



**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Estudos Sociais Aplicados**  
**Curso de Serviço Social**

Érica Maria Santiago

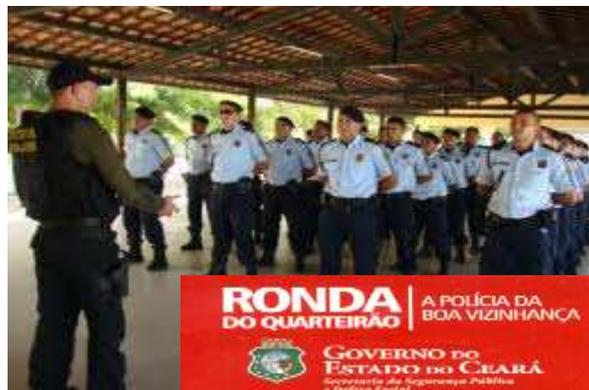
**FORMAÇÃO POLICIAL E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS:**  
**a construção da suspeição nas abordagens policiais do Ronda do Quarteirão**  
**aos jovens das periferias da cidade de Fortaleza**

Fortaleza-Ceará

2013

Érica Maria Santiago

**FORMAÇÃO POLICIAL E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS:  
a construção da suspeição nas abordagens policiais do Ronda do Quarteirão  
aos jovens das periferias da cidade de Fortaleza**



Fortaleza-Ceará

2013

Érica Maria Santiago

**FORMAÇÃO POLICIAL E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS:  
a construção da suspeição nas abordagens policiais do Ronda do Quarteirão  
aos jovens das periferias da cidade de Fortaleza**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), como requisito parcial para a obtenção do Título de Graduada em Serviço Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Maria Glaucéria Mota Brasil

Fortaleza- Ceará

2013

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação**

**Universidade Estadual do Ceará**

**Biblioteca Central Prof. Antônio Martins Filho**

**Bibliotecário(a) Responsável – Leila Sátiro – CRB-3 / 544**

S255f Santiago, Érica Maria.  
Formação policial e práticas discriminatórias: a construção da suspeição nas abordagens policiais do Ronda do Quarteirão aos jovens das periferias da cidade de Fortaleza / Érica Maria Santiago. — 2013.  
CD-ROM : 00 f. : il. (algumas color.) ; 4 ¾ pol.  
“CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico, acondicionado em caixa de DVD Slin (19 x 14 cm x 7 mm)”.  
Monografia (graduação) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Serviço Social, Fortaleza, 2013.  
Orientação: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Glaucéria Mota Brasil.  
1. Controle social. 2. Representações sociais. 3. Cidadania. 4. Formação policial. I. Título.

CDD: 362.1

Érica Maria Santiago

FORMAÇÃO POLICIAL E PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS:

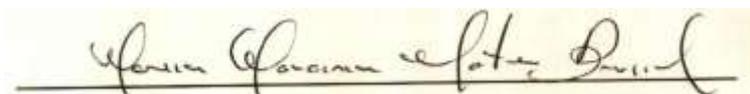
a construção da suspeição nas abordagens policiais do Ronda do Quarteirão aos jovens das periferias da cidade de Fortaleza

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), como requisito parcial para a obtenção do Título de Graduada em Serviço Social.

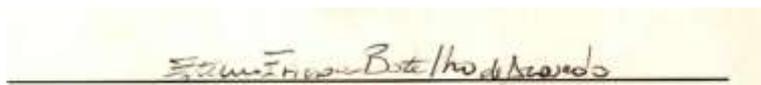
Aprovada em:

06/02/13

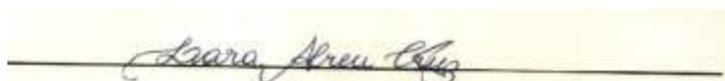
BANCA EXAMINADORA



Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Maria Glauécia Mota Brasil (Orientadora)  
Universidade Estadual do Ceará



Prof. Dr. Estenio Ericson Botelho de Azevedo (Examinador)  
Universidade Estadual do Ceará



Assistente Social Lara Abreu Cruz (Examinadora)  
Universidade Estadual do Ceará

Aos meus queridos e amados pais, Auxiliadora e Santiago que sempre estiveram ao meu lado em todos os momentos de minha vida; aos meus irmãos, ao Isaías, que sempre vem me apoiando e sonhando junto comigo, e a todos os meus amigos, especialmente Deus.

## **AGRADECIMENTOS**

Dedico este pequeno espaço para agradecer todas as pessoas que estão e estiveram presentes na minha vida, tanto no âmbito pessoal quanto acadêmico, que de certa forma, ajudaram-me e acreditaram no meu potencial. Partilharam comigo os momentos: de tristezas e euforia; alegrias e derrotas; de medos e sonhos.

Começo agradecendo a Deus, apesar da minha pouca fé, me fortaleceu e me mostrou a esperança por dias melhores. Pela Sua presença constante nos meus momentos de fraqueza e insegurança. Por ter sido o meu porto seguro e ter me mostrado que com Ele eu poderia contar! Ele sempre foi a luz da minha caminhada até aqui.

Agradeço, como diria a Professora e Doutora Zelma Madeira, em suas aulas da disciplina de Serviço Social e Família, à minha “família nuclear”: meu pai, Santiago, pelo exemplo de pessoa, pai e profissional, sempre me mostrando que ser ética e consciente de meus atos é o melhor caminho a seguir; minha mãe Auxiliadora, pelo seu jeito lindo e esforçado de ser, sempre me aconselhando, lutando para eu terminar os estudos e tentando me proteger de todo o mal (mãe muito “coruja”). E aos meus irmãos: Bruno, Renata e João Neto. Em especial o último, que sendo deficiente auditivo, conseguiu com a luta dos meus pais e, acima de tudo, com seu esforço pessoal, driblar todas as barreiras impostas pela sociedade. Hoje está sendo reconhecido no seu emprego e terminando a faculdade.

À minha família ampliada: avós (maternos e paternos) que, mesmo alguns terem partido, torciam e torcem pelo meu sucesso; pelos meus primos e minhas primas (especialmente a Graça, a Anny, e ao José Maria por sua presença e amizade). Pelos meus tios e minhas e tias, afilhado (a), cunhados (as), sogro(a). À Minha madrinha superespecial, Graça Rocha; e aos meus amigos e irmãos da Comunidade Recado.

Ao meu amado namorado, amigo, confidente e companheiro de todas as horas, Isaías Braga. Por toda a sua paciência, seus carinhos, amor e compreensão nas horas que eu não podia dar atenção, especialmente pela sua forte nesta etapa de minha vida.

Aos brilhantes professores do Curso de Serviço Social e à turma de Serviço Social/UECE 2008.1 pelos anos de convivência e partilha de aprendizados. Especialmente ao Ramon e a minha prioridade ontológica, amiga, irmã, conselheira, companheira de estudos e dos trabalhos árduos da Universidade, e dos vários passeios para “desopilar nos bons drinks”: Sara Rebeca. Da acolhida dos seus pais (Olavo e Renê) e da amizade de seu namorado, Danilo.

À professora Glaucéria, mais que uma orientadora, foi aquela quem acreditou no meu potencial e me inseriu no mundo da pesquisa, por meio do Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética (LABVIDA), no qual tive oportunidade de ampliar as minhas leituras e conhecimento, além de me preparar para o mundo acadêmico.

A Lara, minha amiga, companheira desde a minha chegada ao LABVIDA, e minha co-orientadora, com quem dividi minhas inquietações e dúvidas. Além das outras companheiras de Iniciação Científica: Ana Karine, Kátia, Vinélia, Waleska, Tereza e Isabel. Não podendo esquecer os queridos: Michel e Cristiê pelas tardes compartilhadas.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo fomento e apoio nas pesquisas a qual estive e estou inserida, e que deram base ao meu estudo.

Agradeço também a todos os policiais que colaboraram nessa pesquisa e a todos os autores utilizados nesta obra, por terem fomentado meus conhecimentos ao longo deste trabalho, confirmando ou desmentindo minhas hipóteses e teorias.

E por fim aos que se disponibilizaram a participar da minha banca.

“A conscientização é (...) um teste de realidade. Quanto mais conscientização, mais se 'des-vela' a realidade, mais se penetra na essência fenomênica do objeto, frente ao qual nos encontramos para analisá-lo. Por esta mesma razão, a conscientização não consiste em "estar frente à realidade" assumindo uma posição falsamente intelectual. A conscientização não pode existir fora da práxis, ou melhor, sem o ato ação-reflexão. Esta unidade dialética constitui, de maneira permanente, o modo de ser ou de transformar o mundo que caracteriza os homens. Por isso mesmo, a conscientização é um compromisso histórico. É também consciência histórica: é inserção crítica na história, implica que os homens assumam o papel de sujeitos que fazem e refazem o mundo. Exige que os homens criem sua existência com um material que a vida lhes oferece (...). A conscientização não está baseada sobre a consciência de um lado, e o mundo de outro; por outra parte, não pretende uma separação. Ao contrário, está baseada na relação consciência-mundo”.

Paulo Freire

## RESUMO

O Brasil possui uma longa tradição intervencionista e militarista. As polícias, desde seu surgimento, foram utilizadas com fins de controle e coerção cujo objetivo era conservar o modelo de poder das elites, até hoje presentes nas estruturas sócio-econômicas e políticas do país. As composições de domínio sobre a sociedade civil cristalizaram - se por meio de órgãos oficiais de repressão política e popular com a participação dos militares. Busca-se aqui discutir as formas de controle social do Estado Democrático, mais especificamente, a violação dos direitos humanos perpetrada nas abordagens policiais. É no momento da abordagem que o policial demonstra a sua capacidade de lidar ou não com situações limites e/ou conflituosas, uma vez que esta influenciará muito no desfecho da ação. Problematisa-se a associação estigmatizadora entre juventudes, pobreza, periferia, criminalidade, que legitimam e justificam, muitas vezes, as práticas policiais violentas como forma de conter aumento da criminalidade e da violência social. As discussões que orientam o trabalho em tela fazem uso da pesquisa bibliográfica e documental, e resultados de outras pesquisas realizadas pelo LABVIDA, assim como de entrevistas e depoimentos de Grupo Focal produzido pela Pesquisa: Os Limites e Potencialidades da Nova Formação Policial nas Parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará (2008-2011). Nesse contexto, pode-se verificar que o modelo de controle social vigente, instrumentalizado através das polícias, reforça o *apartheid* social, como forma de conter em seus devidos lugares as juventudes pobres residentes das periferias de Fortaleza em benefício da segurança patrimonial de uma elite.

Palavras-chave: Controle Social. Representações Sociais. Cidadania. Formação Policial.

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1- Gastos dos recursos do Estado com a segurança pública do Ceará .....	108
TABELA 2 - Ordenação Hierárquica da Polícia Militar .....	124

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1- O assassinato de Bruce Cristian, 2010, que chocou a população .....	110
FIGURA 2- Carga horária dos Cursos de Formação de Soldados no Nordeste .....	118
FIGURA 3- Aluno bebendo água em uma vasilha de cachorro, durante uma aula do Curso de Formação .....	128
FIGURA 4 - Policial do Programa Ronda do Quarteirão realizando uma abordagem .....	132
FIGURA 5- Jovem com roupas da Cyclone ao lado de uma moto .....	141
FIGURA 6 - Jovens moradores de periferia .....	141
FIGURA 7 - “Anatomia do Pirangueiro” .....	151

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AESP-CE - Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará

ASPRAMECE - Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

BPCOM - Batalhão de Policiamento Comunitário

BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais

CEDECA - Centro de Defesa das Crianças e dos Adolescentes

CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Evento

CFP- Curso de Formação Profissional

CFdSF - Curso de Formação de Soldado de Fileira

CNPq- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico

CPP- Código de Processo Penal

COE - Comando de Operações Especiais

CONJUVE - Conselho Nacional da Juventude

CORE - Corpo de Oficiais da Reserva do Exército

COVIO - Laboratório de Estudos da Conflitualidade e Violência

FUNCAP – Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

GATE - Grupo de Ações Táticas Especiais

GMF- Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM-B - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IEPRO- Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos

IGPM - Inspetoria-Geral das Polícias Militares

LABVIDA - Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética

LEV - Laboratório de Estudos da Violência

MCM - Matriz Curricular em Movimento

MCN - Matriz Curricular Nacional

MJ - Ministério da Justiça

NPOR - Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva

ONU- Organização das Nações Unidas

OS – Ordem de Serviço

PM/CE - Polícia Militar do Ceará

PMF - Prefeitura Municipal de Fortaleza

PM/SP - Polícia Militar de São Paulo

PMTUR - Companhia Independente de Policiamento Turístico

POG - Policiamento Ostensivo Geral

PRONASCI- Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

RAIO - Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas

SSPDS - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SUSP - Sistema Único de Segurança Pública

STF - Supremo Tribunal Federal

TCLE - Termo de Consentimento Livre Esclarecido

UECE - Universidade Estadual do Ceará

UFC - Universidade Federal do Ceará

UNB - Universidade de Brasília

USP - Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>1 Introdução.....</b>	<b>18</b>
<b>2 Capítulo I- O Controle Social e a Representação Social da Violência: discriminação, medo e insegurança.....</b>	<b>36</b>
2.1 Brasil: “uma nação harmoniosa”?.....	36
2.2 Estado “Democrático” ou de Polícia? .....	44
2.3 A Mídia como elemento propagador das representações sociais e da cultura do medo .....	52
2.4 Os “Filhos do Estado” e o papel de controle social .....	64
2.5 Polícia para quem precisa de polícia?.....	68
2.6 Polícia e Poder Discricionário.....	76
<b>3 Capítulo II- Formação Policial e “Mudança de Mentalidade”: uma questão em debate.....</b>	<b>83</b>
3.1 A “Nova Educação” das Forças Policiais.....	83
3.2 A “Mudança” no Papel da Polícia: policiamento comunitário versus policiamento repressivo.....	98
3.3 Breve Trajetória da Formação da Polícia Militar no Estado do Ceará.....	100
3.4 Programa Ronda do Quarteirão: uma nova estratégia de fazer e pensar polícia?.....	106
3.5 A Formação do Ronda .....	112
3.6 A Presença do Militarismo na Formação e suas Consequências Nefastas .....	121

<b>4 Capítulo III- As Práticas Policiais no Estado Democrático de Direito .....</b>	<b>132</b>
4.1 Abordagens Policiais e Formação da (In)fundada Suspeita.....	132
4.2 Quem é o “Elemento Suspeito”? .....	141
4.3 A Cidadania Dilacerada: “cidadãos de bem” versus “vagabundos” .....	158
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>165</b>
<b>Referências .....</b>	<b>175</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>197</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa é uma atividade básica que nos leva a investigar uma determinada realidade. E toda investigação inicia-se por um problema, uma dúvida, e nada pode ser “intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática.” (MINAYO, 2007, p.16).

O presente estudo aborda um tema bastante delicado, pois envolve como cerne a subjetividade dos indivíduos: a questão da abordagem policial que se baseia na “atitude suspeita” de alguém.

A abordagem policial, de acordo com Ribeiro (2009), é uma forma coloquial de se definir a prática policial de busca pessoal, sem o uso da força letal. Esse encontro entre a polícia e o público é um momento mais comum entre tais atores, mas muitas das vezes, esta ação (cotidiana) pode se constituir como um dos pontos mais tensos da ação policial -militar<sup>1</sup>.

São nas decisões discricionárias adotadas pelos policiais que suas ações podem assumir feições preconceituosas e discriminatórias aos segmentos mais vulneráveis da sociedade.

No momento de encontro entre o cidadão-policial e o cidadão abordado é que o agente de segurança pública deverá demonstrar que tem uma preparação profissional adequada para lidar com a situação, pois isso influenciará muito no desfecho de sua ação.

Dito isto, é relevante falar sobre a formação policial, porque além de ser um assunto pertinente, é durante os cursos de formação que é moldada a forma como o Estado organiza a sua força policial.

---

<sup>1</sup> A Polícia Militar de acordo o Art. 144 da Constituição Brasileira de 1988, é responsável pelo policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. O policiamento ostensivo é aquele que se mostra, é visível. O policial é facilmente identificado pela farda que ostenta, como principal aspecto de identificação, além do uso de equipamentos, armamento e meio de locomoção. Seu objetivo básico é a prevenção, ou seja, os policiais, que estão em constante vigilância, atuam para evitar o cometimento de delitos e de violações de normas.

É na formação do indivíduo que se pode moldar mentalidades e, conseqüentemente, ações futuras. Contudo, esta deve ser de acordo com as necessidades de um Estado Democrático de Direito.

A formação dos integrantes das polícias militares seguiu historicamente um modelo eminentemente militar. De acordo com Arns (1985) e Lemgruber, Musumeci e Cano (2003), as cenas de abuso de poder e tortura, recorrentes dos anos de ditadura, quando o Estado utilizava de maneira violenta e repressiva o seu aparato policial para dissuadir e reprimir os que eram contrários ao status quo, ainda persistem na atualidade.

No cenário, em que práticas violentas traduzem o procedimento “normal” do cotidiano dos policiais, objetiva-se analisar os impactos da formação policial do Ronda do Quarteirão<sup>2</sup>, que deveria ser orientada pelos paradigmas dos direitos humanos e de cidadania, bem como entender a construção dos critérios de suspeição elaboradas pelos policiais em suas abordagens, no contexto local.

Através da veiculação constante de denúncias que envolvem uma série de violações de direito do cidadão por parte dos Policiais Militares do Ronda, tais como: abuso de poder, invasão de domicílio, execuções, estupros e agressões físicas, pode-se afirmar que as práticas ilegais da polícia ainda persistem, mesmo após as mais variadas propostas de mudanças formuladas por diretrizes, planos e pela Política Nacional de Segurança Pública, mostrando que existe um descompasso entre as leis e as práticas cotidianas destes policiais.

A partir do acompanhamento dessas inúmeras denúncias contra os policiais rondantes, e das leituras sobre formação e ação policiais, comecei a

---

<sup>2</sup> O Ronda do Quarteirão é uma nova estratégia de policiamento utilizada nos últimos 05 (cinco) anos como uma das modalidades da política de segurança pública do atual governo estadual. Este Programa objetivava conter o avanço da criminalidade e da violência no Estado do Ceará, além de resgatar uma imagem positiva da polícia e manter uma relação de cooperação entre esta e a população cearense. Deste modo, dentro dessas prerrogativas, deveria ser orientado pelos paradigmas da cidadania e dos direitos humanos, ou seja, pelo modelo de polícia baseado na filosofia do policiamento comunitário, diferenciando-se da filosofia e abordagem utilizados pelo policiamento tradicional ou Policiamento Ostensivo Geral (POG) executado no Ceará.

indagar sobre: Como são construídos os elementos que norteiam a suspeição nas abordagens dos policiais do Programa Ronda do Quarteirão? Há um alvo preferencial de suspeição policial? Eles continuam a reproduzir o mesmo tipo de abordagem dos policiais tradicionais, contribuindo para a criminalização e a violação dos direitos humanos da juventude pobre das periferias de Fortaleza ou mudaram seus paradigmas? É possível perceber impactos da formação policial, orientadas por conteúdos humanísticos e éticos, na prática dos agentes do Programa Ronda do Quarteirão?

O enfoque desta pesquisa é a abordagem policial direcionada aos jovens negros (as) que são os principais alvos de suspeição, abordagem e violência policiais no nosso país.

Parece estranho falar da existência de negros e negras no Ceará, ou de que o cearense seja preconceituoso. Digo isto, pelo fato de que quando essa população, etnicamente e socialmente discriminada no Brasil, ao conquistar o direito de reserva de vagas nas instituições de ensino superior, por meio do sistema de cotas, o lado mais conservador da sociedade, manifestou-se contra, alegando que o nosso Estado não teria essa demanda<sup>3</sup>. O simples fato de negarmos existência destes, e/ou de que não os discriminamos já é um discurso permeado de contradições e preconceito, que se reproduzem em silêncios velados.

Vale salientar que a ideia da não existência de negros no estado cearense é resultado de uma construção histórica, a qual nasceu desde a formação sócio-histórica do Brasil e do nosso Estado em particular<sup>4</sup>, se enraizou e continua sendo repetida.

---

<sup>3</sup> Numa reportagem divulgada pelo portal de notícias da Rede Globo, G1, foi veiculado que a Universidade Federal do Ceará (UFC) teria declarado que o Ceará não teria demanda para ações afirmativas, tais ações são consideradas constitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo o pró-reitor Custódio Almeida, não haveria "demanda da sociedade cearense". In: 42,3% das universidades federais do país têm cotas para negros e índios. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2012/04/423-das-universidades-federais-do-pais-tem-cotas-para-negros-e-indios.html>>. Acesso em: 25 de dezembro de 2012.

<sup>4</sup> Em 25 de março de 1884, o presidente da província do Ceará declarou a abolição da escravatura. Dessa maneira, o Estado entrou para a história por ter sido oficialmente o primeiro a "acabar", com o trabalho escravo dos negros (04 anos antes da Lei Áurea). Na verdade, a declaração da abolição no nosso Estado não foi algo espontâneo e humanitário. Foi fruto de pressão de alguns cearenses, especialmente de um grupo de jangadeiros liderados por Francisco José do Nascimento, o Chico da Matilde, que num movimento de resistência, decidiram não mais fazer o transporte de negros até o porto (a profundidade da região não permitia que os navios atracassem), e não porque tínhamos

De acordo com o Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)<sup>5</sup>, é destacado uma maior concentração de pretos e pardos no Norte e no Nordeste e somente 4,64% da população cearense se assumiram como preta; em contraponto, 61,6% se afirmaram como parda. Colocando em números expressos, no Ceará que tem 8 452 381 habitantes, sendo composto de: 31% de brancos, 2,7% pretos, 66,1% de pardos e 0,2% de indígena. Enquanto que a capital Fortaleza conta com 2 452 185, assim distribuídos, onde: 901.816 autoafirmaram cor/raça branca, 110.811 preta, 33.161 amarela, 1.403.292 parda, 3.071 indígena e 34 não declararam. Tais estatísticas revelam a presença da população negra no Ceará.

No site do Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE), a situação do povo negro tanto no Ceará, como em outros estados brasileiros, está diretamente ligada à problemática social: “Os mais pobres são os negros, a maior parcela de desempregados é a negra, os com menos escolaridade são o povo negro e por aí se segue num total contexto de exclusão, no qual ser negro, ser preto é ser colocado num ostracismo social.”.

Nesse contexto, pode-se auferir que a visão de desviante, ou seja, o transgressor ou possível transgressor as regras e normas sociais é construído socialmente a partir da associação perversa entre criminalidade – pobreza-cor-local de moradia- ociosidade.

O “medo branco”, numa sociedade violentamente hierarquizada, tal como cita a historiadora social Vera Malaguti Batista (2003), infunde e difunde, por meio de representações do consciente e inconsciente (representações sociais), o terror e o medo do outro, justificando e defendendo políticas autoritárias de controle social.

---

poucos negros aqui. Além disso, o plantio açucareiro não era o carro chefe de nossa economia, e sim a pecuária e a produção de algodão, bem como não foi tão rentável e barato comercializar mão-de-obra escrava negra, sendo mais utilizada por nós a indígena. . Para bem dizer, não importaria falar que teríamos um número reduzido de escravos negros no Ceará, analisando a partir da estatística de outras províncias. Mas seria prudente lembrarmos o que Eduardo Campos (1984) nos revela: “Com efeito, eles existiam e muito constrangidos, e avidamente procurados pelos seus senhores, que deles não se queriam apartados, quando acontecia de fugirem. Havia escravo amesquinhado em seu valor econômico, simples traste imprestável, a dar preocupações ao senhor, mas a maioria alcançava preço acima de quatrocentos mil réis, chegando os de melhor aptidão física a obterem cotação muito superior a um conto de réis.” (p.14).

<sup>5</sup> Disponível no site do IBGE.

O medo, desde alguns séculos atrás, principalmente no Brasil pós-abolição da escravidão tem cor, que é negra. Esta e outros grupos minoritários<sup>6</sup> são alvos de políticas de exclusão e controle social.

Dito isto, as classes e grupos subalternos são levados a ver e a sentir seu lugar na estrutura social, sobrevivendo em situações nas quais diariamente tem seus direitos humanos e de cidadania violados pelo poder estatal (violência institucional).

As classes dirigentes, juntamente com os meios de comunicação de massa, principalmente a televisão, acabam por produzir e divulgar o estereótipo do criminoso.

A minha escolha em estudar a instituição policial, deve-se ao fato de que Polícia e policiamento, conforme Muniz e Machado (2010) são fenômenos complexos que mesmo com tantas inter-relações (controle e coerção), constituem um terreno de pesquisa fascinante e desafiador; e da minha inserção no fantástico mundo da pesquisa que se deu pelo meu ingresso no Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética (LABVIDA)<sup>7</sup>, da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

No Laboratório, fui bolsista de Iniciação Científica (2010-2012) pelo CNPq na pesquisa intitulada: *Os Limites e Potencialidades da Nova Formação Policial nas Parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará* e hoje integro, neste mesmo espaço, a pesquisa *Políticas de segurança pública, trabalho policial e*

---

<sup>6</sup> Grupos minoritários não se referem à quantidade, ou seja, a antítese entre maioria/minoria, mas esse termo na verdade expressa aqueles grupos que são subordinados a um determinado setor dominante, e que assim sendo, possuem pouco ou nenhum controle ou poder sobre suas próprias vidas. Por possuírem características físicas ou culturais distinta do poder dominante recebem tratamento desigual e diferenciado.

<sup>7</sup> O Laboratório de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos, Cidadania e Ética é um órgão vinculado ao Curso de Serviço Social do Centro de Estudo Sociais Aplicados (CESA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), criado pela Resolução nº 2222/CEPE, de 21 de março de 2000. As áreas temáticas trabalhadas pelo LABVIDA são: Direitos Humanos e Cidadania, Criminalidade e Violência; Crianças e Adolescentes Vítimas da Violência; Polícia, Justiça e Sistema Penitenciário; Estado e Segurança Pública; Poder e Violência; Minorias Homossexuais; Juventude, Cultura e Violência; Ética e Direitos Humanos; Loucura e Cidadania; Racismo e Discriminação; Sexualidade, Gênero e Geração; Políticas Públicas e Direitos Humanos; Sociedade Civil e Segurança Pública. Disponível no site: <<http://www.uece.br/labvida/index.php/o-que-e-labvida/historico>>.

*conflitualidades* (MCT/CNPq/CAPES)(2012-2015), ambas sob a coordenação da professora Glaucíria Mota Brasil.

Durante todo esse tempo desenvolvi em conjunto com os demais bolsistas, sob orientação e supervisão, trabalhos acadêmicos, frutos da minha inserção nas referidas pesquisas, que apresentei em Encontros Científicos (Seminários, Palestras, Congressos, Conferências, Minicursos e outros); uma maneira de adentrar o mundo acadêmico e participar da produção do conhecimento, considerando que tenho pretensões acadêmicas de ingressar no Mestrado e posteriormente no Doutorado.

As atividades de pesquisa do Labvida envolviam levantamento sistemático de fontes secundárias (matérias de jornais), artigos científicos, relatórios, legislação e documentos oficiais e outros.

Faz-se necessário salientar que a observação direta e indireta das atividades cotidianas dos policiais, de suas atuações e representações sociais, foram extremamente relevantes para a realização de observações e construção da pesquisa. Essa observação foi realizada através do acompanhamento de jornais da imprensa local (mídia televisiva), programas policiais, catalogação das informações acerca da segurança pública nos jornais de maior circulação no Estado do Ceará e, outras vezes, a imprensa nacional e internacional.

A pesquisa policial, conforme Egon Bittner (2003) não foi um processo interno da instituição policial, mas foi proveniente da ação de movimentos dos direitos civis, incluindo universitários norte-americanos que observaram os protestos de grupos de menos prestígio na sociedade americana, os quais eram alvos do controle policial, muita das vezes excessivamente violento. Ele lembra que tal instituição raramente, para não dizer nunca, tinha se mobilizado em fazer uma autoanálise ou autocrítica de sua ação na sociedade.

De acordo com Leonardo Sá (2011), “[n]ão há forma melhor de produzir dados sobre discriminação, racismo, violência policial, do que a partir do trabalho de campo antropológico”. Embora não sendo antropóloga, procuro como pesquisadora da área das Ciências Sociais Aplicadas, e, futura assistente social, observar e

problematizar as expressões da Questão Social<sup>8</sup> de maneira crítica, já que tais expressões exigem do sistema um controle rigoroso, criminalizante e neutralizador das massas excluídas, ou seja, as suas refrações são canalizadas, em sua grande maioria pela atual política de controle social, a qual, conforme Misse (2008) e Malaguti Batista (2003), é herdeira do modelo jurídico-penal da inquisição ibérica<sup>9</sup>.

Percebi, indo em busca de interlocutores no presente estudo, muitas resistências por parte dos primeiros policiais que ao receberem o convite para participarem da pesquisa, logo mêm responderam assim: “é para quê?”; “Me manda as perguntas por e-mail primeiro para eu entrar depois em contato com você”; “Vai revelar o meu nome?”.

Nesse exercício de entrada no campo da pesquisa e de aproximação aos sujeitos interlocutores, houve um policial rondante que desconfiou de mim, achando que eu era uma infiltrada do governo, e alegou sua desconfiança dizendo:

Eu era civil e não andava armado, nem nada. E hoje em dia a gente tem que ficar alerta 24 h. **Você não consegue confiar em ninguém?** Não. Eu confio nas pessoas que já eram meus amigos. Mas se algum estranho vier falar comigo, a tendência é desconfiar do que ele quer. Até você mesmo fazendo essa entrevista aqui, você poderia ser da Inteligência da Polícia querendo descobrir alguma coisa para falar pro governador [...]. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

Você vai colocar o meu nome, não, né aí? **Não coloco. A gente vai colocar algumas falas, que nós acharmos mais importante, mas eu não vou utilizar o seu nome, e nem identificar a sua Companhia.** Porque esse governo é um governo omissivo e retalhador. Se ele souber que alguém falou essas coisas e divulgar, eu vou ter uma retaliação, posso ser transferido para o final do Ceará. Esse é o modo para punir os policiais ou então botar para trabalhar no presídio. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

---

<sup>8</sup> A concepção mais difundida e aceita no curso de Serviço Social é a de CARVALHO e IAMAMOTO (1983). A pobreza, a miséria, a exclusão, as desigualdades sociais, econômicas e raciais são expressões da questão social. Contudo, com já foi citado por estes dois autores, é necessário enfatizar que a questão social, a partir desta citação, representa não só as desigualdades, mas, também, o processo de resistência e luta dos trabalhadores e da população excluída e subalternizada pelo poder dominante.

<sup>9</sup> Conforme Malaguti Batista (2003), no Brasil é produzido um modelo de direito penal que se baseia na intervenção moral realizado a partir da confissão oral e no dogma da pena. A matriz de combate ao crime é feita como se fosse uma cruzada e, o extermínio é utilizado como método contra o diferente que ameaça a ordem.

Estas objeções podem ser traduzidas de certa forma, pelo o que Bittner (2003) disse: “a polícia é desconfiada quase a ponto de paranóia.” Esta desconfiança se manifesta na aversão que eles possuem em ter o seu trabalho observado por outrem que reconheça a existência de qualquer problema interno.

Contudo, quando eu consegui entrevistar um policial conhecido por todos os outros, facilitou mais a abertura e disponibilidade dos demais, porém, observei que eles tomaram certo cuidado nos seus depoimentos, talvez por eu ser uma profissional estudiosa e defensora dos Direitos Humanos, de estarem falando sobre preconceito, racismo, violência policial, e/ou alguns fatores peculiares a sua prática cotidiana.

A desconfiança dos entrevistados não é sem fundamento, pois muito tendem a escamotear seus preconceitos, bem como se esquivar de todo tipo de observação crítica de sua prática profissional, com receio de represálias (tanto da Instituição Policial quanto do Governo) e questionamentos.

Como pesquisadora membro de uma sociedade de classes, tenho o dever de relativizar noções e transcendê-las (não as negando ou invalidando-as ideologicamente), pondo-me no lugar do outro (VELHO, 1999). Isso não significa dizer que eu defendo algum lado, mas que procuro fazer um exame crítico e dessacralizador desses contextos de realidade.

É válido destacar aqui, que os policiais, como detalharei no decorrer deste trabalho, são instrumentos do Estado, demandado por um sistema maior. Nessa proposição existe um trabalho e um homem que realiza esse trabalho.

Por detrás da farda, da arma, do poder de polícia, existe um ser humano, um pai de família, um estudante, um jovem em seus conflitos pessoais e profissionais. Há um trabalhador assalariado e precarizado, o qual exerce uma atividade de risco que não tem direito de se mobilizar como forma de reivindicação por melhores condições de trabalho:

Na época da greve, eu fechei meu Facebook, fechei meu Orkut, por causa que o governador botou pessoas do lado inteligente da polícia militar para investigar as nossas vidas e ver quem tava na greve para ter uma retaliação depois. **Mas tu achou a greve importante?** Achei, achei importante. Se não fosse a greve a gente tava ganhando R\$ 1.400,00. Eu vou te dizer uma coisa aqui, sobre antigamente se fosse só o salário e a gratificação. Se eu adoecesse eu perdia a gratificação. Uma vez eu tava na moto lá no Genibaú, a gente foi fazer uma abordagem. Quando a gente foi, acionou a abordagem veio um cara, atravessou na minha frente com uma outra moto e para não bater nele eu freei com os dois freios e caí da moto, a Falcon, aquela moto pesada. Eu caí torto, o corpo para o lado e a perna para o outro. A moto ficou em cima da minha perna. Eu fiquei com uma luxação na perna. Tive que ir para o hospital, no Fortinha da Parangaba, me jogaram lá sozinho, fardado, sem arma. Fiquei lá sozinho, abandonado. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

Quando eu pergunto a um policial o motivo dele querer sair da polícia ele disse que quando aparecesse uma oportunidade melhor de emprego sairia da instituição.

Eu gostaria de estar aqui [no Ronda], mas eu acho que deveria pagar melhor do que isso, porque a gente arrisca a vida, né? A gente enfrenta... Se você tiver um problema, a gente resolve os seus problemas, a gente resolve os problemas dos outros. É muita dor de cabeça, é muito stress. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

Bittner (2003, p.300) ao falar sobre a atividade policial, expôs 03 (três) elementos da atividade policial:

- A maioria da mão- de- obra, do tempo e dos recursos da polícia é alocada para atividades que têm pouca ou nenhuma relação com o policiamento no sentido restrito do termo. E segundo, tais atividades englobam o tratamento metódico de uma variedade de problemas humanos que são complexos e muito sérios. A cada dia eles são chamados a resolver problemas não criminais (briga entre vizinhos ou casais), que exigem deste, maiores conhecimentos sobre comportamentos sociais.

A gente percebe o seguinte é... a população acaba confundido o trabalho do Policial Militar. Ela quer que sempre o policial militar esteja ali resolvendo na hora **[falou com ênfase]** os problemas que ela tá enfrentando. A população não tem conhecimento da lei, não tem o conhecimento de como... de qual é a função do policial militar, até onde o policial militar pode agir, como deve agir, como é feita a abordagem, como é feito o trabalho. A população

sequer sabe diferenciar o trabalho da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal **[tom de ironia]**. Enfim, os seguimentos da Segurança Pública em geral. A população não sabe distinguir. Daí elas acabam confundindo os trabalhos e fazendo com que o trabalho não compatível com o da polícia militar, ela quer simplesmente que a Polícia Militar, o Ronda do Quarteirão, especificamente, resolva. (Soldado Teta, 30 anos, Superior completo-humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Mondubim, grifos nossos).

Som alto é a ocorrência que a gente mais pega é som alto, a questão é que a sociedade não sabe respeitar os direitos de vizinhança, elas acha que podem colocar o som em toda altura, incomodar quem quer que seja. Então a gente, policial ... Acaba fazendo não só papel de policial na verdade policial militar, principalmente o do Ronda faz papel de várias coisas, faz papel de psicólogo... É tão engraçado pra gente, pela questão da nossa pouca idade, às vezes a gente tá fazendo mediação de conflito entre pessoas que tem idade de ser nossos pais, nossos avós, ser bem mais velhos que a gente e a gente chega tenta, aconselhar e tenta conversar e o policial ele faz tudo. Hoje em dia qualquer tipo de ocorrência: “chama o Ronda”. Batida de trânsito: “chama o Ronda”, como se a gente fosse perito de trânsito. A mulher tá parindo: chama o policial do Ronda. Qualquer coisa: chama o policial do Ronda. (...): É faz tudo. (Soldado nº4, turma de formação 2008/2009).

- Terceiro, os policiais normalmente não recebem instruções, nem orientações e acima de tudo, nenhum reconhecimento por realizarem o seu trabalho. Ao perguntar um policial sobre a metodologia dessa nova formação, ele diz que não dá para reproduzir uma polícia pacificadora quando sofre abusos, resquícios da Ditadura e resultado da cultura policial muito forte.

Como é que chego para entrar em serviço ao ver meu comandante fazer torturas psicológicas? Como é que eu vou poder passar 8 horas na rua desempenhando meu papel se ali já me abala psicologicamente? No curso foi outra formação, não informaram pra gente isso. Foi superficial. Quando passou a trabalhar a gente viu que é outra realidade totalmente diferente. Eu acho que o que atrapalha isso tudo se chama uma palavra “militarismo”. Ela é muito forte ainda. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso).

[...] faltou disciplinas de psicologia trabalhar mais o psicológico do policial a área motivacional porque falta isso a gente tem essa carência você simplesmente vai pro serviço o teu comandante passa uma orientação que todo dia e a mesma coisa você vai pra rua e volta e sempre isso não tem um trabalho motivacional pra o policial tá sempre ali motivado a desenvolver sua função faltou muito isso ai e basicamente isso. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso).

**E você acha que a sociedade reconhece o valor do policial?** Hum... 70% não. É a grande maioria. **[Receio em falar]. Pode falar!** Mas... Eu não sei nem te dizer de quem e a culpa se e da sociedade não querer reconhecer ou se é de nós policiais não tá conseguindo fazer com que a gente mantenha a ordem, né? Diminuir os crimes os assaltos os roubos... Então eu não tenho uma definição. Eu como policial eu não discrimino aquela sociedade que me julga né? E também eu não discrimino, também os meus companheiros policiais por não tá conseguindo acabar com essa violência porque não é só questão de polícia. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso, grifos nossos).

Se a população reconhecesse o que a gente faz por ela..., a gente trabalhava mais inspirado. É tanto que a polícia hoje em dia está desmotivada. Totalmente desmotivada. Tanto por causa do salário quanto por causa da população que não reconhece os nossos serviços. Não vou dizer que é geral não, mas poucos reconhecem. Se tivesse um maior reconhecimento a gente trabalharia mais com gosto para a população. **Mas você acha é a polícia em geral ou é uma polícia específica, o Ronda?** Hoje em dia tava mais pro Ronda, mas eu tô vendo que tá caindo pro lado geral, mas era mais para o Ronda antigamente, agora tá caindo para o lado geral. Não tão mais respeitando mais ninguém, nem o CHOQUE. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

Para subsidiar as discussões teóricas foi utilizada a pesquisa bibliográfica, documental, com ênfase na *Matriz Curricular em Movimento* (2003)<sup>10</sup>, e de reportagens dos jornais de maior circulação local. Tendo como eixo norteador o projeto de pesquisa financiado pelo CNPq (2008-2011) *Os Limites e Potencialidades da Nova Formação Policial nas Parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará*, no qual desenvolvi atividades como bolsista de Iniciação Científica.

Tomo como referência as análises que realizei das apostilas e ementa dos Cursos de Formação de Soldado de Fileira (CFdSF) da Polícia Militar do Ceará (PMCE) para o Programa Ronda do Quarteirão, no período de 2007 a 2010. Nesses

---

<sup>10</sup> A Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública (MCN) foi elaborada em 2003 e constitui-se como um referencial pedagógico e metodológico em âmbito nacional para nortear a formação dos agentes de segurança pública, propondo um desenho básico dos currículos para a formação dos agentes de segurança pública e a aproximação e integração do ensino com as Universidades. Porém, em 2006, passou a ser nomeada Matriz curricular “em movimento”, pois se esperava, a partir dos Seminários denominados “Matriz Curricular em Movimento”, uma mobilização de ideias, de reflexões e de pessoas, além de mobilização estratégico política.

anos ocorreram 03 (três) Cursos de Formação: o primeiro ocorrido em 2007, o segundo em 2008/2009 e o terceiro em 2010.

Além das análises do conteúdo programático do Programa Ronda do Quarteirão, utilizei dados das entrevistas realizadas nos meses de outubro e dezembro de 2009 que subsidiaram a pesquisa intitulada: *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário? (2008-2010)*<sup>11</sup>.

O presente trabalho faz uso de entrevistas da referida pesquisa: a) entrevista a dois soldados do Programa Ronda do Quarteirão formados pelo Curso de Formação Profissional (CFP) de 2007, ambos do sexo masculino; b) entrevista a dois soldados do Programa Ronda do Quarteirão, veteranos, que fizeram o Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária para a formação de policiais veteranos da PMCE para o programa. Ambos os soldados são do sexo masculino e fizeram seu CFP no ano de 2003. c) entrevista a dois soldados do Programa Ronda do Quarteirão formados pelo CFP de 2008/2009, sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino; d) entrevista a um soldado do policiamento tradicional; e) entrevista com o ex-coordenador institucional do Ronda do Quarteirão, coronel PM Joel Costa Brasil; f) entrevista com o Major PM Plauto Roberto, assessor do então Secretário de Segurança Pública, delegado federal Roberto Monteiro.

E também fiz uso dos depoimentos concedidos ao Grupo Focal Institucional, realizado como atividade da Pesquisa: *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário? (2008-2010)*.

O Grupo Focal Institucional contou com a presença dos membros da Polícia Militar do Ceará (PMCE), Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social

---

<sup>11</sup> As pesquisas: *Os Limites e Potencialidades da Nova Formação Policial nas Parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará (2008-2012)*, financiada pelo CNPq e *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário? (2008-2010)*, com financiamento da FUNCAP, foram coordenadas pela Professora Maria Glaucíria Mota Brasil.

(SSPDS), Universidade Estadual do Ceará (UECE), Ministério Público e sociedade civil<sup>12</sup>

Realizei entrevistas semiestruturada com 06 (seis) policiais do Ronda. A escolha dos policiais se deu de forma aleatória e de acordo com a disponibilidade e aceitação dos mesmos. Mas tendo em vista os critérios do ano de formação, abrangendo profissionais desde a primeira turma (formada em 2007), à do ano de 2010, sendo 02 (dois) “rondantes”<sup>13</sup> por turma. Nessa técnica fiz uso de 02 gravadores (por precaução) e de 01 (um) roteiro de perguntas para nortear a conversa com os interlocutores, além do uso de um diário de campo para registrar minhas impressões, outros detalhes e informações.

Pode-se existir alguns questionamentos sobre a quantidade dos sujeitos que foram entrevistados. Contudo, a natureza dessa pesquisa é essencialmente qualitativa, embora use alguns dados quantitativos. Como é tratada aqui a influência da subjetividade (representações sociais)<sup>14</sup> das pessoas em suas práticas

---

<sup>12</sup> Em relação ao Grupo Focal Institucional, realizado no dia 29 de Setembro de 2009, estavam presentes: Glauécia Mota Brasil (coordenadora da Pesquisa); Marcos Bretas (Departamento de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro); Juruena de Moura (Assistente Social da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará e advogada); Roberto das Chagas Monteiro (na época secretário de segurança pública do Estado do Ceará); Túlio Studart (na época comandante do Batalhão de Policiamento Comunitário); Walter Pinto Filho (Promotor de Justiça da Vara do Júri); Igor Barreto (Advogado da Pastoral Carcerária de Fortaleza e do Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza, membro do Conselho Estadual de Segurança Pública); Nelson Arruda (Diretor do Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará e coordenador pedagógico do Curso de Formação Profissional de 2007); Geovani Jacó de Freitas (Professor da Universidade Estadual do Ceará); Fátima Vilanova (Ex-ouvidora na Universidade Estadual do Ceará e presidente da Organização Não-Governamental Ceará de Paz) e Fábio Ivo Gomes (Defensor Público).

<sup>13</sup> Referente aos policiais do Programa Ronda do Quarteirão.

<sup>14</sup> Nildo Viana, em seu livro *Senso Comum, representações sociais e representações cotidianas* (2008), a partir da perspectiva marxista, vem se contrapor ao estudo sobre as representações sociais de Moscovici (2003) e defende que o termo mais correto possível seria representações cotidianas: “[...] as representações são a manifestação do ser consciente e este vive no cotidiano, expressando-o. As representações cotidianas expressam o cotidiano”. (p.114). As características da vida cotidiana são heterogeneidade (um conjunto de atividades heterogêneas), imediatividade, superficialidade extensiva mobilizando as forças e a atenção do indivíduo. Além disso, “As representações cotidianas possuem um elemento geral, que perpassa todas as classes sociais, e também elementos particulares, pertencentes a classes sociais específicas.” (Ibidem, p.122). As representações que os indivíduos elaboram são representações sobre suas relações com os outros indivíduos ou com o meio ambiente e isso interfere em suas ações cotidianas.

cotidianas, no caso, a realização da abordagem policial a partir de determinados critérios de suspeição<sup>15</sup>.

O universo da produção humana é objeto da pesquisa qualitativa e dificilmente pode ser apenas resumido em números. É importante sempre lembrar que não deve existir o confronto entre esses dois tipos de pesquisas, já que elas se complementam e enriquece o significado social do trabalho.

Aqui é trabalhado com o universo dos significados, dos valores, dos motivos e das atitudes dos sujeitos na sociedade contemporânea. Dito isto, o objeto dessa pesquisa social é histórico. Isto significa dizer, conforme Minayo (2007), que os sujeitos do estudo em tela são construídos num determinado espaço, interagindo com este (através das relações sociais) e se organizam de forma particular em diversas épocas e sociedades humanas.

O mundo dos significados precisa ser exposto e interpretado pelos pesquisadores. Desse modo, tanto as entrevistas semiestruturadas<sup>16</sup> realizadas por mim, quanto pelos pesquisadores do LABVIDA, nas pesquisas aqui referidas são analisadas no contexto que busca descrever, compreender e analisar o problema aqui abordado.

O tratamento deste material não será uma mera classificação das opiniões dos informantes, mas uma análise, a partir das falas e símbolos, com o intuito da descoberta dos códigos sociais contidos nos discursos. A busca da compreensão e da interpretação se fez por uma contextualização da realidade contemporânea do controle social na cidade de Fortaleza.

Advogo aqui, a importância de trabalhar com a complexidade, a especificidade e as diferenciações internas do objeto de pesquisa, atravessado pelas contradições intrínsecas das ações humanas, fazendo um movimento entre a parte e o todo da realidade estudada: o policial como sujeito histórico, antes da sua entrada na Academia, parte de uma sociedade hierarquizada (MALAGUTI BATISTA,

---

<sup>15</sup> É a ação de suspeitar a partir de determinados critérios.

<sup>16</sup> A entrevista é uma técnica muito comum e importante no processo de trabalho de campo. No caso utilizei a do tipo semiestruturada que de acordo com Minayo (2007, p.64), “[...] combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de discorrer o tema em questão sem se prender à indagação formulada.”

2003); a sua entrada na Academia durante o curso de formação; e sua prática social pós - formação. Esse será o fio condutor desta pesquisa, o qual detalharei e apresentarei posteriormente em capítulos interligados.

A pesquisa se pautou em princípios e valores éticos, sempre respeitando a liberdade dos sujeitos envolvidos e buscando zelar para que os homens concretos, os quais são sujeitos e, por vezes, suas ações cotidianas são objetos das indagações desse estudo, não fossem mortificados, deslocados de seu contexto sócio-histórico, mas vistos como seres complexos, contraditórios, incompletos, na busca do devir ser como ser no mundo.

Portanto, por questão de ética e para manter em sigilo os nomes dos soldados entrevistados, quando se fizer necessário citar algum depoimento deles, os nomes utilizados serão alusões a numerais (nas entrevistas realizadas em 2009).

Em relação as entrevistas realizadas no mês de novembro de 2012, utilizarei letras do alfabeto grego para identificar os 06 policiais entrevistados: Alfa ( $\alpha$ ), Beta ( $\beta$ ), Gama ( $\gamma$ ), Delta ( $\delta$ ), Teta ( $\theta$ ) e Ômega ( $\omega$ ). Esse alfabeto é comumente utilizado pelo Serviço Militar para atribuir codinomes aos aspirantes aos oficiais do Exército.

A escolha dessas letras relacionadas ao Exército brasileiro deve-se ao fato de que foi perceptível nas falas dos policiais entrevistados, bem como nos conteúdos e metodologia da formação destes, a presença muito marcante do militarismo numa atividade que deveria ser eminentemente civil. O perfil destes, bem como os de 2009 está disposto, respectivamente nos Anexos (C e F).<sup>17</sup>

Ressalta-se que a todos os soldados entrevistados foi solicitado o uso do gravador durante a realização das entrevistas com a autorização dos mesmos e

---

<sup>17</sup> É interessante destacar desde aqui, que a área de formação dos policiais entrevistados em novembro de 2012, é em sua grande maioria da área de humanas. Contudo, foi identificado em seus discursos, algumas contradições e preconceitos que desvalorizam o ser humano em sua essência, ao reproduzirem discursos do senso comum. Tais falas serão expostas no decorrer desta pesquisa, principalmente no capítulo 3. Esses discursos mostram que, o policial sendo sujeito histórico e social, também pode reproduzir, de maneira consciente ou inconsciente, a ideologia estigmatizante e opressora de que se utiliza a sociedade brasileira rigidamente hierarquizada e autoritária para manter a sua relação de poder e dominação sobre a classe subalternizada. Em relação aos policiais de 2009, não foi detalhado na pesquisa realizada pelos pesquisadores do Labvida, alguns dos elementos identificados no perfil que eu elaborei sobre os policiais entrevistados em 2012.

documentada pelo Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), que se encontra no Anexo A.

Para efeitos práticos e para um melhor entendimento do objeto em sua totalidade, o presente trabalho monográfico está dividido em 03 capítulos correlacionados, a saber:

O primeiro capítulo se compõe de 06 tópicos, os quais tratam sobre a sociedade brasileira em seus aspectos culturais (arbitrária, conservadora, patriarcalista, dominadora e preconceituosa) e sua representação social sobre a violência e o combate a mesma; as configurações do controle social que ela mantém; a mídia utilizada como aparelho ideológico de massa que incitam no imaginário a sensação de insegurança; e o medo como indutor de políticas repressivas. Nessas discussões perpassam o racismo velado presente nas ações dos brasileiros (as) que dizem viver numa democracia racial. Os principais autores que norteiam essas discussões são: Arendt (2005), Agamben (2002), Barreira (2007), Caldeira (2000), Da Matta (1986), João Batista da Silva (2012), Malaguti Batista (2003), Mota Brasil (2007), Paixão (2005) e Gilberto Velho (1999).

O segundo capítulo aborda a formação dos agentes de segurança pública e o processo de “mudança” no papel da polícia que devem balizar suas ações tendo em vista o respeito e a defesa intransigente dos direitos humanos.

As análises estão focadas na política de segurança pública adotada pelo governo do Estado do Ceará (2007 até os dias atuais), o Programa Ronda do Quarteirão, sua filosofia e o processo de formação dos policiais rondantes. Além de tratar sobre a influência marcante do *ethos* militar e do *modus operandi* da caserna sob o período de formação e atuação desses agentes de controle social. Adotou-se como balizadores dessas discussões os trabalhos de Almeida, Mota Brasil (2011), Balestrelli (2003), Cruz (2010), Fernandes Neto *et. al* (2011), Kant de Lima (2007), Nadson da Costa (2011), Mota Brasil, Lopes e Miranda (2011) e Rolim (2007).

O terceiro e último capítulo descreve as práticas policiais no Estado “Democrático de Direito”; a relação teoria e prática, a existência de um possível currículo oculto, as abordagens policiais e os elementos norteadores para essa prática; e os critérios de suspeição que dilaceram o conceito de cidadania ao

estigmatizar a juventude pobre das periferias de Fortaleza, rotulando os jovens dessas áreas como “bandidos”, os suspeitos preferenciais. Aqui teremos como parâmetros as ideias dos seguintes autores (as): Abramo (1997), Almeida (2011), Bacila (2005), Bezerra (2011), Bourdieu (1983), Farias (2003), Fernandes Neto (2010), Frota *et. al.* (2011), Goffman (1982), Groppo (2000), Giddens (2005), Nucci (2005), Tânia Pinc (2007), Tavares dos Santos (1993), e Sá (2007).

E sem mais delongas, parafraseando um trecho do livro *Elite da Tropa*<sup>18</sup>, convido a todos (as) que

“[e]ntre, fique à vontade. A casa é sua. No início você vai estranhar um pouco algumas coisas, mas depois vai se acostumar. Eu também estranhei no começo. Quando entrei pra polícia, estranhei muita coisa. Mas logo me acostumei. A gente se acostuma. Portanto, meu caro amigo, caríssima amiga - posso chamá-los assim? -, apertem o cinto e vamos em frente”. (SOARES, BATISTA, PIMENTEL, 2006).

---

<sup>18</sup> Esta obra brasileira escrita pelos policiais do BOPE, André Batista e Rodrigo Pimentel, em parceria com o antropólogo Luiz Eduardo Soares. Contém relatos sobre o cotidiano dos policiais de elite, da cidade do Rio de Janeiro, que foram adestrados para serem máquinas de guerra. A partir de experiências reais, os autores criaram nomes fictícios. Estas experiências relatadas deram origem ao filme *Tropa de Elite*.

A polícia apresenta suas armas  
Escudos transparentes, cassetetes  
Capacetes reluzentes  
E a determinação de manter tudo  
Em seu lugar

O governo apresenta suas armas  
Discurso reticente, novidade inconsistente  
E a liberdade cai por terra  
Aos pés de um filme de Godard

A cidade apresenta suas armas  
Meninos nos sinais, mendigos pelos cantos  
E o espanto está nos olhos de quem vê  
O grande monstro a se criar

Os negros apresentam suas armas  
As costas marcadas, as mãos calejadas  
E a esperteza que só tem quem tá  
Cansado de apanhar

Selvagem, Paralamas do Sucesso

## CAPÍTULO I

### O CONTROLE SOCIAL E A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA: DISCRIMINAÇÃO, MEDO E INSEGURANÇA

#### 2.1 Brasil: “uma nação harmoniosa?”<sup>19</sup>

Numa das entrevistas realizadas com os policiais rondantes em novembro de 2012, ao perguntar sobre a cor do soldado: **“Você se considera? indígena, amarelo, pardo, amarelo, mulato, branco ou outros?”** Ele protelou muito a sua resposta.

Negro. Não, não deixa eu ver... depende do... porque tem... se for de mãe branca e de pai negro, é mulato é? Negro é o que? Mulato, mestiço? Porque tem algumas pessoas que falam de acordo com os pais, porque a minha mãe é branca e o meu pai é negro. **Mas você se considera...?** Só se for por isso, né? Eu me considero negro, mas se for esse lado aí. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

E no decorrer da conversa, não reconheceu que as “brincadeiras” sobre a sua cor seria uma forma de preconceito racial.

**E por você ser negro, você já teve algum incômodo em virtude de sua cor? Na corporação...** Na corporação... é, tem as brincadeiras, né? Mas é brincadeira, a gente leva na esportiva, não é nada com bullying, né? **É tipo como?** Brincadeira mesmo... é tipo uma brincadeira que você faz com o gordo, né? **Hum...** Do mesmo jeito. **Mas isso é Bullying<sup>20</sup>, preconceito.** Mas eu não acho... **Tu levou na esportiva?** E também, na escola também, eu era... quando eu era adolescente, criança, eu achava ruim, as vezes eu achava ruim. Aí depois que a pessoa vai crescendo, mesmo assim... que faz essas brincadeiras num fundo não tem nada de racista não, é só brincadeira mesmo. **E na corporação, era mais os teus colegas ou superiores que...** Não, só que tem intimidade comigo, os superiores, eu

<sup>19</sup> Parafrazeando o antropólogo brasileiro Da Matta, a partir de seu livro *O que faz o Brasil, Brasil?* (1986), que fala da construção da identidade social brasileira. No capítulo 3: *A ilusão das relações raciais*, ele cita o seguinte trecho: “[...] penso que, caso se queira ter uma compreensão mais profunda e original das relações raciais que existem no Brasil, será **necessário tomar essa expressão nos seus sentidos velados, considerando todas as suas implicações morais e políticas.**” (p.30, grifo nosso).

<sup>20</sup> De acordo com o site Brasil Escola, Bullying “é um termo da língua inglesa (bully = “valentão”) que se refere a todas as formas de atitudes agressivas, verbais ou físicas, intencionais e repetitivas.” Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/sociologia/bullying.htm>>. Acesso em: 15 de jan. 2012.

nunca vi isso aí não. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifos nossos).

Esses diálogos demonstram a dificuldade do negro se reconhecer como tal, devido às formas de preconceitos veladas ou explícitas ainda se fazerem muito presentes no cotidiano brasileiro.

Da Matta (1986) expõe de maneira muito irônica sobre o nosso conhecido, dissimulado e disseminado “racismo à brasileira”<sup>21</sup>, num sistema que se diz teoricamente composto por “iguais”, mesmo ainda tendo muito forte os traços de hierarquia e escravidão.

Conforme Paixão (2005), o desaparecimento físico do negro decorre da visão eugênica, a qual se configurou neste país, como uma forma de apresentar o Brasil como uma nação harmoniosa.

A Eugenia é uma teoria racista que se volta para o melhoramento racial humano. É de cunho Darwinista (evolucionista) e se baseia na hierarquia entre as três raças (branca, índia e negra). Na visão eugênica, há diferenças entre as raças humanas, prevalecendo a superioridade entre as elas, sendo a branca, superior e a mais inteligente das demais.

O antropólogo Francis Galton (1822-1911) criou o termo eugenia, formulando as diretrizes para o estudo e manipulação da hereditariedade com o objetivo de melhorar ao máximo as qualidades inatas do ser humano, sobretudo as habilidades mentais das raças humanas como forma de controle social através do "melhoramento genético".

---

<sup>21</sup> O “racismo à brasileira” é um racismo dissimulado, velado, onde as pessoas não se reconhecem racialmente preconceituosas ao se defenderem dizendo que preconceituoso é o outro, ou que somos uma nação harmoniosa devido ao processo de mestiçagem. Nesse movimento de transmissão de responsabilidades e de culpabilização, o debate sobre o racismo se perpetua sobre o eterno silêncio. Na verdade, no Brasil, como em outros lugares do mundo, a questão racial se vincula diretamente com a desigualdade social. No Portal *Voz da América*, o professor do Núcleo de Estudos Afro Asiático da Universidade Cândido Mendes, Edson Borges, explica que os graves problemas vividos pela população de afrodescendentes no nosso país fazem parte de uma complexa articulação desse racismo velado com as desigualdades sociais: “A desigualdade social brasileira ela está agarrada a diversos fatores: renda, moradia, condições de saúde. Mas, ela é estritamente associada à questão racial. O modelo brasileiro do racismo a brasileira é muito específico e tornou-se algo invisível, mas profundamente presente”. In: *Racismo à brasileira: Desigualdade social atrelada à questão racial*. Disponível em: <[www.voaportugues.com/content/article-11-16-2011-brazil-racism-black-conscience-133982343/1261622.html](http://www.voaportugues.com/content/article-11-16-2011-brazil-racism-black-conscience-133982343/1261622.html)>. Acesso em: 17 de out. de 2012.

Nessa visão, a cor da pele seria um determinante para as habilidades mentais do indivíduo. Quanto mais a população se branqueasse mais o Brasil seria uma nação forte, desenvolvida e moralmente aceitável.

A Psicologia, assim como outras ciências, foi utilizada para segregar os indivíduos em saudáveis e aptos a viverem em sociedade, ou aqueles doentes. Quanto mais escura fosse a cor da pele mais doente seria o indivíduo. Dessa maneira, os negros tenderiam mais à demência, ao alcoolismo, a promiscuidade e ao crime.

O ideal de branqueamento ou embranquecimento foi um projeto nacional implementado através de uma miscigenação seletiva e políticas de povoamento e imigração europeia.

A tese de branqueamento baseou-se na presunção da superioridade branca e via na miscigenação selecionada a saída para tornar a população cada vez mais clara. O embranquecimento produziria uma população mestiça cada vez mais sadia capaz de tornar-se sempre mais branca tanto fisicamente com intelectualmente.

A Democracia Racial foi um termo utilizado pelas elites políticas e intelectuais desde o final do Segundo Império e início da República para forjar uma imagem de que o Brasil seria um país caracterizado por uma harmonia e tolerância racial e, desse modo, se constituiria numa nação sem preconceitos e discriminação racial, fugindo do padrão de discriminação vigente nos Estados Unidos.

Martiniano J. Silva (1995), afirma que a miscigenação de raças no nosso país nunca fora tratada e nunca existiu como processo livre de união entre os povos.

De acordo com Caulfield (2000), a suposta tolerância dos brasileiros para relações inter-raciais foi fundamental para a teoria de que o Brasil era uma democracia racial e que a população, através do processo de branqueamento (a partir da miscigenação), estava melhorando.

Foi e ainda é amplamente disseminada entre nós a convicção da benignidade do modelo brasileiro de relações raciais, por ser ele de caráter assimilacionista e não segregador. Os diferentes povos e etnias que aqui estavam ou aqui chegaram teriam sido permanentemente integrados num grande cadinho que os mesclou em uma mesma totalidade e, graças a isso, nosso modelo seria mais tolerante, integrativo e generoso que aqueles vigentes em outras searas marcadas pela xenofobia e pelas formas explícitas e convictas de racismo. (PAIXÃO 2005, p.285).

Alguns autores como Oracy Nogueira (1955), defendem a ideia de que no Brasil há o preconceito racial de marca, ou seja, seria mais contra a cor, formato do nariz, tipo de cabelo, do que pela origem racial. Isto vem favorecer o processo de branqueamento do negro num processo antropofágico da cultura dos brancos, sendo fundamental para a acomodação de possíveis conflitos, tornando as relações inter-raciais “amistosas”.

[...] quando incorporado ao contexto interpessoal, o negro se transfigura, na mente do potencial discriminador, em um “não-negro”, sofrendo um metonímico **branqueamento**, que se expressará, por exemplo, na evitação de referências explícitas às marcas raciais e aos termos designativos de pertencimento a um outro grupo racial. O estereótipo, com todos os seus conteúdos pejorativos, continuaria existindo, mas a possibilidade de flexibilizá-lo em certos contextos das relações cotidianas permitiria a ocorrência de contatos inter-raciais mais ou menos íntimos, atenuaria possíveis conflitos e ao mesmo tempo fundamentaria a **negação** do racismo no plano individual. (p.293, grifos do autor).

Esse modelo de preconceito racial produz e reproduz efeitos aparentemente díspares:

[...] relações sociais amistosas e um verdadeiro abismo socioeconômico entre brancos e negros; negação individual do racismo e admissão de que a “sociedade” brasileira é racista, condenação do preconceito como algo abominável e tolerância ou indiferença às práticas discriminatórias cotidianamente acionadas nos espaços **duros**, entre os quais o contato dos cidadãos com a polícia [...]. (p.294, grifo do autor).

O ideal de miscigenação foi reforçado em *Casa Grande e Senzala* escrita por Gilberto Freyre (1933), que o via como mecanismo de um processo que teria como fim a democracia racial. Essa obra reproduz o modelo assimilacionista, em que os fatores determinantes do modo de ser brasileiro estariam baseados em fatores culturais e não raciais.

Nesse modelo, os portugueses colonizadores eram povos abertos para o convívio amistoso com outras raças e etnias, ou seja, favoráveis ao intercâmbio cultural, favorecendo dessa maneira, a miscigenação e o sincretismo de patrimônios culturais. O resultado disso seria a locação de cada grupo na mesma totalidade social.

Freyre e outros autores defenderam que no Brasil houve uma espécie de escravidão benigna, uma espécie de trabalho consentido através da relação amistosa entre senhores e escravos. Desse modo, as revoltas de escravos, os quilombos, os assassinatos de senhores e feitores seriam, na verdade, fatos isolados. (PAIXÃO, 2005).

Em *Sobrados & Mucambos* (1936), Freyre chega a uma conclusão antropofágica em que os afrodescendentes só poderiam se integrar a sociedade, à nação, se fossem engolidos pela miscigenação racial e culturalmente branqueadora.

A formulação freyriana, de acordo com Paixão (2005), foi a que “encontrou mais eco nos anseios da elite branca [e do Estado] e a que melhor traduziu o modelo brasileiro de relações sociais: a lenta incorporação dos afrodescendentes seria ao mesmo tempo, o processo de seu desaparecimento.” (PAIXÃO, 2005, p.310). Essa abstração perdura até hoje no imaginário popular e nos projetos das elites.

Segundo Florestan Fernandes (2008), o mito da democracia racial foi sustentador da ordem democrática brasileira. Era tido como um mecanismo para absorção do mestiço e não para ascensão social de negros e mulatos, ou para a igualdade racial. Servia na verdade, para hegemonia da raça dominante e manutenção do status quo.

Florestan ainda completa sua opinião expondo que, a classe abastarda, ao criar tal ideologia tinha o intuito de suavizar as relações sociais escravistas, e de difundir a noção de que o problema das altas taxas de desigualdade social não eram provenientes das diferenças raciais, mas eram próprias do capitalismo industrial.

Dessa forma, tal autor criticou duramente a burguesia, chamada por ele de "boa consciência" (2008), a qual só sabia dominar pelo silêncio político e derrota identitária dos negros.

A partir desse juízo incutido pelos revisionistas clássicos e pela elite política na população brasileira, a subcidadania dos negros e a ocupação destes nas camadas subalternas, devia-se ao fato destes não irem em busca de vencer na vida para sair dessa posição natural ou seria pelo "pequeno" espaço de tempo decorrido desde o fim da escravidão no nosso país.

Ruffato (2009) diz que a tese da Democracia Racial, nascida na década de 30, foi rapidamente assimilada como ideologia nacional pelos governos, a qual até hoje, impede uma discussão séria sobre a questão do preconceito de cor no Brasil.

Na realidade brasileira, há uma forte relação entre hierarquias sociais e hierarquias raciais, "a valoração tanto mais positiva dos indivíduos quanto mais seus traços possam ser identificados aos do grupo racial e social dominante." (PAIXÃO, 2005, p.298). Assim sendo, os conflitos tendem a ocorrer quando se coloca em xeque as hierarquias sociais vigentes.

Dito com outras palavras:

É no processo de mobilidade social ascendente de uma pessoa negra, ou durante os choques pessoais do dia-a-dia, que os conflitos raciais têm a maior probabilidade de vir a tona. Isto porque o mero processo de deslocamento dos negros de sua posição social original, ou suas tentativas de impor uma igualdade de fato no plano das relações humanas, já é, em si, para os padrões brasileiros, a quebra de uma importante regra de etiqueta social (Ibidem, p.299).

Ser branco entre os pobres é motivo de distinção, pois o fato uma pessoa ser branca dá a ela um conjunto de vantagens simbólicas que as pessoas negras e pobres não possuem, possibilitando a esta uma ascensão escolar e uma aceitação social maior nas classes médias e altas.

A nossa miscibilidade não anula de forma alguma o preconceito. “Nosso dilema racial, com toda a sua complexidade, quase sempre é ‘resolvido’ como questão doméstica e pessoal, raramente como questão pública a ser enfrentada na arena política.” (Ibidem, p.300).

Dessa maneira, há uma crônica ausência de políticas públicas para os afrodescendentes em nosso país, pois a nossa sociedade ao negar a existência do problema especificadamente racial, não teria sentido criar políticas para uma “demanda inexistente”.

Dito isto, o extermínio dos negros e pobres pode até não ser planejado, mas é tolerado e cristalizado pela falta de políticas públicas (educacional, de saúde e de geração de emprego) que tenham como foco as vítimas preferenciais das violências.

*O Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil* traz sobre a tendência crescente da mortalidade seletiva. Waiselfisz (2012), traz nessa cartografia sobre a associação entre homicídio, a cor da pele e a faixa etária. Para o país como um todo, enquanto o número de homicídios de jovens brancos caiu 33%, o de jovens negros cresceu 23,4%, ampliando ainda mais a brecha histórica pré-existente.

Entre 2002 e 2010, segundo os registros do Sistema de Informações de Mortalidade, morreram assassinados no país 272.422 cidadãos negros, com média de 30.269 assassinatos ao ano. Só em 2010 foram 34.983. Esses números já deveriam ser altamente preocupantes para um país que aparenta não ter enfrentamentos étnicos, religiosos, de fronteiras, raciais ou políticos: representa um volume de mortes bem superior à de muitas regiões do mundo que atravessam conflitos armados internos ou externos. (WAISELFISZ, 2012, p. 38).

A antropofagia, de acordo com Paixão (2005), deu lugar ao genocídio:

Da antropofagia incorporada, que supõe o desaparecimento paulatino dos negros pela via da mestiçagem, pode-se passar, assim, a um outro caminho: o da sua pura e simples eliminação. A maioria dos negros, não “apurada” pelo processo de branqueamento, seria dizimada pela “miséria moral ou física”. Portanto, o generoso aparelho digestivo nacional, misturador de raças e culturas, poderia funcionar alternativamente como verdadeira máquina de moer carne. (p.313).

Por que será mesmo após quase 125 anos da Abolição da Escravatura brasileira, a esmagadora maioria dos negros continua pobre, excluída de direitos básicos a qualquer cidadão, e a maioria dos brancos continua sendo das elites socioeconômica e política?

Por pensamentos como “aqui não há racismo”, “o problema não é racial, mas socioeconômico”, “somos um povo miscigenado e por esse motivo fica difícil diferenciar negros de brancos” que é complexa e polêmica, por exemplo, a implantação de cotas para negros em universidades públicas.

Os descendentes dos antigos escravos são os que hoje estão engrossando as estatísticas de desemprego, violência e pobreza. Até hoje não se efetivou uma política de integração social para os milhões de negros e negras do Brasil.

O preconceito racial é uma forma de violência simbólica, dentre os vários tipos de violências existentes. O povo brasileiro não se reconhece como violento. Nós temos um pensamento errôneo de que somos cordiais, respeitadores e tolerantes. Entretanto, os mitos culturais do “homem cordial” e da democracia racial se confrontam com as ruas, os medos, os índices crescentes de violência e de criminalidade no cotidiano do nosso país.

João Batista da Silva (2012) diz que mesmo os vários casos de violência ocorridos, “as elites teimam em negar que implícita e explicitamente, o povo brasileiro é, por excelência, violento, perpassando uma pseudoideia [...] que nossas relações sociais são regidas por condutas amistosas e cordiais.” (p.48)

Os mitos da democracia racial brasileira, da formação do Brasil como uma cultura luso-tropical, defendida por Gilberto Freyre, no seu estudo *Casa-Grande e Senzala*; e do “homem cordial”, elaborado por Sérgio Buarque de Holanda em *Raízes do Brasil* (1936) ainda persistem no imaginário social.

As formas como são consolidadas a visão de um país pacífico e sem problemas raciais estão diretamente relacionadas com os interesses dominantes em divulgá-lo como uma potência socioeconômica.

A pseudoideia de harmonia social se contrapõe ao modelo de controle social que se insere no contexto da formação dos profissionais de segurança pública. Muitos autores defendem que a nossa polícia é extremamente violenta e arbitrária no exercício de suas funções. (BARREIRA, 2010; MALAGUTI BATISTA, 2003; MOTA BRASIL, 2007; MISSE, 2006-7; RAMOS e MUSUMECI, 2005; SOARES, 2003-6).

## **2.2 Estado “Democrático” ou de Polícia?**

O crescimento da violência criminal tornou-se umas das “principais problemáticas nacionais.” (SOARES, 2003, p.75). A questão de segurança pública, assunto eminentemente popular, ou seja, interesse da elite e das demais camadas sociais, vem ganhando espaço no debate intelectual, político e midiático em virtude dos inúmeros danos sociais produzidos.

O elevado índice de violência e criminalidade na sociedade brasileira intensificou o debate sobre a questão da segurança pública, sobretudo a partir da década de 1980. Segundo Luiz Eduardo Soares (2003), a discussão sobre segurança pública ocupou posição de destaque na agenda pública desde 1982, quando mesmo em ambiente autoritário, as eleições estaduais voltaram a ser disputadas de forma direta.

Com a promulgação da Constituição Democrática Brasileira em 1988, adentrou-se num novo contexto político e, com isso iniciou-se um processo de sensibilização das agendas políticas às demandas da sociedade. Contudo, na transição democrática, mesmo as instituições públicas e seus procedimentos terem passados por uma revisão e reajuste, uma delas foi “esquecida” da adequação à democracia estabelecida: a polícia.

Luiz Eduardo Soares (2003) e Glaucéria Mota Brasil (2007) afirmam que mesmo com a instauração do Estado Democrático de Direito<sup>22</sup>, as forças policiais não seguiram o mesmo caminho democrático do país: “os sucessivos governos que se revezaram no poder pós-ditadura militar mantiveram intocada a autonomia de funcionamento desses dispositivos, como se eles fossem estruturas neutras e prontas a servir à democracia” (MOTA BRASIL, 2008, p.138).

Tal omissão fez com que as instituições policiais em seu conjunto e com raras exceções regionais, continuassem a reproduzir hábitos herdados de outro momento: a base militar e autoritária, do Exército brasileiro que influenciou a formação das polícias brasileiras.

Como diria Alba Zaluar (2007, p.40), a nossa “democratização é inacabada”<sup>23</sup>. Esse processo que iniciou no Brasil, no final da década de 1970 (período de “redemocratização” brasileira), foi algo que ainda não chegou a se concretizar verdadeiramente. O primado da Lei Magna, dos direitos, da cidadania não se efetivou no plano da sociedade.

Nesse sentido, poder-se-ia afirmar que o negligenciamento para com a polícia, no momento da repactuação democrática, em certa medida, acabou contribuindo para a perpetuação do modelo de dominação social defendido pelos setores mais conservadores. Ou seja, essa negligência apresenta-se muito mais como estratégia do que uma indiferença política propriamente dita. (SOARES, 2003, p.76).

---

<sup>22</sup> A redação da nossa carta magna, apregoada como uma “Constituição cidadã”, traz a definição do que seria um Estado Democrático de Direito em seu Preâmbulo: o Estado Democrático de Direito é um sistema institucional “destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, **a igualdade e a justiça** como valores supremos de uma **sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos**, fundamentada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, **com a solução pacífica das controvérsias...**”. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, grifos nossos).

<sup>23</sup> O conceito de “Estado Democrático de Direito” é uma expressão comumente anunciada de forma simplista que não traduz o seu verdadeiro significado. Este termo deveria estar consoante com a Doutrina dos Direitos Humanos e associado intimamente com a noção de cidadania plena.

O que presenciamos é a transformação do Estado brasileiro num Estado permanente de polícia (Estado de exceção permanente<sup>24</sup>). No Estado de Exceção, o soberano tem o poder legal de suspender a validade da lei e colocar-se legalmente fora dela. (AGAMBEN, 2010).

O passado ditatorial não ficou para trás. As políticas de segurança pública criadas nos governos democráticos para o controle dos índices crescentes de violência e criminalidade ainda têm se utilizado de procedimentos autoritários e discriminatórios tradicionais para “manter a ordem”.

Prova disso, é que assistimos diariamente inúmeras operações policiais em favelas e periferias das cidades brasileiras (principalmente no Rio de Janeiro e São Paulo), as quais são veiculadas pelos meios de comunicação de massa, principalmente pela mídia televisiva. Todas elas possuem nomes pitorescos e são anunciadas com verdadeiras ações de “justiça” do Estado moderno brasileiro e como forma de combate e controle da crescente criminalidade e violência urbana.

Podemos citar como exemplo o emprego das Forças Armadas e de políticas de “guerras” para invadir os morros e favelas do Rio de Janeiro, como a principal medida de combate ao tráfico de drogas e armas na cidade<sup>25</sup>.

Conforme Michel Misse (2006, 2008) e Vera Telles (2010), o tráfico de drogas e o crime organizado<sup>26</sup> aparecem como o grande fantasma sob os quais são

---

<sup>24</sup> Bia Barbosa (2012), em seu artigo intitulado *Brasil forjado na ditadura representa Estado de exceção permanente*, defende que o Brasil atual se caracteriza pela existência de um Estado de Exceção dentro do Estado de Direito. Assim sendo, ela difere o que seria cada um dessas formas de Estado: “Na interpretação tradicional do termo, [Estado de Exceção] trata-se de um momento de suspensão temporária de direitos e garantias constitucionais, decretado pelas autoridades em situações de emergência nacional, ou mediante a instituição de regimes autoritários. Seu oposto seria o Estado de Direito, conduzido por um regime democrático.”.

<sup>25</sup> No dia 13 de nov. 2011 ocorreu a invasão das favelas da Rocinha, Vidigal e Chácara do Céu, na Zona Sul do Rio de Janeiro, pelo aparato de repressão estatal. A operação de “guerra” contra os tráficos de armas e de drogas na cidade recebeu o nome de “Choque de Paz” e reuniu três mil homens das Polícias Civil, Militar, Federal e Rodoviária, além de 194 fuzileiros navais, 18 veículos blindados, quatro helicópteros da PM e três da Polícia Civil. Na Rocinha será implantada a 19ª Unidade de Polícia Pacificadora- UPP, das 40 previstas até a Copa do Mundo de 2014, a qual o nosso país sediará. **Invasão da Rocinha pela PM: mais uma farsa apoiada pela TV Globo para “Cabralzinho”**. Disponível em: <<http://eusr.wordpress.com/2011/11/18/invasao-da-rocinha-pela-pm-mais-uma-farsa-apoiada-pela-tv-globo-para-cabralzinho/>>. Acesso em 24 de nov. 2011.

atribuídos todas e quaisquer mazelas de nossas cidades, apresentando-se como o epicentro da violência urbana como um inimigo que deve ser combatido através da estratégia de guerra (extermínio).

Esse demônio da contemporaneidade é divulgado constantemente por meio dos discursos do aumento da criminalidade, que segundo Bauman (1998, p.83), seria produto próprio da sociedade de consumidores.

A representação cotidiana, partilhada pela nossa sociedade rigidamente hierarquizada, é carregada de preconceitos. A construção das visões de que as periferias, morros e favelas como lócus privilegiado do “império do mal” fazem com que estes locais sejam palco de políticas de “pacificação” (termo enganoso, diga-se de passagem).

Essas regiões são tidas como espaço de ausência de lei e selvageria. As populações residentes destes territórios são alvos da intervenção estatal “salvadora” que se dá através de muitos programas sociais (focalistas), circunscrevendo o que Foucault (2008) denominou de lógica de governamentalização das populações como forma de sua contenção, disciplinamento e controle.

A crença incondicional na racionalidade weberiana da violência legítima, na qual se dá a partir da ideia de legitimidade do uso da força pelo Estado tem levado a sociedade exigir do aparelho estatal a manutenção da ordem a todo custo, personificando nas polícias a responsabilidade interina de resolução dos conflitos sociais.

Para ratificar essa questão Telles (2010, p.214) traz na sua obra *A cidade nas fronteiras do legal e ilegal*: “a presunção de que todos os conflitos possam ser resolvidos por um operador único, o Estado detentor do monopólio da violência legítima, *lócus* da racionalidade, da legalidade e da universalidade.”.

Complementando essa fala, Misse (2006, p.50) vem dizer que o erro mais comum sobre o pensamento da racionalidade weberiana é “supor que a dinâmica da

---

<sup>26</sup> Há uma relação estereotipada entre drogas e crimes. Ver Misse (2006,2008), Telles (2010) e Zaluar (2004).

criminalidade depende dos dispositivos de controle social e não de matrizes sociais de contextos causais que incluem esses mesmos dispositivos.”.

Na questão de... orientação que muitas vezes são casos que nem precisa da presença da polícia. Um simples fato de se dirigir a um tribunal de pequenas causas ou então um simples B.O. (Boletim de Ocorrência) no caso resolveria. Mas o pessoal tem a cultura de tudo chamar a polícia. A gente dá esse... Essas informações, esse apoio. (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré).

A visão mecanicista sobre o controle social, a qual é partilhada por muitos atores sociais, deve ser superada, pois os conflitos sociais são permeados por redes de significados sociais.

Alguns dos policiais entrevistados reconheceram que a questão de segurança pública não é só responsabilidade policial. Relaciona-se com a organização complexa das redes de instituições públicas e privadas que se ligam ao problema da segurança pública.

A questão comunitária, não é só polícia. É educação, saúde e geralmente o que o Estado manda, geralmente só somos nós. É o que geralmente do Estado nos locais mais impróprios é... chegam nós. Ou seja, a única coisa que chega geralmente é a polícia. Então só para chegar com a polícia comunitária, com boa vontade, sem outras ações... É muito difícil! (Soldado Delta, 31 anos, Superior incompleto– humanas-, turma de formação 2007, bairro de atuação Mondubim).

[E]ssa violência não é só questão de polícia. Não adianta só a polícia entrar só no Barroso e prender todo mundo suspeito não adianta. Porque infelizmente hoje, o único poder público atuante 24 horas em periferia é a polícia. Cadê hospitais? Cadê médicos, professores? Cadê assistente social? Né? Você entra no Barroso você não tem a presença do poder público fora a polícia. Você não ver. Você ver crianças lá, você ver pessoas drogadas. Você ver mendigos, você ver pessoas passando fome. Às vezes, a violência não justifica, né? A pessoa por ser pobre ou está passando fome e ir roubar. Não justifica porque eu acho que isso não é defeito. Mas, também não é só a polícia atuar, a polícia prender que vai tá resolvendo. Eu acho que não é só isso! Precisa ter a polícia sim! Precisa ter, claro! Mas precisa também a Prefeitura ser mais atuante, o Estado ser mais atuante, colocando mais locais para prática de esportes, de lazer, cursos. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso).

Então eu, particularmente, penso que enquanto a gente não tiver um ronda da educação, um ronda da saúde, um grande programa do governo voltado para as outras áreas sociais assim, só o Ronda em si não vai trazer a melhoria que o povo anseia. (Soldado nº1, turma de formação 2007).

O direito penal “do inimigo” legitima a punitividade do Estado permanente de exceção. O sistema de controle social é operacionalizado sob a aparência do respeito às regras dos Estados de Direito, contudo, na realidade brasileira (diga-se de passagem, mundial), atua numa permanente violação de direito(s) da pessoa, contrapondo-se o que é regulado, pelo menos no âmbito formal, pelas Constituições dos Estados Democráticos.

[...] a forma de gestão da criminalidade pelas agências estatais de repressão potencializa medos, tornando vulneráveis as conquistas da própria Democracia, sobretudo no que tange ao respeito aos direitos fundamentais. (CARVALHO, 2006, p.171).

Salo de Carvalho (2006), expõe que as ações autoritárias surgem aparentemente como instrumentos eficazes para o restabelecimento da lei e da ordem, sob a atual “[...] tensão entre a crise de segurança (individual), vivenciada pela sociedade que se vê cada vez mais como vítima em potencial, e a crise da segurança (pública), apresentada pela incapacidade dos órgãos de Estado de administrar minimamente os riscos.” (Idem).

Soares (2003), sintetiza em poucas palavras, a permanência do Estado Exceção ou de polícia e suas consequências para a efetivação de um real Estado Democrático de Direito:

[...] as instituições policiais, em seu conjunto e com raras exceções regionais, funcionaram e continuam a funcionar como se estivéssemos em uma ditadura ou como se vivéssemos **sob um regime de apartheid de segurança pública social**. Constrói-se uma espécie de “cinturão sanitário” em torno das áreas pobres das regiões metropolitanas, em benefício da segurança das elites. (pp.75-76, grifo nosso).

A partir dessa citação, pode-se auferir que a violência estatal carrega em si uma forte dimensão classista e racista.

Ribeiro (2009), ao falar em sua dissertação de mestrado sobre a sua experiência pessoal de ser negro, policial militar e professor dos cursos de formação

e aperfeiçoamento da Polícia Militar de São Paulo<sup>27</sup>, vem defender a importância de existirem disciplinas relacionadas às relações étnico-raciais e que “a inclusão do assunto nos concursos de ingresso é uma forma de a Polícia Militar chamar a atenção para o tema e fomentar a discussão em ambientes escolares e não escolares, frequentados por candidatos de concurso.” (p.97).

O diálogo que eu mantive com o soldado Alfa<sup>28</sup> (sobre o não reconhecimento de sua cor, da violência simbólica que sofria e reproduzia), mostrou que, mesmo ele sendo negro e sofrer preconceitos em relação a sua cor e condição econômica, é uma pessoa carregada preconceitos.

Usando um pouco das palavras de Paulo Freire (1978), para tentar explicar esse sentimento do soldado Alfa, ele vem dizer que os oprimidos socialmente tendem a ter uma consciência “hospedeira” da consciência opressora (aquela que desumaniza o outro) e se adaptam na própria engrenagem da estrutura dominante. Esse brilhante pedagogo cita o exemplo do capataz que para assegurar o seu posto, precisa encarnar com mais dureza ainda, a dureza do patrão. Aqui, podemos fazer uma analogia entre o policial (instrumento) e o Estado (o patrão).

Essa concepção de Freire tem relação com a concepção personalista dos altos comandos que são formados pela tradição militar. O *modus operandi* desse comando é repressivo e tem voz ativa aos seus subordinados em que

[c]ada [policial] vai se adaptando e tomando contornos de acordo com a visão de seu chefe/comandante. O que pode ou não pode, o que é prioritário ou não, é determinado de modo personalista e, por isso, é difícil defini-los como guardas profissionais. Seus arranjos organizacionais, plano de carreira, formação e aperfeiçoamento profissional, gestão e critérios de avaliação de desempenho são fluidos, inconstantes e pouco estruturados (RICARDO & CARUSO, 2007, p. 108, apud ALMEIDA & MOTA BRASIL, 2011).

No final do diálogo, ao perguntar ao mesmo soldado se seria importante a inserção da disciplina de Ações Afirmativas e Relações Étnico- raciais na formação;

---

<sup>27</sup> Nos cursos da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) já existe a disciplina de *Ações Afirmativas e Igualdade Racial*.

<sup>28</sup> Ver página 36.

ele demonstrou em sua fala que o preconceito é algo cristalizado na sociedade e que perpassa também as suas instituições.

Acharia muito importante também para acabar com o preconceito, né? Acharia muito importante também. **Tu fala em acabar em preconceito, mas em relação a quem? Por exemplo, na corporação?** Não... não de mundo mesmo, diminuir o preconceito. Acabar não, que não acaba não. Diminuir, né? De mundo mesmo, não na corporação, de mundo, geral. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

Por tudo isso que foi exposto até aqui, infelizmente há uma provável conivência por parte do poder público com os atos, muitas vezes ilegais, dos policiais em serviço ou não. O Estado está ignorando os homicídios realizados por policiais. De acordo com o jornalista Caco Barcellos o número de mortes registrados em São Paulo no ano de 2010<sup>29</sup> revelou que 40% delas têm o envolvimento direto ou indireto de policiais.

Desse modo, podemos auferir que a intermitência entre democracia e o sombrio autoritarismo parece explicar, o que foi dito no decorrer do texto, sobre a aproximação da política de controle social com o conceito de Estado de Exceção permanente.

---

<sup>29</sup> Dados mencionados pelo jornalista numa palestra promovida pelos estudantes do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Ceará realizada no dia 04/12/10 cujo tema era Cultura da Violência.

### 2.3 A Mídia como elemento propagador das representações sociais e da cultura do medo

“Precisamos de uma polícia que a nós inspire confiança, e aos escravos infunda terror.”

Vera Malaguti<sup>30</sup>

A epígrafe dessa seção parece traduzir muito bem o que ainda é presenciado cotidianamente nas nossas metrópoles brasileiras, que para conter os índices de violência e criminalidade crescentes faz-se necessário a existência de uma polícia que possa “inspirar confiança nas elites e terror nas comunidades pobres” (MALAGUTI BATISTA, 2009)<sup>31</sup>. Tal premissa parece ser, de acordo com esta autora, a matriz histórica da atividade de nossas polícias.

É preciso lembrar que os sistemas de controle social são produtos de um determinado agrupamento humano. Numa sociedade de classes rigidamente hierarquizada em que as desigualdades sociais, econômicas, culturais e políticas são exorbitantes, existe uma tendência comum em relacionar e naturalizar o número crescente da violência urbana com a pobreza.

Não é porque a gente escolhe abordar esse tipo de gente o negro e o pobre não é porque queremos isso é porque na maioria das vezes aquela denúncia daquele suspeito vem geralmente nessas características negros e pobres. Não que um cara bem vestido branco dos olhos verdes cabelos lisos, num carro importado não possa ser também um suspeito, um criminoso. Mas a maioria das vezes são pessoas que nós conseguimos encontrar algo ilícito com ele, uma droga, uma arma, pessoas com mandado em aberto. Fugitivo de presidio... é nessas características aí. Não porque a gente escolhe. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso).

---

<sup>30</sup> Vera Malaguti em seu livro intitulado *O medo na Cidade do Rio de Janeiro: dois tempo de uma história* destacou um editorial de um jornal carioca (Pão d’Assucar, nº 27) de 1835, intitulado *Mais polícia*.

<sup>31</sup> Na Palestra de Vera Malaguti Batista no programa Café Filosófico CPFL gravada no dia 15 de julho de 2009, em São Paulo, com o tema: *Medo, violência e política de segurança*.

É importante partimos da concepção de Vera Malaguti Batista (2009) de que a hegemonia conservadora no Brasil sempre trabalhou com a difusão do medo como mecanismo indutor e justificador de políticas autoritárias de controle social.

Ela evidenciou como as novas representações sociais sobre o temor e o perigo estão enraizadas em desigualdades sociais e nas fantasias raciais de ordem escravista agrária, e que moldam as políticas de segurança pública em políticas “sanitárias”.

Nessa mesma linha de pensamento, Teresa Pires do Rio Caldeira (2000) defende que a violência e o medo são elementos que combinam entre si no processo de transformações sociais nas cidades, os quais geram “novas formas de segregação espacial e discriminação social.” (p.09).

Os discursos sobre o medo têm sido utilizados por diferentes grupos sociais, especialmente as classes mais altas para justificar o uso de novas tecnologias de segurança (expansão da segurança privada), quanto para retirar e combater os bairros mais populares das grandes cidades, num processo denominado de segregação espacial.

O crime, o medo da violência e o desrespeito aos direitos de cidadania têm-se combinado a fatores que incorporam traços raciais, étnicos permeados de preconceitos de classe e que fazem referências negativas aos pobres e marginalizados. Todos esses elementos colaboram para reforçar a repartição (apartheid), ou seja, a segregação social e espacial das cidades, ou como diria Caldeira (2000), “Cidade[s] de Muros”.

A fala do crime (a partir do ponto de vista político, jurídico penal, e da imprensa local) especialmente dos crimes violentos, criam estereótipos que simbolicamente elaboram preconceitos e naturalizam a percepção de certos grupos sociais como sendo perigosos, criminalizando-os como a “classe perigosa”.

Os discursos do medo sempre alimentaram o sistema de políticas de segurança, marginalizando, discriminando e encarcerando as populações mais vulneráveis da nossa sociedade: os habitantes das periferias, os trabalhadores pauperizados, os negros, as juventudes, dentre outros. Estes constituem como a

“classe perigosa” do sistema neoliberal que precisam ser, como diria Foucault (1968) constantemente penalizados, controlados e disciplinados.

Sendo assim, o medo dos grupos dominantes em relação à violência e à desordem social, vem sendo trabalhado desde a colonização da América, perpassando pela instauração do modelo colonial escravista e a formação de uma República que continham forte viés autoritário, permanecendo até os dias atuais.

Infelizmente, até as próprias vítimas dos estereótipos acabam reproduzindo de maneira simplista e inconsciente, a divisão do mundo entre o bem e o mal os criminaliza. Quando aceitam e até defendem que seu semelhante seja combatido com mais energia, para não dizer truculência.

As instituições da ordem (forças policiais), mesmo num regime democrático, frequentemente agem fora dos limites da lei, cometendo abusos contra os “suspeitos prováveis” do universo do crime. Os policiais com suas ações truculentas violam os direitos de cidadania, deslegitimando-os.

Conforme Caldeira (2000), os abusos cometidos pela polícia e as dificuldades da reforma policial, além de outros fatores, geram o que ela chama de “ciclo da violência.” (p.13). Esse ciclo constitui-se como um forte entrave à consolidação da democracia na sociedade brasileira.

A fala do crime, seja aquela realizada em conversas, comentários, dentre outras formas de comunicação, sempre são fragmentadas e repetidas. Essa estratégia de repetição serve para reforçar ainda mais a sensação de insegurança e a mentalidade de que a violência deve ser tratada com medidas mais energéticas (para não dizer violentas).

O medo, nesse ciclo de repetição é constantemente reproduzido e alimentado pelo o imaginário social. Assim sendo, as narrativas do crime ajudam a proliferar ainda mais a violência ao legitimar reações e práticas ilegais e preconceituosas.

Essas narrativas e práticas impõem separações, constroem muros, delineiam e encerram espaços, estabelecem distâncias, segregam, diferenciam, impõem proibições, multiplicam regras de exclusão e de evitação, e restringem movimentos. As narrativas de crimes elaboram preconceitos e tentam eliminar ambiguidades. (CALDEIRA, 2000, p.28).

Gilberto Velho (1999, p.127), diz que a sociedade em sua complexidade possui uma hierarquia organizada e que cada categoria social tem o seu lugar através dos estereótipos. A “dimensão do poder e da dominação é fundamental para a construção dessa hierarquia” e a distribuição social desse poder “é essencialmente desigual em uma sociedade de classes.” (Idem). No mapeamento da sociedade de classes, há situações cotidianas que dão nome, lugar e posições aos indivíduos.

Gonçalves et. al. (2008) considera representações sociais como aquelas que “equivalem de certo modo aos mitos e às lendas, pois elas organizam os recursos simbólicos em torno dos quais se produzem as trocas sociais no mundo moderno.” (p.218).

Determinados grupos são percebidos com não pertencentes à sociedade, portanto não têm direitos e não são dignos de serem respeitados. Dessa maneira, são passíveis de serem excluídos social e moralmente.

Os mitos sociais fornecem sustentação para o processo de exclusão e “estão carregados de estereótipos (...) que revelam explicações socialmente compartilhadas sobre a transgressão, punição e regeneração.” (CARDIA, 1994, p.19). Tais mitos são representações sociais que desempenham um papel crucial “alimentando conceitos e preconceitos, definindo critérios de merecimento.” (Ibidem, p.20). E estão profundamente enraizados em nossa cultura.

As representações são coletivas e dificilmente serão mudadas individualmente. E são criadas pelo

[...] tecido das relações entre grupos na sociedade, isto é, pelos determinantes e limites históricos, sociais, econômicos e culturais. Estes mitos, sejam eles chamados de representações coletivas, sociais, ou estereótipos sociais, são uma parte crucial do pano de fundo que afeta aspectos coletivos de conjunto de indivíduos. (Ibidem, p. 26).

Para Alonso (1994), as representações sociais “não são postuladas como a simples função de guiar o comportamento. Elas têm a função de modelar a

realidade a partir do conhecimento existente, criando significações e originando comportamentos.” (p.80). Tem um papel primordial no imaginário social devido o seu papel nas orientações de comportamentos e práticas sociais.

Elas influenciam o papel da violência dentro da sociedade, a reação dos grupos dominantes através das instituições estatais. São as crenças que os grupos dominantes têm dos grupos dominados que sustentam a injustiça social e na interação entre estes.

A violência, em suas diversas faces, é um fenômeno social que interessa diversas áreas do conhecimento, sobretudo as Ciências Sociais, quando este é compreendido como uma categoria sociológica. Não é um fenômeno recente, bem como também, não é específico dos países pobres.

Quando associada à criminalidade, temos que ter o cuidado de superar os apelos sociais e os estereótipos, pois muitas abordagens sobre a violência ensejam a existência de interdições sociais, preconceitos e não-aceitação de diferenças socioculturais, bem como a associação dessa a qualquer forma de anormalidade. (BARRREIRA, 2010).

Em relação a esses tipos de visões, é preciso levar em conta o vasto mundo dos significados ou representações de valores os quais permeiam a violência.

O sociólogo e coordenador do Laboratório de Estudos da Violência (LEV), César Barreira, defende que existem diferentes manifestações de práticas de violências, pois não se tem uma prática única. A violência seria uma prática social democrática porque ela atinge todos os setores da sociedade. Seus sinais advêm de vários lugares, envolvendo qualquer indivíduo, atingindo homens e mulheres, pessoas ricas e pessoas pobres<sup>32</sup>.

Porém, para fazer uma verdadeira análise da violência temos que nos aprofundar no estudo sobre a construção do estado brasileiro, pois a regulação e a resolução dos conflitos sociais mostram-se diretamente relacionadas às formas e construções sociais do medo no espaço público.

---

<sup>32</sup> Ver no site: [www.lev.ufc.br](http://www.lev.ufc.br).

Irlys Barreira (2007, p.38), ao abordar sobre o medo e a cidade, diz que o medo é baseado em crenças, mitos e valores que caracterizam uma determinada ordem social e que pode ser provocada por uma situação imaginária ou real.

O medo e a sensação de insegurança permanente fazem com que a população clame por mais repressão, e/ou alimentem os lucros do mercado da segurança privada<sup>33</sup>, principalmente as classes média e alta que se escondem da miséria ao seu redor, atrás de muralhas dos condomínios com câmeras e, carros blindados.

Todos esses dispositivos são uma fonte de lucros da indústria privada crescente, que surgem para proteger uma elite assustada, presa em seus enormes feudos, que se afastam gradativamente do espaço público. Arrisco-me dizer que na verdade são os cárceres contemporâneos, que no imaginário do segmento mais abastado da sociedade, passa uma aparente sensação de segurança.

Os homicídios não param de ocorrer na Grande Fortaleza, principalmente na área periférica, principalmente nos bairros mais carentes [...] esse fenômeno não é mais restrito somente aos locais mais pobres, locais mais carentes [...]. Os metros quadrados mais caros da nossa cidade também estão sendo invadidos pela violência, que não param de crescer. (Marcos Lima. In: Programa ROTA 22 na TV Diário, 10.05.10).

[...] eu vi que hoje em dia a maioria dos bairros em Fortaleza são ruins de se morar, são violentos, que eu achava que não era. Conjunto Ceará que eu achava que era um bairro tranquilo, quando você trabalha eu vi que não era. Muito furto a noite, muita violência. É tanto que eu tô querendo casar e tô atrás de um lugar para morar e é difícil aqui em Fortaleza. Porque a violência é grande. Antes eu não via tanta violência quando eu era civil. Via que tinha violência, mas não tanta. A violência está exacerbada aqui em Fortaleza. Lá no meu bairro lá, tá um pouco mais tranquilo, mas também tem violência lá também. É difícil hoje em dia um local que tenha paz. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira).

Não há dúvidas de que a insegurança é real, mas também ela é manipulada e resulta de sensações que nos levam a crer que a violência é maior do que é na realidade, devido aos discursos produzidos pela sociedade e enfatizada

---

<sup>33</sup> Ver **Efetivo de segurança privada cresce 97% e já é o triplo da PM**. Jornal O Povo (14/07/2008).

pelos aparelhos ideológicos. Quando a palavra medo é anunciada nos noticiários, ela produz efeitos sobre o comportamento e sentimentos pessoais.

Na sociedade contemporânea a mídia (televisiva e escrita) é a principal propagadora da “cultura do medo”. Os programas policiais sensacionalistas incitam a violação dos direitos humanos e a violência. Segundo Mário Mamede<sup>34</sup>, esse tipo mídia chega a ocupar no nosso estado cerca 07 (sete) horas diárias da programação das emissoras. Dos cinco programas (citados no rodapé nº34), quatro são veiculados a partir do meio-dia: “Almoço indigesto, dada a quantidade de sangue que verte na tela. Violência sem limites, exibição sem controle.” (CEDECA, 2011, p.31).

Tais programas cumprem a função de lembrar constantemente aos telespectadores, ampliando a sensação de insegurança. A violência é socialmente elaborada e, na maioria das vezes, é veiculada pela mídia. No inconsciente coletivo o medo faz com que todos fiquem em constante alerta e paranóicos.

Nesses programas a violência é tratada como solução para o problema da violência urbana. Muitos dos jargões dos apresentadores resumem claramente a defesa pela radicalização da repressão (pena de morte, castração química), resumindo a culpa do crescimento deste fenômeno à “complacência com os autores de crimes ou atos infracionais”. (Ibidem, p. 69). A solução seria o endurecimento da lei a tolerância zero.

Os apresentadores têm uma visão distorcida sobre os direitos humanos. Estes são diretamente associados à impunidade: “à condescendência com o erro e até a permissividade com o crime e à defesa dos bandidos.” (Ibidem, p. 70).

---

<sup>34</sup> Mário Mamede como representante da Secretaria Nacional de Segurança Pública, ministrou um debate sobre *Mídia e Direitos Humanos: uma análise dos programas policiais no Ceará*, no dia 08/08/11 na UFC, durante o lançamento do livro *Televisões: violência, criminalidade e insegurança nos programas policiais do Ceará*. A publicação é fruto de um projeto realizado em parceria entre o Fórum Cearense de Direitos Humanos e o Centro de Defesa das Crianças e dos Adolescentes (CEDECA- Ceará) com o apoio do Fundo Brasil de Direitos Humanos. Os textos foram escritos pelo jornalista Raimundo Madeira e o monitoramento dos programas policiais contou com a participação de quatro jovens representantes de alguns movimentos sociais, que acompanharam a análise dos programas e discutiram temas como mídia e violência, controle social, gênero, raça, dentre outros. O livro analisa as abordagens dos programas policiais. Foram analisadas 42 edições na íntegra, dos seguintes programas: *Barra Pesada, Cidade 190, Comando 22, Rota 22 e Os Malas e A Lei*.

Aqui se percebe claramente a inversão sobre o conceito e prática dos direitos humanos e o real conceito de cidadania, dividindo a sociedade em bandidos e cidadãos de bens, já que a confrontação entre cidadãos e não cidadãos é feita a todo momento.

Notadamente os programas desumanizam humanos, negam a cidadania a pessoas acusadas de delitos e pregam ou promovem a violação de direitos, mesmo que seja o direito à vida, uma das garantias fundamentais, portanto inviolável, segundo a Constituição Federal, e sagrado, de acordo com as várias denominações religiosas existentes no Brasil. O consentimento de sua violabilidade para os casos de quem pratica crimes, além de ir contra a lei dos homens e a lei de Deus, expõe uma forte contradição, haja vista a regularidade com que, durante os programas policiais, são feitas referências a ambas as leis. (Ibidem, p.47).

Vale lembrar que a mídia é formadora de opiniões e aparelho emissor de ideologias (dominantes e preconceituosas) e que o Estado é concessor dos direitos de concessões dos canais de televisão. Não estou aqui defendendo a volta à censura da liberdade de expressão, até porque o direito a informação é algo primordial nas relações humanas.

O que eu quero é chamar a atenção é de que muitos dos programas televisivos, que no caso abordado foram os policiaiscos, difundem uma representação muito estereotipada sobre quem é o criminoso, onde ele mora, como são suas características e quem deve ser o bode expiatório da suspeição policial.

Todas as sociedades, em diferentes períodos históricos, produzem o seu bode expiatório por meio de práticas excludentes e autoritárias que afetam vidas e formas de vidas (biopoder estatal). Produzem a figura do *homo sacer* (AGAMBEN, 2010), ou aquele de “vida matável”, ou seja, aquela vida que pode ser exterminada sem que isso represente um crime. Os conceitos estudados por este filósofo italiano, *Estado de Exceção* e *homo sacer*, definem muito bem a real identidade do nosso Estado “Democrático de Direito” que detém o poder sobre a vida e a morte dos indivíduos.

Na nossa realidade contemporânea são subtraídas as várias redes sociais de violência cotidiana, própria de nosso capitalismo. Aquele que é definido socialmente como criminoso (real ou em potencial), por meio dos valores e visões

dominantes, é relegado à condição de coisas, e constituído como “elementos indesejáveis”.

Hannah Arendt (2005), em sua análise a respeito da cidadania<sup>35</sup>, identifica o problema dos seres humanos supérfluos. As pessoas privadas de cidadania são destituídas do princípio de legalidade e, segundo suas palavras, “destituídos de um lugar no mundo” e, por isso, convertidos inimigos objetivos do Estado Nação. (LAFER, 1988). Portanto, deixar de ser cidadão “significa deixar de ser humano” (ARENDR, 2005, p.74).

Esse conceito de cidadania relacionado diretamente a humanidade e a legalidade pode ser bem sintetizada é um trecho do texto (*Notícia de Jornal*)<sup>36</sup> de Fernando Sabino: “Um homem caído na rua. Um bêbado. Um vagabundo. Um mendigo, um anormal, um tarado, um pária, um marginal, um proscrito, um bicho, uma coisa – não é um homem.”

Utilizando-se dos programas como palanques eleitorais, os âncoras massificam imagens e discurso, os quais induzem a massa popular. Procuram transformar atos truculentos, medidas arbitrárias e execuções sumárias em atos de heroísmo e bravura dos agentes de segurança pública, sempre ignorando o outro lado. A voz do policial é usada como única fonte de justificativa dos crimes.

Existe diariamente o acompanhamento da mídia nas “caçadas” policiais em busca dos “elementos suspeitos” em seu lócus: as periferias das grandes cidades. Os programas policiais reforçam determinadas áreas como sendo perigosas. O Bom Jardim é um dos bairros mais associados com a violência nos

---

<sup>35</sup> A cidadania, que se constitui como um conjunto de direitos e deveres do cidadão(ã), tem sua definição, muitas vezes, reduzida, constituindo-se como sinônimo de inocência ou integridade de caráter e status social. Pobreza, faixa etária e cor da pele, inserção formal no mercado de trabalho parecem constituir elementos contrários ao verdadeiro conceito de cidadania. A ideia de cidadania presente é do tipo ideal e esvaziado de pleno sentido. A Cidadania para Hannah Arendt (2005) é concebida com o “direito a ter direitos”, pois sem ela não se trabalha a igualdade que requer o acesso ao espaço público, pois os direitos não são dados, mas construídos no âmbito de uma comunidade política.

<sup>36</sup> Esse texto fala sobre um indigente na cidade do Rio de Janeiro. Um miserável, mal vestido que morreu de fome e sequer foi notado a sua presença, mesmo estando num local muito movimentado, pois era invisível para a sociedade, um não cidadão. E ele foi deixado morrer de fome... Após sua morte foi recolhido da calçada como se fosse um lixo.

discurso jornalísticos. Há uma generalização e delimitação geográfica da insegurança, que muitas das vezes não condiz com os dados oficiais<sup>37</sup>.

Na cobertura da violência, principalmente nestes locais, é investigada a vida pregressa das vítimas, caso elas tenham antecedentes policiais ou judiciais isso passa ser a condição que explica os crimes sem motivo real ou aparente.

Dito isto, parece haver uma relação próxima entre mídia e polícia. O trabalho policial é exaltado repetidamente, principalmente se for trabalho de policiamento repressivo em sobreposição as de caráter preventivo e comunitário. Nas edições de abril de 2010, foi elogiada a mudança do ex-secretário da Secretaria de Segurança Pública, Roberto Monteiro<sup>38</sup>, por um coronel da Polícia Militar, bem como o aniversário que comemorava os seis anos de criação do RAIO: “Policiais que entregam a vida à própria sorte. Esses são os mais ousados e corajosos que desarmam os bandidos. São esses que têm prestado um grande serviço à segurança pública, ao estado e à população.” (Vitor Valim. In: Programa CIDADE 190, na TV Cidade, 22.04.10).

Eu só entendo segurança pública como era o COE, antigamente, como é o GATE, como é o Raio. [...] Polícia comunitária, eu não gosto desse nome, eu detesto esse nome. Polícia Comunitária? Meu amigo, Polícia é Polícia. Trata bem o cidadão, mas o bandido é pra ser tratado como bandido. (Deputado Estadual Ely Aguiar. In: Programa OS MALAS E A LEI, na TV Diário, 22,23.05.10).

A visão de que polícia cidadã é ineficiente e bom para bandido contamina o imaginário da população. Num depoimento de um soldado, ele desabafa sobre a recepção da população para com a polícia comunitária:

---

<sup>37</sup> Segundo a SSPDS, as estatísticas sobre homicídio doloso ocorridos no Ceará, em até julho de 2012 foram demonstrado através de um ranking: Jangurussú/ Conjunto Palmeiras – 50; Barra do Ceará – 38; Messejana – 25; Mondubim – 23; Pirambu – 22; Bom Jardim – 21; Vicente Pinzón – 20; Genibaú – 19; Planalto Ayrton Senna – 19. Capital registra média de 4 homicídios por dia em 2012. Jornal O Povo (Fortaleza) **Capital registra média de 4 homicídios por dia em 2012**. 12 de jul, 2012, p.13.

<sup>38</sup> Mesmo com um currículo memorável, Roberto Monteiro enquanto secretário de Segurança Pública e Defesa Social, foi muito perseguido pela mídia quando defendeu o cumprimento de um direito constitucional de inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem da pessoa, tendo em vista o respeito à dignidade humana (Art. 1º, inciso III da Constituição Federativa do Brasil de 1988).

[...] tem muita gente que quer fazer hora com a nossa cara, só porque a gente usa uma farda azul, bebê... azul bebê, né?! [risos]. Aí tem muita gente que fala da nossa cara, porque a gente é polícia comunitária... e polícia comunitária não quer dizer que a gente somos bestas não! Quer dizer que a gente via tratar a população melhor. Porque antes a polícia da farda cinza, tratava os cidadãos com truculência. Eu mesmo tinha medo de falar com policial antigamente. Se eu chegasse... Uma vez eu fui falar com o policial, “Quê que tu quer” [ríspido], desse jeito... “Não, eu queria perguntar uma coisa, eu fui roubado e tal...” A gente nem podia perguntar uma coisa que o cara já vinha com truculência. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira).

Esse mesmo policial quando perguntado se a nossa sociedade estava preparada para o policiamento comunitário, se dava para aplicar esse modelo no Ceará ele interpelou, mostrando traços do comportamento violento do brasileiro, dizendo:

Não, infelizmente, aqui a nossa população ela é uma população de muitas pessoas alienadas, muitas pessoas que não têm instrução. O pensamento deles é, não tem nada a ver com o pessoal do Canadá, que é um país de primeiro mundo. Lá o policial não tira a arma do coldre, porque a população é uma população de primeiro mundo que estuda... Muito diferente daqui. Então, esse policiamento comunitário que o governador quis implantar e quis tirar lá do Canadá para cá, infelizmente isso não dá para ser implantado aqui, ainda não. Ainda a população daqui, eles ainda querem que a gente seja truculento, eles pedem isso, que a gente seja truculento. É tanto que as pessoas chegam para a gente “Mete a pêia ele tava me roubando, mete a sola nele!”, num sei o que..., “Quebre ele, mete a sola!” Aí eu digo: “não é assim não. Como eu vou meter a sola nesse bandido aqui que te assaltou para depois, tu amanhã vai me denunciar lá na Corregedoria, que eu quebrei o cara?!”. Então as pessoas são assim. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira).

As pessoas querem resolver seus problemas também, querem uma resposta imediata. E aí diz assim: “Antigamente a polícia chegava e dava um tapa.” “Não, rapaz. A gente não pode fazer isso não.” “É porque vocês são..., né? Aí tem aquela explicação: “Ah, porque a polícia é muito frouxa.” “A polícia é educada demais.” (Soldado nº6, turma de formação 2001, remanejado para o Ronda).

A violência policial com a população, sobretudo as dos bairros periféricos, é pouco divulgada, salvo alguns casos emblemáticos. Parece até que ela é minimizada, ou melhor; é aceita.

O discurso do combate da violência com violência faz com que os excessos de poder e forças policiais sejam tratados como naturais e tolerados pelo meio social.

Os valores herdados de uma sociedade patriarcal, autoritária, conservadora e escravocrata, fazem com que a violência (uso da violência física e/ou simbólica), apareça como medida principal na “resolução” dos conflitos sociais, dificultando o que Nobeit Elias (1994) nomeia de “processo civilizador”<sup>39</sup>.

[...] o policiamento comunitário é uma coisa nova, pra atuar na nossa sociedade, mas tem que ver também que a nossa sociedade não tá pronta pra essa polícia...**Porque a própria sociedade às vezes cobra uma atitude mais...** Rígida, e quando a gente tem essa atitude rígida, ela reclama. (Soldado nº2, turma de formação 2007, grifo nosso).

O peso do autoritarismo social deixou marcas deletérias no modelo repressivo de controle social. A “lei” e a “ordem” em tempos anteriores, mas muito recentes, eram mantidas pelos órgãos de segurança pública, através do uso excessivo da força física que se conjugavam com práticas clientelistas e patrimonialista do poder local (classes dominantes).

#### **2.4 Os “Filhos do Estado” e o papel de controle social**

Para termos uma boa compreensão sobre a polícia brasileira na atualidade, sobretudo suas práticas, é necessário realizarmos algumas discussões, ainda que não sejam aprofundadas, sobre a concepção de Estado a partir de diversos autores e épocas.

---

<sup>39</sup> Imagine um homem contemporâneo, dito civilizado, sendo transportado para outra época. Por exemplo, a época dos homens da caverna. Ele julgaria incivilizado certos valores e atitudes desse tempo remoto, pois a definição de incivilização varia de acordo com o tempo e os valores de seu povo. Atos que incomodam e deslocam os outros, pode ser chamado de incivilizado. Elias diz que a nascente burguesia precisou educar os seus, sob bons valores e costumes, para que os indivíduos pudessem se portar da melhor forma na nova sociedade que iria surgir, uma sociedade que deveria ser civilizada. A história das boas maneiras está diretamente relacionada às regras de comportamento social, ou seja, ao longo do tempo e de acordo com os objetivos de cada sociedade, o comportamento foi construído pelos homens passando por diversas transformações, mas também houve persistência de certos valores, que violam a dignidade humana.

Essas discussões são válidas para desenvolver a concepção de que a instituição policial é um instrumento do poder estatal de vigilância e controle social, ou como disse Leonardo Sá (2002), a polícia seria um “filho do Estado”<sup>40</sup>.

Na concepção ampliada de Gramsci (2002) sobre o Estado<sup>41</sup>, há duas esferas fundamentais: a sociedade política e a sociedade civil. A primeira é o Estado em seu sentido restrito ou Estado-coerção que através da força legítima, cabe a função de dominação e manutenção da ordem.

Nela se situam as relações coercitivas – os mecanismos de repressão e violência-, que ligam as classes subalternizadas à classe dominante e que se materializam por meio dos aparelhos de coerção, ou seja, do aparelho policial-militar e do sistema jurídico, que têm o poder de controlar “legalmente os grupos que não aceitam a direção da classe dominante imprime à sociedade em seu conjunto. (RUMMERT, 2007,p.32).

As Polícias Militares atendem os anseios da conjuntura social em que estão inseridas. Elas foram institucionalizadas para manutenção e controle social por meio da repressão, que de acordo com Silva (2012), é uma das características fundantes destas polícias.

A literatura que discute e define o contrato social traz que este fez com que o Estado se tornasse legalmente responsável pela organização e pelo controle social, pois passou a deter o monopólio do exercício legítimo da violência, centralizando as atribuições de administrar a justiça e a ordem<sup>42</sup> social.

---

<sup>40</sup> O Estado que aqui vai ser considerado no estudo em tela é o capitalista, formada por classes antagônicas entre si e regida pela centralidade do trabalho.

<sup>41</sup> Gramsci não refuta a teoria de Marx sobre o Estado, mas enriqueceu o conceito de Estado sob novas determinações históricas. Este ente seria a esfera da disputa da hegemonia e do consenso, sendo o equilíbrio entre as sociedades civis e políticas. Na esfera da sociedade civil a classe dominante procura solidificar-se hegemonicamente através da direção e do consenso, valendo-se dos aparelhos de hegemonia (mídia, polícia) nos momentos de crise de comando.

<sup>42</sup> A ordem pública é uma situação de tranquilidade e normalidade que o Estado e as instituições sociais devem assegurar, consoante às normas jurídicas legalmente estabelecidas. De acordo com o módulo *Técnica da Polícia Militar*, da apostila do Curso de Formação de Soldados de Fileiras para o Programa Ronda do Quarteirão (2010), a ordem pública somente existe “quando estão garantidos os direitos individuais, a estabilidade das instituições, o regular funcionamento dos serviços públicos e a moralidade pública.” (p.9).

Contudo, o controle social pode ser concebido em sentidos diferentes, pois na teoria política existem diferentes concepções sobre o Estado e a sociedade civil.

Os jusnaturalistas e contratualistas modernos Hobbes, Locke e Rousseau, diferem quanto à concepção de contrato social que funda o Estado Moderno. Thomas Hobbes (1588-1679) na obra *Leviatã* (1651) veio expor sobre a necessidade de uma autoridade para controlar a liberdade e as paixões dos homens, pois eles, em estado de natureza, tenderiam à guerra de todos contra todos. (CF. BUSSINGER, 1997).

O Estado (*Leviatã*) seria a instância detentora de poder absoluto e inquestionável, que através do uso da violência, manteria a paz interna e a ordem. Desse modo, os homens deveriam abrir mão da liberdade natural e submeter-se a este ente. O *Leviatã* representaria o fim do estado de natureza e inauguração da sociedade civil.

John Locke (1632-1704), ao contrário de Hobbes, veio afirmar que o homem em estado de natureza seria bom, mas mesmo assim deveria abrir mão de seus direitos naturais (direito à vida, à liberdade e, principalmente à propriedade) e entregá-los ao corpo político. O Estado através do aparato da força garantiria a segurança, o conforto e a paz. Contudo, se este não respeitasse os direitos naturais, o povo teria o direito de contestar seu poder.

Jean- Jacques Rousseau (1712- 1778) defendia que o homem em estado de natureza seria bom, e que na passagem desse para a sociedade civil, tornou-se egoísta e corrompido. Então, sendo impossível retornar ao estado natural, foi preciso criar uma forma de associação que defendesse e protegesse a pessoa do uso da força. O contrato social seria um pacto de associação entre os homens. Assim sendo, no estado civil, preconizado por Rousseau, o soberano seria a vontade geral.

Nas análises marxistas, podemos dizer que o Estado, enquanto aparato privilegiado do exercício do controle social exerce seu poder e força sobre a sociedade em favor dos interesses de uma determinada classe (dominante) para garantia do consenso em torno da aceitação da ordem do capital.

Esse controle é realizado através da intervenção do Estado sobre os conflitos sociais imanentes da reprodução do capital. Ele, ao difundir a ideologia dominante interfere no “cotidiano da vida dos indivíduos, reforçando a internalização de normas e comportamentos legitimados socialmente” (IAMAMOTO & CARVALHO, 1988, p. 109).

Como já não são tão eficientes os outros recursos utilizados pela classe dominante, o aparelho policial, constitui-se assim, num instrumento de dominação física de classes dominadas, mediante o uso da força.

Weber afirma que somente podemos definir sociologicamente o Estado Moderno<sup>43</sup> “por um **meio** específico que lhe é próprio, como também a toda associação política: o da coação física.” (WEBER, 2009, p.525, grifo do autor). Este é considerado a única fonte do “direito” de exercer a coação.

O direito deste em tutelar a ordem social, através da força física, retirou do indivíduo o direito de fazer a justiça por meios próprios. E é através do Estatuto Jurídico vigente que o Estado procura impor um regime de ordem. (FARIAS, 2003, p. 70). Dito isto, a relação entre Estado e a força é de extrema intimidade. Entretanto, o uso da força não deve ser único meio deste ente.

Monjardet (2002), diz que o que diferencia a polícia de outras instituições de controle social (prisões e família, por exemplo) é que ela detém o monopólio do uso da força física no ambiente público. A força pública é o que dá monopólio da polícia em regular aqueles que detêm o uso da força privada.

De acordo com Misse (2008), o que veio tornar possível a concentração da violência legitimada ao Estado foi a regulação da distância social que se constitui principal eixo no processo de normalização e generalização das formas de (auto) controlar as relações sociais e construir a sujeição criminal. A distância social é um elemento significativo que indica “como se pratica, se opera e se representam as relações de poder numa determinada sociedade.” (p. 22).

---

<sup>43</sup> Entende-se por sociedade moderna aquela proveniente da ascensão da burguesa, que com a instauração do modo de produção capitalista, exige do Estado, para a manutenção da ordem social e a paz pública, um corpo armado (polícia), tendo em vista, a proteção e efetivação dos **direitos essenciais a esse sistema: a propriedade privada, a liberdade e o individualismo**. O monopólio do uso legítimo da força pelo Estado é o que tem sido considerado como uma característica que define o Estado Moderno.

A vida em sociedade implica na existência de processos de interação social, e o controle social vem submeter os indivíduos a determinados padrões sociais e princípios morais em prol de um bem estar social.

Dito isto, o Estado por meio de seu sistema normativo (composto por um conjunto de regras e princípios sancionados), e a sociedade civil tentam modelar e ou influenciar o comportamento humano para manter a ordem social.

Os mecanismos de controle social resultam de uma construção social, que muitas vezes são arbitrárias. São eles que regulam as ações das pessoas, pois o objetivo maior da sociedade é que internalizemos os controles externos e os transformemos em controles internos, resultando em autocontrole. (BARREIRA, 2007).

Muitas sociedades mantêm o controle social, regulando as ações individuais somente utilizando a violência legítima. Seria esse um dos atributos que melhor definiria a natureza do Estado Moderno, já que aqui se entende por sociedade moderna aquela proveniente da ascensão da burguesia<sup>44</sup>, que com a instauração do modo de produção capitalista, exige do Estado, para a manutenção da ordem social e a paz pública, um corpo armado (polícia), tendo em vista, a proteção e efetivação dos direitos essenciais a esse sistema: a propriedade privada, a liberdade e o individualismo.

O Estado no capitalismo (Estado Moderno) representa o conjunto de estruturas de poder que legitimam e sustentam a supremacia econômica e política de uma classe dominante.

Classe oprimida pela nobreza feudal, associação armada administrando-se a si própria na comuna; [...] depois, no período manufatureiro, servindo a monarquia semifeudal [...] — a burguesia, desde o estabelecimento da indústria moderna e do mercado mundial, conquistou finalmente a soberania política no Estado representativo moderno. O Governo do Estado moderno é apenas um comitê para gerir os negócios comuns de toda a burguesia (MARX & ENGELS, 1848, p. 49).

---

<sup>44</sup> Por burguesia entende-se a classe dos capitalistas modernos, proprietários dos meios de produção e que empregam o trabalho assalariado. Por proletariado entende-se a classe dos trabalhadores assalariados modernos, que não tendo meios próprios de produção, são obrigados a vender a sua força de trabalho para sobreviver. É necessário destacar que não existem apenas duas classes, mas para Marx todas as outras classes tendem a se aglutinar em torno das duas classes antagônicas, principalmente a proletariada.

O Estado burguês ou moderno não aboliu os antagonismos das classes. “Nada mais fez que substituir as antigas por novas classes, por novas condições de opressão, por novas formas de luta.” (Ibidem, p.48). Incorporou as mesmas instituições coercitivas dos antigos Estados (exércitos, polícias, sistema judiciário), cujo papel é assegurar a solidez das relações de produção na sociedade, reprimindo eventuais revoltas e “desordens” sociais via classe trabalhadora.

## 2.5 Polícia para quem precisa se polícia

Dizem que ela existe prá ajudar!/Dizem que ela existe prá proteger!  
 Eu sei que ela pode te parar!/ Eu sei que ela pode te prender! [... ]  
 Dizem prá você obedecer!/Dizem prá você responder!/Dizem prá você  
 cooperar!/Dizem prá você  
 Respeitar!...

Titãs- Polícia

Para um melhor entendimento sobre as suspeições e abordagens policiais é necessário realizarmos uma breve reflexão acerca do mecanismo de controle social vigente em nossa sociedade, bem como o direcionamento desse controle, pois compreendendo o passado, é possível ter uma visão das origens dos muitos fatos na atualidade.

Desse modo, abordaremos de forma resumida a história da formação da polícia no Brasil, tendo em vista a compreensão das particularidades desta instituição social e estatal, as quais influenciam na formação e nas ações policiais atuais.

A atividade policial surgiu com os primeiros aglomerados humanos, tendo como objetivo inicial a conciliação dos interesses dos clãs. Somente com o surgimento do Estado é que ela passa a ser um instrumento responsável pela segurança deste, permanecendo com tal função até a Idade Média. (MOTA BRASIL, 2007).

Nesse ínterim a atividade policial do Estado estava submetida à autoridade prepotente do príncipe (Estado-polícia), inexistindo o direito a pessoa humana.

A instituição da polícia está relacionada com a formação dos Estados Modernos, quando as relações sociais ficaram mais complexas e quando a burguesia começou a comercializar e a acumular riquezas, demandado por mais segurança. Contudo, no século XIX, é que o Estado concretizou a instituição policial com finalidade de manter a ordem e a paz social.

Foi na sociedade moderna que a instituição policial, enquanto aparelho do Estado, ficou encarregada pelo controle e manutenção da ordem social.

O direito legítimo uso da coação física é atribuído a outras instituições ou pessoas na medida em que esse ente permite. Dessa forma, a Instituição Policial funciona como o braço armado do Poder Estatal, sendo responsável, de forma mais imediata, pela manutenção da ordem na sociedade e pela garantia e limitação dos direitos individuais e/ ou coletivos (Direitos Universais e Individuais do Cidadão).

Bayley (2001) e Mota Brasil (2007) concebem a polícia como um instrumento de poder do Estado, pois é subordinada à autoridade política e funciona como um braço armado deste. Assim sendo, é inegável associar a atividade policial com a política estatal, pois essa atividade está relacionada diretamente como a autoridade coletiva exerce o poder no espaço da cidade.

[...] a polícia está para o governo, assim como a lâmina está para a faca. O caráter do governo e a ação policial são virtualmente indistinguíveis. O governo é reconhecido como autoritário quando sua polícia é repressora e como democrático quando sua polícia é controlada. Não é por coincidência que os regimes autoritários são chamados de “Estados policiais”. A atividade policial é crucial para se definir a extensão prática da liberdade humana. [...] Por todas essas razões, a polícia entra na política, querendo ou não. (BAYLEY, 2001, p. 203).

No artigo 144 da Constituição brasileira de 1988, na alínea 06 (seis), diz que a polícia (militares, corpo de bombeiros militares e civis) subordinam-se aos governadores do Estado.

O Ronda é política! O comandante do Ronda não manda em nada! O nosso melhor comandante, que foi o Coronel XXX, ele antes de comandar O Ronda, ele comandava a PMTUR. Aí ele fez várias alterações na PMTUR, pra ficar mais tático, mais investigativo, até coisa que a polícia não deve fazer, pela Constituição. **Porque tem a Civil pra fazer isso.** Exatamente. Mas só que ele implantou o que eu disse. Aí tudo bem, ele foi pro Ronda trazendo várias ideias boas. Ele não durou 03 meses. (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim, grifo nosso).

[...] a gente já começa a ver as dificuldades, a pressão psicológica sobre os policiais do Ronda. Porque na verdade, o policiamento do Ronda, ele, não é um programa de polícia, não é um comandante do Ronda da polícia que rege esse programa, é um programa de governo. Então, o que acontece? A pressão é muito grande. A questão que, por exemplo, outros policiais sem ser do Ronda do Quarteirão, podem fazer alguma coisa errada e que não vai gerar tanta repercussão, agora se um policial do Ronda fizer algo pequeno tem uma repercussão estrondosa na mídia, porque nós somos muito cobrados **Com certeza.** Pelo fato de nós estarmos sempre na frente ali, o principal projeto do governador é o Ronda do Quarteirão, então nós somos muito cobrados. **A menina dos olhos do governador...** Do governador... (Soldado nº4, turma de formação 2008/ 2009, grifos nossos).

Mas tá sendo feito um preço muito político assim, da segurança pública. Se quer fazer uma segurança pública, aí entra outras coisas também, só que as outras coisas não tão sendo melhoradas, na proporção do Ronda, entendeu? Por isso que eu acho que infelizmente a segurança pública não tá sendo feita. (Soldado nº4, turma de formação 2008/2009).

Por tudo o que já foi exposto até aqui, a polícia é uma instituição social e resultado da atividade humana, criada para controlar e regular a vida em sociedade. Sendo uma exigência social é um “grupo que utiliza força física para regular relações interpessoais, com autorização do mesmo grupo.” (RUDNICKI, 2011, p.198).

Para reforçar a afirmação de Rudnicki (2011), o Major Plauto, na entrevista realizada em 2009, diz que “a polícia historicamente ela foi uma instituição criada para defender as elites, seja uma elite econômica uma elite política, a polícia mesmo sendo passado que ela foi criada para defender a sociedade, não, ela foi uma instituição criada para defender as propriedades e as elites.”.

São organizações fundamentais para o funcionamento e ordenamento das sociedades contemporâneas, pois deveriam proteger os cidadãos e garantir-lhes o pleno uso de seus direitos. Contudo, elas têm sido também o braço armado das

forças sociais hegemônicas na defesa de seu status quo. Essa lógica vem por contrariar o processo de construção do Estado Democrático Brasileiro.

A violência policial tem raízes culturais muito antigas, as quais vão desde a implantação do regime colonial e da ordem escravocrata até os dias atuais. Essas raízes mantêm uma relação diretamente proporcional à ineficiência do Estado de punir, na maioria dos casos, as práticas criminosas dos agentes de segurança e do mesmo consentir e encabeçar atos extremamente violentos tendo em vista o controle social.

Assim sendo, pode-se concluir que a violência policial e a centralidade do papel da polícia em realizar o controle social, está presente desde a formação da sociedade brasileira, e isso vem perdurando até os dias atuais.

É necessário destacar que a polícia brasileira, bem como muitos países ocidentais, é herdeira das características e disposições do Estado burocrático moderno.

A origem e o desenvolvimento da polícia militar no Brasil se deu sob bases militares e está intimamente relacionada aos acontecimentos históricos e políticos do país.

De acordo com Batista (2009), no período joanino, a polícia em formação já enfrentava problemas relacionados à falta de investimento que resultaram na má qualidade de seu pessoal. Os corpos de polícia se formavam com o que havia disponível nos Exércitos brasileiros. Muitos dos recrutados além de serem alistados à contra sua vontade ainda eram mal remunerados. Assim sendo, com a falta de formação e vontade de exercer as suas tarefas, eles agiam frequentemente, diante dos conflitos sociais, com abusos e truculências, além de se envolverem em atividades ilegais.

Pelo fato de nós sermos uma sociedade escravocrata e patriarcal, conforme Mota Brasil (2007), por muito tempo os senhores de escravos detiveram o monopólio legítimo da violência e, não o Estado. Eram eles quem determinava o recrutamento das Forças Armadas.

Segundo Cruz (2010), tais forças já tinham crivadas em sua base elementos hierárquicos e excludentes: A alta patente era composta por pessoas advinda da nobreza local, contudo, as praças eram formadas pela classe pobre. Dessa forma, excluía desse processo, a participação da metade da população, que era composta pelos escravos (tal formato permaneceu até o Período Republicano).

Mota Brasil (2007) ainda apresenta que o segmento agrário, com suas milícias particulares, auxiliou o Estado quando esse ainda não possuía condições necessárias para proteger suas fronteiras e realizar o policiamento da capital. Foram essas milícias que constituíram a Guarda Nacional.

Mesmo após o Estado ter assumido o monopólio do poder coercitivo, não eliminou a prática do exercício do controle social por parte de grupos sociais (dominantes). Mostrando o que Foucault (1968) disse em sua obra *Vigiar e Punir*, que numa sociedade disciplinadora e vigilante, o controle social não é uma atividade exclusiva da instituição policial, ou seja, não lhe cabe o papel principal dessa atividade.

Ainda de acordo com esse autor o poder não é privilégio do Estado, mas a sociedade está permeada de micropoderes que regulam as relações sociais. Isso pode ser conferido a partir deste trecho:

[...] as relações [de poder] aprofundam-se dentro da sociedade, que não se localizam nas relações do Estado com os cidadãos ou na fronteira das classes e que não se contentam em reproduzir ao nível dos indivíduos, dos corpos, dos gestos e dos comportamentos, a forma geral da lei ou do governo; que se há continuidade [...] não há analogia, mas especificidade de mecanismo e de modalidade. (Ibidem, p.29).

Na sociedade escravocrata do século XIX, as rebeliões escravas eram vistas como atividades criminais e não como um movimento político de contestação ao sistema hierárquico, patriarcal e violento. As rebeliões (forma organizada de resistência escrava) eram lidas como atentado a ordem escravocrata.

Diante do medo de uma possível Insurreição escrava as políticas de segurança pública passaram a adotar medidas ainda mais duras e violentas como forma de controle social (dos negros, dos usuários de drogas, dos jovens pobres).

Muitos focos de rebelião foram esquadrinhados. Houve mapeamentos para controlar todos os movimentos dos negros na cidade. E todas essas medidas relembra muito o que disse Vera Batista (2009) na sua palestra<sup>45</sup> e que Foucault retratou na História da Loucura, com as políticas de internamento do século XVIII: eram formas de apartar o indivíduo diferente e anormal do convívio social; uma maneira de apartar o mal e de excluí-lo fisicamente.

Isso também faz recordar sobre o que esse trabalhou no seu livro *Vigiar e Punir* (1968): a disciplina. Ela exige a distribuição dos indivíduos no espaço, um espaço fechado em si mesmo e protegido da monotonia disciplinar. Exemplos: os internatos, os quartéis, as fábricas. As últimas criavam o máximo de vantagens e neutralização de inconvenientes.

O espaço disciplinar tende a colocar cada indivíduo em seu lugar, e por isso, se divide em tantas parcelas o quanto for preciso ("quadriculamento") para anular os efeitos de uma reação coletiva (tática de antiaglomeração). (FOUCAULT, 1968, p.131).

De acordo com Cruz (2010), antes da Guerra do Paraguai (terminada em 1872), o governo brasileiro utilizou o Exército para controlar as revoltas da população negra, mas como havia em suas fileiras pessoas com tendência abolicionista que passaram a se negar a perseguir os negros revoltosos, houve tentativas para separar o Exército da função de policiamento. Portanto, em 1809, foi criado o Corpo Militar de Polícia, origem da atual polícia militar do Rio de Janeiro.

Malaguti Batista (2003), diz que durante quase toda a Primeira República a Questão Social como síntese do aprofundamento das desigualdades sociais, acumuladas e manifestas nas mais variadas formas de pobreza, foi considerada no Brasil como "questão de polícia". Portanto, a polícia era utilizada como braço armado do Estado para conter as ameaças e revoltas populares advindas desta questão. Desse modo, era preciso a existência de uma polícia cada vez mais militarizada.

---

<sup>45</sup> Palestra de Vera Malaguti Batista no programa Café Filosófico CPFL gravada no dia 15 de julho de 2009, em São Paulo, com o tema: *Medo, violência e política de segurança*.

Conforme Cruz (2010), a aproximação e a relação de colaboração da polícia com o Exército, como força auxiliar deste apareceu em diversos momentos brasileiros sob forma da lei. Assim sendo, com o passar do tempo, as polícias ficaram marcadas profundamente pela cultura organizacional do Exército (hierarquia, disciplina) e por ações violentas que até hoje refletem sobre a sua imagem perante a sociedade civil.

Ainda segundo Lara Cruz (2010), foi nos períodos ditatoriais do Brasil, no Estado Novo (1937-1945) e Ditadura Militar (1964-1985) que a polícia se tornou o aparelho repressivo, autoritário e torturador do Estado de exceção.

Segundo Arns (1985) o Golpe de 1964 foi consequência dessa longa tradição brasileira, e acompanhada de toda uma “estrutura de poder hipertrofiada com o cimento do autoritarismo instaurado como um poderoso sistema de repressão e controle.” (p.53).

O Marechal Castelo Branco trouxe dos EUA as bases de sustentação da ditadura militar no Brasil: a Doutrina da Segurança Nacional<sup>46</sup> foi transformada em lei, e denominada de Lei de Segurança Nacional que se pautava na lógica do inimigo interno enquadrando como rivais todos aqueles que eram contra a ditadura, ou seja, todos os subversivos à lei e a ordem do Estado brasileiro.

Na transição da Ditadura Militar para o "período de redemocratização" brasileira (1978-88), houve o deslocamento do "inimigo interno para o criminoso comum". (MALAGUTI BATISTA, 2009; FERNANDES, 1989). As práticas policiais centradas na tese do “inimigo interno” transformaram o cidadão em “suspeito”, discriminando principalmente os trabalhadores, moradores de periferia e jovens, os quais cabem o ônus de provar que não são “bandidos”, “vagabundos”, ou “marginais”.

---

<sup>46</sup> Segundo Cotrim (1997) a LEI DE SEGURANÇA NACIONAL foi criada durante o Governo de Castelo Branco (1964-1967), quando a Doutrina de Segurança Nacional foi transformada nesta lei e promulgada no Governo de João Figueiredo (1979-1985). A lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e nacional, enquadrava como inimigo todos aqueles que se opunham ao à ditadura militar, visando garantir a segurança da nação contra qualquer forma de subversão à lei e à ordem. Já A Doutrina de Segurança Nacional surgiu nos EUA, como uma consequência da Guerra Fria e caracterizava-se por uma doutrina de segurança da nação contra os avanços do comunismo, através da intervenção militar a qualquer foco que fosse considerado como perturbação ou agressão à segurança nacional dos EUA.

A Folha de São Paulo, em 2001<sup>47</sup>, divulgou dados sobre uma pesquisa do ISER (Instituto Superior de Estudos da Religião) de 1999: em confrontos com a polícia os negros e pardos (70,2%) morrem mais que os brancos (29,8%). No período pesquisado (1993 a 1996), os negros representavam 8,4% e os pardos 31,6% da população. Os brancos correspondiam a 60% dos moradores das cidades de Rio de Janeiro e São Paulo, alvos do estudo.

Nessa mesma matéria, Hélio Luz (delegado aposentado e ex-chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro), disse que o foco de suspeição violência e abordagens policiais não tinha mudado desde o período escravocrata. “O negro, antes escravo, continuava suspeito a priori.” E continuou a afirmar “A função básica desse aparelho [polícia] era controlar o escravo urbano e proteger o rei e a corte. Ela faz isso até hoje: o escravo urbano se chama favelado, excluído; o rei e a corte se chamam presidente, governador, prefeito e elites”.

Misse (2011), expõe que no início do século XX e durante toda a República Velha, ainda não existia o enfoque das políticas de segurança na repressão do crime organizado. Os policiais atendiam especialmente as demandas de ordem moral: “a atividade policial no Rio de Janeiro estava voltada para o **controle arbitrário** das populações pobres” (p.06, grifo nosso).

Foi somente como o medo infundido do crime organizado, sobretudo a partir dos anos 80 (com o fortalecimento das redes de varejo de drogas), que o tráfico de drogas passou a ocupar um lugar de destaque na agenda da segurança pública. (Idem).

Isso fez com que mantivéssemos intacto o modelo de controle social "produzindo uma re-potencialização das estruturas de controles autoritários que a gente sonhava desconstruir ou procurar uma outra política de convívio na saída da Ditadura." (BATISTA, 2009).

As cenas de abuso de poder, tortura, violência e preconceitos sociais e raciais recorrentes nos anos de Ditadura Militar, quando o Estado utilizava de maneira violenta e repressiva o seu aparato policial para dissuadir os militantes

---

<sup>47</sup> Cassetete de policiais faz discriminação. **Folha de São Paulo**. 13 de outubro de 2001.

políticos contrários aquele regime, ou para conter a massa pobre vítimas do modelo social excludente parece não ter ficado definitivamente no passado.

Mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que instaurou a Estado Democrático de Direito, as instituições policiais não seguiram o mesmo caminho. Foi a única instituição estatal que se fechou as reformas, cujas estruturas permanecem praticamente inalteradas diante das modificações mais amplas operadas no contexto social.

O negligenciamento no sentido da ausência de projetos e de reformas para com a polícia brasileira acarretou grandes consequências:

[...] **degradação institucional da polícia e de sua credibilidade**; a **ineficiência** investigativa e **preventiva**; as ligações perigosas com o crime organizado e o **desrespeito sistemático aos direitos humanos**. Além disso, o fato de não ter acompanhado o processo de modernização técnica que caracterizou tantas outras instituições nacionais fez com que seu **modelo gerencial permanecesse arcaico, reativo e fragmentário, refratário a procedimentos racionais**. (SOARES, 2003, p.76, grifos nossos).

## 2.6 Polícia e Poder Discricionário

A política criminal através do sistema penal brasileiro desenvolve meios e técnicas para controlar e diminuir a atividade criminosa na sociedade. Esse sistema é composto pelas instituições policiais, judiciária e penitenciária.

Tendo em vista a garantia da Ordem e da Segurança Pública os Estados mantêm o serviço de policiamento a partir das instituições policiais: A Polícia Civil (Polícia Judiciária) e a Polícia Militar que é responsável pelo policiamento ostensivo<sup>48</sup>, sendo a composição e atribuições de cada uma destas, regulada por estatutos especiais (no caso, a Constituição do Estado do Ceará, de 1989), conforme o artigo 144 da Constituição Federal de 1988.

---

<sup>48</sup> O policiamento ostensivo é realizado pela polícia ostensiva, ou seja, aquela que se mostra, que pode ser identificada seja pela farda, equipamento, armamento ou viatura. É de competência da Polícia Militar e destina-se a preservar a ordem pública. Ela pode atuar de forma repressiva como preventiva (evitar o acontecimento de delitos e de violações de normas).

Farias (2003), fala que o poder público (o Estado) tem a legitimidade e legalidade do uso do poder, do monopólio da violência física com vistas ao prevailecimento do interesse geral e a ordem pública, para isso, concedeu aos agentes públicos de segurança o uso desse poder, porém com certos limites e de forma legal pela autoridade competente, ou seja, sem excesso ou mau uso. Esses agentes não podem ultrapassar o limite do direito do cidadão, das prerrogativas individuais e das liberdades públicas garantidas pelas leis.

Lemgruber, Musumeci e Cano (2003, p.44) explicam que as “práticas arbitrárias, violentas e racistas são elementos rotineiros das ações policiais são exemplos das atividades policiais.” Tais práticas são realizadas sob a “vista grossa” dos gestores da área de Segurança Pública, das autoridades policiais e até mesmo da União, como forma de conter o aumento da criminalidade e da violência social.

A atuação violenta e opressora da polícia, na maioria das vezes, está voltada àqueles mais pobres e excluídos da sociedade. Operam de forma seletiva e discriminatória, contribuindo para o processo de discriminação da pobreza, opondo-se assim, ao princípio da universalidade dos direitos humanos.

As práticas policiais de natureza autoritária são práticas que têm acontecido independente do regime político. A violência tornou-se tão reificada quanto o poder.

A frequência da veiculação de denúncias, que envolviam uma série de violações de direito do cidadão por parte dos policiais militares do Ronda, foi o que me motivou a realizar a pesquisa.

É perceptível que os inúmeros casos de abuso de poder e de violação dos direitos humanos perpetrado pelos policiais são reforçados também, pela concentração de poder nas mãos destes. Esses operadores do uso legítimo do poder (os policiais), muitas vezes ao violarem direitos não conseguem representar o Estado na sua missão básica de efetivar a proteção dos direitos das pessoas.

Segundo informações do Jornal O Povo – na série de reportagem intitulada *O Ronda sob investigação*<sup>49</sup>, em julho de 2009 – os crimes denunciados

---

<sup>49</sup> JORNAL O POVO. Ronda sob investigação. Fortaleza. 13 jul. 2009, p. 08.

contra os policiais foram: extorsão, espancamentos, abuso de autoridade e invasão de domicílio. Dentre os vários casos de denúncias apresentadas, foi exposto que alguns "rondantes" teriam cometido um crime de lesão corporal dolosa a quatro jovens, no bairro periférico de Fortaleza (Jardim América). Observou-se ainda um número total de 211 (duzentos e onze) sindicâncias contra os PMs do Ronda desde o lançamento de tal programa (em 2007).

A partir desses dados pode-se perceber que polícia brasileira tem um hábito corriqueiro de se utilizar do poder **de** polícia confundindo-o como poder **da** polícia. Desse modo, acaba excedendo a sua função durante suas atividades cotidianas.

O poder de polícia é exercido por todas as esferas da Federação, ou seja, é um dispositivo da Administração Pública que “lhe permite condicionar, restringir, frenar o exercício da atividade de direitos pelos particulares em nome do interesse da coletividade.” (FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 2010, p.09). Ou seja, é um mecanismo utilizado para coibir os abusos do direito individual. Dessa maneira não existe o poder da polícia.

Tal poder tem atributos específicos ao seu exercício, que são: a discricionariedade, a autoexecutoriedade e a coercibilidade.

O poder discricionário (discricionariedade) é aquele em que o agente tem a liberdade (livre escolha) de exercer o poder de polícia e “para atuar de acordo com um juízo de conveniência e oportunidade” (Ibidem, p.08) dentro dos limites da lei. E é este último fator que diferencia a discricionariedade da arbitrariedade (atuação fora dos limites da lei).

A autoexecutoriedade é a “faculdade da Administração de decidir e de executar diretamente a sua decisão através do ato de polícia” e a coercibilidade “é a possibilidade da imposição da força pela Administração para o seu cumprimento.” (Ibidem, p.10).

---

\_\_\_\_\_. Execuções e estupros. Fortaleza. 16 jul. 2009, p. 08

\_\_\_\_\_. Agressão em praça pública. Fortaleza. 14 jul. 2009, p. 08.

O aparato policial muitas das vezes funciona como órgão repressor do Estado, que sob a ideologia autoritária, utiliza-se da força bruta da repressão para impor a ordem e a sociabilidade, ou seja, manter o controle social. O poder de polícia é apropriado indevidamente pelos policiais se confundindo e se resumindo no “poder da policia”.

É necessário discutir aqui, a concepção que o agente de segurança pública tem em relação ao controle social e uso da força para analisar as justificativas dadas pelos policiais para as práticas que extrapolam a sua competência legal.

Howard S. Becker (2008), partindo do pressuposto que toda regra, ou seja, toda cruzada moral cria uma nova classe de outsiders, e que são aplicadas por pessoas particulares; precisamos compreender os motivos e interesses da polícia (os impositores das regras).

Esse impositor está somente interessado no fato de que a regra existe e que ela lhe fornece um emprego, uma *raison d'être*, e não está preocupado no conteúdo desta. "Eles sentem a necessidade de justificar seu trabalho e ganhar respeito de outros." (Ibidem, p.161).

Quando a gente saiu a gente pensava que a maioria da população respeitava a polícia, aí quando eu cheguei lá e vi que a população não respeitava, fazia era esculhambar a gente, e queria mandar na gente, queria explicar o nosso trabalho, aí eu fui mudando a concepção, porque eu pensava que a gente ia se submeter a esse trabalho aí e ia ser uma coisa boa né...um policiamento comunitário, mas tem muita gente que não, tá nem aí, que esculhamba mesmo, então a gente tem que ter a cabeça no canto pra não fazer besteira. (Soldado nº2, turma de formação 2007).

Dito isto, boa parte de suas atividades de imposição destinam-se não à imposição efetiva de regras, mas o respeito das pessoas com que eles lidam. "Isso significa que uma pessoa pode ser rotulada de desviante não porque realmente infringiu uma regra, mas porque mostrou desrespeito pelo impositor da regra." (BECKER, p.163). Contudo, a imposição desse respeito, é na sua grande maioria, feita pelo uso de um meio ilegal, a partir do poder discricionário do policial que acaba por se tornar autoritária.

[...] as pessoas deveriam respeitar mais a polícia, porque eu não sou a favor de violência, mas às vezes, a gente, é necessário usar da violência. Quando a pessoa que vem me desrespeita, porque acha que eu sou do Ronda eu sou abestado, aí nessa hora, eu não vou mentir não, eu uso da violência. Se eu for desacatado, tentar prender ele resistir... **É na resistência que tu...** Na resistência eu posso usar de força... (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

**Mas você evita usar da força extrema pelo medo de ser denunciado ou porque você acha que não é certo?** Depende da situação. Se eu for agredido, se eu for desacatado e tiver resistência eu uso da força. Eu uso de qualquer jeito da força. Mas eu evito usar desnecessariamente como antes. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

Segundo Lemgruber, Musumeci e Cano (2003, p.23), “[a] tensão entre emprego da força e respeito aos direitos individuais e coletivos é constitutiva das instituições policiais, está presente desde as suas origens e se manifesta, de diferentes maneiras, nas polícias de todas as sociedades democráticas”.

Ao contrário do que se pensa, muito do comportamento autoritário não é formado somente na Academia, mas vem desde a convivência social do soldado antes de ingressar na polícia e permanece na sua prática profissional.

[...] faz parte daquilo que você aprendeu desde que você é criança, né, se você trata bem uma pessoa ou não, assim como tem pessoas que internalizam aquela ideia da força, do poder, que a questão de polícia, na questão do estado que ela é, traz ... E tem gente: “Não, eu sou autoridade, sou diferente e tudo mais”, alguns percebem que essa autoridade traz muito mais ônus do que benefício e alguns buscam o benefício que esse poder pode trazer. (Soldado nº5, policial veterano que não integra o Programa Ronda do Quarteirão).

Misse (2011), a partir de sua pesquisa<sup>50</sup> constatou que as vítimas dos “autos de resistência”<sup>51</sup> passam por uma avaliação moral, para definir se o policial

<sup>50</sup> Ver Relatório Final de Pesquisa – “Autos de resistência”: *Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001- 2011)*. Fomentado pelo CNPq através do Edital nº 14/2009. Nesse relatório foi constatado que o principal alvo de violência letal dos policiais são: jovens do sexo masculino, moradores de favelas, negros, egressos (ou não), ou seja, são oriundas dos setores marginalizados socialmente.

<sup>51</sup> “Autos de resistência” é a designação dada para uma morte praticada legítima e legalmente por policiais. Este ato é justificado através do artigo 292 do Código Processual Penal que autoriza o uso de meios necessários para defenderem-se ou para vencer resistência. E também pelo artigo 23 do Código Penal que prevê a não ilicitude (crime) nos casos de legítima defesa, estado de necessidade e em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular do direito. A maior parte desses homicídios é praticada, segundo Misse (2011), por policiais militares, pois eles são encarregados pelo policiamento ostensivo (aquele que se faz visível e mais próximo - distância física- das pessoas).

agiu ou não, de fato, em legítima defesa diante uma suposta resistência: “a história pessoal da vítima pode transformar-se em argumentos legais e morais, os quais podem contribuir para que policiais sejam ou não punidos” (p.11). As taxas de homicídios resultados dessas “resistências” são mascaradas por causa do status dos agentes que em nome da “lei” e da “ordem.”

Dito isto, os juízos morais de culpabilidade dos suspeitos e a existência de uma demanda social para que os policiais atuem como executores de castigos para alguns segmentos socialmente excluídos, faz com que a força física seja usada de maneira ilegítima.

Jacqueline Muniz e Eduardo Paes (2010, p. 445) nos lembram que “[á] medida que a polícia possui atribuições e poderes para usar a força e manejar instrumentos visando ao seu exercício, ela pode facilmente praticar, nos mais diversos contextos nacionais, abusos ou excessos contra os cidadão.”

A força física deve ser utilizada moderadamente, sempre sem violência arbitrária ou abuso de poder, nos casos de: resistência, agressão e tentativa de fuga.

Como já foi bem destacado anteriormente, as polícias realizam o controle social, por parte do aparato estatal, mas o seu poder coercitivo é limitado em virtude do arcabouço de leis e códigos de conduta.

Contudo, o que vemos constantemente são os agentes públicos utilizando-se do poder de polícia (autoridade) para coagir outrem, desrespeitando os direitos específicos contidos na Carta Magna, bem como a incolumidade física do indivíduo.

Os profissionais de segurança pública devem utilizar moderadamente e progressivamente o uso da força. Uma abordagem deve iniciar com a conversação ou diálogo e “poderá” chegar ao ápice no uso de armas letais. A arma letal deve ser o último recurso a ser usado pelo policial, mas nas polícias brasileiras, segundo as estatísticas de mortes por arma de fogo em confronto com a polícia, tem sido o

---

Entre os anos de 2001 a 2011, a partir dos casos registrados com “autos de resistência”, os dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, mais de 10 mil pessoas foram mortas em confronto com a polícia nesse estado.

primeiro recurso a ser usado pelos policiais com a justificativa de resistência à abordagem policial. (Ver referências nº50 e 51, p.81).

## CAPÍTULO II

### FORMAÇÃO POLICIAL E “MUDANÇA DE MENTALIDADE”: UMA QUESTÃO EM DEBATE

#### 3.1 A “Nova Educação” das Forças Policiais

A formação que os policiais recebiam antes da promulgação da Constituição de 1988 era, de acordo com Nadson da Costa (2011),

baseada no emprego da força; não para dar segurança e garantir os direitos dos cidadão, mas para “declarar guerra” contra a bandidagem com base numa ideologia militarista. Para combater a criminalidade, o delegado, e até o policial militar, podia invadir domicílios sem autorização judicial; podia prender e manter incomunicável o suspeito de cometer algum crime; tinha livre arbítrio para usar da violência e da arma de fogo para atirar em pessoas que esboçassem a menor reação; podia bater, humilhar e até tirar a vida das pessoas em nome da autoridade da qual estava inserido. (p.254).

A visão que ainda se tem do policial na sociedade, de acordo com Túlio Studart, em depoimento ao Grupo Focal da Pesquisa intitulada: *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário?* (2008-2010), na época como comandante do Batalhão de Policiamento Comunitário, “é de um homem forte, truculento, analfabeto, ignorante e corrupto. É a visão de todo funcionário de segurança pública.” (Grupo Focal Institucional, realizado no dia 29 de Setembro de 2009).

E como já foi dito no início do trabalho, a polícia, mesmo com a redemocratização do Brasil não seguiu o mesmo caminho democrático do País. Desse modo, práticas violentas persistiram e foram configuradas como procedimentos “normais” no cotidiano dos policiais, a partir de acontecimentos de

repercussões nacionais e internacionais: Massacre na Casa de Detenção do Carandiru<sup>52</sup> (SP, 1992); Massacre de Vigário Geral<sup>53</sup> (RJ, 1993); Chacina da Candelária<sup>54</sup> (RJ, 1993); Eldorado dos Carajás<sup>55</sup> (PA, 1996); Caso Favela Naval<sup>56</sup> (Diadema, SP, 1997) e Caso do Ônibus 174<sup>57</sup> (RJ, 2000).

<sup>52</sup> O Massacre do Carandiru é conhecido como a maior matança em presídios brasileiros da história. No dia 02 de outubro de 1992, uma rebelião na Casa de Detenção do Carandiru, no Pavilhão 09, terminou com a invasão de tropas da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Esse massacre aconteceu sob o pretexto de manter a lei e a ordem na Casa de Detenção, em que foram fuzilados 111 presidiários, e 32 policiais ficaram feridos. (FONTE: FOLHA UOL e ESTADÃO). Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,videos-fotos-e-audios-contam-a-historia-do-massacre-do-carandiru,938922,0.htm>>. Acesso em: 15 de out.2012.

<sup>53</sup> Em agosto de 1993, um grupo de extermínio formado por policiais militares invadiram casas e executaram 21 moradores da Favela de Vigário Geral (RJ), sendo 13 homens, 06 mulheres e 02 adolescentes, por um grupo de 50 homens da Polícia Militar, em represália ao assassinato de quatro policiais militares na região. Após investigação, constatou-se que nenhum dos mortos tinha envolvimento com o crime. (FONTE: TERRA e JBLOG). Disponível em: <<http://www.terra.com.br/noticias/infograficos/chacinas-brasil/chacinas-brasil-03.htm>>. Acesso em: 15 de out.2012.

<sup>54</sup> Em julho de 1993, oito jovens, com idades entre 11 e 19, que dormiam na Praça da Igreja da Candelária foram executados a tiros por 05 PM's. "O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) concedeu liberdade ao ex-policial militar Marcus Vinícius Borges Emmanuel, último condenado pela chacina da Candelária. Emmanuel, que está em liberdade desde dia 29 de junho de 2012, é o terceiro policial militar condenado pelo crime a receber o indulto da Justiça. (RJ: ÚLTIMO CONDENADO PELA CHACINA DA CANDELÁRIA É LIBERTADO, AGO. DE 2012). Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/rj-ultimo-condenado-pela-chacina-da-candelaria-e-libertado,1431ac68281da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 19 de jan.12.

<sup>55</sup> O episódio de Eldorado ocorreu 17 de abril de 1996 no município de Eldorado dos Carajás que resultou na morte de dezenove sem-terra e 69 ficaram mutilados, no sul do Pará, Brasil decorrente da ação da polícia (um batalhão composto por 155 PMs) do estado do Pará. A ordem para a ação policial partiu do Secretário de Segurança do Pará, Paulo Sette Câmara, que declarou, depois do ocorrido, que autorizara "usar a força necessária, inclusive atirar" para conter o Movimento dos Sem-Terra- MST. (FONTE: MST). Disponível em: <<http://www.mst.org.br/especiais/27/destaque>>. Acesso em: 15 de out. 2012.

<sup>56</sup> Em março de 1997 um grupo de policiais militares foi filmado extorquindo dinheiro, humilhando, espancando e executando pessoas em uma blitz na Favela Naval, em Diadema. Na blitz da polícia, ninguém ofereceu resistência. Mesmo assim, ocorreram agressões. De um carro, vítimas desceram e foram revistadas. Um policial conhecido como "Rambo" entrou em cena e atirou no carro. Um dos disparos acertou Mário Josino, que tinha ido visitar um amigo - ele morreu horas depois. (FONTE: DIADEMA JORNAL). Disponível em: <[http://www.diademajornal.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=343:quinze-anos-apos-caso-da-favela-naval-familia-nao-recebeu-indenizacao-&catid=45:cidade&Itemid=108](http://www.diademajornal.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=343:quinze-anos-apos-caso-da-favela-naval-familia-nao-recebeu-indenizacao-&catid=45:cidade&Itemid=108)>. Acesso em: 19 de jan.2013.

<sup>57</sup> Em 12 de junho de 2000, após uma ação desastrosa da polícia militar do Rio de Janeiro, a professora Geisa Gonçalves, 20 anos, é morta pela polícia, juntamente com o seu algoz, Sandro do Nascimento, 22 anos, após este tomar o ônibus que fazia a linha Gávea-Central em assalto. (FONTE: G1). Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/06/apos-10-anos-sequestro-do-ônibus-174-vive-na-memoria-de-testemunhas.html>>. Acesso em: 17 de jan. 2013.

A equipe do Portal de Notícias da Globo - G1 realizou uma entrevista, em junho de 2010, com o antropólogo Luiz Eduardo Soares, o ex- capitão do Bope Rodrigo Pimentel, e a artista plástica Yvone Bezerra de Melo (que participa de um projeto social o qual cuida de crianças traumatizadas pela violência e, que inclusive, teve contato com as vítimas da Candelária, de cuja Chacina, Sandro conseguiu sobreviver) sobre a morte de Sandro Nascimento. Os trechos a seguir, exprimem o caráter violento e vingativo da sociedade brasileira, que se utiliza da violência estatal para combater a criminalidade, e o despreparo dos policiais para mediar conflitos:

“Baseado no entendimento do tribunal do júri, que absolveu os policiais, a quase totalidade da sociedade carioca queria estar naquela viatura do Bope, enforcando Sandro do Nascimento”, observa Pimentel. “Essa execução extrajudicial exprimia a vontade do povo, que clamava por vingança. O policial apertou o pescoço do rapaz com a energia da massa, que queria o linchamento”, acrescenta Soares. “Foi um assassinato respaldado por toda a sociedade”, finaliza Yvonne.

Para Rodrigo Pimentel, o sequestro demonstrou **a falta de treinamento e de infraestrutura do Bope**. “Nossas demandas não eram atendidas. A tropa tinha que estar equipada com rádios e fuzis de última geração. E não estava. Assim como o local não estava devidamente cercado e isolado”, analisa. “Depois do crime, pela primeira vez, eu vi oficiais do Bope emocionados. Um oficial do Bope foi lá em casa e chorou de indignação, de revolta, por ter tudo falhado. Foi um sentimento de impotência muito grande”, recorda o ex-capitão. (G1, 2010, grifo nosso).

Diante das ações desastrosas da polícia e da impotência do Estado perante os avanços organizacional e financeiro do mundo do crime, e das inúmeras práticas discricionárias das polícias brasileiras permeadas pelo racismo e discriminação em relação a determinados segmentos sociais, o Governo Federal passou a discutir o papel das polícias na sociedade brasileira e a propor mudanças na qualificação profissional dos agentes de segurança pública.

Isso foi feito por meio da formulação de diretrizes e planos voltados para as políticas de Segurança Pública, pautados em ações mais preventivas que repressivas, e orientados por paradigmas de cidadania e direitos humanos com a perspectiva de fortalecimento de uma política de segurança pública nacional.

Essa discussão está diretamente relacionada à implementação de políticas públicas de segurança e promoção da igualdade racial que se propõe desmistificar as rotulagens que se convencionaram comum na cultura policial.

Com o intuito de superar o modelo tradicional de se fazer e de se pensar polícia o Governo Federal passou a apoiar o desenvolvimento de experiências de um modelo de policiamento nos Estados baseado na filosofia da polícia comunitária, por meio de parcerias e convênios entre as Academias de Polícia e as Universidades.

Os mecanismos legais que direcionam a nova formação dos agentes de segurança pública em conteúdos mais humanísticos (ensino voltado para as disciplinas de direitos humanos, ética e cidadania), além da defesa de um sistema de segurança cidadã são: Plano Nacional de Segurança Pública (2000); Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão (2000); Projeto Segurança Pública para o Brasil (2003); Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública (2003); Matriz Curricular em Movimento, Diretrizes Pedagógicas e Malha Curricular (2006); Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (2004); Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - (2007); Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- (2007) e o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH - (1996, 2002 e 2009).

Considerando que a formação das forças de segurança faz parte do enfrentamento dos problemas referentes à segurança pública, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SNSP), vinculada ao Ministério da Justiça elaborou o 1º Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), que foi lançado no ano de 2000, durante o mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Era um plano de ações com objetivo de

[...] aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro. (I PNSP, 2000, p.03).

O mesmo ressaltava que, para o enfrentamento da violência e criminalidade, era necessário o compromisso, a mobilização e a cooperação da sociedade civil, bem como o efetivo envolvimento de diferentes órgãos governamentais em todos os níveis, entidades privadas e sociedade civil.

O PNSP estava estruturado em quatro capítulos, e composto de diferentes temas e compromissos e ações que deveriam ser seguidas para atingirem os compromissos estabelecidos.

Baseava-se em 10 princípios, a saber: interdisciplinaridade, pluralismo organizacional e gerencial, legalidade, descentralização, imparcialidade, transparência das ações, participação comunitária, profissionalismo, atendimento das peculiaridades regionais e no estrito respeito aos direitos humanos.

Os compromissos nº 11 (Intensificação das Ações do Programa Nacional de Direitos Humanos), nº 12 (Capacitação Profissional e Reaparelhamento das Polícias) e nº 15 (Sistema Nacional de Segurança Pública) relacionam-se diretamente com a formação e capacitação policial, monitoramento das polícias e ações voltadas à defesa e à promoção de Direitos Humanos.

Desta maneira, defendia a integração operacional entre as polícias brasileiras e a modernização da Academia Nacional de Polícia para uma capacitação continuada do policial, tendo em vista uma ação da polícia que respeite incondicionalmente à lei e aos princípios humanos.

É conveniente destacar que antes da criação do primeiro PNSP, já existia importantes instrumentos de enfrentamento às manifestações das violências, tais como a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e o Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH (1999). Este apontava para a importância da educação com ênfase nos direitos humanos como parte integrante da formação policial.

Ainda advogava pelo aperfeiçoamento dos critérios para a seleção e capacitação de agentes de segurança pública nas Academias de polícia, estimulando a parceria com entidades não-governamentais; a inclusão no currículo dos cursos de formação de policiais módulos específicos sobre direitos humanos,

gênero e raça, gerenciamento de crises, técnicas de investigação, técnicas não-letais de intervenção policial e mediação de conflitos.

Contudo, o I PNSP pareceu ser mais uma listagem heterogênea e assistemática de supostas intenções e ações. Mesmo que este tenha sido um grande avanço no sistema de segurança pública, tal documento não coadunava com a sua designação, uma vez que

[f]altava àquele documento a vertebração de uma política, o que exigiria a identificação de prioridades, uma escala de relevâncias, a identificação de um conjunto de pontos nevrálgicos condicionantes dos processos mais significativos, de tal maneira que mudanças incrementais e articuladas ou simultâneas e abruptas pudessem alterar os aspectos-chave, promovendo condições adequadas às transformações estratégicas, orientadas para metas claramente descritas. Isso, entretanto, não se alcança sem uma concepção sistêmica dos problemas, em suas múltiplas dimensões, sociais e institucionais; tampouco se obtém sem um diagnóstico, na ausência do qual também não se viabiliza o estabelecimento de metas e de critérios, métodos e mecanismos de avaliação e monitoramento. O documento apresentado à nação como um plano não atendia aos requisitos mínimos que o tornassem digno daquela designação. (SOARES, 2007, p.83-84).

As Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão foram criadas no ano de 2000, por estudiosos do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), a partir do Projeto Treinamento para Profissionais da Área de Segurança do Cidadão, o qual é resultado do subprograma de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos presente no Programa de Modernização do Poder Executivo Federal. (BASES CURRICULARES, 2000b, p.05).

Este Projeto tinha como objetivo identificar as necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização das polícias; compatibilizar os currículos com o intuito de garantir a equidade dos conhecimentos e a modernização do ensino policial; propor mudanças; redefinir um perfil desejado de profissional; implementar a proposta de um novo currículo e repensar a estrutura de ensino nos âmbitos da mediação, atitudes e valorização do aprendiz e do processo de aprendizagem (promovendo a participação dos discentes a partir da reflexão crítica, da expressão e atualização dos mesmos). (Idem).

Desse modo, as Bases Curriculares propusera a necessidade de uma reforma da formação das forças de segurança.

Algumas competências básicas do agente de segurança pública seriam: capacidade de interpretação, estabilidade emocional, sociabilidade, iniciativa, entusiasmo profissional, faculdade de expressão oral e escrita, capacidade de trabalhar em equipe e capacidade de resolver conflitos (BASES CURRICULARES, 2000b, p. 11).

As Bases Curriculares trouxeram a descrição de um novo perfil desejado para os profissionais da área de segurança do cidadão; o delineamento dos cursos; a composição das bases curriculares e o estabelecimento dos princípios pedagógicos; as dimensões do conhecimento (saber, saber fazer e querer fazer); as matrizes pedagógicas e as temáticas centrais que serviriam de pressupostos teóricos para o desenho do currículo que irá nortear a formação desses profissionais.

Esse desenho de currículo seria composto por uma base comum composta por 29 disciplinas distribuídas em seis temáticas centrais (Cultura – Sociedade – Ética – Cidadania – Direitos Humanos – Controle das drogas) e uma parte diversificada que deveria ser formulada por cada Centro de Ensino a partir de suas necessidades.

O Projeto Segurança Pública para o Brasil, criado em 2003, durante o primeiro mandato do governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006), constitui-se como um plano proativo e mais maduro ao se pensar a Política Nacional de Segurança Pública no Brasil, tendo em vista a superação dos desafios cotidianos impostos pela violência, pois veio assumir o compromisso de transformar o Brasil num território de paz e justiça.

Ao apresentar o diagnóstico da problemática da criminalidade no Brasil, tal Projeto afirma que “[e]sse gravíssimo problema é parte de uma constelação mais ampla de práticas, circunstâncias históricas, condições institucionais e relações sociais violentas.” (BRASIL, 2003, p.04).

Aponta também que a vitimização da problemática da insegurança é mais acentuada da juventude pobre, negra, do sexo masculino e residente das periferias das grandes cidades.

Desse modo, configura-se como um marco histórico por reconhecer a existência dos problemas e limites das instituições policiais, da fragmentação, do corporativismo e do fracasso de políticas de segurança públicas truculentas e o fosso entre a população e a polícia.

Sugere uma transformação profunda da mesma através de um sistema educacional unificado e a parceria desta às entidades não governamentais, entidades da sociedade e universidades para a formação humanística da polícia. (Ibidem, pp.23-24).

[...] políticas orientadas para a proteção exclusiva das elites não funcionam; cercar as regiões nobres das cidades e lançar as polícias como cães sobre as periferias não resolve. Essas políticas produzem o terror nas periferias, mas nem por isso conseguem garantir a defesa dos bairros privilegiados. Todos acabam sendo prejudicados, até mesmo as elites, a quem não interessa uma polícia incompetente e cúmplice do crime. Esse descalabro produziu uma sucessão de desastres e concorreu para a geração do quadro de impunidade, irracionalidade, ineficiência e barbárie que herdamos, além de ter contribuído para degradar as instituições policiais, tornando-as mais arbitrárias, violentas e corruptas, e aprofundando o fosso que as separa da população. (Ibidem, p.05).

O objetivo do Projeto Segurança Pública para o Brasil foi apresentar à sociedade formas de se reduzir as modalidades de violência que se apresentam sob a forma de criminalidade, voltando-se, assim, para uma temática mais específica: o combate à violência.

O projeto em questão colocou a proteção à juventude como prioridade da política de segurança pública; reconhecendo o envolvimento de policiais com o sub-mundo do crime; deu uma atenção especial a problemática das drogas, mas também propôs mudanças a partir da constatação de tais problemáticas, apresentando alguns princípios para a constituição de uma nova polícia (polícia cidadã); e a construção do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)<sup>58</sup>.

---

<sup>58</sup> O SUSP foi criado em 2007 e vem disciplinar e organizar o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, a gestão integrada, o compartilhamento de informações entre

O Projeto Segurança Pública para o Brasil possui um conteúdo social que faz uso de estratégias de inclusão e participação dos jovens em programas e projetos que ofereçam suporte para que estes possam vislumbrar saídas na condição de cidadãos de direitos.

Através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), o Governo Federal elaborou e apresentou os Planos Estaduais de Segurança pautadas nos valores de cidadania tendo como objetivo a prevenção e o controle da criminalidade. Portanto, cabe aos Estados, como gestores autônomos dos órgãos de segurança pública conformá-las de acordo com a realidade particular de cada Estado.

Estes planos devem conter programas de reforma das instituições de segurança pública, programas que valorizem a formação policial, programa de controle externo e participação social (criação de Ouvidorias e comissões civis comunitárias de segurança pública), a constiuição legal de ouvidorias internas, dentre outros.

O Projeto Segurança Pública para o Brasil defendeu que as instituições policiais devem servir os cidadãos, ser promotores e protetores dos direitos humanos e reconheceu os policiais como seres humanos, trabalhadores e cidadãos, titulares, portanto de direitos humanos. As ações destes precisam estar direcionadas ao respeito das diferenças (sociais, étnicas, econômicas e culturais).

Além disso, reconheceu que a segurança pública não deve ser centrada somente no policial ou na instituição policial, mas esta deve estabelecer parcerias com a sociedade civil para um trabalho multidisciplinar.

Nesse aspecto, é de suma importância a parceria entre as academias de polícias e a Universidade, pois essa, por ser uma instituição da sociedade civil, tem um papel profícuo para atribuir um caráter humanístico na formação dos policiais e contribuir para uma mudança da mentalidade do fazer policial, despertando nos futuros aspirantes a policias de nosso Estado, a consciência de que sua formação deve objetivar a promoção e a proteção dos direitos humanos e de cidadania.

O trabalho policial, assim como o da segurança pública como um todo, tem limites: ele isoladamente não dará conta dos problemas de segurança, que são complexos, móveis e dependentes de fatores sociais, culturais e pessoais que transcendem as práticas das corporações de segurança pública. Daí a necessidade de as políticas públicas de segurança acolherem a necessária participação multidisciplinar e interinstitucional, envolvendo outros setores dos governos, entidades da sociedade, movimentos sociais e organizações do terceiro setor, **ressaltando ainda a contribuição das universidades para as polícias, seja na formação de seus quadros, seja na formulação de seus planejamentos, seja no esclarecimento das questões que são de sua competência. As estruturas do sistema de segurança pública e das polícias, em especial, devem ser suficientemente abertas para admitir seus limites e aceitar a participação dos setores citados a fim de otimizar suas transformações e propiciar serviços efetivos para a população.** (PNSP, 2003, p.23; grifos nossos).

Este expõe que a formação policial deve estar voltada para um policiamento mais preventivo do que repressivo e é ele que será um dos nortes para o Programa Nacional de Segurança Pública do Governo Lula, assim como as propostas norteadoras da Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública (2003).

A Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública (MCN) foi elaborada no mesmo ano em que foi desenvolvido o (2003), a partir das ideias propostas para a educação dos profissionais da área de segurança pública contidas em tal Projeto.

[...] fornece, na elaboração das competências e objetivos, nos significados dos eixos articuladores e das áreas temáticas, no desenho da Malha Curricular, nas diretrizes pedagógicas e na proposta metodológica, subsídios e instrumentos que possibilitam às Academias e Centro de Formação a elaboração de caminhos para que o profissional da área de Segurança Pública possa, de maneira autônoma e responsável, refletir e agir criticamente em situações complexas e rotineiras de trabalho. (PROJETO DE SEGURANÇA PARA O BRASIL, 2003, p.8).

Dessa maneira, constitui-se como um referencial pedagógico e metodológico em âmbito nacional para nortear a formação dos agentes de segurança pública, propondo um desenho básico dos currículos para a formação dos agentes de segurança pública e, a aproximação e integração do ensino com as

Universidades, dando assim continuidade do trabalho iniciado pelas Bases Curriculares do ano de 2000.

Esse documento foi criado com o intuito de minimizar as discrepâncias existentes na formação dos agentes de segurança pública. É composta por princípios, objetivos, 04 eixos articuladores e 08 áreas temáticas. Ela traz ainda como os cursos de formação podem se auto-avaliarem e se monitorarem, bem como determina também o papel do aluno dentro de sua própria formação, valorizando, portanto o aprendiz.

Prevê que as Academias e Centro de Formação, no exercício de sua autonomia, estruturarão suas ações formativas de acordo com necessidades específicas podendo, desse modo, incluir elementos necessários à consecução de seus objetivos.

Contudo, a inclusão de alguns elementos deve ser compatível com os princípios orientadores das ações formativas para os profissionais da área de segurança pública (valores éticos; compatibilidade entre Direitos Humanos e Eficiência Policial; compreensão e valorização das diferenças).

Os principais objetivos são: desenvolver a compreensão do exercício da atividade do profissional de Segurança Pública como prática da cidadania; o posicionamento crítico responsável diante de uma determinada situação; a percepção dos mesmos como agentes transformadores da realidade social e histórica do país, o reconhecimento dos valores democráticos alinhando suas atitudes e práticas profissionais aos princípios de cidadania e respeito aos direitos humanos; dentre outros.

A versão inicial foi revisada pela primeira vez em 2005 e foram adicionadas as *Diretrizes Pedagógicas para as Atividades Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública* (conjunto de orientações para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades formativas) e a *Malha Curricular* (composta por disciplinas que contém conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, que tem como objetivo garantir a unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de segurança pública).

Em sua versão ampliada e atualizada (2008), a Matriz Curricular Nacional está dividida em: Princípios; Objetivos; Dinâmica Curricular (Eixos Articuladores e Áreas Temáticas); Orientações Teórico-Methodológicas; Malha Curricular Para as Ações Formativas de Segurança Pública; Ementa das disciplinas e Referências Bibliográficas.

O documento Matriz Curricular em Movimento, Diretrizes Pedagógicas e Malha Curricular foi criado em 2006. Esse seria uma espécie de condensação dos três documentos que norteiam a formação dos profissionais de segurança pública em um só documento (Matriz Curricular, as Diretrizes Pedagógicas e a Malha Curricular).

Tal Matriz baseia-se nos fundamentos e princípios que regeram a anterior a qual fora estabelecida em 2003, porém a de 2006 passou a ser nomeada Matriz curricular “em movimento”, pois se esperava, a partir dos Seminários denominados “Matriz Curricular em Movimento”, uma mobilização de ideias, de reflexões e de pessoas, além de mobilização estratégico política e que tudo isso pudesse alcançar as salas de aula e contribuisse para a formação dos policiais, nos quais diferentes gestores e atores da segurança pública, iriam discutir a formação dos profissionais dessa área.

Infelizmente essa matriz não trouxe uma discussão sobre mediação de conflitos, um instrumento fundamental nas políticas de prevenção e no processo de construção da paz e justiça social. Mas, versou sobre a necessidade de uma integração mais ampla e sistêmica entre a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

As Diretrizes para as atividades formativas passaram a estabelecer um documento criado pela SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) para estabelecer os tipos de atividades formativas; os princípios que as deveriam reger; além de determinar que os currículos, planos e projetos deveriam possuir um núcleo específico para poder assim dar abertura para a construção de uma nova Malha Curricular. Essa Malha Curricular foi composta em 19 disciplinas distribuídas entre as 08 temáticas que norteiam a Matriz Curricular.

A Matriz Curricular em Movimento, Diretrizes Pedagógicas e Malha Curricular é a versão mais recente formulada pela SENASP e possui um só documento contendo as orientações que devem servir como referência às ações formativas dos profissionais da área de segurança pública (Matriz Curricular, a Malha Curricular e as Diretrizes Pedagógicas).

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) foi instituído pela Lei Nº 11.530 em outubro de 2007, como uma nova proposta criada pelo Governo Federal para a segurança pública no país, a qual propõe a articulação entre as políticas sociais para o enfrentamento da violência e da criminalidade, priorizando, portanto, a prevenção dos mesmos e, se necessário, o uso da repressão.

Essa proposta reconheceu que a repressão da criminalidade demandava a atuação em suas raízes sócio-culturais.

Tem como público alvo jovens na faixa etária de 15 a 24 anos que estão em situação de rua, em conflitos com a lei ou expostos a violência doméstica. Prioriza também o papel dos profissionais de segurança pública, além de promover cursos, capacitações e programas que visam valorizar e estimular os profissionais para uma ação e uma formação policial cidadã e participativa.

Uma das prioridades desse programa é estimular a constante integração entre a polícia e a comunidade, baseada num modelo de policiamento comunitário de confiança e proximidade. Tem como objetivo a prevenção e contenção dos índices de violência e criminalidade e possui 12 diretrizes e 03 focos prioritários de programas (etário, social e territorial).

Segundo o caderno teórico do PRONASCI, o policiamento comunitário é

[...] um conceito de segurança pública que se baseia na interação constante entre a corporação policial e a população. Os policiais comunitários trabalham sempre em uma mesma região e são capacitados em temas como direitos humanos, ética e cidadania – construindo, assim, uma relação de confiança com a população. (2009, p.05).

A partir da breve exposição desses documentos, é preciso refletir que, mais do que a criação de legislações, as quais têm em vista a mudança da

segurança pública, com viés de cidadania, é necessário um verdadeiro trabalho social que transponha o imaginário e a mentalidade da sociedade brasileira sobre um modo mais democrático, ético e coletivo de lidar com o problema da violência urbana.

Lima e Grangeiro (2006) dizem que a Segurança Pública é um dos “[...] setores convocados a pensar sobre a formação do tipo de profissional necessário para lidar competente e eticamente na garantia da defesa da cidadania.” (p.99).

Dessa maneira, a formação policial “se reveste do compromisso social, mesmo dentro de um discurso ideológico, ou seja, se realiza na contradição. Ao mesmo tempo que atende o discurso das políticas governamentais, abre espaço para a reflexão e o trabalho ético.” (LIMA, 2006, p.45)

O policial tem um papel muito importante como educador, “uma vez que a sociedade espera dele muito mais orientação e cuidado do que propriamente o combate à violência com violência.” (GRANGEIRO, 2006, p.106).

Desse modo, “(...) a formação não pode ser cristalizada apenas nas técnicas, ou seja, no modelo tradicional. É preciso que haja abertura para integrar e agregar os múltiplos conhecimentos e promover reflexão sobre a concepção dialética.” (Idem).

A resistência à inovação constitui parte do problema a ser enfrentado diante do contexto crescente de criminalidade e violência.

Devido os agentes de segurança pública estarem constantemente em contato com a comunidade, e terem como locais de trabalho os espaços públicos, é imprescindível e urgente (re) pensar a formação policial, em que a mesma possa ir além de aspectos meramente técnicos e operativos e se pensar em uma nova educação baseada também em valores éticos, humanísticos e sociais.

É nesse cenário, que a Universidade com a missão de agente de formação, por excelência, assume papel de produção e transmissão do pensamento humanista e de propositora de mudanças e propostas de atuação que atendam as demandas da sociedade.

Dito isto, a polícia brasileira tem se mostrado despreparada (devido às ações desastrosas, truculentas e impulsionadoras de violência) para o real enfrentamento e combate da criminalidade. Tais ações repressivas e violadoras dos Direitos Humanos têm-se mostrado ineficazes na luta contra o crime e a violência.

O modelo de policiamento atual ainda não se baseia numa ação preventiva e proativa. O mesmo é ainda tradicional, retroativo e reativo, pois age direcionado por pressões da sociedade, pelas concepções corporativas das organizações policiais.

Mesmo com as propostas para remodelar a estrutura policial baseada em um novo modelo de polícia para o Brasil, o qual deve estar em consonância com o Estado Democrático de Direito, “[a]s Polícias Militares negam-se a se ‘civilizar’”. Alegam que há questões mais prementes, que a unificação não serve como solução. Fixam-se na ideia da tradição e impedem o surgimento de uma nova Polícia.” (RUDNICKI, 2011, p.208).

As propostas de mudanças formuladas a nível federal, devido a cultura conservadora das polícias e a autonomia dos gestores estaduais, tiveram que se adaptar mais à organização policial, do que estas às mudanças, pois estas, de acordo com Monet (2001,p.155), em suas práticas rotineiras bloqueiam sua capacidade de se adaptar à mudança social.

Segundo a cultura organizacional dos policiais, os saberes científicos (teoria) guardam pouca relação com os “desafios práticos” do cotidiano. Na linha de frente “o melhor apoio é aquele oferecido pela pistola, enquanto a teoria aprendida na academia será sempre um obstáculo a ser superado.” (ROLIM, 2007, p.35).

Ela legitima a visão de que o policial antes de ser um cidadão, é um policial. Tal preceito faz da violência policial uma demanda da sociedade, a partir da separação e oposição entre a sociedade civil e a polícia. É esse espírito corporativo conservador e autoritário, presente nas instituições policiais, na forma de cultura ou subcultura (ROLIM, 2007, p.33) que se faz resistente diante das ideias de mudança e reforma da política de segurança pública no Brasil.

É necessário destacar, que de acordo com Kant de Lima (2007), uma das frentes para o enfrentamento dos problemas relacionados à segurança pública é a

formação policial. “É comum, quando se questiona o desempenho das polícias, relacionar o mau desempenho e despreparo, e atribuir o despreparo à má formação.” (p.73).

### **3.2 A “Mudança” no Papel da Polícia: policiamento comunitário versus policiamento repressivo**

O policiamento comunitário é um projeto que foi desenvolvido nas décadas de 1970 e 1980, na América do Norte e Europa Ocidental. No Brasil, a polícia comunitária foi parcialmente introduzida nos anos de 1980, mas apenas adotada como estratégia nas décadas posteriores.

Constitui-se como uma das medidas que estão sendo pensadas na atualidade como forma de amenizar os índices expressivos de violência, levando em conta a importância da aproximação com a comunidade.

É na verdade, uma tentativa de reforma da instituição policial tendo em vista a ineficácia das ações repressivas do policiamento tradicional (truculento e arbitrário), considerando o pouco êxito deste no enfrentamento da violência e da criminalidade e o reconhecimento do Estado dos atos de corrupção e/ou de ações violentas e desastrosas de policiais, que acabaram por identificar a instituição policial como indutora de medo, desconfiança e (in)segurança para maioria da população brasileira.

De acordo com o módulo *Fundamentos Psicossociais do Fenômeno da Violência* do Curso de Formação Profissional de soldados da PM de 2010, no tópico *Mediação de Conflitos Sociais e Polícia Comunitária* diz que “[o] o estigma negativo (polícia violenta, corrupta, autoritária) que marcou por décadas a ação dos policiais contribuiu para criar barreiras de comunicação e confiança entre os profissionais e a população.” (p.34).

Também como a estrutura policial era centralizada em atender ocorrência e reprimir o crime nas ruas, a comunidade, deduzia que Segurança Pública cabia tão somente aos policiais e, por isso, não mantinha um grau de aproximação, bem como

tais agentes, por questões e razões de poder, sentiam-se uma “classe” diferente do cidadão comum, o paisano.

O modelo de policiamento comunitário (baseado na cooperação e aproximação entre polícia e comunidade) está inserido na proposta da Secretaria Nacional de Segurança Pública (do Ministério da Justiça).

Dito isso, na tentativa de criação de uma polícia “diferente” da polícia tradicional brasileira, tem-se buscado mudar o sistema de qualificação e formação profissional. Prova disso é a criação de matrizes e bases curriculares que devem fomentar a pedagogia da instituição policial, voltada a um modelo de polícia protetora de direitos dos humanos, mas respeitando as peculiaridades regionais do Brasil.

O projeto de uma segurança cidadã elege a comunidade como corresponsável pela segurança pública do local em que residem, tendo em vista a concretização do dispositivo constitucional que versa sobre a segurança pública com dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, ART. 144).

Como diria Winfried Hassemer (1993, p.62), estudioso da lei criminal alemã, “a polícia não pode ser a única voz no coral da segurança pública”.

O primeiro Plano Nacional de Segurança Pública esboçou a necessidade de uma transformação radical nas ações policiais que deveria ser representada “[...] pela transição de uma cultura de guerra por uma cultura de paz, de uma visão excludente de mundo para um entendimento dialogal das funções policiais [...]” (PNSP, 2002, p.21).

Nesse sentido, a mudança de foco policial priorizaria as ações preventivas tendo em vista a defesa do cidadão como destinatário dos serviços de segurança pública. Assim sendo, a polícia deve atuar dentro da legalidade, com respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana e da cidadania.

O policial não deve ser apenas sujeito/defensor dos direitos humanos, mas sujeito/promotor. E como diz Balestrelli (2003), “[o] policial, pela natural autoridade moral que porta, tem o potencial de ser mais marcante promotor dos

Direitos Humanos, revertendo o quadro de descrédito social e qualificando-se como personagem central da democracia.” (p.37).

A promoção e a defesa efetiva desses direitos devem ser garantidas a todos independente de quem for o destinatário.

Diversos estados brasileiros estão desenvolvendo ações a partir da filosofia da polícia comunitária. A experiência de policiamento comunitário, mais conhecida e com melhores resultados, foi aquela realizada no município de Diadema, em São Paulo. Este conseguiu reduzir seu índice de homicídios em aproximadamente 80%, após a implementação de ações que envolviam a prefeitura, o governo estadual, a sociedade civil e a polícia. Em 2007, o Governo Cid Gomes, criou o Programa Ronda do Quarteirão com feições de policiamento comunitário como poderemos ver a seguir.

### **3.3 Breve Trajetória da Formação da Polícia Militar no Estado do Ceará**

A Polícia Militar é o órgão responsável pela preservação da ordem pública e policiamento ostensivo, conforme o art. 144, §5º da Constituição Federal de 1988. No Ceará, a Polícia Militar foi criada em 24 de maio de 1835 pelo Padre José Martiniano de Alencar, quando ele era presidente da província do Ceará. A resolução Provincial nº 13 instituiu a PMCE. Mas, como expõe Carneiro (2006, p.19) foi inicialmente denominada de “Força Policial” e somente recebeu a atual denominação- Polícia Militar do Ceará- em 04 de janeiro de 1947.

A educação profissional nos períodos republicanos até a República Velha (1889–1930) era feita por integrantes do Exército Brasileiro ou por membros da própria Polícia Militar. A partir disso, surgiu um espaço destinado à formação do Policial Militar.

Conforme Lima e Granjeiro (2006) até o período da Ditadura Militar, o ensino da corporação ficou sob a égide do Exército Brasileiro. Nesse período os estados federativos não tinham autonomia sobre as os conteúdos formativos das

Polícias, pois estavam submetidas à Inspeção-Geral das Polícias Militares (IGPM).<sup>59</sup>

Após o governo militar (1964-1985), a educação dos policiais militares ainda continuou baseado no modelo deixado pela IGPM. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os governos estaduais retomaram a autonomia sobre as Polícias Militares.

Em 1929, foi criado o primeiro Centro Educacional destinado à formação dos Policiais Militares do Estado do Ceará, sob o comando do Coronel do Exército Brasileiro Edgard Facó.

No ano de 1986 foi regulamentado a Lei de Ensino da Corporação, através do Decreto 17.710 de 06 de janeiro, o qual sofreu modificações somente em 1991, pelo surgimento do Decreto 21.392, de 31 de maio, que definiu as disciplinas nos cursos regulares da corporação.

Nos anos 2000, o governo federal lançou alguns planos, diretrizes e matrizes para nortear a formação dos agentes de segurança, como foi bem detalhado no decorrer do tópico 3.1 – A “Nova Educação” das Forças Policiais.

Com algumas diretrizes lançadas pela legislação federal, que pretendia dar uma nova cara ao se fazer e pensar segurança pública e que para isso tinha como objetivo de unificar tanto a formação como a atuação das policiais brasileiras, coube aos Estados da Federação pactuar ou não, já que a esfera estadual tem autonomia sobre a segurança pública estadual. O Estado do Ceará acabou adotando algumas dessas diretrizes no Curso de Formação de Soldados de Fileiras (CFSdF)<sup>60</sup>.

De acordo com Arruda Filho (2006), o ensino policial no Ceará tem passado por inúmeras transformações desde o início do século XXI. Este processo é

---

<sup>59</sup> Este órgão era formado por integrantes da alta cúpula do Exército brasileiro e tinha como função controlar as corporações policiais militares brasileiras.

<sup>60</sup> O Curso de Formação de Soldados de Fileiras (CFSdF) foi uma parceria iniciada em 2000, através do convênio estabelecido entre a Academia de Polícia, a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e Universidade Estadual do Ceará (UECE) para formar os Soldados de Fileiras da Polícia Militar. Esta experiência foi continuada nos anos de 2003, 2005 e 2007. A partir de 2008/2009 a CESPE-UNB passou a ser a instituição conveniada com a Academia.

resultado da parceria entre a Polícia Militar do Estado (PMCE)<sup>61</sup> com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) através do planejamento e execução em conjunto da formação dos aspirantes à corporação militar sob a perspectiva de um novo modelo de formação policial, segundo articulações em âmbitos nacionais. “Coube a UECE a criação e a estruturação do curso, pensado de acordo com as bases curriculares nacionais.” (CARNEIRO, 2006, p.38).

Tal modelo de formação tinha como objetivo oferecer subsídios para o aluno pensar de maneira crítico-reflexiva sua profissão e “resinificar o ser policial militar e fazer polícia preventiva.” (ARRUDA, 2006, p.9). Repensando a formação dos policiais, introduzindo dimensões conceituais , visualizando a recuperação de valores éticos, democráticos e de cidadania, “de respeito à hierarquia, à disciplina e aos direitos humanos”. (Ibidem, p.17).

Tendo no espaço de formação “uma possibilidade de transformação (...) permeado de discussões e cumplicidade entre mediadores e os alunos, numa concepção dialética de construção de conhecimento e aprendizagens” (LIMA, 2006, p.51).

Lima (2006) ainda defende que

[...] o enfoque inovador da formação do policial com a interferência das ciências da educação pode conduzir à práxis como uma atitude humana transformadora do modo de ver a realidade, portanto, um campo adequado à sedimentação da proposta de mudanças de paradigmas da formação de soldados. (p.53).

Segundo Arruda Filho (2006), professor e diretor do Centro de Educação da UECE (CED-UECE), a Polícia Militar “tem investido na formação, capacitação e especialização profissional, na motivação e valorização dos integrantes da Instituição, firmando parcerias com entidades de ensino superior e desenvolvendo vários programas e ações afirmativas de polícia comunitária em todo o Estado.” (p.17).

---

<sup>61</sup> A Polícia Militar do Ceará insere-se na Administração Pública Estadual como órgão subordinado ao Governador do Estado.

A Academia de Polícia Militar General Edgard Facó “foi extinta” e em seu lugar foi criada a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP-CE) inaugurada em maio de 2011. É importante acrescentar que seu primeiro diretor foi o sociólogo César Barreira, estudioso da área da segurança pública com inúmeras pesquisas realizadas sobre o tema e, como veremos mais a frente, não ficou muito tempo no cargo. São os interditos da questão policial.

A AESP tem como missão formar e especializar os profissionais da área de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Forense) do estado do Ceará.

Conforme informações do Diário do Nordeste<sup>62</sup>, o investimento para a implantação da nova Academia, foi de aproximadamente R\$ 22 milhões. A área de 60 mil metros<sup>2</sup> é composta por um prédio com cinco andares, três auditórios, duas piscinas, quadra poliesportiva, dois estandes de tiro, academia de ginástica, biblioteca, laboratórios, salas de aula, campo de futebol e uma pista de atletismo.

Segundo o secretário da Segurança Pública, coronel PM Francisco José Bezerra, a principal proposta da Aesp é realizar uma formação integral dos profissionais da segurança [...]. “É por isso que estamos trazendo o professor César Barreira para ficar à frente disto, pois ele é alguém que pode realizar um trabalho de gerência com uma visão de quem é oriundo da universidade”, explicou.

Para o professor César Barreira, a formação integrada servirá para que os profissionais de Segurança Pública possam aprender a trabalhar de forma conjunta, mas sem perder suas especificidades. Ele também ressaltou a intenção de trazer uma formação mais humanística. **“Acredito muito que um policial bem preparado tecnicamente terá mais condições de agir com uma abordagem mais humana**, mas, para isto, é necessário conhecimento técnico”. (DIÁRIO DO NORDESTE, POLÍCIA, 19.05.2011, p.16, grifos nossos).

É um grande “mausoléu” do governo, pois na minha visita de campo e aproximação ao objeto empírico em 2012, a funcionária que me recebeu falou um pouco sobre a instituição, dos cursos oferecidos (EAD’s, formações continuada e iniciais, e cursos específicos), mostrou-me toda a estrutura física do prédio. E, apesar de todo esse aparato, ela mencionou que o governo ainda não tinha investido na contratação de profissionais (em quantidade e qualidade).

---

<sup>62</sup>DIÁRIO DO NORDESTE. **Nova Academia é Inaugurada por Cid** (Polícia). 19 de mai. 2011, p.16.

Expôs ainda que a próxima turma de policiais (2011/2012), o tempo de formação seria por volta de seis meses e, não seria ainda realizada no espaço dessa instituição, mas nos quartéis da Polícia Militar por professores militares. E devido à inauguração “recente” da Academia, não tinha terminado de elaborar e aprovar a sua Lei e Diretrizes de Ensino, permanecendo ainda o as diretrizes anteriores.

O fato dos professores (que iriam ministrar as aulas do curso de formação) serem eminentemente militares e destes estarem em exercício a muito tempo, e, portanto, remanescentes de formações que não eram voltadas à defesa, garantia e promoção dos direitos humanos e de cidadania, podem reproduzir pensamentos que não garantam o cumprimento dos objetivos da nova formação, correndo-se o risco dessa tropa repetir e reproduzir os mesmos erros do velho modelo.

Em questão de tempo, o sociólogo César Barreira, foi exonerado em 2012, do cargo de diretor geral da AESP-CE. Em uma notícia veiculada pelo Jornal o Povo, em 08 de agosto do referido ano, talvez para se referir de maneira indireta o retrocesso da substituição de um profissional da área de humanas, intitulou a matéria com a seguinte frase: “Sai um sociólogo. Entra um coronel da Polícia Militar”.

Esse interdito da questão policial registra a permanência da visão da segurança pública como algo somente operacional, tático e militarizado. A entrada de um coronel tem um diagnóstico bem claro: a resistência da velha mentalidade, onde o novo é permeado pelo velho modelo de gestão policial com a presença marcante da militarização.

Esse comentário não tem a intenção de desmerecer um profissional e enaltecer outro, mas busca destacar o retrocesso na árdua caminhada que se deve trilhar em busca de uma mudança no fazer e no pensar da atividade policial, a qual possa responder aos problemas da criminalidade e das violências no século XXI.

Mota Brasil publicou sobre isso em um jornal cearense, e suas palavras sintetizam esse processo de resistência, que teve como um sinal muito visível a mudança de direção da Academia Estadual de Segurança Pública:

A mudança na direção da Academia Estadual de Segurança Pública não é apenas a mudança de um sociólogo por um coronel da PM, é, sobretudo, a mudança de rumo na política estadual de segurança pública do Governo Cid Gomes. Representa o retrocesso de um projeto político que foi pactuado com a sociedade quando o então candidato a governador prometeu em seus dois planos de governo uma política de segurança pública cidadã, uma polícia bem formada, moderna, investigativa e da “boa vizinhança”. (JORNAL O POVO, 14.08.2012).

A Academia de Segurança Pública passou a ter um novo diretor. O coronel John Roosevelt Alencar foi empossado no cargo pelo secretário Francisco Bezerra. Este secretário defendendo a separação entre teoria e prática declarou ao jornal: “Formação policial transcende o conhecimento deduzido de estudos e conclusões teóricas. A formação policial deve ser produzida com base nas peculiaridades da realidade encontrada nas ruas e isso necessita de um profundo conhecimento da atividade policial.” (JORNAL O POVO, FORTALEZA, 08.08.12, p.05).

César Barreira desabafou que foi pêgo de surpresa, saindo frustrado, mas aliviado. Ele tinha como intuito humanizar a formação dos agentes de segurança pública, porém,

“[n]ão consegui caminhar muito. **Ali, tem que se trabalhar com um grau forte de desmilitarização**, com uma formação humanística, com uma forte formação técnica. **Mais do que resistência (à humanização da formação), havia dificuldade de a filosofia ser entendida. Tem coisa impregnada que dificultava colocar em prática.**” (JORNAL O POVO, “SAÍ FRUSTRADO E ALIVIADO”, DIZ EX-DIRETOR GERAL, 17.01.13,p.05, GRIFOS NOSSOS).

Esse episódio como outros acabam por questionar a política estadual de segurança pública que tinha como carro chefe a criação do Programa Ronda do Quarteirão. Assim, diante de mais uma crise da Segurança Pública no Ceará, surge uma política governamental, com “novas propostas”, mas com a persistência do velho, pois como diria Iamamoto (2007), o novo se faz dentro de um movimento de continuidades e rupturas e, no caso do Ronda do Quarteirão, mais de continuidades do que de rupturas com o velho modelo. E como nos lembra a autora,

“[o] novo surge pela mediação do passado, transformado e recriado em novas formas sociais do presente [...]. As marcas históricas persistentes, ao serem atualizadas, repõem-se, modificadas, ante as inéditas condições históricas presentes, ao mesmo tempo em que imprimem uma dinâmica própria aos processos contemporâneos [...] o novo surge como um desdobramento do velho” (pp. 128-130).

### **3.4 Programa Ronda do Quarteirão: uma nova estratégia de se fazer e pensar polícia?**

No tópico 3.2 foi falado um pouco sobre o policiamento comunitário, mas como o estudo em tela procura também perceber os possíveis impactos da formação policial, orientadas por conteúdos humanísticos e éticos, na prática dos agentes do Programa Ronda do Quarteirão, faz-se necessário abordar em linhas gerais sobre esse policiamento adotado como política de segurança pública.

O Programa Ronda do Quarteirão foi implantado em novembro de 2007, na primeira gestão do governo Cid Gomes (2007 -2011) como nova estratégia de policiamento que objetivava conter o avanço da criminalidade e da violência no Estado do Ceará, além de resgatar a imagem da polícia e manter uma relação de cooperação entre esta e a população cearense. Tal programa foi o principal “carro chefe” da companhia política que elegeu Cid Gomes.

O mesmo estava previsto para ser executado também na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) e no Interior do Estado; sob a gerência direta da Secretaria Pública da Defesa Social, seguindo orientações do Plano Nacional de Segurança Pública - SENASP.

A implantação do projeto piloto foi prevista para ocorrer inicialmente em 05 (cinco) bases territoriais (Aldeota/Meireles/Praia de Iracema, Centro, Bom Jardim, Jangurussu e Maracanaú) e cada área deveria ter um número de telefone que corresponderia ao número da viatura.

Conforme o Projeto Ronda do Quarteirão (2006), para a instalação deste programa, nessas bases territoriais, foram consideradas algumas características específicas de cada região, tais como: economia, classe social, fluxo de pessoas e áreas residenciais e urbanas, tendo em vista um mapeamento criminal dessas áreas.

Ainda segundo o referido Projeto, esta filosofia tem como pressuposto que os policiais devem moldar suas operações de acordo com as necessidades específicas de cada comunidade. Por isso, o mesmo foi denominado de “**a polícia da boa vizinhança**”, por ter como diferencial a proposta de proximidade com a população, adotando medidas preventivas para a contenção da criminalidade através da contribuição da comunidade.

O site da Polícia Militar (PM) do Estado do Ceará<sup>63</sup>, enfatiza que

as características do Ronda têm fundamento na **doutrina de polícia comunitária**, em que a interação com a comunidade é realizada por meio de visitas às residências, escolas, condomínios, praças e outros. Visitas comunitárias. A permanência da mesma equipe de policiais em cada área de serviço e nos mesmos horários possibilita aos moradores e aos policiais a **criação de um laço de confiabilidade, perdido pelo policiamento tradicional**. (grifos nossos).

Dentro dessas prerrogativas, o Programa Ronda do Quarteirão deveria ser orientado pelos paradigmas da cidadania e dos direitos humanos, ou seja, pelo modelo de polícia baseado na filosofia do policiamento comunitário.

Os policiais, de acordo com o que se pretendia, manteriam um contato amistoso e direto com a população, zelando por uma contínua interação comunitária: “ouvirão os problemas e solicitações dos moradores e serão reconhecidos pelo nome, sendo acionados por contato direto com a comunidade ou por um número específico.” (PROJETO RONDA DO QUARTEIRÃO, 2006, p.10). As rondas seriam realizadas a pé, de bicicleta ou em viaturas. Entretanto, na maioria das vezes, o policiamento é realizado em viaturas (as dispendiosas e luxuosas Hillux SW4), sobretudo nos bairros periféricos, onde o contato e ou proximidade com a população é quase inexistente.

A reportagem do Jornal O Povo (22.07.2007) traz como manchete *É de viaturas que os governos gostam*. Tal notícia expõe que durante os últimos governos estaduais, a saber: Tasso Jereissati (1999-2002), Beni Veras (2002-2003) e Lúcio Alcântara (2003-2006) as despesas com equipamentos e viaturas forma maiores do que com capacitação profissional.

---

<sup>63</sup> Disponível em: <<http://www.pm.ce.gov.br/subordinados/bpcom/bpcom.>> Acesso em 14 de set. 2012.

**Tabela 1: Gastos dos recursos do Estado com a segurança pública do Ceará**

COMO O DINHEIRO FOI GASTO	%
Viatura	45,1
Equipamento	25,3
Obras	13,3
Aquisição de imóvel	6,3
Serviços	3,6
Capacitação	3,2
Armamento	1,7
Outros	0,74

Fonte: JORNAL O POVO 22.07.07

O Ronda Quarteirão, não é essencialmente um policiamento comunitário. Apenas relembra um pouco, por adotar algumas características deste, mas é, na verdade, um policiamento de proximidade. O delegado Roberto Monteiro (ex-secretário da SSPDS) nos esclarece isso ao diferenciar os dois tipos de polícia, ao afirmar:

[...] eu faço uma distinção bem clara de polícia comunitária e de polícia de proximidade. A polícia de proximidade é o que o Ronda é. Aquela polícia que mostra o rosto, o cidadão sabe o nome, vai até a casa do cidadão, visita, e procura saber o que tá acontecendo, etc, etc... A polícia comunitária já é um passo mais adiante: é quando a comunidade é chamada para opinar, e, até mesmo, fiscalizar a atuação da polícia. Polícia comunitária mesmo seria aquilo que a gente tem no Japão, os Koban<sup>64</sup>. Os Koban, o cidadão é que diz: “olha, a gente tá precisando de policiamento aqui, o problema é em tal lugar”. Então, há uma interação de gestão. Nós estamos procurando marchar em relação a isso. (Depoimento concedido ao Grupo Focal Institucional realizado no dia 29 de setembro de 2009. In: *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário?* - 2008-2010).

Os municípios de Caucaia e Maracanaú foram contemplados com o Programa em junho de 2008 e, Sobral e Juazeiro do Norte, em junho de 2009.

Em maio de 2010 após uma semana da “greve branca”<sup>65</sup>, como retaliação do governo, policiais foram exonerados de seus cargos e alguns comandantes

<sup>64</sup> Método Koban é um sistema de policiamento comunitário japonês onde um policial presta uma gama de serviços para um número reduzido de municípios, sem o uso da violência e pautado em educação, comunicação e cooperação. (FONTE: VIVA FAVELA).

<sup>65</sup> A “greve branca” foi puxada pelas mulheres dos PMs que ajudaram a fechar o quartel do BpChoque. De acordo com o Diário do Nordeste (26.04.10) a crise foi gerada por dois movimentos

substituídos. Conforme o Jornal Diário do Nordeste de 07.05.10, “[e]ntre as mudanças mais contundentes, [esteve] a ‘queda’ dos comandantes do programa Ronda do Quarteirão (Batalhão de Policiamento Comunitário), tenente-coronel Francisco Túlio Studart de Castro Filho; e do BpChoque, tenente-coronel José Rogério Câmara do Nascimento.” (p.17). O comandante do Programa passou a ser o tenente-coronel Werisleik Matias.

No dia 17 de maio de 2010, o mesmo jornal veiculou a notícia: *Ronda ‘vira’ polícia nas ruas*, pois o Ronda ao mudar de comandante, saiu da tutela da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e passou a ser comandado pela Polícia Militar, aliando-se a Policiamento Ostensivo Geral (POG). E em consequência disso, Cruz (2010) expõe que o Ronda teve que mudar a sua filosofia de policiamento.

Cerca de um ano após a criação do Ronda, vieram a público denúncias veiculadas pelos meios de comunicação de massa envolvendo uma série de violações de direito do cidadão por parte dos policiais militares do Ronda.

Segundo informações do Jornal O Povo – na série de reportagem intitulada *O Ronda sob investigação*<sup>66</sup>, em julho de 2009 – os crimes denunciados contra os policiais foram: extorsão, espancamentos, abuso de autoridade e invasão de domicílio. Dentre os vários casos de denúncias apresentadas, alguns “rondantes”<sup>67</sup> teriam cometido crime de lesão corporal dolosa a quatro jovens, no bairro periférico de Fortaleza (Jardim América). Observou-se ainda um número total

---

interligados. O primeiro, a operação ‘Tolerância Zero’, de iniciativa dos policiais militares, que consistia em levar para as delegacias toda e qualquer infração percebida por eles nas ruas de Fortaleza. O segundo foi o movimento surpresa organizado pela Associação das Esposas de Policiais Militares, que empunhando faixas pretas amarradas nos punhos, ‘marcharam’ da Praça José de Alencar até a sede do BpChoque e do Grupo Raio. O objetivo foi impedir que os policiais se deslocassem para o Estádio Castelão. As esposas dos policiais lutaram por melhores salários e condições para seus companheiros, já que estes, devido aos estatutos, leis e decretos não podem fazer greve.

<sup>66</sup> JORNAL O POVO. **Ronda sob investigação**. Fortaleza. 13 de Julho de 2009, p. 08.

\_\_\_\_\_. **Execuções e estupro**s. Fortaleza. 16 de Julho de 2009, p. 08

\_\_\_\_\_. **Agressão em praça pública**. Fortaleza. 14 de Julho de 2009, p. 08.

<sup>67</sup> Refere-se aos policiais do Programa Ronda do Quarteirão.

de 211 (duzentos e onze) sindicâncias contra os PMs do Ronda desde o lançamento de tal programa (em 2007).

Outro caso bastante emblemático, que mostrou o despreparo e arbitrariedade dos policiais do Ronda, foi o Caso Bruce. Um adolescente de 14 anos que foi morto por policiais do Ronda, num bairro nobre da cidade de Fortaleza: “Por acreditar que Francisco e Bruce parecessem suspeitos, e também porque não haviam parado a moto quando lhes fora pedido isso, o soldado Silveira, da turma de 2007 do programa e ainda em estágio probatório, disparou o tiro que atingiu a nuca de Cristian.” (JORNAL O POVO).<sup>68</sup>

**Figura 1- O assassinato de Bruce Cristian, 2010, chocou a população.**



Foto: Viviane Pinheiro. Fonte: Diário do Nordeste (28.01.13)

Ainda na mesma matéria algumas indagações foram feitas: “O que pode ser entendido como atitude suspeita para a Polícia? Em uma abordagem policial<sup>69</sup> é correto apontar a arma para a cabeça do suspeito? Por que o pai não foi levado à delegacia se ele era tratado como suspeito durante a perseguição?”. Esse caso foi

---

<sup>68</sup> JORNAL O POVO. “**Tiraram a vida de um inocente**”. Fortaleza, 26 de jul.2008, p. 03.

um dos motivos que me levou a querer estudar sobre suspeição e abordagem policial.

Outro caso semelhante a esse ocorreu no dia 06 de agosto de 2012 em que o estudante Bruno Silva Cavalcante, de 22 anos, foi atingido com um tiro na nuca, por um policial do Ronda, numa área nobre de Fortaleza.

O estudante Bruno Silva Cavalcante, de 22 anos, foi atingido por um tiro na nuca, a um quarteirão de casa, em edifício de classe média localizado em uma área nobre da capital cearense. Ele retornava de um bar a bordo de uma motocicleta conduzida por um amigo. Segundo o setor de relações públicas da PM, os dois jovens na motocicleta não teriam atendido a ordem de parar durante uma abordagem policial. A origem do disparo, contudo, será confirmada somente após a conclusão do inquérito policial militar aberto pelo Comando-Geral da PM. O tiro atingiu a nuca de Bruno. Ele chegou a ser levado para um hospital público da capital em uma das viaturas do BpCom que atendeu a ocorrência, mas não resistiu ao ferimento. O jovem não tinha antecedentes criminais. (IG –CEARÁ, s.p.).

Todas essas reportagens revelam que as práticas desastrosas da polícia ainda persistem, mesmo após as mais variadas propostas de mudanças formuladas por diretrizes, planos e pela Política Nacional de Segurança Pública, mostrando que existe um descompasso entre as leis e as práticas cotidianas destes policiais.

Estas ações desastrosas parecem estar relacionadas diretamente com a formação profissional dos agentes de segurança pública. Uma formação “aligeirada”, de base militarista a qual enxerga o outro como “inimigo” a ser combatido.

Na formação policial, o ensino do fazer policial, ainda, respira muito da doutrina da Lei de Segurança Nacional<sup>70</sup>. A visão militarizada da ação policial faz com que o cidadão, geralmente pobre e negro seja visto como inimigo a ser combatido.

No tópico seguinte será analisada a formação profissional dos policiais do Programa Ronda do Quarteirão a partir das apostilas e ementas elaboradas nos Cursos de Formação de Soldado da Polícia Militar do Ceará nas turmas de 2007, 2008/2009 e 2010.

---

<sup>70</sup> Falada anteriormente na referência nº 46, p.74.

### 3.5 A Formação do Ronda

O processo de formação para qualquer profissional é um elemento de grande peso e influência para a sua forma de pensar e fazer suas atividades cotidianas, pois transmite informações, desenvolve habilidades, atitudes e conceitos. Por isso, numa sociedade democrática tal processo precisa de conteúdos de cunho social, psicológico, político, ético e humanístico; o treinamento deve estar relacionado com o serviço que o policial deve exercer nessa sociedade.

Segundo Basílio (2008), a formação do policial é “um processo pelo qual as organizações preparam o homem para lidar com diversos conflitos sociais. O trabalho policial é complexo e para tanto, necessita de uma capacitação adequada e própria.” (p.11).

Ainda de acordo com o referido autor, nessa construção de novos conhecimentos, o instrutor,

“é um elo importante no processo ensino-aprendizagem do curso de formação de soldados, pois ele é responsável pela transmissão de informações e pela ilustração de fatos do cotidiano, que somados à teoria, proporcionam ao aluno um momento de reflexão a respeito de como se deve agir.” (Ibidem, p.19).

Uma polícia mal formada e treinada está despreparada para lidar com o público e com a criminalidade e tende a ser desrespeitosa e violenta,

[c]onfunde muitas vezes, autoridade com autoritarismo, arbítrio com arbitrariedade e uso da força legítima com uso indiscriminado dessa força. O despreparo para lidar e resolver conflitos e a criminalidade, por falta treinamento e recursos adequados para a investigação científica, potencializa o emprego da força e as atitudes baseadas na discriminação racial, no preconceito contra a população pobre e no julgamento de suspeitos com base, também, nas aparências. Ser negro, pobre, prostituta, travesti, mulher ou pessoa que não aparenta elevado grau de instrução ou não ser “cidadão de bem”, é motivo para ser tratado de forma incivilizada e com brutalidade. As pessoas são julgadas por sua aparência. (COSTA, 2011, p.256).

Em relação à formação policial de 2007 foi proposta uma matriz curricular com as disciplinas de conteúdo humanístico de Mediação de Conflitos, Direitos Humanos e Polícia Comunitária. Para essa formação foi feita uma parceria entre a

Secretaria de Segurança Pública - SSPDS, mais especificadamente com a academia policial e Universidade Estadual do Ceará através do Centro de Educação - CED/UECE.

Entretanto, para atender as exigências políticas de implantação do Ronda e a pressão da população, o governador necessitou fazer a formação e contratação de um novo efetivo de policiais em um curto período, pois a data de implantação do Programa estava atrasada, por isso foi preciso reduzir a carga horária do Curso de Formação de Soldados de Fileiras - CFSdF de 06 meses para 03 meses; de 1.078 horas/aula para 715 h/a.

O depoimento abaixo feito pelo diretor do CED/UECE é esclarecedor dessa situação e ao mesmo tempo desolador:

[...] quando a gente era chamado para discutir, praticamente as questões já estavam definidas com a Secretaria. E eu ficava muito preocupado com a questão do tempo, com as coisas a serem feitas, assim, sem discussão, sem a gente se preparar previamente. Então, a Secretaria dizia: 'olha, é uma decisão superior' [...]. Praticamente não tinha capacitação dos formadores, a gente tinha tempo para prepará-los. Então, a gente fazia uma reunião com eles para preparar o material, mas não tinha nem tempo para reunir o material. [...] quando veio o Ronda, com toda força política que ele representava, eu esperava que nós tivéssemos 01 ano para formar o pessoal. [...] passando as reuniões e, cada vez mais o tempo ia baixando. Primeiro, eram quatro meses. Na outra reunião, eram três meses. E aí, como é que ia ficar? Então, a formação foi muito prejudicada. (Depoimento concedido ao Grupo Focal Institucional In: Relatório da Pesquisa Os Limites e Potencialidades da Nova Formação Policial nas Parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará (2008-2012), Fortaleza, 2009).

Em uma entrevista concedida por um policial do Ronda do Quarteirão à equipe de uma TV cearense<sup>71</sup>, ele revelou situações graves em relação ao treinamento dado pela Polícia Militar a sua primeira turma formada. A ementa e os cursos básicos utilizados na formação de um profissional na área de segurança pública não foram aplicados aos iniciantes no programa do Ronda. Este expôs a ausência de uma preparação básica e específica. O policial comentou ainda que não participou de nenhum tipo de curso de abordagem policial, incursão em favela, tiro ou mediação de conflitos.

---

<sup>71</sup> **Policial do Ronda do Quarteirão revela falta de capacitação na PM** . Portal Verdes Mares /TV Diário - 29.07.2010 - 14:06 .

O que tem chamado atenção da sociedade é a frequência de acidentes de trânsito durante as perseguições e as patrulhas, tais como: colisões com outros veículos danificando os equipamentos e capotagens. É muito grave que somente em sua turma mais recente os alunos do Programa Ronda passaram a fazer aulas práticas de direção, pois antes esta era uma disciplina que se limitava a teoria.

No Grupo Focal Institucional (2009), já supracitado no decorrer do trabalho, existem depoimentos importantes que são reveladores da má formação da primeira turma do Ronda (2007). O ex-secretário Roberto Monteiro denunciou:

[...] a formação foi a pior possível. Se eu fosse dar uma nota para essa formação da primeira turma, eu daria uma nota de 4 ou 5. E, só para ter uma ideia, teve alguns alunos, que se transformaram em soldados, e tiraram a carteira de motorista para fazer os concursos. Então, não tinham nem uma ideia de trânsito. Todos nós aqui somos motoristas, e sabemos que não se aprende a dirigir de uma hora pra outra. E se dá uma viatura cheia de tecnologia, com câmbio hidramático, para esses policiais que nunca tiveram contato com isso. Então, o resultado a gente viu aí: bateram carros, uma confusão toda. Então, essa formação foi muito ruim. (Depoimento concedido ao Grupo Focal Institucional realizado no dia 29 de setembro de 2009. In: *Os impactos da nova formação policial no programa "Ronda do Quarteirão": uma experiência inovadora de policiamento comunitário?* - 2008-2010).

Ainda no mesmo Grupo Focal, e em relação aos casos de acidentes de trânsito Juruena Moura, assistente social e advogada, relatou ao tenente-coronel Túlio Sturdut, na época comandante do Ronda do Quarteirão, que quando ministrou aula no primeiro Curso de Formação dos Policiais deste Programa, em 2007, presenciou uma cena um tanto inusitada: “[...] eu estava em sala de aula, numa aula de Direitos Humanos, entrou um colega do senhor [doTúlio Studart], um PM dizendo: ‘Quem sabe dirigir?’, e a relação foi feita dessa forma. Eu fiquei estarelecida.”

Tal tenente retrucou a fala da Professora Juruena dizendo que o edital da primeira turma para o programa, determinava que deveria existir habilitação dos alunos em condução de veículo de emergência. Contudo, para a segunda turma não teve esse tipo de determinação e os policiais foram às ruas sem saber manusear as luxuosas Hilux.

A gente colocou no DETRAN pra fazer esse curso. Mas o curso não obriga a prática. Ele só obriga a teoria. Não faz a prática. Então, agora, a gente tá fazendo a parte prática. Então, ele tem, em uma das disciplinas, a direção defensiva. É um curso de controle de viaturas emergenciais. E uma das disciplinas é direção defensiva. (Depoimento concedido pelo coronel Túlio Studart ao Grupo Focal Institucional realizado no dia 29 de setembro de 2009. In: *Os impactos da nova formação policial no programa "Ronda do Quarteirão": uma experiência inovadora de policiamento comunitário?* - 2008-2010).

As disciplinas de conteúdos sociais e humanísticos tiveram uma acentuada redução em sua carga horária, ao contrário de disciplinas mais técnico-operativas: Direitos Humanos (4 horas), Mediação de Conflitos (8 horas), Polícia Comunitária e Sociedade (8 horas). Gestão pela Qualidade na Segurança Pública (8 horas), Abordagem policial (10 horas), Uso progressivo da força Prático (10 horas), Tiro defensivo – Método Giraldi Prático (40 horas). Essa primeira turma (2007) não passou por um período de estágio necessário para se adaptar à profissão. Logo que concluíram o curso de formação foram trabalhar nas ruas da cidade isso teve grandes repercussões na prática profissional destes agentes.

Tanto a ementa do CFSdF quanto a apostilas não seguiram a linha pedagógica estabelecidas pelas Bases Curriculares para a Formação de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão (2000), a qual prevê a implantação da proposta de um novo currículo, a revisão da estrutura de ensino policial, relacionados a mediação de conflitos, as atitudes policiais, a valorização do aprendiz como sujeito crítico e do processo de aprendizagem, promovendo a participação dos discentes na construção do conhecimento.

Deste modo, a formação ficou muito prejudicada devido o ensino ter sido fragmentado e sem muita interdisciplinaridade, além da carga horária ter sido reduzida. Percebeu-se que o conteúdo trazido nas apostilas de formação não condiz com os mecanismos normativos estabelecidos a nível federal.

Quando indagado sobre a disciplina de “Estágio Supervisionado” o policial nº 2 associou a disciplina ao período de “Estágio Probatório” (exigência imposta por lei para todo aquele que ingressa no serviço público): “Estágio a gente está tendo. Quando a gente entra na polícia, a gente tem três anos de estágio probatório. Eu já estou com dois anos, aí falta só mais um. Nesses três anos é pisando em ovos”.

Você simplesmente termina o curso que durou pouco meses e já te deram uma arma, te deram a farda, te deram a chave da viatura pra entrar na favela, né? Sem você ter nunca entrado em favela faltou estágio durante o curso com policiais mais experientes faltou mais horas de direito principalmente o direito constitucional e penal pra você saber das leis, ter o conhecimento para não poder cometer injustiças, arbitrariedades pra você não cometer abuso de autoridade também eu acho que faltou disciplinas de psicologia trabalhar mais o psicológico do policial a área motivacional porque falta isso a gente tem essa carência você simplesmente vai pro serviço o teu comandante passa uma orientação que todo dia e a mesma coisa você vai pra rua e volta e sempre isso não tem um trabalho motivacional pra o policial tá sempre ali motivado a desenvolver sua função faltou muito isso aí e basicamente isso. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso).

O trabalho realizado por Cruz (2010) elenca quatro prejuízos ocasionados pela redução do tempo de formação da turma de 2007: primeiro, redução na carga horária específica das disciplinas; segundo, o curso não ter se orientado pela Malha Curricular da Matriz Curricular em Movimento como horizonte norteador da formação; terceiro, a ausência de Estágio Supervisionado; e, finalmente, o quarto e último prejuízo foi a ausência de aula de direção defensiva, exigência para quem dirige veículos de emergência como os veículos policiais.

Essa redução da carga horária total do Curso de Formação acarretou percas tanto para as disciplinas voltadas às ciências sociais e humanas como aquelas de teor técnico-operativo que necessitam de aulas de práticas.

Em relação a essa primeira turma, os profissionais mal preparados, para não dizer mal formados, foram jogados a sua própria sorte numa atividade altamente complexa. Parafraseando Roberto Monteiro, eles foram lançados como filhotes de águia, que são jogados às alturas, aprendendo a voar por si só.

Juruena, que trabalhou com a Professora Glaucéria na formação tanto do Ronda, quanto de outros agentes públicos, questionou sobre a carga horária necessária para formar qualitativamente os profissionais:

[s]erá que dentro do período de um ano, ou de um mês, é possível formar alguém de forma efetiva para que essa pessoa vá trabalhar em uma área tão vulnerável, em uma área tão crítica, em uma área que, na minha opinião, precisa de, talvez, mais formação do que todas as outras áreas, que é uma área que se lida com a questão das relações, com o contato com a população, e a forma como se interpreta essa relação e como lidar com a

violência. Muitas vezes, essas pessoas, em seu cotidiano, recebem algum tipo de violência, seja ela financeira, ou de várias outras formas. (Grupo Focal Institucional, realizado no dia 29 de Setembro de 2009. In: *Os impactos da nova formação policial no programa "Ronda do Quarteirão": uma experiência inovadora de policiamento comunitário?* - 2008-2010).

Os demais policiais de 2008/2009 e 2010, todos acharam a carga horária (C.H.) dos cursos de formação bastante reduzida, bem como sentiram a necessidade do aumento desta para as disciplinas técnico operativas, bem como a defesa da extinção de disciplinas voltadas ao ethos militar, que é a Ordem Unida. Tal disciplina em todos os anos, tem uma carga horária maior do que as de cunho humanista.

[...] essa coisa de Ordem Unida, tá ultrapassado isso aí. A gente não usa isso aí. **E Ordem Unida seria mais para bater continência...** aprender a marchar, a prestar continência e tal...a gente não usa muito isso não quando a gente sai. Quem usa isso aí é o Exército. **Você percebe muito essa característica de militarismo na formação?** É, isso deveria diminuir porque a polícia hoje, apesar de ser militar, não usa tanto isso. Então deveria diminuir essa carga de Ordem Unida (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifos nossos).

Um policial da turma de 2008/2009 disse que o tempo de formação foi muito reduzido para a complexidade e responsabilidade do trabalho policial: “Foi bom enquanto durou, mas poderia ser mais... ser mais completo, ... Mais duradouro... cinco meses... **Tu acha que foi pouco?** Foi, para a complexidade que a gente encontra na rua... **E o tempo que deveria ter?** No mínimo 01 ano, no mínimo.” (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré, grifos nossos).

Numa reportagem veiculada pelo *Blog do Eliomar* (19.10.09) diz que a carga horária dos Cursos de Formação de Soldados da PMCE aumentou, mas,

[...] ainda é a segunda menor entre os estados do Nordeste. Os policiais militares reclamam que o treinamento é insuficiente. “Acho que não existe bom profissional sem preparo, sem um ensino continuado. Muitas viaturas (do Ronda) bateram por causa disso, do despreparo dos policiais. Era pra ter mais cursos de direção veicular”, comenta um PM.



As de 2010 são bem mais elaboradas, possuem estudos de casos e trazem notícias atualizadas. No módulo *Fundamentos Psicossociais do Fenômeno da Violência* (2010) vem reconhecer que a violência e a criminalidade não pode ser resolvido com o instituto da repressão. Estes fenômenos são bem mais profundos do que a ação policial e a reforma na política de segurança pública.

Nela, o fator pobreza ou status sociais como aparece no texto, é diretamente relacionada à violência “[a]s estatísticas mostram claramente uma relação quase que direta entre status social e a tendência de cometer homicídios e suicídios.” (Ibidem, p.21); “[...] o número de homicídios é mais alto nos bairros pobres e mais baixo nas áreas favorecidas das cidades, sendo a região intramunicipal a que revela mais forte influência da variável renda.” (Ibidem, p.24).

E sob uma visão positivista-determinista, continua afirmando que é um problema patológico, “uma patologia do corpo individual, que contamina o corpo social e que contribui para o equilíbrio- desequilíbrio da sociedade.” (Ibidem, p.09). Assim sendo, é algo natural e resultado de múltiplos fatores: “genéticos, históricos, ambientais que se unem para dar identidade de todo homem.” (Idem).

Esta disciplina reconhece que o modo como as elites dirigentes exerceram o controle e o domínio de grupos étnicos e grupos sociais subalternos, veio sedimentar a nossa subjetividade autoritária. Dito isto, essa cultura autoritária vem legitimar práticas de controle para a manutenção da ordem.

Ainda no mesmo módulo, é abordado de forma bastante reduzida sobre a juventude, *Jovens da Periferia: nova mediação*, em que fala basicamente de projetos que tentam “disputar” os jovens com o mundo do tráfico de drogas.

Outro fator que pode ser destacado é a ausência, na grade curricular do curso de formação, de disciplina voltada às ações afirmativas e à Igualdade Racial.

Já se é perceptível à reprodução de práticas desprovidas de preocupações éticas, comunitárias e sociais. Há marcas muito fortes do policiamento tradicional, baseada no desrespeito, na intolerância e autoritarismo, na formação e na ação da polícia do Ceará, ou seja, as resistências corporativas diante do novo são perceptíveis e isto se torna um grande empecilho na concretização de uma segurança cidadã e de uma proposta de policiamento comunitário.

Todos os policiais entrevistados em 2012 disseram que o caráter de proximidade com a população tinha se extinguido, podendo-se falar de uma possível saturação desse modelo de fazer polícia.

[...] às vezes a gente fazia visitas comunitárias. A gente hoje não faz mais. **Por que vocês não fazem mais?** Porque o Comando decidiu que a gente não fizesse mais. Aí antes a gente fazia visita comunitária chegava nas casas , falava... (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifo nosso).

O Ronda acabou. A polícia comunitária não existe. Antigamente, em 2008, você tinha muita pressão, que aí você conseguia. Tem vários princípios de polícia comunitária. Policial na mesma área: não existe. Dois por viatura: não existe. Você trabalhar no Bom Jardim o dia todinho, a tarde todinha e não passar nenhuma vez na Favela. O pessoal não vai pra lá, tem medo. O que vamos fazer dentro da favela? Tomar um tiro? Vou não. A gente passa perto. **Não tem mais aquela aproximação de dar um bom dia, de conversar ou teve? Ou nunca teve?** Já teve. Em 2008 sempre tinha. Tinham as visitas comunitárias. Em 2008 foi o ano auge do ronda. A aceitação do Ronda de 90%. Aí o telefone da viatura... me mostre alguém que tenha um celular a mais de dois anos. Um aparelho só!? Aí o pessoal: tome reclamação, quando liga pra viatura está quebrado. Tá quebrado porque, por que é velho. Querem que faça um milagre num telefone celular? Faz milagre não. E tome reclamação. Que o diferencial do ronda é o telefone na viatura. Mas só que já está todo mundo saturado. Muito saturado. (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim, grifo nosso).

É... a gente costuma dizer que, esse Programa Ronda do Quarteirão, pelo menos na minha visão, é um dos programas mais inteligentes que possa existir em nível de Polícia Militar, mas ele se torna ineficiente por falta de comprometimento do próprio Poder Público e da população [...]. Por isso, que, hoje eu acho que esse Programa Ronda do Quarteirão ele tem que ter uma reviravolta urgente, que é pra resgatar o valor que no início, lá no princípio mesmo era pra ter configurado. (Soldado Teta, 30 anos, Superior completo– humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Mondubim).

Dito tudo isto, o Programa Ronda do Quarteirão é como bem diz a passagem bíblica “vinho novo em odres velhos.” Foi e continua sendo uma estratégia de apelo eleitoral, resultado contraditório de uma sucessão de improvisações e atos reativos às pressões da opinião pública. Ou, como diz Costa (2004),

[a]s reformas que visam aumentar o grau de controle sobre a atividade policial não necessariamente implicam a melhoria da performance dessas instituições no que diz respeito ao controle da criminalidade. Um dos grandes erros é iniciar um processo de reforma nas polícias para acabar com as práticas violentas e os abusos de autoridade, prometendo melhorar

a eficiência institucional, cujo apelo eleitoral muito alto. Esse não é o objetivo desse tipo de reforma. O grande apelo político de tornar as polícias menos violentas e autoritárias é torná-las mais confiáveis e uteis a população. (p.82).

Na verdade, as políticas implementadas em diferentes governos, constituem mais do mesmo, pois são propostas das mesmas receitas já testadas, mas em outras roupagens. Uma estratégia conservadora de tentar dar uma “cara nova” sem alterar a máquina estatal. Portanto, elas são incapazes de produzir algum resultado satisfatório diferente do enorme fracasso acumulado.

### **3.6 A Presença do Militarismo na Formação e suas Consequências Nefastas**

A promulgação da Constituição Federativa do Brasil, em 1988, foi uma grande conquista histórica dos que lutaram por uma nação democrática e livre. Esta trouxe como um de seus princípios fundantes, o respeito à dignidade humana e à vida.

Contudo, ao mesmo tempo que avançou em alguns aspectos sociais, constitui-se como um verdadeiro paradoxo ao formalizar os elementos organizativos da polícia, abrindo uma enorme brecha para a existência e persistência de uma polícia violenta e militarizada. O modelo brasileiro é na lei constitucional ainda diverge da visão moderna de polícia ao nível mundial.

Há a permanência da vinculação das instituições policiais a militarização onde, dentro do título reservado à “Defesa do Estado e das Instituições Democráticas”, estão inseridos o Estado de Defesa, o Estado de Sítio e as Forças Armadas. Os servidores que compõem o corpo das polícias estaduais são denominados de militares, imprimindo no íntimo desses agentes, a sua diferenciação da sociedade civil.

Essas contradições estão escritas legalmente nos artigos 42º e 144º, nos 5º e 6º parágrafos do texto constitucional:

Art. 42.: São servidores militares federais os integrantes das Forças Armadas e servidores militares dos Estados, Territórios e Distrito Federal os integrantes de suas polícias militares e de seus corpos de bombeiros militares.

Art. 144.: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...] V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, 1988).

O Major Plauto, em uma entrevista concedida a Profª Drª Glaucéria Mota Brasil, no dia 10 de outubro de 2009, para a Pesquisa intitulada: *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário?* (2008-2010), disse que a Polícia Militar do Ceará é subordinada a dois senhores (tiranos, diga-se de passagem),

[...] é subordinada ao Ministério da Defesa que é o Exército brasileiro, costuma auxiliar a reserva do Exército e ela é subordinada a Secretaria de Segurança Pública do governo do estado do Ceará, então são dois entes federados que ela é subordinada e isso aí ela passa para a polícia essa subordinação do Exército ela passa essa perspectiva desse militarismo de combate, de combater o inimigo. Então só essa perspectiva já dificulta a implantação de um policiamento de profundidade. Então esse deslocamento da polícia do modelo, das forças armadas ela poderia mudar essa perspectiva de ação da polícia.

Conforme Nadson da Costa (2011), a formação dos integrantes das polícias militares seguiu historicamente um modelo eminentemente militar (disciplinador e hierárquico) e arbitrário. Conteúdos de cunho humanista eram deixados de lado dando espaço ao modelo operacional baseado na força. Na academia de polícia o que exigia era o “básico”: saber ler e escrever, atirar e bater.

O modelo repressivo e militarista foi reforçado pelo Estado e suas políticas de segurança. As polícias estaduais eram (e ainda são) forças auxiliares do Exército brasileiro e comandados por oficiais oriundos desta instituição, onde prevalecia a ideologia de guerra “inimigo interno”.

Os agentes encarregados pela segurança nacional viam naqueles que eram contra a ordem vigente ou os marginalizados como os verdadeiros “inimigos” do Estado. As políticas de segurança eram pautadas somente na repressão do crime. Assim sendo, essa forma de se pensar polícia influenciou diretamente na formação e operacionalidade dos aspirantes a policiais.

O relacionamento entre a polícia e a sociedade (sobretudo os marginalizados) por muito tempo foi de isolamento e preconceito social e racial. A instituição policial encarava o mundo exterior a caserna como negativa e desorganizada. Este organismo permaneceu fechado e distante da sociedade, e próximos do Estado, valorizando o modelo operacional de fazer polícia, baseado na repressão da criminalidade e arbitrariedade para com setores subalternos.

O histórico da polícia dito pelo Major Plauto resume um pouco do que já foi dito nos parágrafos anteriores.

[E]u entrei na Academia em 89 e sai da Academia em 91 e a minha formação, meu currículo foi o mesmo que o meu pai quando era aluno da Academia, entrou na Academia em 74/76 foi o mesmo currículo. Que dizer, eram duas realidades diferentes e eu entrei justamente nesse período de transição. Então tive toda essa mesma formação onde prevalecia o modelo militar e a prestação de serviço que é a atividade fim na Polícia Militar que é manter a ordem pública, aliás, manter a paz social ela não se encaixava nesse modelo de currículo. Então era um currículo que continuava a apresentar o cidadão como um inimigo interno que era a figura que foi representada na época da Ditadura e o policial, principalmente o policial que estava ao meu lado o soldado, ele era uma pessoa que eu deveria ter muito cuidado, ele era uma pessoa que poderia me levar a cometer transgressões ou erros ou crimes, então eu me via numa situação complicada, porque eu saía a rua para defender a sociedade onde a sociedade que eu ia defender era o inimigo interno e o meu companheiro que era um policial que estava do meu lado era um camarada que poderia esta me levando para situações difíceis, então eu percebia claramente que esse modelo militar dessa formação ela não servia para prestar um serviço de qualidade com o objetivo fim da polícia para o cidadão e nem prestava também para o público interno porque esse modelo hierarquizado da forma como é ele distancia os componentes dessa instituição tanto que oficiais e praças são duas instituições diferentes dentro da Polícia Militar, ou seja, os oficiais eles tem uma separação, um distanciamento enorme dos soldados e isso gerou um descontentamento muito grande até mesmo por questões assim de lealdade de aproximação desse policial, do policial praça com o policial

oficial e isso prejudica também na prestação de serviço do policiamento, ou seja, o praça, a praça da polícia ela se sente sempre reprimida pelo oficial que é o cara que tem sempre as regalias dentro da instituição. Um exemplo claro disso é o, não sei nem se existe ainda ou se tá em extinção, era o rancho, ou seja, o local de alimentação dos oficiais de praça a comida que ia para o oficial era diferente da comida que ia para a praça, as diárias dos oficiais que viajava com a praça era diferente, então tinha uma série de diferenciação que isso veio a refletir nesses relacionamentos internos. Então é um modelo que não serviu nem para a população e nem para o público interno. (Entrevista realizada no dia 10 de outubro de 2009. In: *Os impactos da nova formação policial no programa "Ronda do Quarteirão": uma experiência inovadora de policiamento comunitário?* - 2008-2010, Fortaleza, 2009).

No Grupo Focal institucional, Igor Barreto, da Pastoral Carcerária e Arquidiocese de Fortaleza, afirma que, como a composição do Ronda é na sua grande maioria de jovens e despreparados, é muito precipitado trazê-los para dentro da cultura militar (antidualógica, punidora, conservadora). Não critico a hierarquia em si, pois muitas instituições a tem, mas o tipo de hierarquia que a polícia adota em nome de uma ordem e status<sup>72</sup>.

**Tabela 2: Ordenação Hierárquica da Polícia Militar**

<b>CÍRCULOS</b>	<b>ESCALA HIERARQUICA</b>
<b>POSTOS – OFICIAIS</b>	
Superiores	Coronel, Tenente-Coronel Major PM ou BM
Intermediários	Capitão PM ou BM
Subalternos	Primeiro-Tenente PM ou BM
<b>GRADUAÇÕES – PRAÇAS</b>	
Subtenentes e Sargentos	Subtenente Primeiro Sargento PM ou BM
Cabos e Soldados	Cabo Soldado PM ou BM
<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Excepcionalmente ou em reuniões sociais têm acesso ao Círculo de Oficiais Subalternos	Aspirante-a-Oficial Cadete do Curso de Formação de Oficiais da PM ou BM
Excepcionalmente ou em reuniões sociais têm acesso ao Círculo de Cabos e Soldados	Aluno-Soldado do Curso de Formação de Soldados PM ou BM

Fonte: Art. 30, da Lei 13.729, de 11 de jan. de 2011

<sup>72</sup> Ver Anexo P.

As instituições policiais são estruturas arcaicas e corporativas resistentes às mudanças. Por essa estrutura corporativa elas resistem a qualquer tipo de mudanças nas suas estruturas. Barreira e Mota Brasil (2002) dizem que diante disso,

[é] lícito dizer que todo esse projeto de reformas mudanças, pensado e em implementação na área de segurança pública, tem um ponto de estrangulamento vital ou o que denominamos de **zona cerebral** do aparelho policial; esta tem resistido **veladamente** à reformulação estrutural do ensino [na academia], atrasando e emperrando [qualquer proposta de mudança] [...] (p.153, grifos dos autores).

Todos os policiais comentaram de forma direta ou indireta os resquícios, ainda muito forte em todos os âmbitos da polícia, inclusive na formação.

[...] a gente ver uma metodologia de policia pacificadora, mas na prática você acaba sofrendo constrangimentos, perseguições dentro da Instituição. E como é que você pode produzir se dentro da Instituição você sofre perseguições, constrangimentos, torturas psicológicas? Como é que chego para entrar em serviço ver meu comandante fazer torturas psicológicas? Como é que eu vou poder passar 8 horas na rua desempenhando meu papel se ali já me abala psicologicamente no curso? Não foi outra formação não informaram pra gente isso foi superficial. Passou a trabalhar que a gente viu que é outra realidade totalmente diferente eu acho que o que atrapalha isso tudo se chama uma palavra “militarismo”. Ela é muito forte ainda. Ela te bloqueia, ela te priva. Você não pode expressar o que você pensa, o que você sente lá dentro, porque você é perseguido, você é punido, você sofre preconceitos, você sofre torturas psicológicas. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso).

A parceria com a UECE e a CESPE/UNB foram bem aceitas pelos policiais rondantes, até porque ela fiscalizava de certo modo, as práticas autoritárias da Corporação que adota uma formação jurídico-positivista e militarista. Um policial da turma de 2010 revelou:

**O que você achou da parceria com a Universidade?** Foi muito valido sim. **E como era a relação entre a Corporação e a Universidade?** Olha eu acredito que a Corporação ela possa até talvez ter tido alguma participação. Eu acho que ela até tentou ter tido alguns pontos a favor da Corporação né? Mas eu acho que como era a UECE que tava organizando, uma instituição aberta ao público, então eu acredito que ela não aceitou tais pontos [em relação ao militarismo]. É tanto que eu me lembro de uma situação em que a gente, num momento lá do curso um colega da gente se expressou deu seu ponto de vista lá pro nosso monitor, que era militar, e ele, como forma de repúdio colocou a gente 1 hora em pé em pleno meio - dia como castigo. E aí, tempos depois, esse colega foi junto à UECE e a UECE mandou uma equipe para averiguar se o que tinha acontecido era

verdade ou não. E esse nosso monitor foi chamado atenção ameaçado até de sair da Instituição, de perder a função justamente por esse ato dele arbitrário. Então eu acho muito importante a participação da UECE. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso, grifos nossos).

**Existem resquícios da formação tradicional na nova formação policial?**

Existe. Resquícios justamente nessa palavra que eu te falei militarismo. Eu sempre falo pro meus colegas que na polícia, dentro da polícia, acontece uma guerra. Primeiro a gente tem que resolver a nossa guerra interna pra ai sim, a gente pode resolver a nossa guerra lá fora. E a guerra de divisão de egos entre divisões de oficiais e nós soldados em que na grande maioria os oficiais por ter aquela formação da época da Ditadura acham que são os deuses, acham que são os donos do mundo, acham que vivem numa sociedade e que só porque você tá fardado você pode mandar prender e soltar simplesmente acham que a metodologia deles de comando é dar um grito e você vai abaixar a cabeça e acatar vai produzir a metodologia deles de perseguições. Muitos deles na sua maioria são demagogos e hipócritas em que eles tentam passar pra gente uma boa conduta uma ética que na maioria das vezes eles não têm no sentido de cometerem muitas formas ilícitas em várias situações que você pode imaginar e acham que ser líder é aquele que grita. E eu acho que ser líder é aquele que tem todo seu grupo ao seu favor sabendo gerir, comandar e não da maneira que eles fazem simplesmente em perseguir e usar o poder deles de oficial e abusar desse poder. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso, grifo nosso).

Como bem disse Barreira e Mota Brasil (2002, p.151), a “[u]niversidade é reinvestida de um lugar eminentemente civil, transmissor por excelência de um pensamento humanista. Esta qualificação vem, em grande parte, na contramão de uma formação militarista, resquício de um regime de exceção.”

Outros depoimentos são reveladores da presença marcante do militarismo na formação e a positividade da aproximação das Universidades:

**Mas vocês em 2007 tiveram esse tal de ‘acoxo’?** É, 2007 foi mais pesado. Os oficiais tinham liberdade para puxar mais. Agora, se um oficial fizer um aluno pagar, porque às vezes, é, apoio de frente, exercício físico e pronto. O cara do acesso, o fiscal da CESPE faz logo um relatório dizendo que aconteceu uma tragédia. (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim, grifo nosso).

Se eu sofri em 2007 tu imagine aí, de 99 para baixo. Era muita humilhação. Ainda sofre, ainda sofre. Por mais que tenha essas estruturas e tudo, o pessoal ainda é muitas vezes é colocado de uma forma humilhante. Ainda existe. **E a relação entre professores e alunos? Havia espaço para debate, para diálogo?** Da UECE? Da UECE existia, do militarismo? Você

manda quem pode e obedece quem tem juízo. Num tem esse negócio de estar questionando alguma coisa não. (Soldado Delta, 31 anos, Superior incompleto– humanas-, turma de formação 2007, bairro de atuação Mondubim, grifo nosso).

**E como foi a relação entre a Corporação e a Universidade?** É... A Universidade quando ela entrou na Instituição da Polícia Militar para melhorar, ela melhorou e muito. Como eu já comentei, deu oportunidade da gente ter, em vez de, como os antigamente faziam, nos cursos anteriores ao meu, limpavam, capinavam. A gente perdeu muito isso, ainda sofremos algumas besteiras. Mas perdeu muito essa questão de pintar quartel, limpar quartel. Então girou muito no conteúdo. Eu creio que agora mais ainda. Esses cursos ganharam muito em relação a isso, mas houve muitas perdas também. (Idem, grifo nosso).

Para finalizar, é oportuno lembrar a importância da teoria para prática e vice-versa. Um sujeito educado numa sociedade violenta e formado numa estrutura que detém o monopólio legítimo da violência e do uso da força legal, se não houver uma formação humanitária e legalista, reproduzirá do modo sistemática o uso da violência e do arbítrio na prática profissional.

A formação policial orientada pelo paradigma dos Direitos Humanos e da Cidadania é primordial para a atuação profissional desses agentes numa sociedade que precisa ser consciente e democrática. Temos que refletir que tipo de profissional queremos e para qual sociedade, tendo o cuidado para não criarmos cachorros para nos morder! Necessitamos zelar pela humanização da formação e dos oficiais de ponta<sup>73</sup> que estão constantemente em contato com a população.

O soldado Delta confessa:

Ser criado como animal num vai influenciar nada. **E tu acha que isso iria influenciar nas ações dos policiais, o tratamento humilhante?** Com certeza! Você cria um animal por baixo de porrada. Ele sai para a rua ele quer morder mesmo. Ele quer achar alguém que possa descontar, é... o que ele passou. Ou seja, se você passa por determinada situação, você sofre uns castigos, você quer castigar alguém. Então para mim seria um efeito cadeia, ou um efeito dominó. (Soldado Delta, 31 anos, Superior incompleto– humanas-, turma de formação 2007, bairro de atuação Mondubim, grifo nosso)

---

<sup>73</sup> Todos os policiais-praças entrevistados, seja em 2009 ou em 2012, nos revela sobre a precarização do trabalho policial. São trabalhadores que não são valorizados pelo Estado e super-explorados. Reclamaram das pressões psicológicas, das condições de trabalho e dos baixíssimos salários.

**Figura 3: Aluno bebendo água em uma vasilha de cachorro durante uma aula do Curso de Formação**



Fonte: JORNAL O POVO, 25.06.10

A foto acima mostra um aluno do Curso de Formação do Ronda, numa aula prática, bebendo água em uma vasilha de cachorro, como se fosse um animal. Quando perguntado sobre as denúncias de excesso e torturas durante o treinamento dos soldados, o Major Wilson Melo, responsável pelo treinamento, naturalizou o tratamento humilhante e militar característicos de instituições militares: “Já tive que comer no chão, comida jogada no chão, mas isso era um treinamento de sobrevivência. Não uma prática voltada para o Ronda”, afirmou. (JORNAL O POVO, FORTALEZA, 25.06.2010, p.08).

Uma notícia veiculada pelo Jornal o Povo, no dia 17 de janeiro de 2013, tratou sobre o retrocesso do caráter humano-social da formação pela supervalorização de elementos militares no regimento interno da AESP-CE.

Dentre os pontos do regimento criticados pelos líderes da categoria [policial] estão: “Os alunos do sexo masculino deverão apresentar-se com cabelos cortados conforme estabelecido no plano da ação educacional”; “usar penteados discretos, sem exageros, evitando penteados cheios, encaracolados, altos, cobrindo a testa ou com franjas”; “o elástico usado para prender o cabelo deverá ser unicamente de cor preta”; “utilizar apenas um brinco por orelha, sendo vedado argola ou pingente que ultrapasse o lóbulo da orelha.” (JORNAL O POVO, FORTALEZA, 17.01.13, p. 08).

Sobre o episódio, o presidente da Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (ASPRAMECE), Pedro Queiroz, disse que a medida representa um “retrocesso no modelo de formação dos alunos e acrescenta:

Não se pode utilizar um instrumento do tempo dos ‘anos de chumbo’, da Ditadura, como modelo para a formação com princípios da cidadania. Naquela época, policiais eram formados para reprimir. Hoje, o objetivo é uma formação comunitária. Eles estão traumatizando os alunos com medidas opressoras. Corte de cabelo, maquiagem...isso, para a sociedade, é irrelevante. É frescura. (JORNAL O POVO, 17.01.13, p.08).

Mota Brasil, Lopes e Miranda (2011), versam sobre o confronto de ideias e exigências presentes na Universidade e instituição policial:

O Regimento e o Estatuto da PM são os dispositivos prático-normativos das ações policiais. Não se pode ignorar que haverá um confronto entre as exigências prescritas nesses institutos e a política de democratização do ensino policial da Academia da Polícia Militar, mesmo que a Universidade seja a grande parceira e que os conteúdos ministrados nos cursos estejam fundamentados numa formação humanista. (MOTA BRASIL; LOPES; MIRANDA, 2011, p. 117).

Um regimento<sup>74</sup> feito para uma polícia aquartelada, fruto de um regime de exceção, tende a ser usado para uma polícia truculenta e não para a polícia cidadã. Assim, mesmo com a aproximação das Universidades com parceira na formação, há um grande confronto entre paradigmas.

---

<sup>74</sup> Ver Anexo P.

Toda vez a mesma história, criança correndo mãe chorando chapa quente  
 tiro pra todo lado silêncio na praça o corpo de um inocente  
 chega a maldita polícia, chega a polícia o medo é geral  
 armado fardado carteira assinada com o ódio na cara pronto para o mal  
 mais um preto que morre ninguém nos socorre a comunidade na cena a arma dispara o cambio  
 comenta parece até cinema não é  
 é real, as armas não são de brinquedo  
 quando a policia invade a favela espalha terror e medo  
 é gente da gente que não nos entende usam de violência  
 o corpo estendido no chão ao lado uma poça de sangue consequência **do despreparo daqueles que  
 eram pra dar segurança**  
 e ganham aumento com bravura quando tudo termina em matança  
 refém do medo, guerreiro do inferno guiado por Jesus  
 na escuridão, tentando buscando achar uma luz  
 e por falar, fazendo uma curva uma viatura  
 vou ter que dar uma parada porque, **agora vou ter que levar uma dura como sempre acontece  
 tapa no saco me chamam de preto abusado  
 documento na mão**, vinte minutos depois eu to liberado  
**é complicado ser revistado por um mulato fardado  
 que acham que o preto favelado é o retrato-falado**  
 sempre foi assim (sim), covardia até o fim (fim)  
**a porrada que bate na cara não dói no playboy burguês só dói em mim**  
 programado pra matar pá pá, atire depois pra perguntar  
 se ele trabalhava ou se traficava só sei que deitado no chão ele tá e gera revolta na cabeça da  
**comunidade  
 que é marginalizada pela sociedade**  
 que se cala escondida no seu condomínio  
**na favela ainda impera a lei do genocídio  
 90% da população não anda de arma na mão  
 não confiam na proteção  
 medo de camburão  
 vê cacete na mão  
 fica jogado no chão**

Autoridade vem e invade sem critério nenhum  
 o som da sirene o cheiro de morte derrubaram mais um  
 na frente do filho eles quebraram o pai  
 o Zé povinho fardado vem entra mata e sai  
 sem ser julgado corrompido alienado revoltado fracassado  
 vai pintando esse quadro  
 o quadro do filme da sua vida (da sua vida)  
 o quadro de vidas e vidas da maioria esquecida  
 decorrente do descaso e da corrupção  
 moleque cresceu não tinha emprego então virou ladrão  
 menor bolado por aqui tem de montão  
 morre um nasce um monte com maior disposição:

A falta de perspectiva  
 sem a possibilidade de escolher o que é melhor pra sua vida  
 o que gera revolta na cabeça da comunidade  
 que é marginalizada pela sociedade  
 que se cala escondida no seu condomínio  
 na lei da favela ainda impera o genocídio  
 sua dura vida lhe ensinou a caminhar com as próprias pernas  
 resta agora você se livrar do mal que te corrói, e te destrói  
 porque o crime não é o creme bota a cara mister M  
 qualé mané o que que há, vacilou virou munrrá  
**porque o crime não é o creme bota a cara mister M**  
 qualé mané o que que há vacilou virou munrrá

Não é somente a favela  
 que é condenada a viver a luz de velas tática de guerra  
 tiro não me enterra  
**capitão do mato 5 pra atirar e não erra**  
**depois que descobre que o cara deitado no chão era inocente**  
 revolta na mente favela que sente, ódio toma conta de muita gente  
 todo mundo pra rua querendo bota fogo no pneu  
 querem se manifestar por que alguém morreu  
 só a mãe que vai chorar sabe o que perdeu  
 tem rua fechada carro parado camisa na cara piloto assustado  
 relógio roubado busão ta quebrado neguinho bolado caminhão saqueado  
 batalhão de choque de porrete na mão  
 tiro para o alto pra assustar multidão  
 tira o pino da granada de efeito moral  
**nessa hora todo mundo apanha igual marginal**  
**e xinga o pobre de preto botando geral pra correr**  
 saia voado se não quer morrer  
 se pegar te esculacha  
 bomba de gás bala de borracha  
 a manifestação que era pra ser contra violência  
 deixa mais feridos como consequência  
 manda a molequada pra casa  
 tira a barricada a pista liberada não acontece nada multidão se cala  
 hoje eu vo falar tudo que acontece na favela não abala ninguém  
 pedir ajuda a quem veja o que tem o povo ta sem somos do bem  
 falta ou não alguém  
 só resta o choro e o lamento da família dos amigos  
 que perderam muitos queridos  
 procure Deus e diga amém  
 de boca fechada para o seu próprio bem  
 teve um menor de camisa na cara  
 que deu uma pedrada no guarda que tava  
 baixando a porrada e que não aceitava  
 que aquilo rolava  
 o morro chorava  
 peço proteção de quem não teme nada  
 só mais confusão e mais gente machucada  
 favela ocupada o medo dominando  
 quem é trabalhador fica em segundo plano  
 o sangue marcando  
 o povo enterrando  
 imposto pagando  
 desacreditando  
 justiça clamando  
 por Deus implorando  
 por almas orando  
 com a vida jogando

Favela ocupada por uma semana vivendo em clima de tensão  
 quem tenta esquecer não consegue se lembra quando vê o sangue no chão  
 a comunidade ainda assustada aos poucos retorna ao seu dia-a-dia  
 lágrima seca mente prepara o corpo pra próxima covardia.

### CAPÍTULO III

## AS PRÁTICAS POLICIAIS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

### 4.1 Abordagens Policiais e Formação da (In)Fundada Suspeita

Figura 4- Policial do Programa Ronda do Quarteirão realizando uma abordagem



Fonte: Blog Amigos do Ronda- [www.amigosdoronda.net/](http://www.amigosdoronda.net/)

Como foi exposto no capítulo I, o poder de polícia é essencial ao exercício da atividade policial. Este poder deve ser comedido e está fundamentado na legalidade que rege os Estado Democrático de Direito e nas normas da ordem pública, devendo ser usado como mecanismo de frenagem para deter abusos individuais.

O dever do policial em tutelar a ordem social, através do uso legal da força física, retirou do indivíduo o direito de fazer a justiça por meios próprios. E é através do Estatuto Jurídico vigente que o Estado procura impor um regime de ordem. (FARIAS, 2003, p. 70).

Tal direito é atribuído a outras instituições ou pessoas na medida em que esse ente permite. Dessa forma, as Instituições Policiais funcionam como o braço armado do Poder Estatal, sendo responsável, de forma mais imediata, pela manutenção da ordem na sociedade e pela garantia dos direitos individuais/e ou coletivos.

Tais agências de controle e regulação social utilizam-se do poder discricionário<sup>75</sup> para fazer interpretações e tomar decisões de como aplicar certos códigos seguindo alguns critérios<sup>76</sup>.

A atividade policial da Polícia Militar é caracterizada pelas atividades preventiva ou proativa, e repressiva imediata. E é por causa destas que o policial faz uso da abordagem e busca pessoal.

Dito isto, é necessário fazer uma reflexão sobre a busca pessoal e a abordagem policial, pois são ações que fazem parte do cotidiano dos policiais.

Segundo Tânia Pinc (2007, p.03), ex-policial militar da cidade de São Paulo, a abordagem policial é um dos momentos mais comum de interface entre a polícia e o público. É nesse encontro que os procedimentos adotados pelos policiais, variam de acordo com as circunstâncias e avaliação pessoal do policial sobre a pessoa com quem interage. A partir disso, há de se questionar sobre quais critérios os policiais se utilizam para balizar a realização da busca pessoal. E como esses agentes de segurança pública decidem quem será ou não submetido a essa busca.

---

<sup>75</sup> A Polícia como órgão da Administração Pública, tendo o policial como agente público, em que o Estado concede a este o discernimento necessário para agir, de acordo com a supremacia do interesse público, dentro dos limites e critérios legais. É a chamada “discricionariade”, que se traduz na conveniência e oportunidade do agente público quando em ação. “O poder discricionário é uma pequena liberdade concedida aos administradores públicos, para agirem de acordo com o que julgam conveniente e oportuno diante de determinada situação, não pautadas em diretrizes particulares, mas orientados para a satisfação dos direitos coletivos e respeito aos direitos individuais.” Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/buscar.php?palavra=discricionariade>>. Acesso em 16 dez. 2011.

<sup>76</sup> Esses critérios serão abordados no tópico: 4.3 Quem é o “Elemento Suspeito”?, p.138.

A *Cartilha popular do [Morro] Santa Maria* (s.d.), a qual versa sobre abordagem policial, informa que os (as) policiais civis ou militares somente poderão realizar uma busca mediante ordem do (a) juiz (a), ou quando tiverem **fundadas suspeitas** de que alguém esteja escondendo armas, objeto destinado à prática de crimes ou drogas ilícitas.

Outra cartilha, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que versa sobre a *Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoa em situação de vulnerabilidade* (2010, p.17), expõe que a existência da fundada suspeita é o pressuposto inicial para que o policial realize a abordagem.

A SENASP baseia-se no conteúdo do Art. 244 do Código de Processo Penal (CPP):

A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver **fundada suspeita** de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar. (grifo nosso).

O Código de Processo Penal Militar (CPPM) de 1969 é similar ao Código de Processo Penal (CPP) quando se trata da busca pessoal. No Art. 170 do CPPM descreve que existem duas espécies de busca: a domiciliar e a pessoal.

No Art. 180 diz que a busca pessoal “consistirá na procura material feita nas vestes, pastas, malas e outros objetos que estejam com a pessoa revistada e, quando necessário, no próprio corpo.”.

E o Art. 181 continua dizendo que a busca pessoal independe de mandato policial e “[p]roceder-se-á à revista, quando houver **fundada suspeita** de que alguém oculte consigo: a) instrumento ou produto do crime; b) elementos de prova.” (grifo nosso).

Entretanto, esses artigos, dentre outros, abrem um grande espaço para a subjetividade do agente policial, ou seja, para ele interpretar de sua forma, ou seja, por meio intuitivo ou através de uma desconfiança ou suposição. A própria lei não estabelece parâmetros claros. Prova disso é que um policial praça revelou: “[...] isso

é muito subjetivo essa questão de abordagem.” (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim).

Guilherme de Souza Nucci (2005) comenta sobre o termo “fundada suspeita” presente CPP:

É requisito essencial e indispensável para a realização da busca pessoal, consistente na revista do indivíduo. Suspeita é uma desconfiança ou suposição, algo intuitivo e frágil, por natureza, razão pela qual a norma exige fundada suspeita, que é mais concreto e seguro. Assim, quando um policial desconfiar de alguém, **não poderá valer-se, unicamente, de sua experiência ou pressentimento, necessitando, ainda, de algo mais palpável**, como a denúncia feita por terceiro de que a pessoa porta o instrumento usado para o cometimento do delito, bem como pode ele mesmo visualizar uma saliência sob a blusa do sujeito, dando nítida impressão de se tratar de um revólver. Enfim, torna-se impossível e impróprio enumerar todas as possibilidades autorizadoras de uma busca, mas continua sendo curial destacar que a autoridade encarregada da investigação ou seus agentes podem – e devem – revistar pessoas em busca de armas, instrumentos do crime, objetos necessários à prova do fato delituoso, elementos de convicção, entre outros, agindo escrupulosa e fundamentadamente. (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO, 2005, p. 493, grifo nosso).

A jurisprudência<sup>77</sup> do Supremo Tribunal Federal (STF) tratou sobre a fundada suspeita num caso em que uma pessoa se recusou a ser revista e buscou a justiça que a concedeu um *Habeas Corpus*<sup>78</sup>, e veio reforçar a necessidade de objetividade na formulação da suspeita:

A “fundada suspeita”, prevista no art. 244 do CPP, **não pode fundar-se em parâmetros unicamente subjetivos**, exigindo elementos concretos que indiquem a necessidade da revista, em face do constrangimento que causa. Ausência, no caso, de elementos dessa natureza, que não se pode ter por configurados na alegação de que trajava, o paciente, um “blusão” suscetível de esconder uma arma, **sob risco de referendo a condutas arbitrárias ofensivas a direitos e garantias individuais e caracterizadoras de abuso de poder**. Habeas corpus deferido para determinar-se o

---

<sup>77</sup> A jurisprudência corresponde ao conjunto de decisões sobre interpretações das leis feitas pelos tribunais numa determinada jurisdição.

<sup>78</sup> Habeas corpus é uma expressão oriunda do latim que significa "que tenhas o teu corpo", é uma medida jurídica para proteger indivíduos que estão tendo sua liberdade infringida, e constitui-se como um direito do cidadão, prevista constitucionalmente. Fonte: Significados.com.br. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/habeas-corpus/>>. Acesso em: 15 de jan. 2012.

arquivamento do Termo. (Habeas Corpus 81305, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Primeira Turma, julgado em 13/11/2001, DJ 22-02-2002 PP-00035 EMENT VOL-02058-02 PP-00306 RTJ VOL-00182-01 PP-00284, grifos nossos).

Nas entrevistas com os rondantes, foi perceptível que a experiência advinda da atividade policial (tirocínio policial) e/ ou pelo convívio numa determinada comunidade (policiamento em área fixa), são fatores preponderantes para ser realizada a abordagem como podemos observar nas respostas e depoimentos abaixo.

**Vocês se utilizam de algum critério para realizar a abordagem?**

O critério básico é a questão da fundada suspeita... E... também, pelo fato de a gente já está trabalhando na área a um bom tempo, de tá fixo naquela área a gente já tem uma noção, já conhece mais ou menos, pelo menos com relação a criminalidade a gente já conhece mais ou menos quem é e quem não é; quem é o traficante, quem é o avião, aquele que vai ali só transportar a droga; quem é o simples usuário. Enfim... Então o critério que a gente utiliza é procurar além da questão da fundada suspeita, mas abordar essas pessoas, esses elementos porque ele é um potencial maior de tá, é... favorecendo o crime ali na localidade. (Soldado Teta, 30 anos, Superior completo – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Mondubim, grifo nosso).

No caso a gente detecta essas pessoas pelo convívio mesmo. (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré)

**O que você acha da abordagem policial?** A abordagem policial ela precisa ser feito só que como eu falei foi passado pra gente uma metodologia de abordagem, mas que alguns companheiros nossos que por um momento de fraqueza fogem de si e usam mais a emoção que a razão e nessas abordagens acabam se excedendo. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso, grifo nosso).

Como foi dito antes, o STF, em 2002, reconheceu também que quando alguém é submetida a uma abordagem policial, sua dignidade é ofendida. A Constituição Federal em seu Art. 5º que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (INCISO X). Todavia, devido à persecução penal, ou seja, o dever estatal de perseguir e punir os criminosos, precisa ocorrer a abordagem como se constata nos depoimentos a seguir:

Infelizmente o policial não tem bola de cristal. Não é nenhum argumento não, mas é o que a gente costuma falar: “Eu não tenho bola de cristal. Eu não tenho como adivinhar se o senhor é criminoso ou não. O fato é que eu tô fazendo aqui meu trabalho, eu não estou fazendo nada demais, eu apenas abordei o senhor, porque de alguma forma ou de outra nós suspeitamos de alguma coisa, e daí resolvemos abordá-lo.” (Soldado Teta, 30 anos, Superior completo– humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Mondubim).

[...] é um mal, é algo necessário, é um mal necessário, porque não tem escrito na testa de ninguém quem é bandido ou cidadão de bem. (Soldado nº4, turma de formação 2008/2009).

Quando relacionada ao cometimento de crime, sob a perspectiva jurídica, a abordagem é legal, porém como atuar preventivamente se não for suspeitando de alguém? O Direito Administrativo prevê a função da polícia em abordar as pessoas, como ação preventiva. Havendo dessa maneira, uma confusão entre as doutrinas penal e administrativa.

Dito isto, pode-se dizer que a revista policial constitui-se um tema muito polêmico em relação à legalidade da ação policial. É muito constrangedor passar por uma abordagem policial, pois qualquer pessoa que é vítima de uma situação vexatória são alvos subjetivos dos olhares perscrutadores dos agentes de segurança ao ser considerada como suspeita. Aqui se tem uma experiência subjetiva de violência.

O policial precisa estar bem fundamentado e agir dentro dos limites legais da discricionariedade; necessitando está devidamente certo e seguro do que apenas ter a desconfiança de que alguém é “bandido” até que prove o contrário.

A fundada suspeita resulta da análise da existência de elementos concretos e sensíveis que indiquem a necessidade da abordagem. Não tem como direcionador simplesmente a desconfiança ou perspicácia do agente público. Assim, o policial deve nortear sua conduta por dados concretos. (CARTILHA SENASP, 2010, p.17).

O módulo *Técnica Policial Militar* é um manual que estabelece uma conduta padrão para o policial militar. Tem como propósito “unificar as técnicas de abordagem policial, buscando um modelo único de abordagem para que todo policial

militar possa fazer uma abordagem uniforme, a luz dos Direitos Humanos.” (CEARÁ, 2010, p.05).

Traz também sobre a Constituição do Estado do Ceará, que versa sobre os órgãos de segurança pública com o dever de proteger a pessoa humana e combater os atos atentatórios aos seus direitos, salvaguardando os postulados do Estado Democrático de Direito.

O mesmo módulo afirma que o policial militar, no exercício profissional, através do condicionamento psicológico, atuará sem demonstrar emoções ou concepções pessoais:

Não deverá haver preconceitos quanto à profissão, nível social, religião, raça, condição econômica ou posição política das partes envolvidas. À PM cabe observar a igualdade do cidadão quanto ao gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres perante a lei, agindo sempre com imparcialidade e impessoalidade. (CEARÁ, 2010, p.16).

Essa passagem demonstra que o policial deve estar insento de preconceitos ou estereótipos pré-concebidos. Contudo, precisa estar atento especialmente aos seguintes eventos e comportamentos definidos como incomum:

- pessoa encostada em carro, altas horas da noite;
- pessoa retirando-se furtivamente por ruas mal iluminadas;
- estabelecimentos comerciais às escuras, quando normalmente permanecem iluminados, ou vice-versa;
- aglomeração em torno de pessoas caída em via pública;
- veículos estacionados de maneira irregular ou abandonados;
- elementos em terrenos baldios;
- elementos rondando escolas, parques infantis etc. (Ibidem, p.20).

Mesmo tendo um recurso teórico metodológico na formação que incita valores e práticas corretas que coadunam com a proteção e promoção dos direitos humanos, as falas dos policiais se mostraram contraditórias e preconceituosas, levando-nos a pensar na existência de um currículo oculto<sup>79</sup>.

Os cursos de formação, pelo menos nos conteúdos das apostilas, aparentam não apoiar práticas violentas, discriminatórias e baseadas na intuição policial. Entretanto, na atividade prática isso ocorre diariamente, até porque alguns

---

<sup>79</sup> Falarei sobre isso posteriormente, no tópico 4.2, p.157.

comandantes incentivam a prática intensiva de abordagem (metas de abordagem) como critério de produtividade do serviço policial.

Houve um tempo que estabeleceram uma meta de dez abordagens num dia, mas só que aí, parece, que o Ministério Público, é o que a gente ouve dizer, entrou na questão e disse que era inconstitucional existir isso,...? Isso é coisa de oficial estabelecer dez abordagens isso não existe! Você pode fazer nenhuma abordagem e pegar uma arma e você pode ficar o dia abordando e não pegar nenhuma arma, em bairros extremamente perigosos: Bom Jardim, Vicente Pinzon. Você pode passar o dia todinho abordando e... Estabelecer meta, isso não existe. [indignação]. Você nunca vai cumprir as metas e quem é ele para estabelecer uma meta? Hoje a gente tem que prender dois traficantes, isso não existe! [indignação]. Ele não pode estabelecer uma meta até porque... (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim).

O site *Abordagem Policial*<sup>80</sup> publicou no dia 31 de março de 2011, uma notícia em que o Ministério Público criticava a meta de abordagem de um major da PM do Ceará que determinou aos seus comandados a realização de 25 abordagens diárias, sob pena se sofrerem infração de disciplina grave.

[...] A abordagem sem critério fere garantias constitucionais da pessoa, tais como: o direito de locomoção, a intimidade, a dignidade e a imagem, notadamente quando estas abordagens são registradas pela imprensa. Na recomendação, os promotores de Justiça determinam a imediata revogação da ordem ilegal; a emissão de orientação a todos os oficiais para que se abstenham de adotar medida semelhante; a submissão de todos os policiais a curso de aperfeiçoamento em abordagens a pessoas; a revogação de qualquer sanção disciplinar que, porventura, tenha sido imposta ao policial que não tenha cumprido a tal determinação e, ainda, a apuração da conduta do oficial pela expedição da ordem ilegal. (“MINISTÉRIO PÚBLICO CRITICA META DE ABORDAGENS NA PM”, s.p.).

Muitos deles confundem atitude suspeita com pessoa suspeita. Assim sendo, abrem-se caminhos para a subjetividade estigmatizadora do policial guiar suas ações. Ao perguntar o que o rondante entendia por atitude suspeita, ele disse:

---

<sup>80</sup> *Ministério Público critica meta de abordagem da Pm*. In: *Abordagem policial*. Disponível em: Disponível em: < <http://abordagempolicial.com/2011/03/ministerio-publico-critica-meta-de-abordagens-na-pm/>>. Acesso em: 15 de jan. 2013.

Atitude suspeita é toda atitude que... que venha oferecer risco. No caso os locais, onde pessoas que agem em atitude suspeita onde elas estão transitando no momento. A quantidade de pessoas, os locais, por exemplo, em frente ao comércio passa uma, duas ou três vezes observando sem consumir, sem comprar nada.... É, no caso de pessoas que já tem um histórico de criminalidade que transita por um certo local, possa vir a cometer um certo ilícito aí de imediato a gente já faz a abordagem a fim de precaver, né? Que o ilícito seja consumado. **Eu não sou da área, mas vocês utilizam pessoa suspeita ou atitude suspeita?** No caso atitude, a pessoa suspeita ela tem atitude suspeita, né? É correlacionado, a atitude da pessoa, né? (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré, grifo nosso).

É necessário discorrer sobre quem são as pessoas que estão sendo submetidas à busca pessoal. Busca policial, na linguagem cotidiana do universo policial é a famosa “geral”, “dura” ou “baculejo”. De acordo com Sá e Santiago Neto (2011, p.147), “baculejo” é uma revista decorrente de uma abordagem, por meio da qual, o policial utiliza-se de ações “enérgicas”, como bater, para “amaciar o vagabundo”.

As abordagens policiais são, de acordo com Ramos e Musumeci<sup>81</sup> (2004, p.1), situações privilegiadas para se estudar a discriminação (racial e social) e a elaboração da suspeição<sup>82</sup> por parte desses agentes em suas práticas rotineiras de policiamento, pois são seletivas ou abertamente discriminatórias.

---

<sup>81</sup> Tais autoras elaboraram no ano de 2003, uma pesquisa intitulada *Abordagem Policial, Estereótipos Raciais e Percepções da Discriminação na Cidade do Rio de Janeiro* que tratava sobre as experiências da população carioca com a polícia militar, cujo intuito era conhecer os critérios ou filtros utilizados pelos policiais durante as operações. Constataram que a cor da pele, a geografia do lugar, a faixa etária e o sexo dos indivíduos são alguns dos elementos que podem contribuir na definição do “elemento suspeito”.

<sup>82</sup> De acordo com o Dicionário da Língua Portuguesa, Aurélio (1999) define que suspeita é “opinião, **geralmente desfavorável**, acerca de alguém ou de algo.” (p.1910, grifo nosso).

## 4.2 Quem é o elemento suspeito?



**Figura 5- Jovem com roupas da Cyclone ao lado de uma moto.** Fonte: Fotolog Tazo da Cyclone -www.fotolog.com.br



**Figura 6 - Jovens moradores de periferia.** Fonte: @pirangueiros\_twitter.com/pirangueiros\_

A nossa cultura, como foi exposto durante esse trabalho, tende a criar imagens negativas do outro, e, conforme Zaluar (2004, p.11), essa construção se torna perversa principalmente quando os discriminados tornam-se bodes expiatórios e carregam a culpa do mal do mundo: a juventude, ou melhor dizendo, as juventudes<sup>83</sup>.

De acordo com Trassi e Malvasi (2010), há uma forte tendência em associar juventude/ violência. Essa associação está presente em sociedades ricas e pobres e atravessa as classes sociais. Ela é mais intensa quando se trata de jovens pobres, principalmente se estes vierem vestidos de “bandidos”: calção e blusa das marcas Cyclone, Smolder, Greenish e Pena; sandálias Kenner, boné, dentre outras indumentárias e trejeitos.

As figuras 05 e 06 são de jovens, moradores de periferias que possuem um estilo próprio de se vestirem e andarem, e cujas características, no imaginário da sociedade, principalmente no dos policiais, se enquadram como as de prováveis suspeitos.

<sup>83</sup> Conforme define Luís Groppo (2000) o qual defende que há uma pluralidade de juventudes. Ver página 146.

O imaginário social generaliza situações, construindo imagens que muitas vezes não se assemelham com a realidade que nos cerca. Os policiais são agentes públicos que incorporam, de diferentes maneiras, a cultura (significados simbólicos) da instituição policial e da sociedade.

Conforme Fernandes Neto (2010), “o futuro policial é recrutado junto à comunidade e em grande escala está permeado pelos conceitos ali arraigados [...]” (p.49), refletindo o pensamento que predomina na sociedade em geral.

Toda sociedade possui seus respectivos filtros sociais como forma de controle social. Na nossa sociedade rigidamente hierarquizada, onde o consumismo prevalece, há uma tendência de dividir a sociedade em normais e criminosos.

Existe uma tendência social que tende a classificar previamente indivíduos pertencentes a determinados grupos sociais como potencialmente criminosos. Sendo assim, a criminalização “é uma construção social que está em constante criação e que provém não das regras de Direito Penal, mas das **meta-regras** que condicionam a atividade de definição das instâncias de controle.” (ALMEIDA, 2011, p.01, grifo nosso).

O processo de filtragem é exercido por meio de meta-regras, e estas estão permeadas de estigmas<sup>84</sup>.

As meta-regras são aquelas ações que não estão além das regras formais (legais). Elas expressam todos os preconceitos, estigmas, valores e estereótipos que as instâncias de controle social utilizam na definição dos “delinquentes”, importando nos mecanismos de seleção e no recrutamento da população marginalizada.

---

<sup>84</sup> A palavra estigma tem origem no latim *stigma* e significa “tatuagem”, e era vista em pessoas que pertenciam às classes inferiores. Trata-se de um elemento sempre presente na história do homem. Estigma é um tipo especial de relação entre atributo e estereótipo e foi constantemente dotado de caráter depreciativo. São classificáveis em três espécies: primeiramente os defeitos físicos ou abominações do corpo; em segundo lugar as culpas de caráter individual, como desonestidade, prisão, vícios, homossexualidade, desemprego etc; em terceiro lugar em estigmas que tangem às raças, nações, religiões. GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. p.13-14.

São valores que povoam o imaginário social e se fazem representar nos vários discursos formadores da concepção de mundo em um certo contexto histórico-social. Esses valores situam-se em várias esferas, atuando de um modo tão implícito que, por vezes, chegam a parecer inerente à própria natureza humana. (ALMEIDA, 2011, p.07).

Os estigmas atuam como um fator de discriminação e reaparecem como determinantes, ou melhor dizendo, regras de incriminação (“etiquetamento” ou “rotulação”) de um determinado indivíduo, influenciando o comportamento das pessoas nas suas relações sociais.

O sistema penal funciona por meio de estereótipos. Dito isto, podemos destacar o caráter eminentemente seletivo do Direito Penal. Seja na aplicação ou até mesmo nas “soluções” do direito parecem de, alguma forma, fundamentadas por critérios infundados de discriminação.

[...] em diversas searas da vida civil, seja em atitudes particulares, seja **através de condutas institucionais, é possível verificar a influência dos estigmas**, já que estes, sob a ótica analisada, residiriam na consciência de cada indivíduo. **Em tese, portanto, todo o comportamento humano estaria condicionado pela crença em estigmas.** (MOUTINHO, 2002, p.09, grifos nossos).

Uma vez que são criados rótulos ou estigmas em torno de certos indivíduos (negros, pobres, jovens, moradores de periferia), estabelece-se na sociedade uma forma de segregação, que muitas vezes dificilmente podem se reverter.

As teorias raciais, sob a égide do positivismo, sobretudo no século XIX influenciaram diretamente a criminologia. Com a publicação de *Origem das espécies* em 1859, de Charles Darwin, emerge um novo paradigma explicativo que também contamina as ciências sociais, com o Darwinismo social<sup>85</sup>.

Os estereótipos, enquanto estigmas negativos, estão presentes nas atividades dos integrantes do sistema penal, abrangendo não só os da “ponta”, os policiais, mas indo até as instâncias máximas do processo penal que são os

---

<sup>85</sup> O Darwinismo social tem origem na teoria da seleção natural de Charles Darwin (1809-1882). De acordo com esse pensamento existiriam características biológicas e sociais que determinariam a superioridade de determinados indivíduos em relação a outros e desse modo, seriam os mais aptos a sobreviver à evolução natural.

procuradores, juízes, advogados etc. Um conceito pré-moldado que leve a assimilar o indivíduo ou sua conduta como criminosa, ou seja, como se o estigmatizado fosse sempre e necessariamente ligado a atos delituosos, e por isso passível a ser criminalizado pela ótica penal.

Ainda são identificáveis e persistentes os resquícios das teorias criminológicas etiológicas no pensamento e atuação dos agentes de segurança pública.

Dando continuidade a ideia de meta-regras, como foi falado no decorrer deste tópico, o Doutor em Direito Penal, Carlos Roberto Bacila (2005), diz que estas funcionam a partir de um valor subjetivo negativo, se consubstanciando num fator objetivo para concretizar o processo de suspeição policial. Ou seja, as ações são guiadas por elementos discriminadores.

Com efeito, os estigmas possuem um aspecto objetivo (marca, sinal, projeções exteriores) e outro subjetivo (valor negativo, avaliação social pejorativa). Então, podem ser assim tratados como meta-regras. É como se a meta-regra fosse: **o estigmatizado é o alvo a ser atingido**. O seguinte exemplo procurará ilustrar mais este ponto de vista: no caso do estigma do pobre, faz-se alusão àquela pessoa desprovida de bens materiais e de condição econômica inferior, a tal ponto de comprometer-lhe a subsistência. Este é o aspecto objetivo. Por outro lado, subjetivamente, tem-se uma apreciação negativa da pessoa que é pobre ou da própria pobreza em si. Por conseguinte, com esse valor social negativo, a polícia (ainda como exemplo) também absorverá tal valoração negativamente, interpretando as normas jurídicas como se o pobre fosse o personagem principal para receber as sanções penais, ou então, que o pobre é o merecedor da sanção penal, ou então, que ele é o mais suscetível e que reagirá menos com a perseguição penal, ou então, que é o lado mais fraco e que por isso deve sucumbir pela lei do mais forte, enfim, como aparece mais para a polícia, culmina-se com a aceitação do princípio de que ele, o pobre, é a “**sujeira da sociedade**” e que deve estar, invariavelmente, envolvido com o crime. (p.23, grifos nossos).

A partir do trecho citado acima, podemos ver que a atuação da polícia coloca os pobres como os suspeitos, principalmente se forem jovens e negros. Utilizando-se da citação de Moutinho (2002, p.11) que traz sobre a “utilidade” do estigma como mecanismo indutor de exclusão social, “[a] imagem social que é feita de alguém se presta, portanto, também para fins de controle e manipulação do próprio poder.”.

Erving Goffman (1982), pensou tal categoria numa perspectiva social, pois defendeu a ideia de que sua origem está ligada a uma construção social e histórica numa determinada dinâmica social.

Sendo assim, a sociedade instituiu como as pessoas devem ser, estabelecendo um padrão de naturalidade e normalidade. Um “estranho” em meio dessa classificação não passa despercebido quando são conferidos a ele atributos que o torna diferente.

Nas abordagens policiais gozam de certa credibilidade alguns critérios de “identificação” do criminoso elaborados por Lombroso (1835- 1909). Este “identificou” certas características físicas (como o tamanho do crânio), psíquicas e sociais (como o uso de tatuagens) a fim de diferenciar a “patologia” dos delinquentes, da “normalidade” dos cidadãos de bens. Numa atitude maniqueísta de separar, acolhendo alguns e rejeitando outros.

A força dos estigmas é algo muito marcante e presente no processo de suspeição e abordagens policiais. Segundo Costa Andrade e Figueiredo Dias (1997), os estigmas sociais levam o policial a acreditar, por exemplo, que “um jovem branco num bairro de negros procura ‘naturalmente’ sexo ou drogas; e que, inversamente, um jovem negro num bairro residencial elegante se prepara ‘naturalmente’ para qualquer crime patrimonial”. (p.452).

Discursos de caráter moralista sobrepõem-se no processo de incriminação social. O advogado e criminólogo Salo de Carvalho (2006), diz que os aspectos físicos e morais do indivíduo estão intrinsecamente ligados com a formação das meta-regras.

[...] o que se percebe é a composição de dados da biografia da pessoa acusada, que propiciará a formação de um *second code*, isto é, de ‘regras e **mecanismos extra oficiais que atuam invisivelmente e que passam a integrar objetivamente o conjunto de meta-regras e a interferir na ação dos operadores jurídicos**, tanto na produção dogmática, como na aplicação das normas, resultando daí uma influência maior do que aquela prevista no Direito Positivo. (p.138, grifos nossos).

As teorias da criminologia (saber) influenciam muito nas explicações do poder penal brasileiro, principalmente durante o processo de suspeição e consequentemente nas abordagens policiais.

Os argumentos utilizados a fim de explicar o porquê da frequência de um perfil padrão durante uma abordagem têm sido os mesmos: o de que os negros (por razões intrínsecas), sobretudo jovens, são mais propensos à criminalidade.

Luís Groppo (2000) nos alerta que há uma pluralidade de juventudes: “de cada recorte sócio- cultural – classe social, estrato, etnia, religião, mundo urbano ou mundo rural, gênero, etc. – saltam subcategorias de indivíduos jovens, com características, símbolos, comportamentos, subculturas e sentimentos próprios.” (p.15).

Tais classificações relacionam-se com status e poder. De acordo com Bourdieu (1983), a posição subordinada da juventude em relação aos mais velhos acaba por impor limites e produzir uma ordem onde cada um deve se manter em seu lugar, em que são atribuídos uma série de comportamentos e posicionamentos adequados e ou esperados.

A questão da idade aparece socialmente manipulada e manipulável, pois a juventude aparece como uma categoria social potencialmente delinquente, por sua própria condição etária. Em geral, segundo Müller (2005, p.77) define-se a juventude por meio da exclusão de elementos que constituem a vida adulta (racionalidade, responsabilidade e maturidade).

Os jovens frequentemente são vistos como uma subcultura ou contracultura, ou, melhor dizendo, como um problema social a ser enfrentado pela sociedade adulta, onde são ressaltados apenas seus aspectos transgressores e patológicos associados à criminalidade e a violência.

Conforme Abramo (1997),

[a] tematização da juventude pela ótica do “**problema social**” é histórica e já foi assinalada por muitos autores: a juventude só se torna objeto de atenção enquanto representa uma ameaça de ruptura com a continuidade social: ameaça para si própria ou para a sociedade. Seja porque o indivíduo jovem se desvia do seu caminho em direção à integração social — por problemas localizados no próprio indivíduo ou nas instituições encarregadas de sua socialização ou ainda por anomalia do próprio sistema social —, seja porque um grupo ou movimento juvenil propõem ou produz transformações na ordem social ou ainda porque uma geração ameace romper com a transmissão da herança cultural. (p.29, grifo nosso).

Juventudes, na contemporaneidade, segundo Frota et. al. (2011),

é sinônimo de questão social, isso por [...] motivos bem claros no imaginário social. [...] pelo fato da associação **problemas** e juventude, há uma ligação, quase que natural, entre o fator ser jovem e desordem social. A delinquência, as revoltas, os atos rebeldes sempre estão associados à categoria juventude, que se apresenta como mais um dilema da sociedade, passível de doutrinação para obedecer às ordens e costumes “naturais” a todos. (p.05, grifo do autor).

A partir de todas as questões já elencadas, quando tratamos sobre juventudes, a literatura nos oferece a relação dos jovens como problemas (para si próprios e para a sociedade). Ou seja, os jovens só estão relacionados ao tema da cidadania como privação e alvos de denúncia, e quase nunca como sujeitos capazes de participar dos processos de definição, invenção e negociação de seus direitos, configurando-se dessa maneira, como sujeitos incompletos.

A juventude se caracteriza como uma categoria que nasce com a modernidade. Apresenta-se como uma construção social que povoa o imaginário da sociedade moderna, com estereótipos pré-estabelecidos, imagens formadas e atitudes que são incorporadas a discursos que ecoam em todas as gerações, tribos, comunidades [...]. (Ibidem, p.02).

Para Alvim (2005), “os jovens constituem um segmento, e a juventude uma condição social não homogenizável [...]” (p.17). Falar em juventude urbana é ver associada matrizes forjadas por tradições sociológicas funcionalistas que enfatizam dimensões de transgressão, desvio, rebeldia, revoltas, situações de violação da ordem social e propensão à delinquência.

Tais percepções são diariamente introjetadas no imaginário social, realimentando e sendo realimentado pela associação direta ao crescimento da violência e criminalidade urbana.

A associação juventude-violência, de acordo com Trassi e Malvasi (2010) é uma construção social e “é sustentada historicamente para encobrir aspectos problemáticos e constitutivos das dificuldades da convivência humana e de um modo de organização econômica e política produtora de desigualdades e intolerante com as diferenças.” (p.81).

Desse modo, é frequente a veiculação da imagem preconceituosa da juventude, sobretudo dos jovens das camadas populares habitantes das periferias das cidades brasileiras. Estes são alvos frequentes de acusações e denúncias, e de discriminação e estigmatização por serem jovens e pelo local onde habitam.

A associação entre juventude e criminalidade pode ser mostrada a partir desse depoimento:

Tem umas faixas etárias que são nossos clientes, vamos dizer assim, que são as pessoas que cometem mais crime, que são entre catorze e dezessete anos [...]. (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim).

[...] adolescente é muito imediatista, quer tudo na hora. Como é que pode uma pessoa querer andar de moto com dezesseis anos? Ninguém compra uma moto com dezesseis anos. Aí faz o que? 'Vamos roubar uma moto'. Ainda tem uns 'gaiatim' que compra uma moto roubada por quinhentos reais. E tome sumir moto. Num aparece mais não. Moto roubada aqui não aparece mais. Difícil. Aí não tem condições. Tem coisa que você não faz com dezesseis anos. Como é que você vai comprar um videogame morando na favela? Tem que roubar. Roubar muito. (Idem).

No processo de "sujeição criminal" (MISSE, 2008) alguns indivíduos são classificados como potenciais criminosos por possuírem atributos próximos ou afins do tipo social acusado<sup>86</sup>. A incriminação do suposto indivíduo potencializado a ser perigoso e criminoso tende a aumentar quanto maior for a distância social do possível acusado, ou seja, quanto maior for o seu grau de exclusão e segregação social. (BEZERRA, 2011; MISSE, 2008).

Isso ocorre, como defende Bezerra (2011, p.03), devido a "desqualificação social do 'pobre' encarnada na imagem do suspeito-perigoso-violento" potencialmente criminalizável, que se dá através de uma representação

---

<sup>86</sup> O tipo social acusado lembra o estudo do cientista social Howard Becker, quando ele estuda o que seria desvio social ou desviante, a partir do termo norte americano "outsiders". Becker (2008) teve como consideração que o desvio e a rotulação são próprios do processo de acusação. Os "outsiders" significa "marginais e desviantes", ou seja, alguém que está do lado de fora de determinada fronteira ou limite social. Nas palavras de Becker (2007), o desvio é um produto social, ou seja, "é criado pela sociedade. Não digo isso no sentido em que é comumente compreendido, de que as causas do desvio estão localizadas na situação social desviante ou em outros 'fatores sociais' que incitam sua ação. Quero dizer, isto sim, que **grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio**, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders." (p.21-22, grifo nosso).

oficial, a qual ganha força no imaginário social e que promove uma associação perversa, entre camadas pobres e classes perigosas.

Nas famosas “batidas policiais” a filtragem específica do compreender que em pesquisas<sup>87</sup> feitas com este segmento etário, a maioria expressa as piores avaliações sobre a polícia, mostrando que há um problema relacionado entre polícia e juventude, o qual se torna mais grave quando se trata de jovens negros de comunidades pauperizadas.

No site do Centro de Assessoria Popular Caldeirão, Leonardo Sá, publicou uma nota em 2010, denunciando uma ação violenta<sup>88</sup> aos jovens de um bairro periférico de Fortaleza.

Hoje, aproximadamente, às 13 horas, o professor de fotografia e os alunos de fotografia do Serviluz Sem Fronteiras foram vítimas de mais uma ação de violência e truculência policial. Enquanto os alunos tinham aula no alto das escadarias do Farol do Mucuripe, patrimônio histórico abandonado pelo poder público, a viatura do Programa Ronda do Quarteirão – de número 1027, placas HTR 0264, acompanhada de outras viaturas -, realizou uma abordagem de modo absurdamente ilegal e violento ao grupo de quatro pré-adolescentes e um professor adulto da comunidade que rotineiramente usam o Farol como sala de aula a céu aberto para os exercícios práticos de fotografia artesanal e digital.

O grupo ainda conseguiu permanecer para fazer fotografias das viaturas envolvidas e anotar placas e ainda perceber que os policiais mudaram de viatura com outros para confundirem-se entre si, e não serem identificados pelos presentes, envolvendo para isso a viatura de número 1026, da mesma composição. Não pareciam ser as viaturas da área, pareciam estar em alguma espécie de treinamento na “favela”, pois o policial com atitude de faroeste agia como um instrutor durante a abordagem.

Pelos relatos das vítimas, pode-se depreender que a atitude da polícia era de intimidar, imprimir medo e ameaçar os jovens nessa abordagem. A atitude era abertamente autoritária. (s.p).

---

<sup>87</sup> A pesquisa *Abordagem Policial, Estereótipos Raciais e Percepções da Discriminação na Cidade do Rio de Janeiro*, realizada em 2003 pelo CESeC, com apoio da Fundação Ford. Disponível em: RAMOS, Silvia; Musumeci, Leonarda. “**Elemento suspeito**”: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Boletim segurança e cidadania, Rio de Janeiro, ano 03, p. 01-16, nº 08, dez., 2004.

<sup>88</sup> **Violência do Ronda do Quarteirão envolvendo jovens da ONG Serviluz Sem Fronteiras.** Agosto de 2010. Fonte: Caldeirão. Disponível em: <<http://caldeirao.org.br/nota/316>>. Acesso em: 19 de abr.2012.

Na entrevista realizada em 2012, ao perguntar aos 06 (seis) policiais se na polícia havia um alvo principal de suspeita, muitos quiseram se esquivar, mas outros responderam com veemência que eram os jovens, negros, moradores de periferia e com vestimentas características de “pirangueiro”.

O estereótipo conta muito. A vestimenta, o local onde mora, a cor da pele, influencia muito. Não tem como negar não... né?... Uma pessoa bem vestida num bairro mais estável, de maior... com a população com uma maior condição financeira, dificilmente o sujeito é abordado. É mais na periferia... Existe um estereótipo, né? O pessoal estereotipa mesmo. (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré).

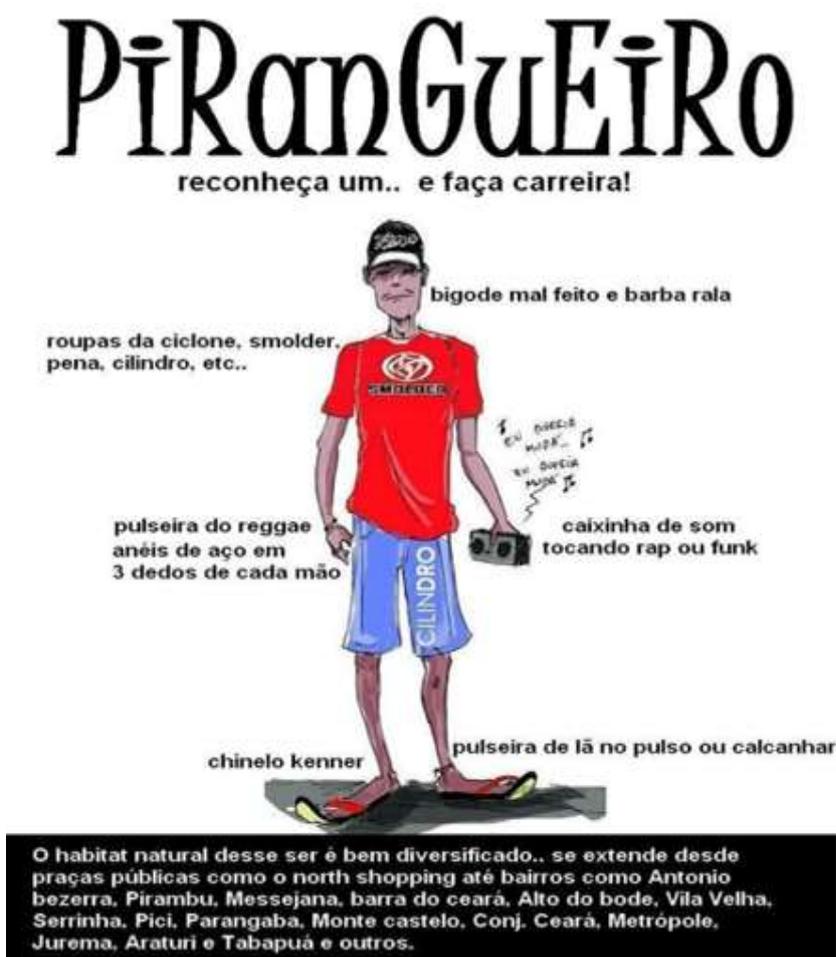
O jovem comete muito crime. Nessa faixa de 14 até 23 anos certeza uma abordagem com sucesso. Principalmente na nossa área (Bom Jardim), que é uma área muito carente e tem a questão da impunidade, né? Um jovem que é preso hoje, amanhã ele vai estar solto, independente do crime, né? Por isso que o nosso alvo principal é o jovem, de 14 a 23 anos. **Mas os jovens a partir de suas características, modo de andar, cor, modo de vestir... Como é?** Isso já não depende tanto, né? Que você tem uma pessoa que comete delitos né? Um calção de veludo, uma bermuda, um cabelo tipo com luzes, com formas, uma pessoa que não tem uma postura ideal, só anda se balançando, né? Isso com certeza é uma pessoa abordada. Chama muita atenção. Às vezes eles não podem ser nada, só tá seguindo o estilo do jovem, né? Mas só que o jovem que é nosso principal alvo que quer seguir esse estilo, a gente vai se baseando por isso e na maioria das vezes a gente está certo. Você aborda e já tem antecedentes, já tem vínculo com o crime. (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim, grifo nosso).

O bandido só que andar de calça da Cyclone, não a bermuda é da Cyclone, calça da Maresia... essas coisas. O vagabundo parece que segue uma moda só. Essas coisas assim já são suspeitos. (Idem, grifo nosso).

#### **Como você no cotidiano profissional realiza a sua abordagem policial?**

Eu vejo o elemento que tem suas características já. Eu conheço pela característica dele. Na nossa área tem uma característica do elemento infrator: ele usa boné, no topo da cabeça aqui, não entra todo o boné; tem uns riscos aqui na cabeça, uns caminhos de rato aqui, no cabelo que ele faz. Roupas da Smolder, roupas da Cyclone, short Cyclone veludo, chinela, às vezes andando com bicicleta com um radinho dentro da cestinha... Esses já são elementos que assaltam na nossa área. Quando eu vejo um elemento desse eu abordo. E na maioria das vezes, moreno, negro. É esse aí a... Quando eu vejo ele eu já abordo. Que eu sei que assaltos, mas não quer dizer que não tenha elemento bem arrumado fazendo assalto, mas na minha área como são muitos assaltos a estabelecimentos, assalto as pessoas, estabelecimentos comerciais. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira).

Segundo os relatos destes policiais militares, as características que identificam o “suspeito”, é aquilo que eles chamam de “pirangueiro”. Na gíria popular, são jovens que têm uma vestimenta e trejeitos próprios, tais como: vestir calções surfistas de marcas específicas (Cyclone, Smolder), mostrando a cueca, usar boné em uma determinada posição, andar e folgar de forma “estranha”, dentre outros elementos que os identifiquem, como já foi exposto nas falas destes militares. A figura 07 mostra em forma de caricatura a “anatomia de um pirangueiro.”



**Figura 7 - “Anatomia do Pirangueiro”.**

Fonte: Blog Trio Elétrico.  
[triiioeletrico.blogspot.com.br/2012/03/anatomia-do-pirangueiro.html](http://triiioeletrico.blogspot.com.br/2012/03/anatomia-do-pirangueiro.html)

Até aqui, foi perceptível que a suspeição, como construção subjetiva, parece ser constituída por alguns elementos: características suspeitas, lugar e situação suspeitas. O primeiro, já foi brevemente esclarecido acima.

Em relação ao lugar, as regiões periféricas das grandes cidades, constituem-se, no imaginário social como local propenso a criminalidade. O estigma da favela como lugar óbvio de violência, habitat natural de marginais e bandidos são propagados diariamente pelos meios de comunicação e consolidado no imaginário do senso comum da população e dos agentes de controle social.

Essa visão de território estigmatizado colabora no processo de invisibilidade dos jovens tornando-se um fator que justifica e legitima a violação de direitos humanos e de cidadania para com estes.

[...] a gente tem que ir muito pela Newland, já passei lá pela Washington Soares, aqueles bairros alí lá na Aldeota, no Iguatemi. Não sei como é o nome dali. Tem varias casas e eu vejo pessoas saindo dos prédios, entrando. Para mim aquelas pessoas não são suspeitas. A não ser que venha um telefonema com características. Mas, na minha opinião aquelas pessoas que estão ali, que tem aqueles prédios ali, não são suspeitas, dependendo do jeito que elas estão vestidas. Já se fosse um pirangueiro, com aquela roupa, aquele bonezinho lá, andando pela Aldeota, eu vou abordar ele. Ele pode tá querendo abordar alguém. Pode até ser que eu tenha até um preconceito com o pessoal pobre. Eu sou pobre também, mas eu possa eu tá com preconceito, com a vestimenta deles, mas 99% dos caras desse ele vai tá lá para roubar. Eu posso até está errado, eu posso até causar até uma polêmica sobre isso. Mas eu tô dizendo a verdade. Eu podia está mentindo, mas eu estou sendo sincero. **Então pelo o que você disse, o local também influencia.** Muito. Eu dou muito apoio no Bom Jardim. Aqui, aqui... **O que você acha desse bairro?** Aqui é um bairro onde tem muito bandido, muito bandido, muito elemento, muito pivete. Então até um monitoramento que entra com a gente para reclamar de alguma coisa. Ele reclamou que o menino tava criando muita ocorrência de elemento suspeito e lá tava perguntando por quê, "Rapaz, para eu tá criando uma ocorrência de elemento suspeito no Bom Jardim é só olhar para o lado." É só olhar para o lado que eu crio. Muito, muito mal elemento aqui no bairro, muito. **É...** O bairro aqui é crítico, principalmente... o Parque São Vicente. **E quais são os bairros que você...** é o Parque São Vicente, o Bom Jardim, Canidezinho, Siqueira, Jatobá, Bom Sucesso, uma parte do Parque São José, Genibaú. **Porque é periferia?** Também, tem periferia que é mais tranquilo, é porque nesses lugares é crítico. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifos nossos).

As situações ou atitudes suspeitas, segundo estes policiais seriam:

**O que você entende sobre atitude suspeita?** A atitude suspeita é uma atitude que foge do normal, se eu tô passando na rua, o sol tá quente, você passa a mão no rosto e tira o suor. Não é possível você tá usando um blusão de inverno. Pode ter alguma coisa aí debaixo do blusão, né? Você tá andando de forma diferente, você a vista a viatura e faz uma atitude diferente, se vira, atrasa a passada, anda mais rápido, olha para o chão, abaixa a cabeça, fica disfarçando fazendo uma coisa que não estava fazendo, então para numa casa e fica chamando alguém... ou então simplesmente corre, que é uma atitude mais perceptível, né? (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim).

[...] o lado emocional da pessoa, muito forte, muito nervosa e a questão disso, dela não aceitar aquela abordagem. Porque que ela não aceitaria já que ela não está devendo nada? Está com duas semanas que eu estava lá em Caucaia e a gente recebeu uma denúncia que dentro de uma topic, um cobrador de ônibus ligou para a gente dizendo que tinha um cara que tinha reconhecido ele, que ele tinha assaltado esse mesmo cobrador e essa mesma topic. E que ele estava dentro da topic. Mas não passaram características, cor de pele nem nada. Quando a gente parou a topic, a maioria eram homens. Só tinha duas mulheres. Daí a gente não sabia quem era o cara. Então como eu vi aquela... **por coincidência era preto, um pouco mal vestido. E como eu vi ele muito nervoso, tremendo, eu fui primeiro nele.** Mão na cabeça, e tal, aquele negócio. Abordar. Aí ele se identificou logo. 'Olha, estou armado'. Pronto. Ele era o cara. Justamente por essa atitude dele, já forte ali, meio nervoso, se tremendo todinho, então esse foi o ponto principal em que eu optei por começar por ele. E deu certo. (Soldado Ômega, 32 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2010, bairro de atuação Barroso, grifo nosso).

No caso os locais, onde pessoas que agem em atitude suspeita onde elas estão transitando no momento. A quantidade de pessoas, os locais, por exemplo, **em frente ao comércio passa uma, duas ou três vezes observando sem consumir, sem comprar nada...** É, no caso de pessoas que já tem um histórico de criminalidade que transita por um certo local, possa vir a cometer um certo ilícito aí de imediato a gente já faz a abordagem a fim de precaver, né? Que o ilícito seja consumado. (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré, grifo nosso).

[...] os elementos da nossa área. Que faz assaltos, mas não quer dizer que não tenha elemento bem arrumado fazendo assalto, mas na minha área como são muitos assaltos a estabelecimentos, assalto as pessoas, estabelecimentos comerciais. **Ao patrimônio, né?** Assaltam R\$ 200, 300,00. Não assalto a banco que já é outro tipo de meliante. Mas esse tipo de meliante que eu citei aqui é o da nossa área. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira).

Motociclistas com dois ocupantes. Pelo fácil acesso a fuga, no caso do trânsito congestionado eles usam este meio: moto para praticar. Na maioria das vezes dois... dois de moto. **Só esse critério que vocês utilizam.** Não, o mais... no caso... as abordagens mais realizadas é em cima de motociclistas com dois ocupantes. Claro que existe também pessoas que assaltam de carro. (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré, grifo nosso).

O que chama atenção nesses depoimentos é que a maioria dos policiais são jovens (24- 30 anos), moram e atuam em bairros estigmatizados das Regionais V e VI<sup>89</sup> de Fortaleza, e do município de Caucaia.

Conforme as Cartilhas das Regionais V e VI (2011), produtos da pesquisa intitulada *Cartografia da Criminalidade e da Violência na cidade de Fortaleza*<sup>90</sup> (2009-2010), os bairros destas regionais são pauperizados, com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM-B)<sup>91</sup>, respectivamente: o IDHM-B variando entre 0,572 e 0,377; já na Regional VI, doze bairros possuem Índice médio (entre 0,500 e 0,799) e quinze têm Índice considerado baixo (entre 0 e 0,499).

A Regional V é a mais populosa, mas, ao mesmo tempo, a mais pobre da capital, com rendimentos médios de 3,07 salários mínimos, sendo a parte da cidade com segundo maior índice de analfabetismo (17,83%), inferior apenas ao registrado pela Regional VI. E é uma das Regionais mais jovens de Fortaleza: 44% da população têm até 20 anos.

A Regional VI reúne 20,37% da população de Fortaleza e tem, também, a população mais jovem: 50% dos habitantes têm, no máximo, 22 anos. É ainda a Regional com maior índice de analfabetismo. Dentre as 92 áreas de risco em Fortaleza, cerca de 39 se localizam nas Regionais V e VI.

---

<sup>89</sup> Regionais é uma espécie de divisão criada no mapa da cidade de Fortaleza como forma de melhor gerenciar os bairros desta. Fortaleza está dividida em 07 Secretarias Executivas Regionais (Regionais I, II, III, IV, V, VI e Centro), também conhecidas como "SER's", que são uma espécie de subprefeituras.

<sup>90</sup> Realizada por pesquisadores da UECE (Professores Glaucéria Mota Brasil, Rosemary de Oliveira Almeida, Geovani Jacó de Freitas e UFC (Prof. César Barreira) com recursos da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e da Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP do Ministério da Justiça-MJ, 2009-2010. A pesquisa está limitada aos anos de 2007, 2008 e 2009. Seu objetivo é construir uma base comparativa de dados sobre os índices de criminalidade e violência na cidade de Fortaleza que compreenda uma série histórica para orientar as avaliações das políticas de prevenção e de segurança urbana. Os dados aqui abordados têm como referência as seguintes categorias: mortes violentas, roubos, furtos, lesão corporal e relações conflituosas. Adotou como eixo de discussão, a associação perversa da população jovem dos bairros das seis Secretarias Regionais - SERs com fenômeno da violência urbana e da criminalidade na Cidade, bem como "estigma territorial" das periferias fortalezenses.

<sup>91</sup> De acordo com as o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM-B) contempla três indicadores: média de anos de estudo do chefe de família, taxa de alfabetização e renda média do chefe de família (em salários mínimos). Quanto mais próximo da nota 1,0, mais desenvolvido é o bairro.

Numa entrevista realizada pela Professora Doutora Glauécia Mota Brasil, no dia 10 de outubro de 2009, para a Pesquisa intitulada: *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário? (2008-2010)*, o Major PM Plauto Roberto revelou algo muito interessante e que os policiais precisam refletir sobre quem são eles e a quem eles servem (a proteção patrimonial de uma elite).

[...] eu estava conversando com policiais do ronda e perguntando onde eles moravam ai – eu moro no Bom Jardim eu moro no Pirambú só em barros periféricos ai eu fiz a comparação da época da senzala, eu disse – olha na época da senzala o Sr. de engenho lá, ele pegava um negro o mais forte que ele achava que era mais propício para o serviço dele, tirava de dentro da senzala para ir procurar, para ir capturar os negros fujões ele tirava o negro da própria senzala para ir capturar os colegas dele, que era o **Capitão do Mato e essa função de policia ela é muito parecida ainda com a do Capitão do Mato, ele tira, o estado tira de dentro da própria população pobre pessoas para capturar pessoas dessa mesma população, então essa abordagem ou essa proximidade, ela tem que modificar um pouco dessa época do Capitão o Mato.** A nossa função não é prender essas pessoas a nossa função pode ser de aproximar de mediar e de fazer um outro tipo de serviço, de prestar um outro tipo de serviço nessas comunidades que não sejam apenas efetuar prisão e ai a contradição, porque o ronda em dois anos foram seis mil pessoas presas. Então essa proximidade é uma proximidade muito de Capitão do Mato, ou seja, lutam para servir ainda o senhor, lutam para servir os donos das propriedades. Então o Ronda do Quarteirão ele tem que prestar serviço não apenas para uma comunidade de classe média, de classe alta, mas que sirva também para servir as comunidades de classes baixas de nosso estado e de Fortaleza. . (Entrevista realizada no dia 10 de outubro de 2009. In: *Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário? - 2008-2010*, Fortaleza, 2009, grifo nosso).

Outras características sobre quem são os suspeitos foram expostas pelos policiais e quando perguntados como são construídos os critérios e quem os repassavam eles tentavam fugir do assunto ou diziam que eram baseados em estatísticas.

**Na formação passaram algum tipo de padrão?** O que eu me lembre, você tinha AQUELAS pessoas, o jovem, a pessoa mais jovem. Até porque você vai tendo uma certa idade, ou você parte para uma lado pesado do crime ou você não faz mais nada. Ou a pessoa se ressocializa ou fica de vez no crime, ou sai do crime de vez. (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim, grifo nosso).

**Como você, no cotidiano profissional, realiza a sua abordagem policial?** No caso a gente, é... patrulhamos a área quando ver elementos suspeitos, no caso em motos ou então em bicicletas em número de 02 (dois), em horários mais, de menos movimento. No horário de meio –dia, ou então num horário de mais movimento, no horário que o pessoal tá pegando ônibus para ir pra aula, ou então em frente de comércio. Duas pessoas passam observando, de moto e de bicicleta a gente.... como a estatística mostra que a maioria dos crimes cometidos são dessa modalidade, moto ou então de bicicleta e de dupla, a gente trabalha em cima da estatística, né? Abordando pra ver se não encontra ninguém armado, se não está portando drogas. **Esse tema é debatido na formação, e se for, de que forma?** No caso é debatido em cima de dados estatísticos, né? A modalidade de crime que é mais cometido, no caso é de moto. Tem também a orientação na forma como se abordarda, né? Toda a técnica. (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré, grifos nossos).

**Lá na formação eles diziam quem era a pessoa provável a ser abordada?** Não, no caso eles até combateram no caso a questão da estereotipação, e no caso eles passaram algumas situações suspeitas com pessoas suspeitas, no caso, como eu já havia afirmado, duas pessoas de moto, né? Embasado em estatísticas. (Soldado Gama, 24 anos, Superior incompleto – humanas-, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Passaré, grifos nossos).

**Na sua opinião, há um alvo principal de suspeição da polícia?** Motociclistas com dois ocupantes. Pelo fácil acesso a fuga, no caso do trânsito congestionado eles usam este meio: moto para praticar. Na maioria das vezes dois... dois de moto. **Só esse critério que vocês utilizam.** Não, o mais... no caso... as abordagens mais realizadas é em cima de motociclistas com dois ocupantes. Claro que existe também pessoas que assaltam de carro. A população às vezes liga também, tem o telefone da viatura, “ó tem um carro passando já várias vezes, com quatro elementos... dava para vocês virem aqui verificar?” Aí a gente chega, aborda, só que estatisticamente a maioria dos casos de assalto, de homicídio são com motos com dois ocupantes e por isso que o intensificado maior é na moto. (Idem, grifos nossos).

A partir do que foi exposto há de se questionar, quando falam em estatísticas, ou “eles passaram para nós por meio de estatística”, se existe um possível “currículo oculto” que incita a ação preconceituosa e violenta dos policiais.

Em todas as apostilas, o discurso sobre cidadania é muito presente, bem como a importância da defesa dos direitos humanos. Contudo, é perceptível que no cotidiano, a teoria não é posta em prática, levando-nos a acreditar na existência de um “currículo oculto” passado para os aspirantes à polícia em sua formação.

Faz-se necessário enfatizar que o processo educacional está associado à reprodução cultural (BOURDIEU & PASERON, 1977). As escolas e centros de formação, através do **currículo oculto**, influenciam o aprendizado de valores, atitudes e hábitos exercendo um papel importantíssimo na reprodução da cultura. Muito do que se aprende nas instituições de ensino não tem nada a ver com o conteúdo formal das aulas.

Quando Giddens (2005) nos fala das *Teorias sobre a educação escolar e a desigualdade*, ele cita a **teoria do currículo oculto** de Illich (1973). Este defende que as escolas tendem a inculcar um consumo passivo, ou seja, uma aceitação da ordem social vigente através da natureza da disciplina e da arregimentação que envolve. “Essas lições não são ensinadas conscientemente, estando implícitas nos procedimentos e na organização escolares.” (p.413).

A reprodução cultural, por meio da escola e de outras instituições sociais “ajudam a perpetuar desigualdades econômicas e sociais ao longo de gerações.” (Idem).

Na contramão da tentativa de repensar uma formação mais humanística existe uma subcultura, que embora não formalizada, ainda parece permanecer durante a formação e se estende no exercício da atividade policial militar. E de acordo com Silva (2012),

[n]a instituição policial a violência simbólica tem efeitos mais danosos ainda, pois inconscientemente, leva o ingressante (recruta) a inculcar uma subcultura institucional como a sua. Assim, os novos policiais acabam por reproduzi-la no cotidiano, nas suas formas de interações com a sociedade, em regra com os grupos minoritários (crianças em situação de risco, homossexuais, mulheres, negros e/ou pequenos infratores), nos quais o poder autoritário e arbitrário de polícia pode operar sem que seus executores sofram quaisquer sanções (p.53).

Em muitos cursos de formação de Policiais Militares do Brasil ainda entoam canções que estimulam a discriminação e a negação de direitos: “Homem de preto qual é sua missão? Entrar pela favela e deixar corpos no chão. Homem de

Preto o que é que você faz?”<sup>92</sup> “Você sabe quem eu sou? Sou maldito cão de guerra. Sou treinado pra matar. Mesmo que custe minha vida, a missão será cumprida, seja ela onde for, espalhando a violência, a morte e o terror.” (SOARES ET AL., 2006, p.08-9).

A subcultura da Polícia Militar infelizmente ainda forma seus profissionais mais para serem militares do que policiais ostensivos e compromissados com a defesa intransigente dos direitos da pessoa humana.

### 4.3 A Cidadania Dilacerada: “cidadãos de bem” versus “vagabundos”

“olha esse aqui é vagabundo, esse daqui é cidadão, esse aqui é gente boa, esse aqui é drogado, mas tem a índole boa, ele não gosta de roubar, não mata, trabalha pra sustentar o vício dele”. (Soldado nº2, turma de formação 2007).

Bandido tem direito, o bandido tem aquilo, e o cidadão, tem direito mais não? Tem o direito de ficar com a grade dentro de casa? E ficar vendendo suas coisas no comércio por uma grade? Essas coisas que vão cansando a gente. (Soldado Beta, 26 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2007, bairro de atuação Bom Jardim).

A sociedade brasileira (sociedade punitiva), como já foi visto no primeiro capítulo desse trabalho, privilegia a violência como forma de resolução de conflitos sociais. E, com o intuito de conter nos seus devidos lugares os párias sociais, tendem a incitar e a financiar por meio dos impostos e clamores as ações estatais violentas como solução da criminalidade e violência urbana.

Dito de outra forma, a sociedade brasileira é uma sociedade rigidamente hierarquizada, preconceituosa, punitiva e seletiva e, na sua grande maioria, defende o uso da violência e do arbítrio policial para combater a o outro, o qual é considerado anormal, indesejável.

---

<sup>92</sup> Música: “O Bope Vai te Pegar” -Tropa de Elite. O filme *Tropa de Elite* (2007) é uma obra de ficção dirigida pelo cineasta José Padilha que filmou o documentário *Ônibus 174* (2002) e é baseado no livro *Elite da Tropa*, do antropólogo Luiz Eduardo Soares e dos oficiais do BOPE André Batista e Rodrigo Pimentel que conta histórias reais do dia a dia da corporação.

As citações no início desse tópico expressam o esquadramento do espaço público em cidadãos de bem ou “bens”, e os não-cidadãos. Lembrando Hannah Arendt (2005), quando alguém não é considerado cidadão, ele é desumanizado e tratado com uma escória que deve ser eliminada ou invisibilizada.

Nos depoimentos dos policiais rondantes, oriundos das entrevistas realizadas nos anos de 2009 e 2012, todos eles citaram termos como “elementos”, “bandidos”, “suspeitos”. Tais designações são estigmatizantes e estigmatizadoras, e como expõe Maria de Fátima Cardoso (2008), são denominações que desumanizam os sujeitos e que

[a] adoção por parte do profissional de conceitos e termos dissociados da noção de sujeito e cidadania pode desencadear intervenções sociais evitadas de conteúdos segregadores e preconceituosos, tais como: marginalizados, assistidos, elemento, indivíduos, violentada, que se observarmos com atenção, atribuem à pessoa em foco, qualidades, ou melhor, a natureza dos conflitos e das tragédias sociais que as acometem (p.91).

Os Capitães do Mato, como bem disse o Major PM Plauto, citado no tópico 4.2 (p.155), cumprem papéis de algozes dos jovens negros, egressos do sistema penal e demais segmentos minoritários. Estes combatem energicamente o inimigo público da sociedade através das violências simbólicas e excessivas.

De acordo com a notícia veiculada pelo Jornal o Povo (16. 09. 08) a *Polícia brasileira tem carta branca para matar, diz ONU*. Para o relator da ONU Alston, há pouco alarme público em relação à violência policial.

A polícia brasileira é responsável por uma parte considerável dos 48.000 homicídios registrados todos os anos no país e se beneficia de uma "carta-branca para matar", denunciou nesta segunda-feira Philip Alston, o relator especial da ONU para execuções sumárias. "No Rio de Janeiro, os agentes da polícia matam três pessoas por dia e são responsáveis por mais de 18% de todas as mortes", afirmou Alston.

Trata-se de uma situação estimulada pelo "sistema atual, que dá uma carta-branca para as mortes cometidas pelos policiais", afirmou o especialista em seu relatório ao Conselho dos Direitos Humanos em sessão plenária realizada em Genebra.

De fato, explicou, os homicídios cometidos pelos policiais são considerados como respostas a "atos de resistência" às forças da ordem, e não são tratados como crimes normais. Em São Paulo, segundo a ONU, apenas 10% dos homicídios são julgados por um tribunal.

[...] O Brasil já foi alvo este ano de críticas emitidas pelo Conselho dos Direitos Humanos, sobretudo contra seu sistema judiciário, suas prisões lotadas e casos de tortura cometidos por policiais. Alston inspecionou o Brasil por dez dias em novembro de 2007, quando esteve com autoridades

e ativistas, visitando favelas e presídios. **Sua conclusão é a de que a violência policial é tolerada pelos governantes e por boa parte da população.** (JORNAL O POVO, 19.06.08, p.12, grifo nosso).

O único policial que passou por abordagens truculentas quando jovem, provavelmente por ser negro e pobre desabafou:

Eu já fui abordado, na minha vida, duas vezes, quando eu era adolescente, e... nas duas vezes eu fui agredido sem mais nem menos. Eu nunca fui bandido.... **Do nada?** Do nada. Ele abordava e quando terminava a abordagem ele dava um murro nas costelas. **E porque você acha que ele fazia isso contigo?** Não sei. Não era só comigo não. Os meus amigos tudinho, né? Cada um levava um murro na costela (risos). Porque que eu levei um murro na costela? O que eu fiz? **Eles davam um murro e saiam?** Saíam. “Vão para casa” (ríspido). Aí eu ficava pensando, porque eu levei um murro na costela? O que eu fiz? Não fiz nada. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifos nossos).

Entretanto, mesmo tendo sofrido preconceito racial dentro da Corporação (racismo institucional) e quando criança e adolescente, mostrou-se um policial preconceituoso para com o dito “suspeito”:

**Mas se você ver uma pessoa mal vestida na Aldeota, ele é mais fácil de ser abordado?** É... (exitou). Depende, né? Assim... Uma pessoa mal vestida, um esmoléu, eu não abordo não, pois eu sei que aquele cara aí está passando fome, necessidade. O mal vestido que eu digo é aquele cara com roupas de vagabundo que tem a moda, que você sabe que tem a moda de vagabundo que é a roupa da Ciclone, roupa da Smolder, aquele boné em cima aqui. Se eu ver um elemento daquele ou dois juntos eu abordo, que ele é muito suspeito. **A cor da pessoa também influencia?** Para mim não, para mim não. Mas a estatística diz que... a estatística não né? Eu que estou dizendo, que a maioria que eu abordo são morenos ou negros, mas eu não estou dizendo que eu vou abordar esse porque eu sou negro também, porque estaria com preconceito comigo mesmo. Mas na maioria da abordagem, isso é fato! Na maioria das abordagens são negros... Mas se for um cara branco, com as mesmas características, com as mesmas roupas eu abordo do mesmo jeito. **Mas porque que você acha que as pessoas abordam mais os negros?** Não, não é porque as pessoas abordam mais os negros é porque tem mais negro fazendo isso. **Você acha que o negro é mais propício ao crime?** Eu acho que a população pobre tem mais é negro ou morenos. É por causa disso... a maioria. Não é porque eles queiram, só porque ele é negro ele não vai fazer isso não, mas é porque são muitos, a população mais pobre. Você sabe, né? Que a população mais pobre, né? São mais negros e morenos, né? Pardos. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifos nossos).

Este policial Alfa ao realizar um “baculejo” (ritual de poder) age como um despótico e como disse Sá (2011), seria “um ex-otário, uma vez que os otários que apanhavam na favela, ao se tornarem policiais, usam a posição do Estado para ‘meter o terror’.”

Nesse processo o corpo policial funciona como uma extensão de um corpo abstrato de exercício de poder (Estado) para aplicar sofrimento, dor e humilhação aos “indesejáveis”, e manter o respeito e a ordem.

A mesma humilhação que muitos passaram durante a formação, eles transmitem na sua prática profissional. A disciplina de Técnica Policial foi transmitida para os policiais comunitários por policias que são reconhecidos como o terror da “vagabundagem”, podemos extrair tal informação a partir dos seguintes trechos:

[...] Uma disciplina que eu acho que nunca vou esquecer, vou levar para vida toda foi a disciplina de Técnica Policial Militar com uma equipe do RAIO e uma equipe do COTAM eles mostraram para a gente diversos ambientes, como a gente deve proceder durante uma abordagem, isso sim era essencial, me senti mas segura sabendo de determinadas técnicas. Elas foram ministradas por um oficial do RAIO e um do COTAM. (Soldado nº3, turma de formação 2008/ 2009).

**Vocês tiveram aula sobre abordagem? Como foi repassado para vocês?** A gente viu vídeos de abordagem, a gente viu na teoria na sala. A gente fez a prática na rua, nas dependências do quartel. A gente ficou na frente do quartel, a gente fez na prática mesmo. Botava uma viatura lá, botamos um carro na frente e os alunos faziam a abordagem com o carro parado. **E são vários tipos de abordagem que vocês aprenderam?** Teve uma abordagem que foi até boa que era com o Ten. X do Raio que deu a instrução de técnica dos policiais. **Foi o do Raio?** Foi. (Soldado Alfa, 29 anos, Ensino Médio completo, turma de formação 2008/2009, bairro de atuação Siqueira, grifos nossos).

Estas falas são bem significativas e mostram como a presença da antiga forma de se fazer e pensar polícia ainda se faz muito presente numa polícia que foi criada para ser e adotar uma filosofia cidadã e pacífica. Aqui me questiono como os policiais rondantes podem romper como o velho, com a truculência e realizar a atividade de “policiamento de proximidade” se são formados pela a elite do terror da “vagabundagem”, como o COTAM, o RAIO e o GATE? Polícias preconceituosas, violentas, que extrapolam os limites do poder discricionário.

No último dia 23 de janeiro de 2013, a Carta Capital, divulgou uma notícia intitulada *Orientação racista na PM-SP provoca indignação de grupo de Direitos Humanos*, que trouxe um documento com teor racista, assinado pelo capitão da Polícia Militar de São Paulo Ubiratan de Carvalho Góes Beneducci, o qual como um verdadeiro Capitão do Mato, determinou, em uma OS (Ordem de Serviço), de 21 de dezembro, que seus integrantes abordassem jovens negros e pardos, com idade entre 18 e 25 anos, na região do bairro Taquaral, uma das áreas mais nobres da cidade.

Este Capitão, de acordo com tal notícia era da cor parda, mas ele representado pelo Comando da Polícia, com o intuito de escamotear a sua visão preconceituosa e estigmatizadora sobre quem é o “elemento suspeito”, tentou explicar-se:

O Comando da PM nega teor racista do documento e explica que a ordem do oficial foi motivada por uma carta de dois moradores do bairro, na qual eles descreviam os criminosos “com a cor da pele negra”.

Procurada pela reportagem, a assessoria da Polícia Militar disse que o documento apenas reproduziu as características presentes na carta dos moradores. “Houve uma falta de atenção na escrita do documento, mas isso não é um caso de preconceito”, explica o capitão Araújo, da assessoria de imprensa da PM. **“O próprio capitão Beneducci é pardo e quis, no documento, apenas expor as características físicas dos suspeitos”**, completa. (CARTA CAPITAL, 23.01.2013, s.p, grifo nosso).

O agente policial, acima do bem e do mal, da lei e da ordem utiliza-se erroneamente do poder discricionário (supracitado no tópico 2.6 deste estudo) para elaborar “[a] lei das esquinas e becos”. Essa foi a manchete do Jornal O Povo, do dia 23 de março de 2009, que trazia sobre o terror causado aos moradores de periferia, proveniente do abuso de autoridade dos policiais rondantes.

As denúncias vêm de quem mora nos silêncios da quinta metrópole do País. Jovens de bairros como Serviluz, Caça e Pesca, Praia do Futuro, Bom Jardim, Canindezinho, Granja Portugal, e de áreas na Região Metropolitana de Fortaleza delatam o cerco de policiais que fazem suas próprias leis.

Nos trechos que seguem, pode-se ver de maneira resumida, sobre: os critérios de suspeição; o imaginário preconceituoso dos agentes de segurança pública; a relação problemática entre polícia e juventudes; o controle social dos pobres realizado através dos toques de recolher, dentre outros aspectos.

A carta não tem identificação, mas está assinada no plural: **“Somos uma população amedrontada por policiais corruptos, arruaceiros e terroristas...** Uma das coisas é que não se pode mais desfrutar da praça, pois, eles chegam **com a maior ignorância expulsando todos que lá estão mandando irem pra casa”**

Distante dos centros de comando, a periferia de Fortaleza ainda é alvo de policiais que fazem suas próprias leis. À margem de uma formação que considera os direitos humanos, a abordagem de alguns militares, denunciam jovens que moram nos breus da cidade, é marcada por violência, intimidação e abuso de autoridade.

[...]

**À margem de uma formação que considera os direitos humanos, a abordagem de alguns militares é marcada por violência (física ou verbal), intimidação, desvio de conduta.** “Se tiver sem documentos, eles batem”, testemunha Marcos, 21. “Teve uma vez que levei cinco ‘mãozada’ (sic). Eu só tava na esquina, conversando com a galera. **Chamou de ‘pichador’, ‘vagabundo’, devido a minha aparência**”, compartilha João, 28. “Eu tava errado só por isso, que não estava com o documento (de identidade)”, completa. Do outro lado da cidade, dona Rosa ainda se pergunta por que aquele policial do Ronda deu “três tapas ao mesmo tempo” em Miguel, 21. “Perguntei, mas não disseram por que tinham batido no meu filho”.

**Não há diálogo na relação polícia e juventude, reclamam moradores da periferia de Fortaleza.** “Polícia, nem converso, não; boto logo a mão na cabeça”, fala Pedro, 20. Flávio, 20, já passou por esta: “Encosta, filho da p.!... Nessas horas, me dá só revolta. Mas eu me controlo porque, se não, apanho”. Acostumado a se reunir com a turma na pracinha do bairro, ele distingue: “O Ronda, às vezes, diz: ‘Boa-noite, vou dar busca de armas em vocês’”. “É que nem em toda profissão, tem os bons e os ruins”, observa Sílvia, 18. Na família dela, um policial militar dá o exemplo: “Ele é marido da minha prima e é uma pessoa muito tranquila, não mete os pés pelas mãos”. Caio, 15, que já presenciou abordagens diferentes, concorda: “Tem dois tipos de policiais: um estúpido, grosseiro, e outro que age pelo dever”.

**Mas, seguindo a lógica da condenação pela aparência, julgamento corriqueiro entre policiais e jovens dessas áreas de risco,** “por causa de um, todos pagam”, raciocina João. **Se a farda policial significa medo, a combinação “camiseta frouxa, boné, bermuda e chinela” representa o “estilo favela”, concordam Marcos e Felipe, 18.** “Os caras abordados são desse perfil”, indica Felipe, que foi assaltado por um “todo arrumado, com camisa de botão”. **Na opinião de Pedro, “já usam a coisa no automático: ‘Aí, vagabundo!’”.** (JORNAL O POVO, FORTALEZA, 23.03.09, p.08, grifos nossos).

E, para finalizar a discussão da dicotomia entre “cidadãos de bem” e “vagabundos”, ainda conforme Sá (2007), a ação criminosa do policial que é representante do “cidadão de bem”, promove a sujeição criminal do “vagabundo”, por meio da violência (física e psicológica).

Essa categoria cultural de “cidadãos de bem” é incapaz de enxergar que são violentos quando são a favor das práticas de violência policial como forma de conter em seu devido lugar os seres humanos estigmatizados como desumanos e tachados categoricamente com “marginais” e “vagabundos”.

O caráter subjetivo da suspeição, carregada de valores e pré-noções de cunho discriminatório, colaboram para esquadrihar a população brasileira entre bons e maus. O jovem negro e pobre continua sendo visto como inimigo público e alvo certo da polícia. Os danos físicos e psicológicos que estes sofrem são irreversíveis.

A polícia brasileira ainda parece cumprir o triste papel de serem algozes de negros e pobres, servindo às elites que constroem muros em torno de si para ficarem distantes das classes perigosas. Ela poderia ser efetivamente um órgão democrático, que defendesse os direitos e liberdades em benefícios de todos os cidadãos, independentemente de classe, cor, raça/etnia, escolaridade, religião e orientação sexual.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os discursos sobre o medo têm sido utilizados por diferentes grupos sociais, especialmente as classes mais abastardas, para justificar o uso de novas tecnologias de segurança (através da expansão da segurança privada), e o uso da violência físicas e simbólicas para combater e manter os “párias sociais” ou os “indesejáveis” nos seus devidos lugares, em nome de uma ordem ou harmonia social e segurança patrimonial, num processo denominado de segregação social e espacial.

A violência simbólica, de acordo com o Relatório da Pesquisa *Cartografia da Criminalidade e da Violência na cidade de Fortaleza*<sup>93</sup> (2010, p. 33) é aquela que

se manifesta em diferentes formas de discriminação que nem sempre é percebida como tal. Trata-se de ações e classificações morais associadas a preconceitos de etnia, gênero, orientação sexual e religião, entre outros, podendo também transformar-se em violência física.

O crime, o medo da violência e o desrespeito aos direitos de cidadania têm-se combinado a fatores que incorporam traços raciais e étnicos permeados de preconceitos de classe, que fazem referências negativas aos pobres e marginalizados. Todos esses elementos colaboram para reforçar a repartição (apartheid), ou seja, a segregação social e espacial das cidades, ou como diria Caldeira (2000), “Cidade [s] de Muros”.

Nesse processo a cidadania é dilacerada, através da relação de estranhamento do outro. O outrem é tratado como anormal e um não-humano a ser

---

<sup>93</sup> O presente relatório é resultado das atividades da **Pesquisa Cartografia da Criminalidade e da Violência na cidade de Fortaleza** (Contrato de Serviço Nº 01/2009 realizado entre a FUNECE - Fundação Universidade Estadual do Ceará- com interveniência do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos-IEPRO e a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF com recursos da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP do Ministério da Justiça-MJ), realizada por pesquisadores do Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética-LABVIDA e Laboratório de Estudos da Conflitualidade e Violência-COVIO, ambos da Universidade Estadual do Ceará, e do Laboratório de Estudos da Violência-LEV da Universidade Federal do Ceará, com apoio da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF, contando com recursos da Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP do Ministério da Justiça - MJ e da Prefeitura Municipal de Fortaleza-PMF.

eliminado e contido por meio dos aparelhos repressivos e mantenedores da ordem e “paz social”.

Esse procedimento é uma herança de uma sociedade patrimonialista, patriarcal, escravocrata, arbitrária e altamente preconceituosa, que se traveste num discurso de uma possível sociedade que se faz tolerante e democrática. O brasileiro se mantém sob o mito do “homem cordial”, parafraseando Sérgio Buarque de Holanda (1936).

De acordo com José Vicente Tavares dos Santos (1993), o exercício da violência como forma de dominação, na sociedade contemporânea brasileira, tende a dilacerar a construção social de uma cidadania concreta.

O aumento do crime nas cidades brasileiras, mais especificamente dos crimes violentos, acaba por gerar estereótipos, a partir do ponto de vista político, jurídico penal, e da imprensa local, que simbolicamente elaboram preconceitos e naturalizam a percepção de certos grupos sociais como sendo perigosos, criminalizando-os como a “classe perigosa”.

Foi verificado que o modelo de controle social vigente, instrumentalizado por meio das polícias, reforça a apartação social, como forma de conter em seus “devidos lugares” a juventude pobre, principalmente a negra, residente das periferias de Fortaleza em benefício da segurança patrimonial de uma elite.

A associação frequente entre pobreza e criminalidade, pobreza e violência (incriminação da pobreza) leva a uma interligação perversa que reforça a discriminação e exclusão dos jovens negros e pobres, tanto por parte dos aparatos de repressão do Estado (os quais são encarregados de reprimir o comportamento daqueles tipificados como criminosos ou potencialmente perigosos), quanto no imaginário da população em geral. Isso demonstra a persistência da visão de que a questão social deve ser tratada como questão policial.

Tudo isso contribui no processo de invisibilidade dos jovens e/ou torna-se um fator que justifica e legitima a violação dos direitos humanos e violência para com estes (retificando-os). Os jovens, principalmente os das camadas mais populares, moradores das periferias das cidades, acabam sendo considerados o

*homo sacer* ou aquele de “vida matável”, ou seja, aquela vida que pode ser exterminada sem que isso represente um crime. (AGAMBEN, 2010).

Dados apontam – tanto no aspecto nacional<sup>94</sup> como municipal<sup>95</sup> – que a população jovem, em especial pobre e negra, e do sexo masculino, tem sido a maior vítima da violência urbana, revelando, assim, “caráter classista da justiça criminal” (ALMEIDA, 2004, p. 56).

As abordagens policiais vêm refletir o *modus operandi* da PM que, sob a rubrica de suspeição, associa pobreza e criminalidade tendo como alvo principal o jovem negro, moradores de periferia. Nesse processo de “prevenção” da criminalidade há constantemente a ampliação de discriminação racial e social.

As ações policiais violentas são realizadas “sob a vista grossa” dos governos no agora Estado Democrático de Direito como forma de conter o aumento da criminalidade e da violência social, principalmente, quando isso ocorre com a “gente miúda”, aqueles de cor e sem posição social relevante.

As práticas ilegais da polícia ainda persistem, mesmo após as mais variadas propostas de mudanças formuladas por diretrizes, planos e pela Política Nacional de Segurança Pública, mostrando que existe um descompasso entre as leis e as práticas cotidianas destes policiais.

Pinheiro (1991) trabalha com um conceito o qual evidencia que a “transição política e democrática” não implicou na redução da arbitrariedade do Estado: “o autoritarismo socialmente implantado”.

O estado de direito, entendido como efetividade de garantias dos direitos fundamentais para a maioria da população, como após outras transições na história brasileira, volta a ser uma mera referência ritual. [...] O autoritarismo socialmente implantado é a interiorização de métodos impostos à força (ou document) pelos grupos no poder que corroboram para restringir a representação e limitar as condições de participação política. (PINHEIRO, 1991, pp. 46 e56).

---

<sup>94</sup> Ver: Almeida, Suely Souza de. **Violência e direitos humanos no Brasil**. Revista Praia Vermelha, UFRJ/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Rio de Janeiro, n.11, jul-dez/2004. P. 40-68.

<sup>95</sup> Ver: **Retratos da Fortaleza Jovem**.

Dito isto, pode-se dizer que vivemos ainda no Estado permanente de exceção, onde o controle social é realizado por meio de políticas de segurança pública higienistas e discriminatórias. Prova disso, são inúmeras operações policiais em favelas e periferias das cidades brasileiras. Todas elas são anunciadas com verdadeiras ações de “justiça” do Estado moderno brasileiro e como forma de combate e controle da crescente criminalidade e violência urbana, que estão se intensificado especialmente para preparar o país tendo em vista a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

As favelas e periferias são consideradas como lócus do mal e ausência de lei, tornando-se palcos de políticas de “pacificação”. As populações residentes destes territórios são alvos da intervenção estatal “salvadora” que se dá através de muitos programas sociais (focalistas), circunscrevendo o que Foucault (2008) denominou de lógica de governamentalização das populações como forma de sua contenção, disciplinamento e controle.

As populações dos territórios estigmatizados não conseguem confiar nas instituições estatais, sobretudo, na versão da polícia comunitária. A maioria das pessoas residentes das periferias expressa as piores avaliações sobre a polícia, e é temerosa de ser maltratada pelos policiais.

Isso revela que existe um problema relacionado entre polícia e juventudes, o qual se torna mais grave quando se relaciona diretamente aos jovens negros moradores de comunidades periféricas. Estes, de acordo como notícias veiculadas pelos jornais parecem ser o principal alvo de suspeição e violência (física e psicológica) policiais<sup>96</sup>.

Numa carta redigida pelo Frei franciscano David para o Governador de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, como forma de protesto e indignação a uma Ordem de Serviço, nº 8 emitida pelo Capitão (do Mato) Ubiratan Beneducci (ver anexo N) como medida de proteção a um bairro nobre da região de Campinas, contra as juventudes pardas e negras do Estado de São Paulo. Tal missiva foi retirada da Carta Capital de 23.01.13:

---

<sup>96</sup> Ver reportagem: Jornal O Povo. **A lei das esquinas e becos** (Especial Desvio de Conduta). Fortaleza, 23 de mar. 2009, p.08.

Apesar dos protestos de boa parte da sociedade, **poucas providências foram e são aplicadas para reeducar os funcionários públicos da segurança** e de outros setores, autores isolados de atos discriminatórios ou vítimas do “Consciente Coletivo” que perpassa ao longo da história grande parte da corporação policial e da sociedade. **O “embranquecimento” ocorre para nossa tristeza e decepção na formação de nossos policiais que inconscientemente passam a não se verem como negros e aplicam na abordagem as ordens lhes passadas ao abordarem o negro como ele. Esta falta de formação gera e faz perpetuar a “abordagem RACISTA de pressupor que o negro até que se prove em contrário é considerado um bandido, marginal!”**

O novo fato, muito preocupante, refere-se à Ordem de Serviço nº 8 – BPMI – 822/20/12 da região de Campinas emitida pelo Capitão Ubiratan Beneducci, que segue anexo.

A ordem leva-nos a entender que se os policiais cruzarem de carro ou a pé, com um grupo de 3 a 5 brancos entre 18 e 25 anos, não desconfiem deles. **Se forem pardos ou negros, abordem-nos imediatamente! Queremos que a Polícia se liberte da imagem do cidadão/ã Negro/a como sendo bandido/a.** Quase 100% dos políticos processados e daqueles que aplicam Grandes Golpes financeiros contra a nação são indivíduos brancos. Para estes sim, a polícia deveria emitir alertas urgentes! Para nossa tristeza, neste caso são considerados inocentes até que se prove o contrário. A inversão de valores está no conceito de que são “autoridades” e não moram na periferia ou favelas. (grifos nossos).

No dia 28 de janeiro de 2013, o Jornal Diário do Nordeste, questionou sobre a efetividade da polícia comunitária, que na verdade, é uma polícia de proximidade, a qual já diferenciei no tópico 3.4, p.104: *Após 5 anos, Ronda do Quarteirão frustra e não reduz os crimes*. Esta notícia traz depoimentos de vários pesquisadores cearenses sobre o assunto, onde se podem destacar as declarações do ex- diretor geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP-CE), César Barreira.

Para o atual coordenador do Laboratório de Estudos da Violência (LEV), César Barreira, o Ronda está perdido, "a cada dia se afastando mais dos objetivos iniciais de polícia de aproximação". No primeiro momento, ainda em 2008, aumentou a sensação de segurança. Depois, foi se confundindo com os próprios agrupamentos ostensivos. "Ronda deveria dar respostas ao grande investimento que o Estado fez. Isso não está acontecendo e quem perde mais é a população que deixa de ter uma polícia de proximidade, de proatividade e preventiva",conclui. As potencialidades do Ronda (maior contato com a população e o caráter preventivo) estariam se dissipando e a culpa seria de diversas alterações nos comandos da Polícia Militar. "Mudaram gestores e pessoas que entraram no lugar não levaram em frente as ideias do início", diz. (DIÁRIO DO NORDESTE, CIDADE, 28.01.13, pp. 08 e 09).

Entre as diversas crises da segurança pública e a promoção política desta, sem dúvida, a proposta de implantação da filosofia da Polícia Comunitária com a criação do Programa Ronda do Quarteirão significou um grande avanço no modelo de policiamento cearense, contudo, velhas práticas persistem e sobrevivem.

Com uma formação fragmentada, reduzida, deficitária e impregnada pela doutrina do militarismo, os “filhos” do Estado foram e continuam a serem lançados na rua despreparados, com uma arma na mão, onde muitas vezes não sabe manuseá-la, conforme declarou o ex-secretário Roberto Monteiro durante a realização do Grupo Focal Institucional, já supracitado no decorrer desta pesquisa.

Isso resultou em vários casos de abordagens desastrosas, como por exemplo, o adolescente de 14 anos, Bruce que foi morto por um policial da turma de formação de 2007, ao trafegar numa avenida nobre da cidade de Fortaleza, mostrando o seu despreparo como policial de rua para abordagens de possíveis “suspeitos” e proteger os cidadãos independentemente de cor, classe social e do cometimento de delitos que estes possam ter praticados.

Conforme Plínio Bortolotti (2010, p.06), diretor institucional do Grupo de Comunicação o Povo, o que nasceu para ser o exemplo de uma nova polícia gangrenou-se rapidamente.

Não é o “velho” contaminando o “novo”, mas o velho que subsiste no “novo”. Para esse tipo de polícia, todo mundo é culpado até prova em contrário. O civil é visto como um inimigo a ser combatido, principalmente – talvez somente – se for pobre; pior se tiver o azar de ter a cor da maioria do povo brasileiro: pardo ou preto (JORNAL O POVO, 20.08.10, p.06).

O modelo pensado de policiamento do Ronda, que tinha como principal finalidade conter a criminalidade e a violência (por meio da prevenção acima da repressão) e, ainda, melhorar imagem da polícia militar, não foi alcançado.

Nas palavras da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Glaucíria Mota Brasil “[p]odemos dizer que um dos motivos foi o fato deste não ter conseguido executar de modo sistemático o básico do policiamento de proximidade com a comunidade para viabilizar a relação de cooperação entre esta e a população.” (DIÁRIO DO NORDESTE, CIDADE, 28.01.13, p. 9).

E ela ainda acrescenta:

Como pesquisadora não me espanta o fracasso do "Ronda", mas me frustra, como cidadã principalmente, o fato deste ter se tornado "o mais do mesmo" na política estadual de segurança pública. Afinal, não mudamos uma estrutura de poder sem alterar suas relações de poder, uma vez que as polícias são estruturas arcaicas e corporativas resistentes a qualquer tipo de mudanças. Contudo, não é por isso que os governos devem lavar as mãos. Devem, sim, ter ousadia de reinventar o velho modelo das polícias brasileiras que fracassaram no enfrentamento da criminalidade e da violência. O aumento nos índices de homicídios no Ceará é o exemplo desse fracasso. Assim, como não ignoramos que alguns estados e municípios brasileiros reduziram esses índices de violência, mexendo nas estruturas de poder das suas polícias por meio de políticas públicas que operam de modo transdisciplinar o enfrentamento da problemática em tela. (Idem).

Na realidade do cotidiano do policial são reproduzidos modelos e mecanismos de atuação que se inicia nos cursos de formação, o chamado "currículo oculto" de que fala MOTA BRASIL (2004 e 2012) e TAVARES DOS SANTOS (2009) e que não é tão oculto assim, pois se opera na maioria das vezes nas aulas práticas, ministradas por instrutores militares, dificultando a mudança de mentalidade e o comportamento dos soldados em cursos de formação das Academias Militares brasileiras.

Esse "currículo oculto", quando posto em prática, acaba por reforçar atitudes, comportamentos e valores compartilhados social e culturalmente por parte significativa da corporação militar. E isso pode ocorrer tanto nas atividades das disciplinas práticas como teóricas, ministradas durante os Cursos de Formação quando os indivíduos tornam-se soldados ao incorporar o "habitus" (BOURDIEU, 2009) do policial guerreiro, militarizado.

Conforme Vellho (1999, p.129) "o conhecimento de situações ou de indivíduos é construído a partir de um sistema de interações cultura e historicamente definidos.". Por isso é difícil romper com a familiaridade de certas situações quando estamos seriamente comprometidos pela rotina, hábitos e estereótipos. Os policiais classificam e rotulam de acordo com os princípios básicos que foram socializados (na sociedade e na Academia).

É possível perceber muitas resistências de policiais e organizações tradicionais diante do novo, do novo modo e se ver e se fazer polícia, por isso é tão difícil a mudança de mentalidade na instituição policial. O alto comando das instituições policiais tem resistido veladamente às mudanças relacionadas ao novo ensino, uma nova formação policial pautada na defesa dos direitos humanos.

A corporação policial, mais precisamente os seus gestores, apresenta uma enorme resistência de se conviver com a pluralidade democrática, de que haja uma intromissão externa que venha por enfraquecer os princípios de hierarquia e disciplina típicas da cultura organizacional da polícia.

Apesar de todas as medidas tomadas para a mudança de comportamento e de atuação das Polícias; da adoção de estratégias e de experiências baseadas na filosofia de Policiamento Comunitário, nota-se ainda muitas resistências da “zona cerebral” das instituições policiais a real mudança no fazer e pensar polícia através da predominância e valorização das disciplinas técnico-operativas sobre aquelas de cunho humanista; em tratar a segurança pública voltada à proteção da cidadania e à efetivação do Estado Democrático.

A mudança de paradigma do modelo de policiamento não ocorrerá a curto prazo, pois é um processo lento e gradual, um processo de desconstrução histórica de uma mentalidade produzida nos interstícios da sociedade e do Estado e, não pode e nem deve ser perdido de vista, e por esse motivo deve ser pensada e executada como política pública de curto, médio e longo prazo.

Diante de uma realidade marcada por índices crescentes de criminalidades e violências (policiais, sociais, institucionais), é inegável a importância de se estudar a formação policial e a necessidade de implementação de políticas de segurança pública cidadã, principalmente no que se diz respeito às questões étnico-raciais e a centralidade que essas discussões assumem nas reflexões e análises da área das políticas públicas de segurança; considerando, ainda, a importância dos governantes, da sociedade civil, das instituições policiais e da academia para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Dessa maneira, para que mudanças sejam efetivadas, é necessário um novo pensar e fazer policial no processo de ensino e formação dos profissionais da área da segurança pública no Brasil.

Nesse contexto, é de suma importância a parceria entre as Academias de polícias e a Universidade, pois esta, por ser uma instituição da sociedade civil, tem um papel relevante para atribuir um caráter humanístico na formação dos policiais e contribuir para uma mudança da mentalidade do fazer policial, despertando nos futuros aspirantes a policial, a consciência de que sua formação deve objetivar a promoção, a proteção e a garantia dos direitos humanos e de cidadania.

A Universidade ocupa e ocupou uma posição importante na formação desses agentes. É uma oportunidade ímpar de trazer o policial para fora da caserna e possibilitá-lo a ter outra visão de mundo, inclusive de ver e de se fazer polícia.

As parcerias entre as Universidades e Academias de polícias assumem uma posição estratégica não somente como campo de construção de saber, mas sedimentando a “construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidades e da equidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã. [e respeito aos direitos humanos]” (PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, 2007, p.11).

Apesar disso, foi perceptível nas falas dos policiais que a formação militarista ainda, grande resquício do regime ditatorial, se faz muito presente na instituição da Polícia Militar. A estrutura militarizada desta, com sua hierarquia e disciplina verticalizadas e rígidas, é verificável até hoje, nos seus estatutos, códigos disciplinares e regulamentos.

E isso se torna um grande empecilho para que a nova formação seja efetivada, já que, o policial ao receber algumas ideias institucionais difundidas, suas percepções e ações são influenciadas, deixando de tratar humanamente o cidadão, sobretudo quando o policial o identifica como “bandido”, “marginal”, “vagabundo”, “piranguero”, ou outros termos estigmatizantes.

Desse modo, a partir do que foi discutido aqui, é necessário nos indagarmos como a instituição policial vai compatibilizar suas funções repressivas e preventivas com as exigências de proteção dos direitos humanos e de cidadania? Para responder tais indagações, faz-se necessário construir não apenas novos paradigmas, mas novas instituições policiais, adequando-as às exigências da realidade democrática do Estado de Direito.

As polícias e as agências estatais devem estar a serviço da proteção e efetivação dos direitos humanos e da cidadania e para tanto devem mudar suas velhas práticas, uma vez que esta mudança não é apenas uma necessidade, é uma exigência da vida democrática.

O Estado Democrático de Direito se faz com a regulação das práticas das instituições estatais, bem como das práticas individuais e coletivas. Elas devem estar em consonância com os Direitos Humanos e às leis. O respeito à dignidade humano é um fator primordial para a consolidação da cidadania.

É fundamental que exista a promoção do diálogo e a articulação entre o Estado, a polícia e a sociedade. Enquanto não for rompido o autoritarismo no exercício do poder e instaurado uma autêntica ordem democrática, não haverá paz e justiça social. Há que ter um equilíbrio entre as funções e o uso do monopólio legítimo e legal da força pela instituição policial, e ter que existir um pleno exercício da cidadania através da participação de todos na construção e garantia de prestação de segurança pública.

Para finalizar essas breves considerações, deixo como reflexão a frase de Fernando Pessoa (1888-1935), a qual traduz o que devemos fazer para mudarmos de mentalidade e irmos em busca de um novo modo de ver, pensar e agir no mundo, condizentes com o respeito a coletividade e a diversidade: “Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já tem a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.”

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. **Revista Brasileira de Educação** [online]. 1997, n.05-06, p. 25-36. ISSN 1413-2478.

AGAMBEN, G. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

\_\_\_\_\_. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALMEIDA, S. S. de. Violência e direitos humanos no Brasil. **Revista Praia Vermelha**, UFRJ/Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Rio de Janeiro, n.11, jul-dez/2004. p. 40-68.

ALMEIDA, R. de O.; MOTA BRASIL, Maria Glaucéria. Formação da Guarda Municipal: uma aventura. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 4 - n<sup>o</sup>4 - OUT/NOV/DEZ 2011 - pp. 601-628..

ALMEIDA, de J. A. **Breve discussão sobre Meta-Regras**. Publicado em: 18 mai. 2011. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/55726316/Breve-discussao-sobre-Meta-Regras>> Acesso em: 08 nov.2012.

ALONSO, L. K. Movimentos sociais e cidadania: a contribuição da psicologia social. In: SPINK, Mary Jane Paris (Org.). **A cidadania em construção: uma reflexão transdisciplinar**. São Paulo: Cortez, 1994.

ALVIM, R.; QUEIROZ, T.; FERREIRA, E. J. (Orgs.). **Jovens & Juventude**. João Pessoa: Editora Universitária – PPGS/UFPB, 2005.

ARENDET, H. (1906-1975). **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2005.

ARRUDA, J. N. F. O policial, a segurança e a cidadania. In: LIMA, Maria Socorro Lucena; VASCONCELOS, Cristiano Lins de; GRANGEIRO, Manuela Fonsêca.(Orgs.). **O ensino policial: trajetórias e perspectivas**. Fortaleza: UECE, 2006.

BACILA, C. R. **Estigma**: um estudo sobre preconceitos. Rio de Janeiro: Ed. Lume Juris. 2005, p. 45-46.

BALESTRELLI, R. B. **Direitos humanos**: coisa de polícia. Paso Fundo: Pater Editora, 2003.

BARREIRA, C.; MOTA BRASIL, M. G.. As Academias de Polícia e a Universidade: parcerias e resistências. **Coleção Segurança Pública e Democracia**, Rio Grande do Sul, v.1, 2002, p. 151-164.

\_\_\_\_\_ (Org.). **Violência e Conflitos Sociais**: Trajetórias de Pesquisa. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.

\_\_\_\_\_; BATISTA, É. **Violência e conflito social**. In: Curso de Segurança, Violência e Direitos. Fortaleza: Universidade Aberta do Ceará/ Fundação Demócrito Rocha, 2007. fasc. 1, pp.18-30.

BARROCO, M. L. Serviço Social e Pesquisa: implicações éticas e enfrentamentos políticos. In: **Temporalis/Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**- ABEPSS- ano 1, n.1 (jan/jun.2000). Brasília: ABEPSS, 2000.

BASÍLIO, M. P. O desafio da formação do policial militar do estado do Rio de Janeiro: utopia ou realidade possível? **Gestão e sociedade**. Vol.2, nº3, 2008.

BATISTA, L. C. **Guerra do Paraguai: peculiaridades do recrutamento**. Monografia apresentada na Universidade Federal do Paraná como requisito para a obtenção do título de historiador, 2010.

BAUMAN, Z. **O mal-estar da Pós- Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

BAYLEY, D. **Padrões de policiamento**: uma análise internacional comparativa. Trad. René Alexandre Belmonte. São Paulo: EDUSP, 2001. (Série polícia e sociedade, 1).

BECKER, H. S. (1928). **Outsiders**: estudo de sociologia do desvio. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2008.

BEZERRA, L. M. P. de S. Sentidos da Pobreza e do viver em territórios estigmatizados: versões de moradores do Grande Bom Jardim em Fortaleza-Ce. In: V JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. 2011. Maranhão. **Anais...** Maranhão: UFMA, 2011.

BITTNER, E. (1921). **Aspectos do trabalho policial**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

BUSSINGER, V. V. Fundamentos dos direitos humanos. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: Editora Cortez, n. 53, ano 18, mar/1997. pp. 9-45.

BOURDIEU, P. A juventude é apenas uma palavra. In: **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Ed. Marco Zero, 1983.

\_\_\_\_\_; & PASSERON, J-C. (1977). **Reproduction in education, society and culture**. Londres: Sage Publications, 2000.

\_\_\_\_\_. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

BRETAS, M. L. Observações sobre a falência dos modelos policiais. **Tempo Social**; Rev. Sociologia. São Paulo: USP, 9(1): 79-94, mai. de 1997.

CALDEIRA, T. P. do R.. **Cidade de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. Tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. ed.34. São Paulo: Edusp, 2000.

CAMPOS, E. **Revelações da condição de vida dos cativos do Ceará**. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.

CARDIA, N. Percepção dos direitos humanos: ausência de cidadania e a exclusão moral. In: SPINK, Mary Jane Paris (Org.). **A cidadania em construção**: uma reflexão transdisciplinar. São Paulo: Cortez, 1994.

CARDOSO, M. de F. M. **Reflexões sobre instrumentais em Serviço Social**: observação sensível, entrevista, relatório, visitas e teorias de base no processo de intervenção social. São Paulo: LCTE Editora, 2008.

CARNEIRO, M. A. C. Aprendizagens administrativas em experiências de formação policial. In: LIMA, Maria Socorro Lucena; VASCONCELOS, Cristiano Lins de; GRANJEIRO, Manuela Fonsêca.(Orgs.). **O ensino policial: trajetórias e perspectivas**. Fortaleza: UECE, 2006.

CARVALHO, de S. A política de guerra às drogas na América Latina entre o direito penal do inimigo e o estado de exceção permanente. In: **Revista Crítica Jurídica**, nº.25, Jul/Dez. 2006.

CAULFIELD, S. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro**. Campinas, SP,: Editora da Unicamp/ Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

CEARÁ. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Curso de Formação Profissional: Técnica da Polícia Militar**. FUNECE, 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Curso de Formação Profissional: Fundamentos Psicossociais do Fenômeno da Violência**. FUNECE, 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Curso de Formação Profissional: Fundamentos de Direito Administrativo**. FUNECE, 2010.

CEDECA. **Televisões: violência, criminalidade e insegurança nos programas policiais do Ceará**. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2011.

COSTA ANDRADE, M. da; FIGUEIREDO DIAS, J. de. **Criminologia: o homem delinquente e a sociedade criminógena**. 2ª. Reimpressão. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.

COSTA, A. T. M. **Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York**. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

COSTA, N. R. da. Modelo operacional, violência policial e democracia. In: TAVARES-DOS-SANTOS, José-Vicente (Org.). **Violência e Cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais**. Porto Alegre, Sulina: Editora da UFRGS, 2011. pp.252-269.

CRUZ, L. **O Tradicional e o Moderno na Formação do Policial Militar: uma análise do Curso de Formação dos Soldados do Ronda do Quarteirão**. 2010, 200f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Curso de Serviço Social, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010.

\_\_\_\_\_. **A Nova Educação das Polícias Militares e seus reflexos na formação do Policial do Ronda do Quarteirão.** 2012. 112f. Projeto de Qualificação para o Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2010.

\_\_\_\_\_. MOTA BRASIL, M. G. Limites da formação profissional policial militar: o caso do Rondado Quarteirão. **OPIS Catalão**, v.12, n. 2, pp. 326-344, jul./dez. de 2012.

DAMATTA; R., **O que faz o brasil, Brasil?**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1986.

ELIAS, N. **O Processo civilizador.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. V1.

FARIAS, A. G. **A Polícia e o ideal da sociedade.** Campina Grande: EDUEP, 2003.

FERNANDES NETO, B. et al. Adequação do Ensino dos Direitos Humanos no Curso de Formação de Soldados e o Contexto Atual da Segurança Pública. In: SCHNEIDER, Rodolfo Herberto (Org.). **Abordagens Atuais em Segurança Pública.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, 572 p.

FERNANDES, H. R. Rondas à cidade: uma coreografia do poder. **Tempo Social;** Revista Sociologia. São Paulo: USP, vol. 1, 2.sem. 1989.

FERNANDES, F.(1920-1995). **A integração do negro na sociedade de classes: "o legado da raça branca".** 5ªed. São Paulo: Globo 2008.

\_\_\_\_\_. **O negro no mundo dos brancos.** 2º. ed. São Paulo: Global 2007.

FERREIRA, A. B. de H. **Novo Aurélio Séc. XXI:** o dicionário da língua portuguesa. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FIRMO BARREIRA, I. A. **A cidade e o medo.** In: Curso de Segurança, Violência e Direitos. Fortaleza: Universidade Aberta do Ceará/ Fundação Demócrito Rocha, 2007. fasc. 2,pp.34-47.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lúcia M. Pondé Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1986.

\_\_\_\_\_.(1926-1984). **Nascimento da biopolítica**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREYRE, G. **Casa Grande e Senzala**. 22. ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1983.

\_\_\_\_\_. (1900- 1987). **Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado e desenvolvimento urbano**. 15. ed. São Paulo: Global, 2004.

\_\_\_\_\_. **Conscientização: teoria e prática da libertação - uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. 3.ed. São Paulo: Editora Moraes, 1980.

FREIRE, P. \_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FROTA, F. H. da S.; MELO, C. F.; COSTA, C. M. I .Juventudes, imaginário e suas implicações nas políticas de juventude. In: 8ª SEMANA DE HUMANIDADES, 2011, Fortaleza. **Anais...**Fortaleza: UFC/ UECE, 2011, 13 p.

GIDDENS, A. **Sociologia**. Tradução de Sandra Regina Netz. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GOFFMAN, E. (1982). **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. p.13-14.

GONÇALVES, H. S. *et al.* Problemas da Juventude e seus enfrentamentos: um estudo de representações sociais. **Psicologia. & Sociedade**; v. 20, n.2, p. 217-225, 2008.

GRANJEIRO, M.F. A missão educadora do Policial Militar e a contribuição da Educação Biocêntrica. In: **O Ensino Policial: trajetórias e perspectivas**. Fortaleza: UECE, 2006 ,p.105-114.

GROPPO, L. A. **Juventude: ensaios sobre sociologia e história das juventudes modernas**. Rio de Janeiro: DIFEL, 2000.

HASSEMER, W. **Três Temas de Direito Penal**. Publicações Fundação Escola Superior do Ministério Público – Porto Alegre/1993.

HOLANDA, S. B. de (1936). **Raízes do Brasil**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1995. 224p.

IAMAMOTO, M. V. & CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 6.ed. São Paulo: Cortez/Celats, 1988.

\_\_\_\_\_. O trabalho do assistente social em tempo de capital fetiche. In: \_\_\_\_\_. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social**. São Paulo: Cortez, 2007(8). Cap. 2, p. 414-432.

KANT DE LIMA, R. Direitos civis, Estado de Direito e “Cultura Policial”: a formação policial em questão. **Revista Preleção**- Publicação Institucional da Polícia Militar do Estado do Espírito Santos, v. 1. p. 67-87, 2007.

LABVIDA. **Cartografia da Criminalidade e da Violência na Cidade de Fortaleza Relatório de Pesquisa**. Fortaleza, 2010, 176p.

\_\_\_\_\_. **Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza: Perfil da SER V**. 20 p., 2011.

\_\_\_\_\_. **Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza: Perfil da SER VI**. 20 p. 2011.

LAFER, C. (1941). **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Cia. das Letras, 1988.

LEMGRUBER, J.; MUSUMECI, L.; CANO, I. Controle civil da polícia: experiências internacionais. In: \_\_\_\_\_. **Quem vigia os vigias? – um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil – Rio de Janeiro: Record , 2003, Cap. 1, p.23.**

LIMA, M. S. L.; VASCONCELOS, C. L. de; GRANGEIRO, M. F.(Orgs.). **O ensino policial: trajetórias e perspectivas**. Fortaleza: UECE, 2006.

MALAGUTI BATISTA, V. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história.** Rio de Janeiro: Revan, 2003.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista** (1848). Tradução de Antonio Carlos Braga. Landsberg. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

\_\_\_\_\_. **A ideologia alemã** (Feuerbach). 7ª edição. São Paulo: Editora Hucitec, 1989.

MELO, T M. S. de (Org.); BARROS, A. M. P.; SILVA, G. de S. **Manual de Normalização.** Fortaleza, UECE: Biblioteca Central, s.d.

MINAYO, M. C. de S. (Org.); DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MISSE, M. **Crime e violência no Brasil contemporâneo: estudos de sociologia do crime e da violência urbana.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

\_\_\_\_\_. Sobre a construção social do crime no Brasil: esboço de uma interpretação. In:\_\_\_\_\_.(Org.). **Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações.** Rio de Janeiro: Revan, 2008.p. 13-31.

\_\_\_\_\_. (Coord.). “Autos de resistência”: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). **Relatório Final.** Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana: UFRJ, 2011.

MONJARDET, D. O que faz a polícia. **Revista Polícia e Sociedade.** v. 10. São Paulo: EDUSP, 2002.

MONET, J.-C. **Polícias e sociedades na Europa.** São Paulo: EDUSP, 2001.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em psicologia social.** Rio de Janeiro, Vozes, 2003.

MOTA BRASIL. M. G. Formação e inteligência policial: desafios à política pública de segurança. In: **O Público e o Privado**, n.4, jul-dez. 2004, pp. 141-163.

\_\_\_\_\_. **Polícia, Controle Social e Direitos Humanos.** In: Curso de Segurança, Violência e Direitos. Fortaleza: Universidade Aberta do Ceará/ Fundação Demócrito Rocha, 2007. fasc. 8, pp.130-143.

\_\_\_\_\_; LIMA, V. F.; CRUZ, L. A. Potencialidades e Limites da Formação Policial: a experiência do Ceará nas parcerias da Universidade com a Academia da Polícia Militar. **Relatório Final da Pesquisa Violência Urbana, Polícias Militares Estaduais e Políticas Públicas de Segurança – VIPOSEG (2006-2008).** Fortaleza, Ceará, 2009.

\_\_\_\_\_; LOPES, E. B. de S.; MIRANDA, A. K. P. Direitos Humanos e Formação Policiais: reflexões sobre limites e possibilidade. **O público e o privado.** Nº 18-Jul./Dez. 2011.

\_\_\_\_\_. O novo diálogo: academias de polícia e universidades. In: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente, TEIXEIRA, Alex Niche(Orgs.). **Conflitos sociais e perspectivas da paz.** Porto Alegre: Tomo Editorial, 2012. (Série Sociologia das Conflitualidade, 6).

MOUTINHO, L. C. F. O papel do estado na superação de estigmas. **Rev. Tribunal Regional do Trabalho - 9ª R.** Curitiba v. 27 n.1 p. Jan./ Jun. 2002.

MÜLLER, E. “As palavras nunca voltam vazias: reflexões sobre classificações etárias.” In: ALVIM, Rosilene; QUEIROZ, Tereza; FERREIRA, Edísio Júnior. (Orgs.). **Jovens & Juventude.** João Pessoa: Editora Universitária – PPGS/UFPB, 2005.

MUNIZ; J. de O.; PAES MACHADO, E. Polícia para quem precisa de polícia: contribuições aos estudos sobre policiamento. **Caderno CRH.** Salvador, v.23,n.60,p.437-447, Set./Dez. 2010.

NETO, B. F. Adequação do Ensino dos Direitos Humanos no Curso de Formação de Soldados e o Contexto Atual da Segurança Pública. **Revista Jurídica UNIARAXÁ,** Araxá, v. 14, n. 13, p. 41-52, 2010.

NOGUEIRA, O. (1955). **Preconceito de marca:** as relações raciais em Itapetininga. São Paulo: Edusp, 1998.

NUCCI, G. de S. **Código de Processo Penal Comentado.** 4ª ed. São Paulo: RT, 2005.

PAIXÃO, M. Antropofagia e racismo: uma crítica ao modelo brasileiro de relações sociais. In: RAMOS, Silva.; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PINC, T. Abordagem Policial: avaliação do desempenho operacional frente à nova dinâmica dos padrões procedimentais. In: 31º Encontro Anual da Anpocs, 2007, Caxambu, MG. **Anais...** 30 p.

PINHEIRO, P. S. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, 1991, n. 9, pp.45-56.

PORTELLI, H. **Gramsci e o bloco histórico**. Tradução de Angelina Peralva. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_. "Elemento suspeito": abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. **Boletim segurança e cidadania**, Rio de Janeiro, ano 03, p. 01-16, nº 08, dez., 2004.

RIBEIRO, A. E. **A relação da Polícia Militar paulista com a comunidade negra e o respeito à dignidade humana**: a questão da abordagem policial. 129 p. Dissertação (Mestrado em Metodologia do Ensino). São Carlos: UFSCar, 2009.

ROLIM, M. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. Ano 1, ed. 1. 2007. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/marcosrolim/rolim\\_caminhos\\_inovacao\\_seg\\_br.pdf](http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/marcosrolim/rolim_caminhos_inovacao_seg_br.pdf)>\_Acesso em 07 de nov. 2011.

ROSENBAUM, D. P. A mudança no Papel da Polícia: avaliando a transição para policiamento comunitário. In: BRODEUR, Jean-Paul (Org.) **Como Reconhecer um Bom Policiamento**: Problemas e Temas tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. (Série Polícia e Sociedade; 4).Cap. 1, p.27-55.

RUDNICKI, D. A polícia (brasileira) contemporânea no Estado Democrático de Direito. In: TAVARES-DOS-SANTOS, José-Vicente (Org.). **Violência e Cidadania**: práticas sociológicas e compromissos sociais. Porto Alegre, Sulina: Editora da UFRGS, 2011. p. 197-212.

RUFFATO, L. (Org.). **Questão de pele**. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2009.

RUMMERT, S. M. (1951). Notas sobre o pensamento de Antonio Gramsci. Contribuições à reflexão acerca da temática educacional. In:\_\_\_\_\_. **Gramsci, trabalho e educação: jovens e adultos pouco escolarizados no Brasil actual**. Lisboa: Cadernos Sísifo, 2007.

SÁ, L. D. de. **Os filhos do Estado: auto-imagem na formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, UFRJ, 2002.

\_\_\_\_\_. **Cultura, violência e subjetividade**. In: Curso de Segurança, Violência e Direitos. Fortaleza: Universidade Aberta do Ceará/ Fundação Demócrito Rocha, 2007. fasc. 6, pp.98-111.

\_\_\_\_\_; SANTIAGO NETO, J. P. de. Entre Tapas e Chutes: um estudo antropológico do baculejo como exercício de poder policial no cotidiano da cidade. **O público e o privado**. Nº 18- Jul./Dez. 2011.

SILVA, J. B. da. Os novos parâmetros educacionais das Polícias Militares brasileiras: um exercício de análise a partir da formação profissional dos soldados da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na primeira década do século XXI. **Revista Brasileira de Segurança Pública**. São Paulo, v.6, n.1, pp.48-73, Fev./Mar. 2012.

SILVA, M. J. **Racismo à Brasileira: Raízes Históricas**. 3ª edição. São Paulo: Anita, 1995.

SOARES, L. E. Novas Políticas de Segurança Pública. **Estudos Avançados**. [online]. 2003, vol.17, n.47, pp. 75-96. ISSN 0103-4014.

\_\_\_\_\_. Invisibilidade, reconhecimento e a fonte afetiva do crime. In: ATHAYDE, Celso et.al. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

\_\_\_\_\_; BATISTA, A.; PIMENTEL, R. **A Elite da Tropa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

\_\_\_\_\_. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. **Estudos Avançados**. Vol. 20, 2007, pp. 77-97.

TAVARES DOS SANTOS, J. V. A cidadania dilacerada. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, nº 37, junho de 1993.

\_\_\_\_\_. **Violência e conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009. (Série Sociologia das Conflitualidade, 3).

TELLES, V. da S. (1951). **A cidade nas fronteiras do legal e ilegal**. Belo Horizonte, MG: Argvmentvm, 2010.

TRASSI, M. de L.; MALVASI, P. A. **Violentamente pacíficos**: desconstruindo a associação juventude e violência. São Paulo: Cortez, 2010.

VELHO, G. **Individualismo e cultura**: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. 5 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

VIANA, N. **Senso Comum, representações sociais e representações cotidianas**. Bauru, São Paulo: Edusc, 2008.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2012**: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, FLASCO; Brasília: SEPP/PR, 2012.

WEBER, M. (1864-1920). O Estado racional como grupo de dominação institucional com o monopólio da violência legítima. In:\_\_\_\_\_.**Economia e Sociedade**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Vol.2. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999,2009 (reimpressão), pp. 525-529.

ZALUAR, A. **Integração perversa**: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2004.

\_\_\_\_\_. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estudos Avançados**. [online]. 2007, vol.21, n.61, pp. 31-49. ISSN 0103-4014.

#### Legislações:

BRASIL. **Código Processo Penal**. Rio de Janeiro- RJ, 1941. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/91622/codigo-processo-penal-decreto-lei-3689-41#art240>>. Acesso em: 17 de set. 2012.

\_\_\_\_\_. **Código de Processo Penal Militar**. Brasília –DF, 1969.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília: MJ, 2000 a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão**. Brasília: MJ, 2000 b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Projeto Segurança Pública para o Brasil**. Brasília: MJ, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública**. Brasília: MJ, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular em Movimento, Diretrizes Pedagógicas e Malha Curricular**. Brasília: MJ, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Sistema Único de Segurança Pública**. Brasília: MJ, 2007.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SEDH, 2007.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Caderno Teórico do PRONASCI. **Um novo paradigma para a segurança pública**. Brasília: MJ, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública**. Brasília: MJ, 2009.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade social**: Cartilha. Brasília: SENASP/MJ, 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Brasília: SEDH/PR, 2010.

CEARÁ. **Regimento Interno da Polícia Militar do Ceará**. Lei nº 10.145, de 29 de novembro de 1977.

\_\_\_\_\_. **Lei de Ensino da Corporação**. Decreto n.º 17.710, de janeiro de 1986.

\_\_\_\_\_. **Lei de Ensino da Corporação** (Definição das disciplinas regulares da corporação). Decreto nº 21.392, de maio de 1991.

\_\_\_\_\_. **Estatutos dos Militares Estaduais do Ceará**. Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.

\_\_\_\_\_. **Código Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará**. Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2006.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. **Projeto Ronda do Quarteirão**, 2006.

VISÃO DA FAVELA DO BRASIL. **Cartilha Popular do Santa Marta**: abordagem policial, s.d.

Artigos de Jornais:

Cassetete de policiais faz discriminação. Folha de São Paulo. 13 out. 2001, s.p.  
Disponível em:  
<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/treinamento/menosiguais/xx1310200122.htm>>.  
Acesso em: 19 de abr.2012.

Após 10 anos, sequestro do ônibus 174 vive na memória de testemunhas. G1. 12 jun.2010, s.p. Disponível em: < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/06/apos-10-anos-sequestro-do-onibus-174-vive-na-memoria-de-testemunhas.html>>. Acesso em: 17 de jan. 2013.

42,3% das universidades federais do país têm cotas para negros e índios. G1. 27 abr. 2012, s.p. Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/2012/04/423-das-universidades-federais-do-pais-tem-cotas-para-negros-e-indios.html>> . Acesso em : 25 de dezembro de 2012.

Violência do Ronda do Quarteirão envolvendo jovens da ONG Serviluz Sem Fronteiras. Caldeirão. 11 ago.2010, s.p. Disponível em: <<http://caldeirao.org.br/nota/316.>>. Acesso em: 19 de abr.2012.

Ministério Público critica meta de abordagens na PM. Abordagem Policial – Segurança Pública e Polícia. 31 mar 2011, s.p. Disponível em: < <http://abordagempolicial.com/2011/03/ministerio-publico-critica-meta-de-abordagens-na-pm/>>. Acesso em: 15 de jan. 2013.

Orientação racista na PM-SP provoca indignação de grupo de Direitos Humanos. CARTA CAPITAL. 23 jan. 2013, s.p. Disponível em: < <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/orientacao-racista-na-pm-sp-provoca-indignacao-de-grupo-de-direitos-humanos/>>. Acesso em: 25 de jan.2013.

Racismo à brasileira: Desigualdade social atrelada à questão racial. Portal Voz da América, s.d., s.p.. Disponível em: <[www.voaportugues.com/content/article-11-16-2011-brazil-racism-black-conscience-133982343/1261622.html](http://www.voaportugues.com/content/article-11-16-2011-brazil-racism-black-conscience-133982343/1261622.html)>. Acesso em: 17 de out. de 2012.

Protesto tira PMs das ruas. Diário do Nordeste. 26 abr. 2010. Caderno Polícia, p.13.

Após a “greve branca”, Pms passam a sofrer retaliação. Diário do Nordeste. 29 abr. 2010. Caderno Polícia, p.18.

Crise atinge oficiais e provoca queda de comandos na PM. Diário do Nordeste. 07 mai. 2010. Caderno Polícia, p.17.

Ronda ‘vira’ polícia nas ruas. Diário do Nordeste.17 mai. 2010. Caderno Polícia, p.14.

Nova Academia é Inaugurada por Cid. Diário do Nordeste. 19 mai. 2012. Caderno Polícia, p.16.

Após 5 anos, Ronda do Quarteirão frustra e não reduz os crimes. Diário do Nordeste. 28 jan. 2013. Caderno Cidade, pp. 8-9.

É de viaturas que os governos gostam. Jornal O Povo, 22 jul. 2007. Caderno: Fortaleza, p.24.

Efetivo de segurança privada cresce 97% e já é o triplo da PM. Jornal O Povo, 14 jul. 2008. Caderno: Fortaleza, p.10.

"Tiraram a vida de um inocente". Jornal O Povo, 26 de jul.2008. Caderno: Fortaleza, p. 03.

Polícia brasileira tem carta branca para matar. Jornal O Povo, 16 set. 2008. Caderno: Brasil, p.12.

A lei das esquinas e becos (Especial Desvio de Conduta). Jornal O Povo, 23 mar. 2009. Caderno: Fortaleza, p.08.

Ronda sob investigação. Jornal O Povo, 13 jul. 2009. Caderno: Fortaleza, p. 08.

Agressão em praça pública. Jornal O Povo, 14 jul. 2009. Caderno: Fortaleza, p. 08.

Execuções e estupros. Jornal O Povo, 16 jul. 2009. Caderno: Fortaleza, p. 08.

Instrutor do Ronda nega excessos em curso de formação. Jornal O Povo, 25 jun. 2010. Caderno: Fortaleza, p.08.

Abismo entre teoria e prática. Jornal O Povo, 28 jul. 2010, Caderno: Fortaleza, p.04.

A nova velha prática. Jornal O Povo, 29 ago. 2010. Caderno: Fortaleza, p.06.

Capital registra média de 4 homicídios por dia em 2012. Jornal O Povo, 12 jul. 2012. Caderno: Fortaleza, p.13.

Sai um sociólogo. Entra um coronel da Polícia Militar. Jornal O Povo, 08 ago. 2012. Caderno: Fortaleza, p.05.

A ruptura entre palavras e os atos na segurança pública. Jornal O Povo, 14 ago.2012. Caderno: Opinião, p. 07.

"Saí frustrado e aliviado", diz ex-diretor geral. Jornal O Povo, 17 jan. 2013. Caderno: Fortaleza, p.05.

Academia de Segurança ganha estatuto e deixa policiais insatisfeitos. Jornal O Povo, 17 jan. 2013. Caderno: Fortaleza, p.08.

Ordem da PM determina revista em pessoas “da cor parda e negra” em bairro nobre de Campinas (SP). JORNAL FLIT PARALISANTE. 24 jan. 2013, s.p.Disponível em: <<http://flitparalisante.wordpress.com/2013/01/24/o-militar-beneducci-e-ele-mesmo-pardo-um-capitao-do-mato-a-pm-e-mesmo-um-orgao-pestilento/>>. Acesso em: 26 de jan. 2013.

Policial militar é investigado por assassinato de jovem em Fortaleza.IG- CEARÁ. 06 ago. 2012, s.p. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/ce/2012-08-06/policial-militar-e-investigado-por-assassinato-de-jovem-em-fortaleza.html> > . Acesso em: 19 de jan. 2013.

### Músicas e Multimídia:

BARCELOS, Caco. **Cultura da Violência**. Palestra promovida pelos estudantes do curso de Jornalismo da Universidade Federal do Ceará realizada no dia 04/12/10.

BATISTA, Vera Malaguti. **Medo, violência e política de segurança**. São Paulo: Café Filosófico Tv Cultura, 2009. Gravação de Palestra (1h e 42min). Disponível em: <<http://www.cpfcultura.com.br/2009/12/01/integra-medo-violencia-e-politica-de-seguranca-%E2%80%93-vera-malaguti-batista/>>. Acesso em 21 de agosto de 2012.

MAMEDE, C. **Mídia e Direitos Humanos: uma análise dos programas policiais no Ceará**. Ministrou um debate sobre, no dia 08/08/11 na UFC, durante o lançamento do livro Televisões: violência, criminalidade e insegurança nos programas policiais do Ceará.

MV BILL. **Cidadão Comum Refém**. Chapa preta: Causa e Efeito, 2010. Disponível em: <<http://letras.mus.br/mv-bill/106305/>>. Acesso em: 20 de dez. 2012.

PARALAMAS DO SUCESSO. **Selvagem**. Rio de Janeiro: Emi, 1985. Disponível em: <<http://letras.mus.br/os-paralamas-do-sucesso/47959/>>. Acesso em: 20 de dez. 2012.

PORTAL VERDES MARES /TV DIÁRIO - 29/07/2010 - 14:06. **Policial do Ronda do Quarteirão revela falta de capacitação na PM**. Disponível em: <<http://verdesmares.globo.com/v3/canais/noticias.asp?codigo=297055&modulo=183>>.

TITÃS. **Polícia**. Composição: Tony Bellotto. WEA: Cabeça Dinossauro, 1985. Disponível em: <<http://www.vagalume.com.br/titas/policia.html>>. Acesso em: 20 de dez. 2012.

TROPA DE ELITE. **O Bope vai te pegar**. Disponível em: <<http://www.radio.uol.com.br/#/letras-e-musicas/tropa-de-elite/o-bope-vai-te-pegar/1977945>>. Acesso em: 10 de dez. 2012.

TV CIDADE. **Cidade 190**. Apresentado por Vitor Valim. Programa exibido no dia 22 de abr. 2010.

TV DIÁRIO. **Os Malas e a Lei**. Apresentado por Ely Aguiar. Programa exibido nos dias 22 e 23 de mai. 2010.

\_\_\_\_\_. **Rota 22**. Apresentado por Marcos Lima. Programa exibido no dia 10 de mai. 2010.

#### Sites:

@PIRANGUEIROS\_Twitter. 20 abr. 2011. Disponível em: <[https://twitter.com/pirangueiros\\_](https://twitter.com/pirangueiros_)>. Acesso em: 16 de jan. 2013.

AMIGOS DO RONDA –Segurança Pública com Cidadania. Policiais do Ronda Participam de Treinamento com Batalhão de Choque. In: Governo do Ceará. 21 abr. 2012. Disponível em: < [http://www.amigosdoronda.net/2012\\_04\\_15\\_archive.html](http://www.amigosdoronda.net/2012_04_15_archive.html)>. Acesso em: 16 de jan. 2013.

TRIO ELÉTRICO. Anatomia do Pirangueiro. [post]. 16 mar. 2012. Disponível em: <<http://triiioeletrico.blogspot.com.br/2012/03/anatomia-do-pirangueiro.html>>. Acesso em: 16 de jan. 2013.

**Atos Institucionais.** Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>>. Acesso em: 13 de jan. 2012.

BLOG ELIOMAR DE LIMA. “Tem policiais que não sabem manusear arma”, diz secretário Roberto Monteiro. In: Jornal o Povo [post]. 19 out. 2009, s.p. Disponível em: <<http://blog.opovo.com.br/blogdoeliomar/tem-policiais-que-nao-sabem-manusear-arma-diz-secretario-roberto-monteiro/>>. Acesso em: 20 de jan. 2013.

**Brasil forjado na ditadura representa Estado de exceção permanente.**

Disponível em: <[http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia\\_id=20584](http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=20584)>. Acesso em: 17 de out. 2012.

**Bullying.** Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/sociologia/bullying.htm>>. Acesso em: 15 de jan. 2012.

**CONJUVE.** Disponível em: <<http://www.juventude.gov.br/conjuve/noticias/2012/07/30-07-2012-negros-sim-reconhecimento-atuacao-e-orgulho-reforcam-a-afirmacao-da-negritude-no-ceara>>. Acesso em 12 de nov. 2012.

**Discricionariedade.** Disponível em: <<http://www.dicionarioinformal.com.br/buscar.php?palavra=discricionariedade>>. Acesso em: 16 dez. 2011.

**Doutrina de Segurança Nacional.** Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Doutrina\\_de\\_seguran%C3%A7a\\_nacional](http://pt.wikipedia.org/wiki/Doutrina_de_seguran%C3%A7a_nacional)>. Acesso em 06 nov. 2011.

**Eugenia.** Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Eugenia>>. Acesso em: 15 de jan. 2012.

**Eldorado do Carajás.** Disponível em: <<http://www.mst.org.br/especiais/27/destaque>>. Acesso em: 15 de out. 2012.

**Exército Brasileiro.** Disponível em: <<http://www.exercito.gov.br/web/ingresso/servico-militar>>. Acesso em: 01 de jan. 2013.

**Favela Naval.** Disponível em: <[http://www.diademajornal.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=343:quinze-anos-apos-caso-da-favela-naval-familia-nao-recebeu-indenizacao-&catid=45:cidade&Itemid=108](http://www.diademajornal.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=343:quinze-anos-apos-caso-da-favela-naval-familia-nao-recebeu-indenizacao-&catid=45:cidade&Itemid=108)>. Acesso em: 19 de jan.2013.

**Fernando Pessoa (1888-1935).** Disponível em: <<http://pensador.uol.com.br/frase/MjQyMzA/>>. Acesso em: 21 de jan. de 2013.

**Fotolog Tazo da Cyclone.** Disponível em: <<http://www.fotolog.com.br/tazodacyclone/57851930/>>. Acesso em: 15 de jan. de 2013.

**Habeas Corpus.** Disponível em: <<http://www.significados.com.br/habeas-corpus/>>. Acesso em: 15 de jan. 2012.

\_\_\_\_\_. 81305, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Primeira Turma, julgado em 13/11/2001, DJ 22-02-2002 PP-00035 EMENT VOL-02058-02 PP-00306 RTJ VOL-00182-01 PP-00284. Disponível em: < <http://forcapolicial.wordpress.com/fundada-suspeita/>>. Acesso em: 15 de dez.2012.

**IBGE.** Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/indicadores\\_sociais\\_municipais/default\\_indicadores\\_sociais\\_municipais.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/indicadores_sociais_municipais/default_indicadores_sociais_municipais.shtm)>. Acesso em: 10 de nov. 2012.

**Invasão da Rocinha pela PM: mais uma farsa apoiada pela TV Globo para “Cabralzinho”.** Disponível em: <<http://eusr.wordpress.com/2011/11/18/invasao-da-rocinha-pela-pm-mais-uma-farsa-apoiada-pela-tv-globo-para-cabralzinho/>>. Acesso em 24 de nov. de 2011.

**LABVIDA.** Disponível em: <<http://www.uece.br/labvida/>>. Acesso em: 12 de jan. 2013.

**Lei de Segurança Nacional.** Disponível em:

<[http://pt.wikipedia.org/wiki/Doutrina\\_de\\_seguran%C3%A7a\\_nacional.](http://pt.wikipedia.org/wiki/Doutrina_de_seguran%C3%A7a_nacional.)> .Acesso em 06 nov. 2011.

**LEV-UFC.** Disponível em:

<[http://www.lev.ufc.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=81:violencia-em-debate&catid=1:latest-news&Itemid=1](http://www.lev.ufc.br/index.php?option=com_content&view=article&id=81:violencia-em-debate&catid=1:latest-news&Itemid=1)>. Acesso em: 20 de dez. 2012.

**Massacre do Carandiru.** Disponível em:

<<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,video-fotos-e-audios-contam-a-historia-do-massacre-do-carandiru,938922,0.htm>>. Acesso em: 15 de out.2012.

**Massacre Vigário Geral.** Disponível em:

<<http://www.terra.com.br/noticias/infograficos/chacinas-brasil/chacinas-brasil-03.htm>>. Acesso em: 15 de out.2012.

**Método Koban.** Disponível em: < <http://www.vivafavela.com.br/node/3349>> . Acesso em 10 de jan.2013.

**MP critica meta de abordagem policial imposta por major.** Disponível em: <

<http://abordagempolicial.com/2011/03/ministerio-publico-critica-meta-de-abordagens-na-pm/>>. Acesso em: 15 de jan. 2012.

**PM-CE.** <<http://www.pm.ce.gov.br/subordinados/bpcom/bpcom.>> Acesso em 14 de set. 2012.

**PM CIVIL/CE-** Disponível:

<<http://www.policiacivil.ce.gov.br/pcivil/downloads/recomendacao.pdf>.>. Acesso em 27 de dez. 2012.

**Retratos da Fortaleza Jovem.** Disponível em:

<<http://www.fortaleza.ce.gov.br/images/arquivos/pesquisa-retratos.pdf>>. Acesso em: 16 de ago. 2012.

**Rj: último condenado pela chacina da Candelária é libertado.** 14 de ago.12.

Disponível em: < <http://noticias.terra.com.br/brasil/policia/rj-ultimo-condenado-pela-chacina-da-candelaria-e->

libertado,1431ac68281da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>. Acesso em:19 de jan.12.

**Teoria x Prática.** Disponível em:

<[http://www.gostodeler.com.br/curriculo/472/Anderson\\_Barbosa.html](http://www.gostodeler.com.br/curriculo/472/Anderson_Barbosa.html)> . Acesso: 16 de jan. 2013.

## **ANEXOS**

**ANEXO A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

**ANEXO B - Roteiro de Entrevista Semiestruturada Policial do Programa Ronda do Quarteirão – realizada em 2012.**

**ANEXO C - Características dos Entrevistados**

**ANEXO D- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

**ANEXO E – Roteiro Entrevista Individual - Os impactos da nova formação policial no programa “Ronda do Quarteirão”: uma experiência inovadora de policiamento comunitário? Convênio 03/08 FUNCAP/PCPC**

**ANEXO F - Características dos Entrevistados**

**ANEXO G - Roteiro Grupo Focal Institucional**

**ANEXO H – Grade Curricular das Bases Curriculares/Base Comum**

**ANEXO I – Malha Curricular da Matriz Curricular em Movimento/ Comum**

**ANEXO J – Malha Curricular da Matriz Curricular Nacional/Base Comum**

**ANEXO K - Disciplinas ministradas nos Cursos de Formação de Soldados de Fileiras (CFSdF) da PMCE de 2008/2009 e 2010**

**ANEXO L - Comparativo das cargas horárias das disciplinas ministradas no CFSdF de 2001/2003/2005 e 2007**

**ANEXO M - Documento de ordem para abordagem policial da Polícia Militar do Estado de São Paulo a jovens negros e pardos**

**ANEXO N - Documento expedido pelo Ministério Público Federal que versa sobre a inviolabilidade da imagem do cidadão previsto na Constituição Federal de 1988**

**ANEXO O - Postos e Graduações na Polícia Militar do Ceará (PMCE)**

**ANEXO P - Decreto número 14.209, de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Ceará**

## ANEXO A

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido- TCLE

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: *Formação Policial e Práticas Discriminatórias: a construção da suspeição nas abordagens policiais do Ronda do Quarteirão à juventude das periferias da cidade de Fortaleza*, desenvolvida por Érica Maria Santiago. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Glaucíria Mota Brasil, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) 9633-1578. Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é: Compreender os limites e possibilidades da formação dos policiais do Programa do Quarteirão, orientadas por conteúdos éticos e humanísticos, no exercício de suas práticas profissionais; verificar os impactos da formação policial na prática dos agentes do Programa Ronda do Quarteirão; e saber como são construídos os elementos que norteiam a suspeição nas abordagens dos policiais do Programa Ronda do Quarteirão. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do (a) participante:

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) pesquisador (a):

\_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha:

\_\_\_\_\_

**ANEXO B**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI ESTRUTURADA**

**POLICIAL DO PROGRAMA RONDA DO QUARTEIRÃO**

**Idade:**

**Sexo:** ( ) feminino; ( ) masculino

**Estado Civil:** ( ) Solteiro (a); ( ) Casado (a); ( ) Divorciado (a); ( ) União Estável ?

**Tem filhos?** ( ) Não; Se sim( ):

Quantos: \_\_\_\_\_; Idade: \_\_\_\_\_; Escolaridade: \_\_\_\_\_

**Onde mora? Com quem mora?**

**Escolaridade:**

Fundamental ( ) completo ( ) incompleto ( )

Médio ( ) completo ( ) incompleto ( )

Universitário: ( ) completo ( ) incompleto ( )

Qual curso \_\_\_\_\_

**Você se considera:**

- Indígena ( ); Negra/o ( ); Parda/o ( ); Amarela/o ( ); Mulata/o ( ); Branca/o ( ).

**Curso de Formação (ano/turma):**

**Bairro de atuação:**

**1. Para você, qual a importância de sua atuação para a sociedade?**

**2. Como se dá a sua relação com a comunidade? E com a juventude?**

**3. O que você acha sobre o seu curso de formação policial? Quais os conteúdos que você considera importante? (Inserir quadro com opções).**

**4. Você percebe alguma diferença ou semelhança entre a nova formação e a formação anterior?**

- Metodologia utilizada para transmissão de conteúdo;

- Aulas (expositivas?/ há utilização de equipamentos?/há incentivo a pesquisa, trabalhos em grupo?);

-Relação entre professor e aluno (Há espaço para debates, diálogo?) e Relação entre Corporação e Universidade;

- Quais os limites e possibilidades da nova formação;

-Existe resquícios da formação tradicional na nova formação policial?

**5. Como você , no cotidiano profissional, realiza a sua abordagem policial?**

-Esse tema é debatido na formação? De que forma?

**6. Na sua opinião, porque é tão polêmica essa atividade?** (Citar casos emblemáticos)

**7. O que você acha da abordagem policial? Há diferenças de abordagens? Vocês utilizam-se de algum critério para realizá-las?**

- De acordo com o local, os suspeitos, a situação...

**8. O que você entende como atitude suspeita?**

**9. Na sua opinião, há um alvo principal de suspeição da polícia?**

## ANEXO C

### Características dos Entrevistados

<b>NOME FICTÍCIO DO SOLDADO</b>	<b>SEXO</b>	<b>IDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>BAIRRO DE ATUAÇÃO</b>	<b>MÊS E ANO DA ENTREVISTA</b>
Alfa	Masculino	29 anos	Ensino Médio completo	CFP de 2008/2009	Siqueira	Novembro de 2012
Beta	Masculino	26 anos	Ensino Médio completo	CFP de 2007	Bom Jardim	Novembro de 2012
Gama	Masculino	24 anos	Superior incompleto numa área das Ciências Humanas e sociais	CFP de 2008/2009	Passaré	Novembro de 2012
Delta	Masculino	31 anos	Superior incompleto numa área das Ciências Humanas e sociais	CFP de 2007	Mondubim	Novembro de 2012
Teta	Masculino	30 anos	Superior completo numa área das Ciências Humanas e sociais	CFP de 2010	Mondubim	Novembro de 2012
Ômega	Masculino	32 anos	Superior incompleto numa área das Ciências Humanas e sociais	CFP de 2010	Barroso	Novembro de 2012

## ANEXO D

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado(a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada “Os limites e potencialidades da nova formação policial nas parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará” desenvolvida por Maria Glaucíria Mota Brasil (coordenadora). Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado(a) dos objetivos da pesquisa. Fui também esclarecido(a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio da entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelos pesquisadores. Fui ainda informado(a) de que posso me retirar desse(a) estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura do(a) participante: \_\_\_\_\_

Assinatura da pesquisadora: \_\_\_\_\_

Assinatura da testemunha: \_\_\_\_\_

## ANEXO E

### PROJETO CNPq

#### Os Limites e Potencialidades da Nova Formação Policial nas Parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará

#### ROTEIRO ENTREVISTA INDIVIDUAL

##### **1º BLOCO: FORMAÇÃO**

1 – Trajetória profissional do soldado ou oficial na polícia até chegar ao Ronda do Quarteirão (cada um expõe sua história). Por que está no Ronda?

2- Formação policial – trajetória de formação antes e depois do Ronda. Falar de cursos e experiências de formação: tempo, duração, conteúdos, práticas...

3- Que importância concebem à formação? Que modelo de formação policial pensam para a polícia? Por quê?

##### **2º BLOCO: ATUAÇÃO**

4 – Falar da atuação policial no Programa Ronda do Quarteirão: concepção e modelo; experiências, dificuldades, diferenças e semelhanças com relação a polícia militar em geral

5 – Relatar o que observam sobre o que vivenciaram no início do Programa e o que vivenciam hoje? Houve mudança de concepção, de práticas? Quais?

6 - Relação observada entre a formação recebida e a atuação no programa Ronda do Quarteirão. Ver impactos? Falar de impactos desta formação na atuação policial por meio de exemplos...

##### **3º BLOCO: RELAÇÃO COM A COMUNIDADE**

7 – Um dos focos do Programa é a relação polícia e comunidade, sob o lema “a polícia da boa vizinhança”. Como definem essa relação e o que pensam dela?

8 – Tem relação com a filosofia de policiamento comunitário?

9 – Como essa relação vem ocorrendo no cotidiano das comunidades? Que práticas surgem por meio dessa relação?

10 – Observam algum impacto da formação que receberam sobre a dimensão da relação polícia e comunidade? Quais? Como?

##### **4º BLOCO: QUESTÕES GERAIS**

10 - Em relação às condições reais de trabalho do policial, mudaram com o Programa? Os salários, a auto-estima desses policiais mudaram?

11 – Enfim, qual a compreensão hoje sobre o programa Ronda do Quarteirão e seus impactos na segurança pública do Ceará?

## ANEXO F

Características dos entrevistados<sup>97</sup>

NOME FICTÍCIO DO SOLDADO	SEXO	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	MÊS E ANO DA ENTREVISTA
Soldado nº 1	Masculino	CFP de 2007	02 anos	Novembro de 2009
Soldado nº 2	Masculino	CFP de 2007	02 anos	Novembro de 2009
Soldado nº 3	Feminino	CFP de 2008/2009	03 meses	Novembro de 2009
Soldado nº 4	Masculino	CFP de 2008/2009	03 meses	Outubro de 2009
Soldado nº 5	Masculino	Antes de 2001. Policial veterano que não integra o Programa Ronda do Quarteirão	Mais de 09 anos	Outubro de 2009
Soldado nº 6	Masculino	CFP de 2003 e Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária	06 anos	Outubro de 2009
Soldado nº 7	Masculino	CFP de 2003 e Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária	06 anos	Outubro de 2009

<sup>97</sup> Características como idade e grau de instrução não foram citados no quadro porque nem todos os entrevistados declararam durante a entrevista.

## **ANEXO G**

### **Roteiro Grupo Focal Institucional**

#### **PROJETO CNPq**

#### **Os Limites e Potencialidades da Nova Formação Policial nas Parcerias das Academias de Polícia com a Universidade no Ceará**

#### **1º BLOCO: FORMAÇÃO**

**QUESTÃO 1: QUAL A IMPORTÂNCIA QUE O GRUPO ATRIBUI A FORMAÇÃO POLICIAL** (a concepção que cada um tem sobre formação como processo de constituição de saberes, ofícios e agentes para compreendermos as expectativas geradas sobre a atuação da polícia como instituição do Estado democrático de Direitos);

**QUESTÃO 2: COMO O GRUPO VER A PROPOSTA DA FORMAÇÃO POLICIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA RONDA DO QUARTEIRÃO** (destacar as potencialidades e os limites dessa formação relacionados ao tempo, conteúdos, práticas e perfil dos professores e monitores, assim como os critérios adotados para de seleção destes).

#### **2º BLOCO: ATUAÇÃO**

**QUESTÃO 3 – Falar da atuação policial no Programa Ronda do Quarteirão: concepção e modelo; experiências, dificuldades, diferenças e semelhanças com relação a polícia militar em geral.**

**QUESTÃO 4 – Relatar o que observaram no início do Programa e o que observam hoje na atuação do Ronda( para avaliarmos o grau de percepção dos interlocutores com relação as práticas policiais desenvolvidas pelos rondantes no início do programa e atualmente).**

**QUESTÃO 5 – É possível identificar impactos dessa formação na atuação dos rondantes? Citar exemplos...**

#### **3º BLOCO: RELAÇÃO COM A COMUNIDADE**

**QUESTÃO 6 – Um dos eixos do Programa é a relação polícia e comunidade, sob o lema “a polícia da boa vizinhança”. Como pode ser definida essa relação? Tem relação com a filosofia do policiamento comunitário?**

**QUESTÃO 7 – O que se sabe sobre essa relação do Ronda com as comunidades? Que práticas surgem por meio dessa relação?**

**4º BLOCO: QUESTÕES GERAIS**

**QUESTÃO 8 - Qual a compreensão que cada um tem sobre o programa Ronda do Quarteirão e seus impactos na segurança pública do Ceará?**

## ANEXO H

## Grade Curricular das Bases Curriculares/Base Comum

GRADE CURRICULAR – BASE COMUM	
AREA DE ESTUDO	DISCIPLINAS
ÁREA 1 MISSÃO POLICIAL	Fundamentos Políticos da Atividade do Profissional de Segurança do Cidadão
	Sociologia do Crime e da Violência
	Sistema de Segurança Pública no Brasil
	Fundamentos de Polícia Comunitária
	Abordagem Sócio-psicológica da Violência
	Qualidade em Serviço
	Ética e Cidadania
ÁREA 2 TÉCNICA POLICIAL	Criminalística Aplicada
	Arma de Fogo
	Defesa Pessoal
	Medicina Legal Aplicada
	Pronto Socorrismo
ÁREA 3 CULTURA JURÍDICA APLICADA	Introdução ao Estudo do Direito
	Direito Civil
	Direito Constitucional
	Direito Penal
	Direito Processual Penal
	Direito Ambiental
	Direitos Humanos
	Direito Administrativo

	Legislação Especial
ÁREA 4 SAÚDE POLICIAL	Saúde Física
	Saúde Psicológica
ÁREA 5 EFICÁCIA PESSOAL	Processo de Tomada de Decisão Aplicado
	Relações Interpessoais
	Gerenciamento de Crises
ÁREA 6 LINGUAGEM E INFORMAÇÃO	Português Instrumental
	Telecomunicações
	Técnica da informação

Fonte: BRASIL, 2000b, p.21

## ANEXO I

## Malha Curricular da Matriz Curricular em Movimento/ Comum

ÁREAS TEMÁTICAS DA MATRIZ	DISCIPLINAS		PERCENTUAL DA CARGA HORÁRIA
I	Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Sistema de Segurança Pública no Brasil	7%
		Fundamentos de Gestão Pública	7%
		Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	7%
II	Violência, Crimes e Controle Social	Abordagem Sócio-psicológica da violência e do crime	7%
		Criminologia aplicada à segurança pública	7%
		Análise de Cenários e Riscos	5%
III	Cultura e Conhecimento Jurídico	Direitos Humanos	6%
		Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	7%
IV	Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	6%
		Relações Humanas	6%

V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Saúde e Segurança Aplicada ao trabalho	5%
VI	Comunicação, Informação e tecnologias em segurança Pública	Língua e Comunicação	5%
		Telecomunicações	5%
		Sistemas Informatizados	5%
		Gestão da Informação	7%
VII	Cotidiano e Prática Reflexiva	Ética e Cidadania	5%
VIII	Funções, Técnicas e Procedimentos em segurança Pública	Preservação e Valorização da Prova	5%
		Primeiros Socorros	5%
		Uso da Força	7%

Fonte: Fonte: Matriz Curricular em Movimento, Diretrizes Pedagógicas e Malha Curricular, 2006

## ANEXO J

## Malha Curricular da Matriz Curricular Nacional/Base Comum

Áreas Temáticas	DISCIPLINAS		Percentual Da Carga Horária
I	Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública	Sistema de Segurança Pública no Brasil	5%
		Fundamentos de Gestão Pública	5%
		Fundamentos de Gestão Integrada e Comunitária	5%
II	Violência, Crimes e Controle Social	Abordagem Sócio-psicológica da violência e do crime	5%
		Criminologia aplicada à segurança pública	5%
		Análise de Cenários e Riscos	5%
III	Cultura e Conhecimento Jurídico	Direitos Humanos	6%
		Fundamentos dos Conhecimentos Jurídicos	5%
IV	Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	6%
		Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	4%

V	Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador	Relações Humanas	6%
		Saúde e Segurança Aplicada ao trabalho	6%
VI	Comunicação, Informação e tecnologias em segurança Pública	Língua e Comunicação	4%
		Telecomunicações	4%
		Sistemas Informatizados	4%
		Gestão da Informação	5%
VII	Cotidiano e Prática Reflexiva	Ética e Cidadania	6%
VIII	Funções, Técnicas e Procedimentos em segurança Pública	Preservação e Valorização da Prova	4%
		Primeiros Socorros	4%
		Uso da Força	5%

Fonte: Matriz Curricular Nacional – Versão Modificada e Ampliada, 2008

## ANEXO K

**Disciplinas ministradas nos Cursos de Formação de Soldados de Fileiras  
(CFSdF) da PMCE de 2008/2009 e 2010**

<b>I – ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Seminário Introdutório	08
02	Comunicação e Expressão	20
03	Sociedade, Ética e Cidadania	20
04	Introdução ao Estudo do Direito	20
05	Fundamentos de Direito Constitucional	20
06	Fundamentos de Direito Administrativo	20
07	Fundamentos de Direito Penal	20
08	Fundamentos de Direito Penal Militar	20
09	Fundamentos de Direito Civil	20
10	Fundamentos de Direito Ambiental	20
11	Fundamentos de Direitos Humanos	30
12	Fundamentos de Direito Processual Penal	20
13	Fundamentos de Direito Processual Penal Militar	20
14	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	20
15	Fundamentos Psicossociais da Atividade Policial	30
16	Fundamentos Psicossociais do Fenômeno da Violência	20
17	Fundamentos da Atividade Profissional da Segurança Pública	20
18	Educação Física	60
		<b>Total Carga Horária 408 h/a</b>
<b>II – ENSINO PROFISSIONAL</b>		
<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Sistema de Segurança Pública no Brasil	20
02	Legislação da Polícia Militar	30
03	Atendimento em Emergências Médicas (Pronto Socorro)	20
04	Telemática – Telecomunicações e Informática	20
05	Instrução Geral	40
06	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos	40
07	Técnica Policial Militar	90
08	Doutrina de Polícia Comunitária	40
09	Armamento ( letal e não letal) e Equipamento	30
10	Ordem Unida	40
11	Inteligência Policial	20
12	Defesa Pessoal	60
13	Tiro Policial Defensivo	60
14	Direção Veicular Aplicada a Atividade Policial Militar	28
		<b>Total Carga Horária 538 h/a</b>
<b>III – ENSINO COMPLEMENTAR</b>		
<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
01	Seminário Temático I - Prevenção ao Uso de Drogas: o Papel do Policial.	08
02	Seminário Temático II - Sistema de Seg. Pública: a Experiência do Estado do Ceará	08
03	Seminário Temático III - Qualidade de Vida e Prática Profissional	08
04	Ação Policial Supervisionada (Estágio Reflexivo)	50
		<b>Total Carga Horária 74 h/a</b>
<b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA 1.020H/A</b>		



## ANEXO L

**Comparativo das cargas horárias das disciplinas ministradas no CFSdF de  
2001/2003/2005 e 2007**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA CFSdF 2001/2003/2005</b>	<b>CARGA HORÁRIA CFSdF 2007</b>
<b>Seminário Introdutório</b>	<b>UECE</b>	<b>20h/a</b>	<b>10h/a</b>
<b>Sociedade, Ética e Cidadania</b>	<b>UECE</b>	<b>30h/a</b>	<b>20h/a</b>
Fundamentos Psicossociais do Fenômeno da Violência	UECE	20h/a	20h/a
Introdução ao Estudo do Direito	UECE	20h/a	20h/a
Fundamentos de Direito Constitucional	UECE	20h/a	20h/a
Fundamentos de Direito Administrativo	UECE	20h/a	20h/a
Fundamentos de Direito Penal	UECE	20h/a	20h/a
Fundamentos de Direito Processual Penal	UECE	20h/a	20h/a
Lições de Direito Penal e Processual Militar	SSPDS e UECE	-	15h/a
Fundamentos de Direito Civil	UECE	20h/a	20h/a
Fundamentos de Direito Ambiental	UECE	20h/a	20h/a
<b>Direitos Humanos</b>	<b>UECE</b>	<b>30h/a</b>	<b>20h/a</b>
Introdução à Informática	UECE	30h/a	30h/a
<b>Fundamentos da Atividade dos Profissionais de Segurança do Cidadão</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>30h/a</b>	<b>20h/a</b>
Sistema de Segurança Pública no Brasil	SSPDS e UECE	20h/a	20h/a
Legislação da Polícia Militar	SSPDS e UECE	30h/a	30h/a
<b>Educação Física</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>60h/a</b>	<b>50h/a</b>
<b>Atendimento em Emergências Médicas (Pronto-Socorro)</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>30h/a</b>	<b>20h/a</b>
<b>Eficácia Pessoal*</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>45h/a</b>	<b>20h/a</b>

Telecomunicações	SSPDS e UECE	20h/a	20h/a
<b>Técnica Policial Militar</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>120h/a</b>	<b>80h/a**</b>
<b>Armamento e Equipamento***</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>90h/a</b>	<b>60h/a</b>
<b>Defesa Pessoal****</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>60h/a</b>	<b>50h/a</b>
<b>Ordem Unida</b>	<b>SSPDS e UECE</b>	<b>45h/a</b>	<b>30h/a</b>
Noções de Informação*****	SSPDS e UECE	20h/a	20h/a
Seminário de Encerramento	SSPDS e UECE	20h/a	-
Seminário Temático I – Prevenção ao Uso de Drogas: o papel do policial	SSPDS e UECE	10h/a	-
Seminário Temático II – Sistema de Segurança Pública: a experiência do Ceará	SSPDS e UECE	4h/a	-
Seminário Temático III – Qualidade de Vida e Prática Profissional	UECE	10h/a	-
Português Instrumental	UECE	30h/a	20h/a
Polícia Comunitária	UECE	-	20h/a

Fonte: Direta, 2010, apud CRUZ 2012.

Em negrito: disciplinas que tiveram redução na carga horária ao serem ministradas no CFSdF de 2007.

\*Para o CFSdF de 2007 a disciplina de Eficácia Pessoal passou a ser denominada por Eficácia Pessoal e Mediação de Conflitos.

\*\*Para o CFSdF de 2007 a disciplina de Técnica Policial Militar foi dividida em dois módulos, tendo cada uma 40h/a.

\*\*\* Para o CFSdF de 2007 a disciplina de Armamento e Equipamento passou a ser denominada por Tiro Policial Defensivo.

\*\*\*\*Para o CFSdF de 2007 a disciplina de Defesa Pessoal passou a ser denominada por Defesa Pessoal e Uso da Tonfa.

\*\*\*\*\* Para o CFSdF de 2007 a disciplina de Noções de Informação passou a ser denominada por Inteligência Policial Militar.

## ANEXO M

**Documento de ordem para abordagem policial da Polícia Militar do Estado de São Paulo a jovens negros e pardos**



www.policiamilitar.sp.gov.br  
 www.policiamilitar.sp.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Campinas, 21 de dezembro de 2012.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8º BPMI-822/20/12

Do Comandante da 2ª Cia PM.

Aos CGP II – Equipe “TODOS”.

Assunto: Intensificação do policiamento – Taquaral.

1. Esses CGP II deverão conhecer e providenciar para que a viatura do Taquaral (AISP 208-AB) realize o patrulhamento preventivo e ostensivo (saturação), pela Rua Castro Alves, Avenida Júlio Diniz, Rua Baronesa Geraldo de Resende e Rua do Oratório – Campinas – SP, na proximidade do Colégio Liceu Salesiano e imediações aos sábados no horário das 11h00min as 14h00min, sem prejuízo no atendimento de ocorrências, no período de **21DEZ12 a 21JAN13**, focando em abordagens a transeuntes e em veículos em atitude suspeita, especialmente indivíduos de cor parda e negra com idade aparentemente de 18 a 25 anos, os quais sempre estão em grupo de 3 a 5 indivíduos na prática de roubo a residência daquela localidade.

2. Os CGP II e as guarnições designadas deverão constar em RSO o horário das rondas, referenciando esta ORDEM DE SERVIÇO.

  
 \_\_\_\_\_  
 UBIRATAN DE CARVALHO GÓES BENEDUCCI  
 Cap PM – Comandante

## ANEXO N

Documento expedido pelo Ministério Público Federal que versa sobre a inviolabilidade da imagem do cidadão previsto na Constituição Federal de 1988

PRUCI-GABPR3-NCB-  
20093/2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

03  
2

**RECOMENDAÇÃO Nº 03 de 29 de janeiro de 2010**  
(Art. 6º, XX, da Lei Complementar 75/93)

O Ministério Público Federal, pelos Procuradores da República afixados, com esteio no art. 127 da Constituição Federal e no art. 6º, incisos XIV e XX, da Lei Complementar nº 75/93, que autoriza o Ministério Público propor as ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais e a expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Procedimento Administrativo nº 1.15.000.002247/2009-29, instaurado em face de notícias veiculadas na imprensa local dando conta de que direitos subjetivos, constitucionalmente protegidos, estariam sendo violados por autoridades policiais do Estado do Ceará, na medida em que exibiam à mídia, de forma graciosa e inadequada, pessoas que se encontravam custodiadas nas Delegacias sob sua responsabilidade, expondo-as à chacotas e humilhações por parte de repórteres;

Rua João Brígida, 1260 - Joaquim Tiberto - CEP: 60.115-080 - Fortaleza/CE - Fone: 206.13.00 - [WWW.PMDF.MP.FGV.BR](http://WWW.PMDF.MP.FGV.BR)

\*



04  
 M

CONSIDERANDO que o disposto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, elegendo-a como direito fundamental do cidadão, assim como, no art. 1º, inciso III, adota a dignidade da pessoa humana como fundamento da República:

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Dr. Roberto das Chagas Monteiro, confirmou a exoneração de Delegados da titularidade das respectivas Delegacias pelo fato de estarem descumprindo, sistematicamente, sua recomendação para que fossem preservadas as imagens das pessoas custodiadas, abstendo-se de exibi-las como troféus de caça;

CONSIDERANDO que a questão pertinente à exibição de imagens de pessoas presas em delegacias de polícia, inclusive com entrevistas forçadas e às vezes transmitidas ao vivo e em horários não recomendáveis, por emissoras de televisão sediadas em Fortaleza, foi objeto de uma Ação Civil Pública – Processo Nº 2003.81.31437-4, 7ª Vara - ajuizada pelo Ministério Público Federal, havendo sido, após concessão de tutela antecipada proibindo a exibição de programas que ferissem os direitos fundamentais dos presos, firmado em Juízo um Termo de Ajuste de Conduta, em que as emissoras demandadas se comprometeram a proceder com as necessárias adequações a fim de evitar a exibição de cenas de violência e a respeitar os direitos dos presos permanecerem calados e/ou terem sua imagem preservada;

CONSIDERANDO que, nada obstante os termos do acordo firmado no sobredito processo, a realidade demonstra que nada ou quase nada mudou, posto que, os fatos atuais revelam clara e inofismavelmente que as pessoas presas em delegacias continuam sendo objeto de exibição pela imprensa, às vezes em condições humilhantes que ofendem a própria dignidade humana, e forçadas a responder perguntas impertinentes dos

r  
 y



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

repórteres, circunstâncias que comprometem seguramente o Estado, à medida em que seus agentes permitem a exposição indevida da imagem de pessoas que se encontram sob sua guarda e pelas quais deve responder, haja vista que, muito embora o infrator seja mero instrumento de investigação, a prisão não lhe retira os direitos fundamentais à dignidade humana;

CONSIDERANDO que ao Estado cabe a proteção das pessoas recolhidas a qualquer de seus estabelecimentos prisionais, garantindo-lhes a integridade física, moral e psicológica (art. 5º, incisos III e XLIX, CF), inclusive e por óbvio nas Delegacias de Polícia;

CONSIDERANDO, demais disso, que a veiculação pela mídia de imagens de pessoas presas, com ou sem entrevistas, somente ocorrerá se e quando a autoridade policial responsável autorizar o acesso dos profissionais da imprensa, que, por sua vez, estão ali em nome das empresas concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens;

CONSIDERANDO, finalmente, que, consoante revelam os fatos constantes do PA acima referido, há fundado receio de que a prática censurável continue a ser perpetrada, produzindo deletérios prejuízos à dignidade das pessoas que, mesmo tendo o direito de permanecer caladas (art. 5º, inciso LXIII, CF) são expostas a "interrogatórios", à imputação de culpa sem processo e sem as garantias constitucionais, em clara subversão do princípio da presunção de inocência, revestindo-se, sobretudo, de maior gravidade, porque quem o faz não detém poderes para tanto. Ainda, no mais das vezes, as pessoas são ridicularizadas através da imprensa televisiva, sem que se vislumbre haver qualquer benefício e/ou utilidade pública em tais matérias, servindo tão-somente como atrações mórbidas e sensacionalistas em busca de audiência, bem como um forte instrumento de promoção pessoal de quem faz uso desse expediente, a par de incentivar de forma decisiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MD

a cultura da violência, tendo em vista que, para muitos, os infratores passam a representar um exemplo a ser seguido;

**RESOLVEM,**

**RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** que determine, no âmbito da sua Pasta, que, na divulgação de notícias sobre matérias policiais – civil ou militar - deve ser observado o seguinte:

- 1 – o dever de informar não pode levar ao descumprimento dos princípios e regras constitucionais que asseguram a proteção da dignidade da pessoa humana;
- 2 – a imagem dos custodiados deve ser preservada, devendo ser absolutamente vedado a produção de filmagens, fotos e/ou entrevistas com pessoas presas;
- 3 – a apresentação de custodiados e de material apreendido em operações policiais, quando o interesse público exigir a divulgação, deve ser realizada, preferencialmente, através de fotografias das pessoas investigadas e por meio de entrevista coletiva, com a presença do Secretário de Segurança - que é o porta-voz da instituição - ou de alguém por ele indicado para o atendimento à imprensa, além das autoridades policiais responsáveis pela investigação, assegurando-se que os veículos de comunicação recebam tratamento isonômico;
- 4 – na rotina diária das delegacias, quando a autoridade policial conceder entrevistas sobre casos apurados, deve se abster de manifestar quaisquer afirmações que indiquem pré-julgamento de pessoas ou fatos.

✓



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Destaca-se, por seu turno, que, a presente Recomendação configura-se como instrumento legal de atuação do Ministério Público, tendo por finalidade instar a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, para que desempenhe suas atribuições pertinentes à divulgação de trabalhos policiais à imprensa, respeitando fielmente os parâmetros constitucionais e legais, não sendo, no entanto, obrigatório o seu atendimento, sujeitando-se, porém, o possível comportamento indevido, a uma correção de natureza jurisdicional, seja da pessoa jurídica seja da pessoa física responsável, com repercussões cíveis, (inclusive de natureza indenizatória), administrativas (improbidade) e/ou criminais.

REQUISITA-SE, finalmente, a teor do disposto no artigo 8º, inciso II da Lei Complementar 75/93, que seja informado ao Ministério Público Federal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca das providências adotadas por essa Secretaria objetivando o cumprimento da presente Recomendação.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

  
Nilce Cunha Rodrigues

Procuradora da República

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

  
Alessandro Wilks de Castro Sales  
Procurador da República

## ANEXO O

## Postos e Graduações na Polícia Militar do Ceará (PMCE)

CÍRCULOS HIERÁRQUICOS E ESCALA HIERÁRQUICA			
	CÍRCULO	ESCALA HIERÁRQUICA	FUNÇÃO
		POSTOS	
<b>OFICIAIS</b>	Superiores	Coronel	O oficial é preparado, ao longo da carreira, para o exercício do comando, da chefia e da direção das Organizações Militares Estaduais;
		Tenente-Coronel	
		Major	
	Intermediário	Capitão	
	Subalterno	Primeiro-Tenente	
<b>PRAÇAS</b>		<b>GRADUAÇÕES</b>	Os subtenentes e primeiros sargentos auxiliam e complementam as atividades dos oficiais na capacitação do pessoal e no emprego dos meios, na instrução, na administração e no comando de frações da tropa, mesmo agindo isoladamente nas diversas atividades inerentes a cada Corporação.
	Superiores	Subtenente	
		Primeiro Sargento	
	Subalternos	Cabo	Os cabos e soldados são, essencialmente, os responsáveis pela execução.
		Soldado	
<b>PRAÇAS</b>			

<b>PRAÇAS ESPECIAIS</b>	Círculo de Oficiais Subalternos	Aspirante a Oficial e Cadete do Curso de Formação de Oficial (CFO)	Às Praças Especiais, cabe a rigorosa observância das prescrições dos regulamentos que lhes são pertinentes, exigindo-se lhes inteira dedicação ao estudo e ao aprendizado técnico-profissional.
	Círculo de Cabos e Soldados	Aluno-Soldado do Curso de Formação de Soldado	

Fonte: Artigos 30, 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 – Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, apud Cruz 2012.

**ANEXO P****Decreto número 14.209, de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Ceará****DECRETO Nº 14.209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1980**

*Dispõe sobre o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o item III do Art. 74 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Ceará, que com este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1980.

VIRGÍLIO TÁVORA, Governador do Estado - ASSIS BEZERRA, Secretario de Segurança .

# REGULAMENTO DISCIPLINAR DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

## TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO I GENERALIDADES

Art. 1º - O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Ceará, tem por finalidade especificar as transgressões disciplinares, estabelecer normas relativas à amplitude e à aplicação das punições disciplinares, à classificação do comportamento policial-militar das praças e à interposição de recursos contra a aplicação das punições.

Parágrafo Único - São também tratados, em parte, neste Regulamento, as recompensas especificadas no Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º - A camaradagem torna-se indispensável à formação e ao convívio da família policial-militar, cumprindo existir as melhores relações sociais entre os policiais-militares.

Parágrafo Único - Incube aos superiores incentivar e manter a harmonia e a amizade entre seus subordinados.

Art. 3º - A civilidade é parte da educação policial-militar e como tal de seu interesse vital para a disciplina consciente. Importa ao superior tratar os subordinados em geral, e os recrutas, em particular, com urbanidade e justiça interessando-se pelos seus problemas. Em contrapartida, o subordinado é obrigado a todas as provas de respeito e deferência para com seus superiores de conformidade com os regulamentos policiais - militares.

Parágrafo Único - As demonstrações de camaradagem, cortesia e consideração, obrigatórias entre policiais-militares das Forças Armadas e aos policiais-militares de outras Corporações.

Art. 4º - Pare efeito deste Regulamento, todas as Organizações policiais-militares, tais como: Quartel do Comando Geral, Comando de policiamento, Diretorias, Estabelecimentos, Repartições, Escolas, Campos de Instrução,

Centros de Formação e Aperfeiçoamento e Unidades Operacionais e outras, serão denominadas de "OPM".

Parágrafo Único - Para efeito deste Regulamento, os Comandantes, Diretores ou Chefes de OPM serão denominados "Comandantes".

## CAPITULO II

### PRINCÍPIOS GERAIS DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA

Art. 5º - A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das forças armadas e das Forças Auxiliares por postos e graduações.

Parágrafo Único - A ordenação dos postos e graduações na Polícia Militar se faz conforme preceitua o Estatuto dos Policiais-Militares.

Art. 6º - A disciplina policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo policial-militar.

§ 1º - São manifestações essenciais de disciplina:

- 1) a correção de atitudes;
- 2) a obediência pronta às ordens dos superiores hierárquicos;
- 3) a dedicação integral ao serviço;
- 4) a colaboração espontânea a disciplina coletiva e a eficiência da instituição;
- 5) a consciência das responsabilidades;
- 6) a rigorosa observância das prescrições regulamentares.

§2º - A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos permanentemente pelos policiais-militares na ativa e na inatividade.

Art. 7º - As ordens devem ser prontamente obedecidas.

§1º - Cabe ao policial-militar a inteira responsabilidade pelas ordens que der e pelas conseqüências que delas advierem.

§2º - Cabe ao subordinado, ao receber uma ordem, solicitar os esclarecimentos necessários ao seu total entendimento e compreensão.

§3º - Quando a ordem importar em responsabilidade criminal para o executante, poderá o mesmo solicitar sua confirmação por escrito cumprindo à autoridade que a emitiu, atender à solicitação.

§ 4º - Cabe ao executante que exorbitar no cumprimento de ordem recebida, a responsabilidade pelos excessos e abusos que cometer.

### CAPITULO III

#### ESFERA DA AÇÃO DO REGULAMENTO DISCIPLINAR E COMPETÊNCIA PARA A SUA APLICAÇÃO

.Art. 8º - Estão sujeitos a este Regulamento, os policiais-militares na ativa e os na inatividade;

Parágrafo Único - Os alunos de órgãos específicos de formação de policiais-militares também estão sujeitos aos regulamentos, normas e prescrições das OPM em que estejam matriculados.

Art. 9º - As disposições deste Regulamento aplicam-se aos policiais-militares na inatividade quando, ainda no meio civil, se conduzam, inclusive por manifestações através da imprensa, de modo a prejudicar os princípios da hierarquia, da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar.

Art.10. A competência para aplicar as prescrições contidas neste Regulamento é conferida ao cargo e não ao grau hierárquico.

São competentes para aplicá-las:

- 1) O Governador do Estado, a todos os integrantes da Polícia Militar;
- 2) O Comandante Geral, aos que Estiveram sob o seu Comando
- 3) O Chefe do EM, Comandante do Policiamento da Capital, comandante do Policiamento do interior, Comandante do Policiamento de Área, Comandante do Corpo de Bombeiros e Diretores de Órgãos de Direção Setorial, aos que servirem sob suas ordens ;
- 4) o Subchefe do EM, Ajudante Geral e Comandantes de OPM, aos que estiverem sob suas ordens;
- 5) os Subcomandantes de OPM, Chefes de Seção, de Serviços e Assessorias, cujos cargos sejam privativos de oficiais superiores, aos que estiverem sob suas ordens;
- 6) Os demais Chefes de Seção, até o nível Batalhão, inclusive: Comandantes de Subunidades incorporadas e de Pelotões destacados, aos que estiverem sob suas ordens;

Parágrafo único - A competência conferida aos Chefes de Seção, de serviços e de Assessoria limitar-se-á às ocorrências relacionadas às atividades inerentes ao serviço de suas repartições.

Art.11 - Todo policial-militar que tiver conhecimento de um fato contrário à disciplina deverá participar ao seu chefe imediato por escrito ou verbalmente. Neste último caso, deverá confirmar, por escrito, no prazo máximo de 48 horas.

§1º - A parte deve ser clara, concisa e precisa: deve conter os dados capazes de identificar as pessoas ou coisas envolvidas, o local a data e a hora da ocorrência e caracterizar as circunstâncias que a envolveram, sem torcer comentários ou opiniões pessoais.

§2º - quando, para preservação da disciplina e do decoro da Corporação, a ocorrência exigir uma pronta intervenção mesmo sem possuir ascendência funcional sobre o transgressor, a autoridade policial-militar de maior antigüidade que presenciar ou tiver conhecimento do fato deverá tomar imediatas e enérgicas providências, inclusive prendê-lo "em nome da autoridade competente ", dando ciência a esta, pelo meio mais rápido, da ocorrência e das providências em sue nome tomadas.

§3º - Nos casos de participação de ocorrências com policial-militar de OPM diversa daquela a que pertence o signatário da parte, deve este, direta ou indiretamente, ser notificado da solução dada, no prazo máximo de seis dias úteis. Expirando este prazo, deve o signatário da parte informar a ocorrência referida à autoridade a que estiver subordinado.

§4º - A autoridade, a quem a parte disciplinar é dirigida, deve dar a solução no prazo máximo de quatro dias úteis podendo, se necessário, ouvir as pessoas envolvidas, obedecidas as demais prescrições regulamentares. Na impossibilidade de solucioná-la neste prazo o seu motivo deverá ser necessariamente publicado em boletim e neste caso, o prazo poderá ser prorrogado até 20 dias.

§5º - A autoridade que receber a parte, não sendo competente para solucioná-la, deve encaminhá-la a seu superior imediato.

Art. 12 - No caso de ocorrência disciplinar envolvendo policiais-militares de mais de uma OPM, caberá ao Comandante imediatamente superior de linha de subordinação apurar (ou determinar a apuração) dos fatos, procedendo a seguir de conformidade com o Art. 11 e seus parágrafos, do presente Regulamento, com os que não sirvam sob a sua linha de subordinação funcional.

Parágrafo Único - no caso de ocorrência disciplinar envolvendo militares (FA) e policiais militares, a autoridade policial-militar competente deverá tomar as medidas disciplinares referentes aos elementos a ela subordinados, informando o escalão superior sobre a ocorrência, as medidas tomadas e o que foi por ela apurado, dando ciência também do fato ao Comandante Militar interessado.

## **TÍTULO II**

### **TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES**

#### **CAPÍTULO IV**

##### **ESPECIFICAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES**

Art. 13 - Transgressão disciplinar é qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais-militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuídos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.

Art. 14 - São transgressões disciplinares:

- 1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar especificadas no Anexo I do presente Regulamento;
- 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, qual afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.

#### **CAPÍTULO V**

##### **JULGAMENTO DAS TRANSGRESSÕES**

Art. 15 - O julgamento das transgressões deve ser procedido de um exame e de uma análise que considerem:

- 1) os antecedentes do transgressor;
- 2) as causas que a determinaram;

3) a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram;

4) as conseqüências que dela possam advir.

Art. 16 - no julgamento das transgressões podem ser levantadas as causas que justifiquem a falta ou circunstâncias que a atenuem e/ou a agravem.

Art. 17 - São causas de justificação:

1) ter sido cometida a transgressão na prática de ação meritória, no interesse do serviço ou de ordem pública;

2) ter cometido a transgressão em legítima defesa, própria ou de outrem;

3) ter sido cometida a transgressão em obediência à ordem superior;

4) ter sido cometida a transgressão pelo uso imperativo de meios violentos a fim de compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, no caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública, manutenção da ordem e d disciplina;

5) ter havido motivo de força maior, plenamente comprovado e justificado;

6) nos casos de ignorância, plenamente comprovada, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade.

Parágrafo Único - Não haverá punição quando for reconhecida qualquer causa de justificação.

Art. 18 - São circunstâncias atenuantes:

1) bom comportamento;

2) relevância de serviços prestados;

3) ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior;

4) ter sido cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos ou de outrem, desde que não constitua causa de justificação;

5) falta de prática do serviço;

Art. 19 - São circunstâncias agravantes:

01) mau comportamento

02) prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;

03) reincidência de transgressão mesmo punida verbalmente;

04) conluio de duas ou mais pessoas;

05) ser praticada a transgressão durante a execução de serviço;

06) ser cometida a falta em presença de subordinado

07) ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica;

08) ser praticada a transgressão com premeditação;

09) ter sido praticada a transgressão em presença da tropa;

10) ter sido praticada a transgressão em presença do público.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **CLASSIFICAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES**

Art. 20 - A transgressão da disciplina deve ser classificada, desde que não haja causas justificadas, em:

- 1) leve;
- 2) média;
- 3) grave;

Parágrafo Único - A classificação da transgressão compete a quem couber aplicar a punição, respeitadas as condições estabelecidas no Art. 15.

Art. 21 - A transgressão da disciplina deve ser classificada como "grave" quando, não chegando a constituir crime, constitua-se ato que afete o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor policial-militar ou o decore da classe.

#### **TÍTULO III**

##### **PUNIÇÕES DISCIPLINARES**

#### **CAPÍTULO VII**

##### **GRADAÇÃO E EXECUÇÕES DAS PUNIÇÕES**

Art. 22 - A punição disciplinar objetiva o fortalecimento da disciplina.

Parágrafo Único - A punição deve ter em vista o benefício educativo ao punido e à coletividade a que ele pertence.

Art. 23 - As punições disciplinares a que estão sujeitos os policiais-militares, segundo a classificação, são as seguintes, em ordem de gravidade crescente;

- 1) advertência;
- 2) repreensão;
- 3) detenção;
- 4) prisão e prisão em separado;
- 5) licenciamento e exclusão a bem da disciplina

Parágrafo Único - As punições disciplinares de detenção e prisão não podem ultrapassar de trinta dias.

Art. 24 - advertência - É a forma mais branda de punir. Consiste numa admoestação feita verbalmente ao transgressor, podendo ser em caráter particular ou ostensivamente.

§ 1º - Quando ostensivamente poderá ser na presença de superiores, no círculo de seus pares ou na presença de toda ou parte da OPM.

§ 2º - Advertência, por ser verbal, não deve constar das alterações do punido, devendo, entretanto, ser registrada em sua ficha disciplinar.

Art. 25 - Repreensão - É a punição que publicada em boletim, não priva o punido da liberdade.

Art. 26 - Detenção - Consiste no cerceamento da liberdade do punido, o qual deve permanecer no local que lhe for determinado, normalmente o quartel, sem que fique, no entanto, confinado.

§ 1º - O detido comparece a todos os atos de instrução e serviços.

§ 2º Em casos especiais, a critério da autoridade que aplicou a punição, o oficial ou aspirante a oficial pode ficar detido em sua residência.

Art. 27 - Prisão - Consiste no confinamento do punido em local próprio e designado para tal.

§1º - Os policiais-militares dos diferentes círculos de oficiais e praças estabelecidos no Estatuto dos Policiais-militares não poderão ficar presos no mesmo compartimento.

§2º - São lugares de prisão:

Para Oficial e Aspirante: - determinado pelo cmt no aquartelamento;

Para Subten e Sgt: - compartimento denominado "Prisão de Subten e Sgt".

Para as demais praças: - compartimento fechado denominado "xadrez".

§3º - Em casos especiais, a critério da autoridade que aplicou a punição, o oficial ou aspirante pode ter sua residência como local de cumprimento da prisão, quando esta não for superior a 48 horas.

§4º - Quando a OPM não dispuser de instalações apropriadas, cabe à autoridade que aplicou a punição, solicitar ao escalão superior, local para servir de prisão em outra OPM.

§5º Os presos disciplinares devem ficar separados dos presos à disposição da justiça.

§6º Compete à autoridade que aplicar a primeira punição de prisão à praça, ajuizar da conveniência e necessidade de não confinar o punido, tendo em vista os altos interesses de ação educativa da coletividade e a elevação do moral da tropa. Neste caso, esta circunstância será fundamentadamente publicada em boletim da OPM e o punido terá o quartel por menagem.

Art. 28 - A prisão deve ser cumprida sem prejuízo da instrução e dos serviços internos. Quando o for com prejuízo, esta condição deve ser declarada em boletim.

Parágrafo Único - O punido fará suas refeições no refeitório da OPM, a não ser que o Comandante determine o contrário.

Art.29 - Em casos especiais, a prisão pode ser agravada para "prisão em separado", devendo o punido permanecer confinado e isolando, fazendo suas refeições no local da prisão. Este agravamento não pode exceder à metade da punição aplicada.

Parágrafo Único - A prisão em separado deve constituir em princípio a parte inicial do cumprimento da punição e não deve exceder à metade da punição aplicada.

Art.30 - O recolhimento de qualquer transgressor à prisão, sem nota de punição publicada em Boletim Interno da OPM (OBM), só poderá ocorrer por ordem das autoridades referidas nos itens nºs 1,2,3 e 4 do Art. 10.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica no caso configurado no § 2º do Art. 11, ou quando houve:

- 1) presunção ou indício de crime;
- 2) embriaguez
- 3) ação de psicotrópicos;
- 4) necessidade de averiguação
- 5) necessidade de incomunicabilidade.

Art.31 - Licenciamento e Exclusão a bem da disciplina consistem no afastamento, "ex-officio", do policial-militar das fileiras da Corporação, conforme prescrito no Estatuto dos Policiais-Militares.

§1º - O licenciamento a bem da disciplina deve ser aplicada à praça sem estabilidade assegurada, mediante a análise de suas alterações, por iniciativa do Comandante, ou por ordem das autoridades relacionadas nos itens 1),2),3) do Art. 10, quando:

2) no comportamento MAU, se verifica a impossibilidade de melhoria de comportamento, como está prescrito neste Regulamento;

3) houver condenação por crime militar, excluídos os culposos;

4) houver prática de crime comum, apurado em inquéritos, excluídos os culposos.

§2º - A exclusão a bem da disciplina deve ser aplicada "ex-officio" ao aspirante-a-oficial e à praça com estabilidade assegurada, de acordo com o prescrito no Estatuto do Policiais-militares.

§3º - O licenciamento a bem da disciplina poderá ser aplicada em virtude de condenação por crime militar ou prática de crime comum, de natureza culposa, a critério das autoridades relacionadas nos itens 1), 2), e 3) do Art. 10.

## **CAPÍTULO VIII**

### **NORMAS PARA APLICAÇÃO E CUMPRIMENTOS DAS PUNIÇÕES**

Art. 32 - A aplicação da punição compreende uma descrição sumária, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinaram a transgressão, o enquadramento da punição e decorrente publicação em boletim da OPM.

§1º - Enquadramento - É a caracterização da transgressão acrescida de outros detalhes relacionados com o comportamento do transgressor, cumprimento da punição ou justificação. No enquadramento são necessariamente mencionados:

1) a transgressão cometida, em termos precisos e sintéticos e especificação em que a mesma incida pelos números constantes do Anexo I ou pelo item 2, do Art. 14. Não devem ser emitidos comentários deprimentes e/ou ofensivos, sendo, porém permitidos os ensinamentos decorrentes, desde que não contenham alusões pessoais;

2) os itens artigos e parágrafos das circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, ou causas de justificação;

3) a classificação da transgressão;

4) a punição imposta;

5) o local de cumprimento da punição, se for o caso;

6) a classificação do comportamento militar em que a praça punida permaneça ou ingresse;

7) a data do início do cumprimento da punição, se o punido tiver sido recolhido de acordo com o parágrafo 2º do Art. 11;

8) a determinação para posterior cumprimento, se o punido estiver baixado, afastado do serviço ou à disposição de outra autoridade.

§2º - Publicação em boletim - É o ato administrativo que formaliza a aplicação da punição ou a sua justificação.

§3º Quando ocorrer causa de justificação, no enquadramento e na publicação em Boletim, menciona-se a justificação da falta, em lugar da punição imposta.

§4º - quando a autoridade que aplica a punição não dispuser de boletim para a sua aplicação, esta deve ser feita, mediante solicitação escrita no da autoridade imediatamente superior.

Art. 33 - Aplicação da punição deve ser feita com justiça, severidade e imparcialidade, para que o punido fique consciente e convicto de que a mesma se inspira no cumprimento exclusivo de dever.

Art. 34 - A publicação da punição imposta a oficial ou aspirante a oficial, em princípio, deve ser feita em Boletim Reservado, podendo ser Boletim ostensivo, se as circunstâncias ou a natureza da transgressão, assim o recomendarem.

Art. 35 - A aplicação da punição deve obedecer às seguintes normas:

1) a punição deve ser proporcional à gravidade da transgressão, dentro dos seguintes limites:

a) de advertência até 10 dias de detenção para transgressão leve;

b) de detenção até 10 dias de prisão para transgressão média;

c) de prisão à punição preventiva no Art. 31 deste Regulamento para transgressão grave

2) a punição não pode atingir até o máximo previsto no item anterior, quando ocorrerem apenas circunstâncias atenuantes;

3) a punição deve ser dosada quando ocorrerem circunstâncias atenuantes e agravantes;

4) por uma única transgressão não deve ser aplicada mais de uma punição;

5) a punição disciplinar, no entanto, não exime o punido da responsabilidade civil que lhe couber;

6) na ocorrência de mais de uma transgressão, sem conexão entre si, a cada uma deve ser imposta a punição correspondente. Em caso contrário, as de menor gravidade serão consideradas como circunstâncias agravantes da transgressão principal.

§1º - No concurso de crime e transgressão disciplinar, quando forem da mesma natureza, deve prevalecer a aplicação de pena relativa ao crime, se come tal houver capitulação.

§2º - A transgressão disciplinar será apreciada para efeito de punição, quando da absolvição ou da rejeição da denúncia.

Art. 36 - A aplicação da primeira punição classificada como "prisão" é da competência do Comandante.

Art. 37 - Nenhum policial-militar de ser interrogado ou punido em estado de embriaguez ou sob ação de psicotrópicos.

Art. 38 - O início do cumprimento da punição disciplinar deve ocorrer com a distribuição do Boletim da OPM que publica a aplicação da punição.

§1º O tempo de detenção ou prisão, antes da respectiva publicação em BI; não deve ultrapassar de 72 horas.

§2º - A contagem de tempo de cumprimento da punição vai do momento em que o punido for recolhido até aquele em que for posto em liberdade.

Art. 39 - A autoridade que necessitar punir seu subordinado, à disposição ou serviço de outra autoridade, deve a ela requisitar a apresentação do punido para aplicação.

Parágrafo Único - Quando o local determinado para o cumprimento da punição não for a sua OPM, pode solicitar àquela autoridade que determine o recolhimento do punido diretamente ao local designado.

Art. 40 - O cumprimento da punição disciplinar, por policial-militar, afastado do serviço, deve ocorrer após a sua apresentação, pronto na OPM, salvo nos casos de preservação da disciplina e do decoro da Corporação.

Parágrafo Único - A interrupção de licença especial, para tratar de interesse particular ou de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, para cumprimento de punição disciplinar, somente ocorrerá quando autorizada pelas autoridades referidas nos itens 1) 2 ) do Art. 10

Art. 41 - As punições disciplinares, de que trata este Regulamento, devem ser aplicadas de acordo com as prescrições no mesmo estabelecidas. A punição

máxima que cada autoridade referida no Art. 10 pode aplicar, acha-se especificada no Quadro de Punição Máxima (Anexo II).

§1º - Quando duas autoridades de níveis hierárquicos diferentes, ambas com ação disciplinar sobre o transgressor, conhecerem da transgressão, à de nível mais elevado competirá punir, salvo se entender que a punição está dentro dos limites de competência do menor nível, caso em que esta comunicará ao superior a sanção disciplinar que aplicou.

§2º - Quando uma autoridade, ao julgar uma transgressão, concluir que a punição a aplicar está além do limite máximo que lhe é autorizado, cabe à, mesma solicitar à autoridade superior, com ação disciplinar sobre o transgressor, a aplicação da punição devida.

Art. 42 - A interrupção da contagem de tempo da punição, nos casos de baixa a hospital ou enfermaria e outros, vai do momento em que o punido for retirado do local de cumprimento da punição até o seu retomo.

Parágrafo Único - O afastamento e o retorno do punido o local do cumprimento da punição devem ser publicadas em Boletim.

## **CAPÍTULO IX**

### **MODIFICAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES**

Art. 43 - A modificação da aplicação de punição pode ser realizada pela autoridade que a aplicou ou por outra, superior e competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

Parágrafo Único - As modificações da aplicação de punição são:

- 1) anulação;
- 2) relevação;
- 3) atenuação;
- 4) agravação;

Art. 44 - Anulação da punição consiste em tornar sem efeito a aplicação da mesma.

§1º - Deve ser concedida quando comprovado ter ocorrido injustiça ou ilegalidade na sua aplicação.

§2º - Far-se-á em obediências aos prazos seguintes:

- 1) em qualquer tempo e em qualquer circunstância, pelas autoridades especificadas nos itens 1) e 2) do Art. 10;

2) no prazo de 60 dias, pelas demais autoridades.

§3º - A anulação sendo concedida ainda durante o cumprimento de punição, importa em ser o punido posto em liberdade imediatamente.

Art. 45 - A anulação da punição deve eliminar toda e qualquer anotação e/ou registro nas alterações do policial-militar relativos à sua aplicação.

Art. 46 - A autoridade que tome conhecimento de comprovada ilegalidade ou injustiça na aplicação de punição e não tenha competência para anulá-la ou não disponha dos prazos referidos no §2º do Art. 44, deve propor a sua anulação à autoridade competente, fundamentadamente.

Art. 47 - A relevação de punição consiste na suspensão de cumprimento da punição imposta.

Parágrafo Único - A relevação da punição pode ser concedida:

1) quando ficar comprovado que foram atingidos os objetivos visados com sua aplicação, independente do tempo de punição a cumprir;

2) por motivo de passagem de comando, data de aniversário da PM ou data nacional, quando já tiver sido cumprida pelo menos metade da punição.

Art. 48 - A atenuação de punição consiste na transformação da punição proposta ou aplicada em uma menos rigorosa, se assim o exigir o interesse da disciplina e da ação educativa do punido.

Art. 49 - A agravamento de punição consiste na transformação da punição proposta ou aplicada em uma mais rigorosa, se assim o exigir o interesse da disciplina e da ação educativa do punido.

Parágrafo Único - A "prisão em separado" é considerada como uma das formas de agravamento de punição de prisão para soldado.

Art. 50 - São competentes para anular, atenuar e agravar as punições impostas por si ou por seus subordinados, as autoridades discriminadas no Art. 10, devendo esta decisão ser justificada em Boletim.

## **TÍTULO IV**

### **COMPORTAMENTO POLICIAL-MILITAR**

#### **CAPÍTULO X**

##### **CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E MELHORIA DO COMPORTAMENTO**

Art.51 - O comportamento policial militar das praças espelha seu procedimento civil e policial militar sob o ponto de vista disciplinar.

§1º - A classificação e reclassificação e a melhoria do comportamento, são de competência do Cmt Geral e dos Cmts de OPMS, obedecido o disposto neste capítulo e necessariamente publicada em boletim;

§2º - A ser incluída na Polícia Militar a praça será classificada no comportamento BOM.

Art. 52 - O comportamento policial militar das praças deve ser classificada em:

- 1) Excepcional - quando no período de 08 anos de efetivo serviço não tenha sofrido qualquer punição disciplinar;
- 2) Ótimo - quando no período de 04 anos de efetivo serviço tenha sido punido com até uma detenção:
- 3) Bom - quando no período de 02 anos de efetivo serviço tenha sido punido com até duas prisões:
- 4) Insuficiente - quando no período de um ano de efetivo serviço tenha sido punido com até duas prisões:
- 5) Mau - quando no período de 01 ano de efetivo serviço tenha sido punido com mais de duas prisões.

Art. 53 - A reclassificação de comportamento de Soldado, com punição de prisão de mais de vinte dias agravado para "prisão em separado" , é feita automaticamente para o comportamento Mau, qualquer que seja o seu comportamento anterior.

Art. 54 - A contagem de tempo para melhoria de comportamento, que é automática, decorrido os prazos estabelecidos no Art. 52, começa a partir da data em que se encerra o cumprimento da punição.

Art. 55 - Para efeito de classificação, reclassificação e melhoria de comportamento, tão somente de que trata este capítulo:

- 1) Duas repreensões equivalem a uma detenção;
- 2) Quatro repreensões equivalem a uma prisão;
- 3) Duas detenções equivalem a uma prisão.

## **TÍTULO V**

### **DIREITOS E RECOMPENSAS**

#### **CAPÍTULO XI**

##### **APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

.Art. 56 - Interpor recursos disciplinares é o direito concedido ao Policial-Militar que se julgue, ou julgue subordinado seu prejudicado, ofendido ou injustiçado por superior hierárquico, na esfera policial-militar.

Parágrafo Único - São recursos disciplinares:

- 1) Pedido de reconsideração de ato;
- 2) Queixa;
- 3) Representação.

Art. 57 - A reconsideração de ato - É o recurso interposto mediante requerimento, por meio do qual o Policial Militar, que se julgue, ou julgue subordinado seu prejudicado, ofendido ou injustiçado, solicita à autoridade que praticou o ato, que reexamine sua decisão e reconsidere seu ato.

§1º - O pedido de reconsideração de ato deve ser encaminhado através de autoridade a que o requerente tiver diretamente subordinado;

§2º - O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no período de dois dias úteis a contar da data em que o policial militar tomar oficialmente conhecimento dos fatos que o motivaram;

§3º - A autoridade, a quem é dirigido o pedido de reconsideração de ato, deve despachá-lo no prazo máximo de quatro dias úteis.

Art. 58 - Queixa - É o recurso disciplinar, normalmente redigido sob a forma de ofício ou parte interposto pelo policial militar que se julgue injustiçado, dirigido diretamente ao superior imediato da autoridade com quem é apresentada a queixa.

§1º - A apresentação da queixa, só é cabível após o pedido de reconsideração de ato ter sido solucionado e publicado em Boletim da OPM onde serve o queixoso;

§2º - A apresentação da queixa deve ser dentro de um prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação em Boletim da solução de que trata o parágrafo anterior;

§3º - O queixoso deve informar, por escrito, à autoridade de que vai se queixar, do objeto do recurso disciplinar que irá apresentar;

§4º - O queixoso deve ser afastado da subordinação direta da autoridade contra quem formulou recurso, até que o mesmo seja julgado. Deve, no entanto permanecer na localidade onde serve, salvo a existência de fatos que contra-indiquem a sua permanência na mesma.

Art. 59 - Representação - É o recurso disciplinar, normalmente redigido em forma de ofício ou parte, interposto por autoridade que julgue subordinado seu estar sendo vítima de injustiça ou prejudicado em seus direitos, por ato de autoridade superior.

Parágrafo Único - A apresentação desse recurso disciplinar deve seguir os mesmos procedimentos prescritos no Art. 58, e seus parágrafos.

Art. 60 - A apresentação do recurso disciplinar mencionado no parágrafo único do Art. 56 deve ser feita individualmente tratar de caso específico cingir-se aos fatos que o motivaram, fundamentar-se em novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios e elucidativos e não apresentar comentários;

§1º - O prazo para apresentação de recurso disciplinar, pelo policial militar que se encontre cumprindo punição disciplinar, executando o serviço ou ordem que motive sua apresentação, começa a ser contado, cessado as situações citadas;

§2º - O recurso disciplinar que contrarie o prescrito neste capítulo é considerado prejudicado pela autoridade a quem foi destinado, cabendo a esta mandar arquivá-lo e publicar sua decisão em Boletim, fundamentadamente.

§3º - A transmissão de recurso deve ter tratamento de urgência em todos os escalões;

## CAPÍTULO XII

### CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES

Art. 61 - Cancelamento de punição é o direito concedido ao policial militar de ter cancelada a averbação de punição e outras notas a elas relacionadas, em suas alterações.

Art. 62 - O cancelamento da punição pode ser conferido ao policial militar que o requerer dentro das seguintes condições:

1) Não ser a transgressão, objeto de punição, atentatória ao sentimento do dever à honra pessoal, ao pundonor policial militar ou ao decoro da classe;

- 2) Ter bons serviços prestados, comprovados pela análise de suas alterações;
- 3) Ter conceito favorável de seu Comandante;
- 4) Ter completado sem qualquer punição:
  - a) Nove anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for Prisão;
  - b) Cinco anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de repreensão ou detenção;

Art. 63 - A entrada de requerimento solicitada cancelamento de punição, bem como a sua solução, devem ser constadas em boletim;

Parágrafo Único - A solução do requerimento de cancelamento de punição é de competência do Comandante Geral;

Art. 64 - O Comandante Geral pode cancelar uma ou mais punições do policial militar que tenha prestado comprovadamente relevantes serviços independentemente das condições enunciadas no Art. 62 do presente regulamento e do requerimento do interessado.

Art. 65 - Todas as anotações relacionadas com as punições canceladas devem ser tingidas de maneira que não seja possível a sua leitura.

Na margem onde for feito o cancelamento, deve ser anotado o número e a data do boletim da autoridade que concedeu o cancelamento, sendo esta anotação rubricada pela autoridade competente para assinar as folhas de alterações.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DAS RECOMPENSAS**

Art. 66 - Recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados por policiais militares.

Art. 67 - Além de outras previstas em leis e regulamentos especiais, são recompensas policiais militares:

- 1) o elogio;
- 2) as dispensas de serviço;
- 3) a dispensa da revista do recolher e do pernoite, nos Centros de Formação, para alunos dos Cursos de Formação.

Art. 68 - O elogio pode ser individual ou coletivo.

§ 1º - O elogio individual, que coloca em relevo as qualidades morais e profissionais, somente poderá ser formulado a policiais militares que se hajam

destacados no resto da coletividade no desempenho de ato de serviço ou ação meritória. Os aspectos principais que devem ser abordados são os referentes ao caráter, à coragem e desprendimento, à inteligência, às condutas civis e policial militar, às culturas profissional e geral, à capacidade como instrutor, à capacidade como Comandante e como administrador e à capacidade física;

§2º - Só serão registrados nos assentamentos dos policiais militares os elogios individuais obtidos no desempenho de funções próprias a policial militar e concedidos por autoridades com atribuição para fazê-lo;

§3º - O elogio coletivo visa a reconhecer e a ressaltar um grupo de policiais militares ou fração de tropa ao cumprir destacadamente uma determinada missão.

§4º - Quando a autoridade que elogiar não dispuser de boletim para publicação, esta deve ser feita, mediante solicitação escrita, no da autoridade imediatamente superior.

Art. 69 - As dispensas do serviço, como recompensa, podem ser:

- 1) dispensa total do serviço, que isenta de todos os trabalhos da OPM, inclusive o de instrução;
- 2) dispensa parcial de serviço, quando isenta de alguns trabalhos, que devem ser especificados na concessão.

§1º - A dispensa total do serviço é concedida pelo prazo máximo de 08 (oito) dias e não deve ultrapassar o total de 16 (dezesesseis) dias no decorrer de um ano civil. Esta dispensa não invalida o direito de férias.

§2º - A dispensa total do serviço para ser gozada fora da sede, fica subordinada às mesmas regras de concessão de férias.

§3º - A dispensa total de serviço é regulada por períodos de 24 (vinte e quatro) horas, contados de boletim a boletim. A sua publicação deve ser feita no mínimo, 24 (vinte e quatro) antes do seu início, salvo motivo de força maior.

Art. 70 - As dispensas da revista do recolher e de pernoitar no quartel podem ser incluídas em uma mesma concessão. Não justifica a ausência do serviço para o qual o aluno está ou foi escalado e nem da instrução a que deve comparecer.

Art. 71 - São competentes para proceder as recompensas de que trata este capítulo, as autoridades especificadas no Art. 10 (dez) deste regulamento.

Art. 72 - São competentes para anular, restringir ou ampliar as recompensas concedidas por si ou por seus subordinados as autoridades especificadas no Art. 10, devendo esta decisão ser justificada em boletim.

## **TÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

.Art. 73 - Os julgamentos a que forem submetidos os policiais militares, perante o Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina, serão conduzidos segundo normas próprias ao funcionamento dos referidos conselhos.

Parágrafo Único - As causas determinantes que levam o policial militar a ser submetido a um destes conselhos, "ex-offício" ou a pedido, e as condições para a sua instauração, funcionamento e providências decorrentes, estão estabelecidas na legislação que dispõe sobre os citados conselhos e dá outras providências.

Art.74 - O Comandante Geral baixará instruções complementares necessárias à interpretação, orientação e aplicação deste regulamento, às circunstâncias e casos não previstos no mesmo.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE TRANSGRESSÕES

#### I - INTRODUÇÃO

1. As transgressões disciplinares, que se refere o item 1) do Art. 14 deste regulamento, são neste anexo enumeradas e especificadas.

A numeração deve servir de referência para o enquadramento e publicação em boletim da punição ou da justificação da transgressão.

As transgressões dos números 121 a 126 referem-se aos integrantes do Corpo de Bombeiros.

2. No caso das transgressões a que se refere o item 2), do Art. 14 deste regulamento, quando do enquadramento e publicação em boletim da punição ou justificação da transgressão, tanto quanto possível, deve ser feita alusão com artigos, parágrafos, letras e números das leis, regulamentos, normas ou ordens que contrariaram ou contra as quais tenha havido omissão.

3. A classificação da transgressão Leve, Média ou Grave é competência de quem a julga, levando em consideração o que estabelecem os capítulos V e VI deste regulamento.

#### RELAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES

1. Faltar a verdade;
2. Utilizar-se do anonimato;
3. Concorrer para discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas;
4. Frequentar ou fazer parte de sindicatos, associações profissionais com caráter de sindicatos ou similares;
5. Deixar de punir o transgressor da disciplina;
6. Não levar falta ou irregularidade que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente, no mais curto prazo;
7. Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições;
8. Deixar de comunicar a tempo, ao superior imediato, ocorrências no âmbito de suas atribuições quando se julgar suspeito ou impedido de providenciar a respeito;

9. Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento.
10. Deixar de informar processo que lhe for encaminhado, exceto em casos de suspensão ou impedimento ou absoluta falta de elementos, hipótese em que estas circunstâncias serão fundamentadas.
11. Deixar de encaminhar autoridade competente, na linha de subordinação e no mais curto prazo, recurso ou documento que receber, desde que elaborado de acordo com os preceitos regulamentares, se não estiver na sua alçada dar solução.
12. Retardar ou prejudicar medidas ou ações de ordem judicial ou policial de que esteja investido ou que deva promover.
13. Apresentar parte ou recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares ou em termos desrespeitosos ou com argumentos falsos ou de má fé, ou mesmo sem justa causa ou razão.
14. Dificultar ao subordinado a apresentação de recurso.
15. Deixar de comunicar ao superior a execução de ordem recebida tão logo seja possível.
16. Retardar a execução de qualquer ordem.
17. Aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente para retardar a sua execução.
18. Não cumprir ordem recebida.
19. Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de qualquer dever policial militar;
20. Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
21. Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OPM, ou a qualquer ato de serviço;
22. Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir a ele;
23. Permutar o serviço sem autorização de autoridade competente;
24. Comparecer o policial militar a qualquer solenidade, festividade ou reunião social com uniforme diferente do marcado;
25. Abandonar o serviço para qual tenha sido designado;

26. Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem;
27. Deixar de apresentar-se, nos prazos regulamentares, à OPM para que tenha sido transferido ou classificado e às autoridades competentes, nos casos de comissão ou serviço extraordinário para os quais tenha sido designado;
28. Não se apresentar ao fim de qualquer afastamento do serviço ou, ainda, logo que souber que o mesmo foi interrompido;
29. Representar a OPM e mesmo a Corporação, em qualquer ato, sem estar devidamente autorizado;
30. Tomar compromisso pela OPM que comanda ou em que serve sem estar autorizado;
31. Contrair dívidas ou assumir compromisso superior às suas possibilidades, comprometendo o bom nome da classe;
32. Esquivar-se a satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido;
33. Não atender a observação de autoridade competente, para satisfazer débito já reclamado;
34. Não atender a obrigação de dar assistência a sua família ou dependentes legalmente constituídos;
35. Fazer diretamente, ou por intermediário de ourem, transações pecuniárias envolvendo assunto do serviço, bens da Administração pública ou material proibido, quando isso não configurar crime;
36. Realizar ou propor transações pecuniárias envolvendo superior, igual ou subordinado. Não são consideradas transações pecuniárias os empréstimos em dinheiro sem auferir lucro;
37. Deixar de providenciar a tempo, na esfera de suas atribuições, por negligências ou incúria, medidas contra qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento;
38. Recorrer ao judiciário sem antes esgotar todos os recursos administrativos;
39. Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial militar, material, viatura ou animal ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário;

40. Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço , material, da Fazenda Nacional, Estadual, ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade;
41. Ter pouco cuidado com o asseio público ou coletivo, em qualquer circunstancia;
42. Portar-se sem compostura em lugar público;
43. Freqüentar lugares incompatíveis com seu nível social e o decoro da classe;
44. Permanecer a praça em dependências da OPM, desde que seja estranha ao serviço, ou sem consentimento ou ordem da autoridade competente;
45. Portar a praça arma regulamentar sem estar de serviço ou sem ordem para tal;
46. Portar a praça arma regulamentar sem permissão por escrito de autoridade competente;
47. Disparar arma por imprudência ou negligência;
48. Içar ou arriar Bandeira ou insígnia, sem ordem para tal;
49. Dar toques ou fazer sinais, sem ordem para tal;
50. Conversar ou fazer ruído em ocasiões, lugares ou horas impróprias;
51. Espalhar boatos ou notícias tendenciosas;
52. Provocar ou fazer-se causa, voluntariamente origem de alarde injustificável;
53. Usar violência desnecessária no ato de efetuar prisão.
54. Maltratar preso sob sua guarda;
55. Deixar alguém conversar ou entender-se com o preso incomunicável, sem autorização de autoridade competente;
56. Conversar com sentinela ou preso incomunicável;
57. Deixar que presos conservem em seu poder instrumentos ou objetos não permitidos;
58. Conversar, sentar-se ou fumar a sentinela ou plantão da hora, ou ainda, consentir na formação ou permanência de grupo ou de pessoa junto a posto de serviço;
59. Fumar em lugar ou ocasiões onde isso seja vedado, ou quando se dirigir ao superior;
60. Tomar em parte, em jogos proibidos ou jogar a dinheiro os permitidos, em área policial-militar ou sob a jurisdição policial militar;

61. Tomar parte, em área policial militar, ou sob jurisdição policial militar, em discursos a respeito de política ou religião, ou mesmo provocá-la;
62. Manifestar-se, publicamente, a respeito de assuntos políticos ou tomar parte, fardado, em manifestação da mesma natureza;
63. Deixar o superior de determinar a saída imediata, de solenidade policial militar ou civil, de subordinado que a ela compareça em diferente do marcado;
64. Apresentar-se desuniformizado, mal uniformizado ou com o uniforme alterado;
65. Sobrepor ao uniforme insígnia ou medalha não regulamentar, bem como indevidamente distintivo ou condecoração;
66. Andar o policial militar à pé ou em coletivo públicos com o uniforme inadequado contrariando o RUPM ou norma a respeito;
67. Usar traje civil, o cabo ou soldado, quando isso contrariar ordem de autoridade competente;
68. Ser indiscreto em relação a assuntos de caráter oficial cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou a boa ordem do serviço;
69. Dar conhecimentos de fatos, documentos ou assuntos policiais militares, a que dele não deva ter conhecimento e não tenha atribuições para nele intervir;
70. Publicar ou contribuir para que sejam publicados, fatos documentos ou assuntos policiais militares que possam concorrer para o desprestígio da Corporação ou firam a disciplina ou a segurança;
71. Entrar em qualquer OPM ou dela sair, o cabo ou soldado, com objetos ou embrulhos, sem autorização do Comandante da Guarda ou autorização militar;
72. Deixar o oficial ou aspirante a oficial, ao entrar em OPM onde não sirva, de dar ciência da sua presença ao oficial de dia e, em seguida, de procurar o comandante ou o mais graduado dos oficiais presentes, para cumprimentá-lo.
73. Deixar o subtenente, sargento, cabo ou soldado, ao entrar em OPM onde não sirva, de apresentar-se ao oficial de dia ou ao seu substituto legal.
74. Deixar o comandante da guarda ou agente de segurança correspondente de cumprir as prescrições regulamentares com respeito à entrada ou à permanência na OPM de civis, militares ou policiais-militares estranhos à mesma.

75. Penetrar o policial-militar sem permissão ou ordem, em aposentos destinados a superior ou onde esse se ache, bem como em qualquer local onde a entrada lhe seja vedada.
76. Penetrar ou tentar penetrar o policial-militar em alojamento de outra subunidade, depois da revista do recolher, salvo os oficiais ou sargentos, que, pelas suas funções, sejam a isto obrigados.
77. Entrar em OPM ou dela sair com força armada, sem prévio conhecimento ou ordem da autoridade competente;
78. Abrir ou tentar qualquer dependência da OPM fora das horas de expediente, desde que não seja o respectivo chefe ou sem sua ordem escrita, com a expressa declaração de motivo, salvo situação de emergência;
79. Desrespeitar as regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa;
80. Deixar de portar, o policial militar o seu documento de identidade, estando ou não fardado ou de exibi-lo quando solicitado;
81. Maltratar ou não ter os devidos cuidados no trato com animais;
82. Desrespeitar em público as convenções sociais;
83. Desconsiderar ou desrespeitara autoridade civil;
84. Desrespeitar Corporação Judiciária, ou qualquer de seus membros, bem como criticar, em público ou pela imprensa, seus atos ou decisões;
85. Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se sem a obediência das normas regulamentares;
86. Deixar, quando estiver sentado, de oferecer lugar a superior, ressalvadas as exceções previstas no Regulamento de Continências, Honras e Sinais de Respeito das Forças Armadas;
87. Sentar-se a praça, em público, à mesa em que estiver oficial ou vice-versa, alvo em solenidade, festividades ou reuniões sociais;
88. Deixar deliberadamente de responder a cumprimento de subordinado;
89. Deixar o subordinado, quer uniformizado, quer em traje civil de cumprimentar superior, uniformizado ou não, neste caso desde que o conheça ou prestar-lhe as homenagens e sinais regulamentares de consideração e respeito;
90. Deixar ou negar-se a receber vencimentos, alimentação, fardamento, equipamento ou material que lhe seja destinado ou deva ficar em seu poder ou sob sua responsabilidade;

91. Deixar o policial militar, presente a solenidade internas ou externas onde se encontrarem superiores hierárquicos, de saudá-los de acordo com as normas regulamentares;
92. Deixar o oficial ou aspirante a oficial, tão logo seus alfaiates permitam, de apresentar ao de maior posto e ao substituto legal imediato, da OPM onde serve, para cumprimentá-los, salvo ordem ou instrução a respeito;
93. Deixar o subtenente ou Sargento, tão logo seus afazeres o permitam, de apresentar-se ao seu comandante ou chefe imediato;
94. Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior;
95. censurar ato superior ou procurar desconsiderá-lo;
96. Procurar desacreditar seu igual ou subordinado;
97. Ofender, provocar ou desafiar superior;
98. Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado;
99. Ofender a moral, por atos gestos ou palavras;
100. Travar discursam, rixa ou luta corporal com seu igual ou subordinado;
101. Discutir ou provocar discussões, por qualquer veículo de comunicação, sobre assuntos políticos, militares ou policiais militares excetuando-se os natureza exclusivamente técnica, quando devidamente autorizado;
102. Autorizar, promover ou tomar parte em qualquer manifestação coletiva, seja de caráter reivindicatório, seja de crítica ou de apoio a ato superior, com exceções das demonstrações íntimas de boa e sã camaradagem e com conhecimento do homenageado;
103. Aceitar o policial militar qualquer manifestação coletiva de seus subordinados, salvo a exceção do número anterior;
104. Autorizar, promover ou assinar petições, coletiva dirigidas a qualquer autoridade civil ou policial militar;
105. Dirigir memoriais ou petições, a qualquer , sobre assuntos da alçada do Comando Geral da PM salvo em grau de recurso na forma prevista neste regulamento;
106. Ter em seu poder, introduzir ou distribuir , em área policial militar ou sob jurisdição policial militar publicações estampadas ou jornais que atentem contra a disciplina ou a moral;
107. Ter em seu poder ou introduzir, em área policial militar ou sob a jurisdição policial militar, inflamável ou explosivo sem permissão da autoridade competente;

108. Ter em seu poder, introduzir ou distribuir, em área policial militar, tóxicos ou entorpecentes, a ser mediante prescrição de autoridade competente;
109. Ter em seu poder ou introduzir em área policial militar ou sob jurisdição policial militar, bebidas alcóolicas salvo quando devidamente autorizado;
110. Fazer uso, estar sob a ação ou induzir outrem a uso de tóxico, entorpecentes ou produtos alucinógenos;
111. Embriagar-se ou induzir outro à embriagues, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;
112. Usar uniforme, quando de folga, se isso contrariar ordem de autoridade competente;
113. Usar, quando uniformizado, barba, cabelo, bigodes ou costeletas excessivamente compridos ou exagerados. contrariando disposições a respeito;
114. Utilizar ou autorizar a utilização de subordinados para serviços não previstos em regulamento;
115. dar, por escrito ou verbalmente, ordem ilegal ou claramente inexecutável, que possa acarretar ao subordinado responsabilidade, ainda que não chegue a ser cumprida;
116. Prestar informação a superior induzindo-o a erro deliberada ou intencionalmente;
117. Omitir em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
118. Violar ou deixar de preservar local de crime;
119. Soltar preso ou detido ou dispensar parte de ocorrência sem ordem de autoridade competente;
120. Participar o policial militar da ativa, de firma comercial, de emprego industrial de qualquer natureza, ou deles exercer função ou emprego remunerado;
- 121 . Não observar as ordens em vigor relativas ao tráfego nas saídas e regressos de incêndios, bem como nos deslocamentos de viaturas nas imediações e interior dos quartéis, hospitais e escolas, quando não estiverem em serviço de socorro.
122. Executar exercícios profissionais que envolvam acentuados perigos, sem autorização superior, salvo nos casos de competições ou demonstrações, em que haverá um responsável.

123. Afastar-se do local de incêndio, desabamento, inundação ou qualquer serviço de socorro, sem estar autorizado.

124. Afastar-se o motorista da viatura da viatura sob sua responsabilidade, nos serviços de e outros misteres da profissão.

125. Faltar à corrida para incêndio ou outros socorros.

126. Receber ou permitir que seu subordinado receba, em local de socorro, quaisquer objetos ou valores, mesmo quando doados pelo proprietário ou responsável pelo local.

### ANEXO III

QUADRO DE PUNIÇÃO MÁXIMA, referida no art. 41 deste Regulamento, que pode aplicar a autoridade competente apreciado o estabelecido no Capítulo VII.

POSTO E GRADUAÇÃO	AUTORIDADES DEFINIDAS NO ART. 10, ITENS:				
	1) e 2)	3)	4)	5)	6)
Oficiais da ativa	30 dias de prisão	20 dias de prisão	15 dias de prisão	6 dias de prisão	Repreensão
Oficiais na inatividade	30 dias de prisão	.	.	.	.
Aspirantes a Oficial e Subtenentes da ativa (1)	30 dias de prisão			10 dias de prisão	8 dias de detenção
Sargentos, Cabos e Soldados da ativa (1) (2) (3)				15 dias de prisão	8 dias de detenção
Asp. Of., Subten, Sgt, Cb e Sd na inatividade (3)	30 dias de prisão			.	.
Alunos das Escolas de Formação de Oficiais (2) (4)	30 dias de prisão			10 dias de prisão	8 dias de detenção
Alunos de Órgão de Formação de Sargentos (2) (4)					
Alunos de Órgão de Formação de Soldados (2) (4)					
(1) EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA – Aplicável nos casos previstos no parágrafo 2º do art. 31 e no Art. 73. (2) LICENCIAMENTO À BEM DA DISCIPLINA - Aplicável nos casos previstos no parágrafo 1º do art. 31. (3) PRISÃO EM SEPARADO – Art. 29 e Parágrafo Único do art. 49. (4) Parágrafo 1º do art. 8º					
AUTORIDADES DEFINIDAS no art. 10 Itens 1) Governador do Estado; 2) Cmt Geral; 3) Ch EM, Cmt CBM, Diretores; 4) Subchefe do EM, Ajd Geral, Cmt de GI, GBS e GM ar, Cmt e Diretor de OBM; 5) Cmt de S/GI e S/G Mar, Subcmt, Ch de Seção, de Serviço e de Assessoria; e 6) Cmt de Dst.					